



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

126/2019

11/04/2019

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza lixeira seletiva a botas EPIs para os departamentos públicos do município de Mandaguáçu

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

000000003





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

De:	Para:
Diretora Departamento de Saúde	Contabilidade

Ofício Interno nº 021/2019

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, cestos de lixo para coleta seletiva e botas (EPIs) para atender às necessidades dos Departamentos e subdivisões municipais de Mandaguacu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguacu – PR 10 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo

Leliani M. T. Gouveia
Matrícula nº 201396
Central de Compras
Mandaguacu - PR

000000002



1942

1942



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

<u>De:</u>	<u>Para:</u>
Diretora do Departamento da saúde	Divisão de Licitação

Ofício Interno nº 021 /2019

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de empresa para Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, cestos de lixo para coleta seletiva e botas (EPIs) para atender às necessidades dos departamentos públicos municipais de Mandaguáçu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada por email.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu – PR 10 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo

Leliani M. T. Gouveia
Matrícula nº 201396
Central de Compras
Mandaguáçu - PR

0000000003



Handwritten text at the bottom left, possibly a signature or date.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

TERMO DE REFERÊNCIA

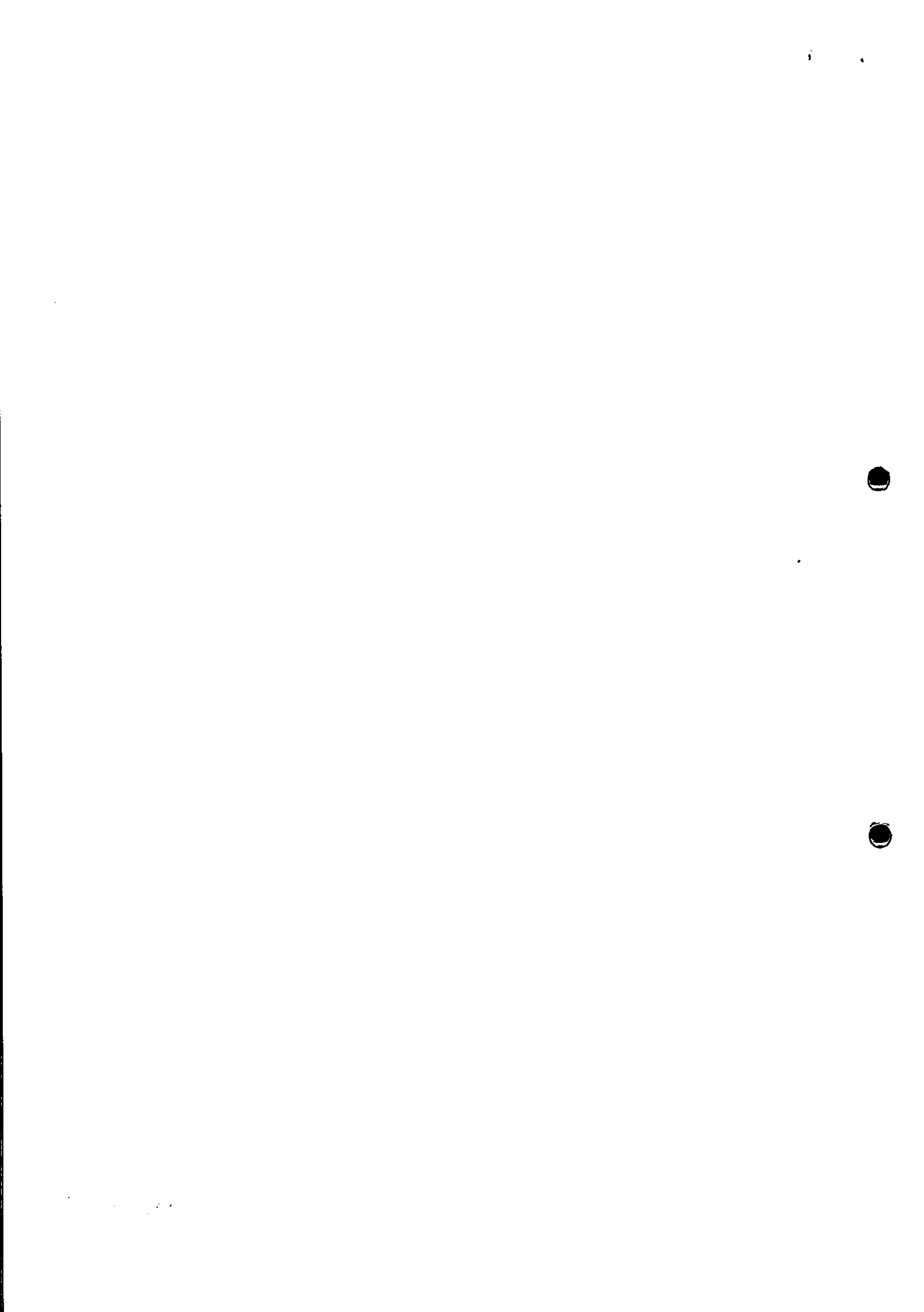
DO OBJETO

O presente termo de referência é para abertura de Licitação para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs para os departamentos públicos do município de Mandaguauçu – PR conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no <u>mínimo</u> 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no <u>mínimo os itens</u> : um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas, a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm	34	KIT	R\$956,00	R\$32.504,00

000000004





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

	<p>no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>				
02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal. <p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado,</p>	27	CJ	R\$649,00	R\$17.523,00

000000005



1000



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

	<p>onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>				
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj	R\$324,50	16.874,00
04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas,</p>	37	Un	R\$105,34	R\$ 3.897,58

000000006





Prefeitura do Município de Mandaguacu

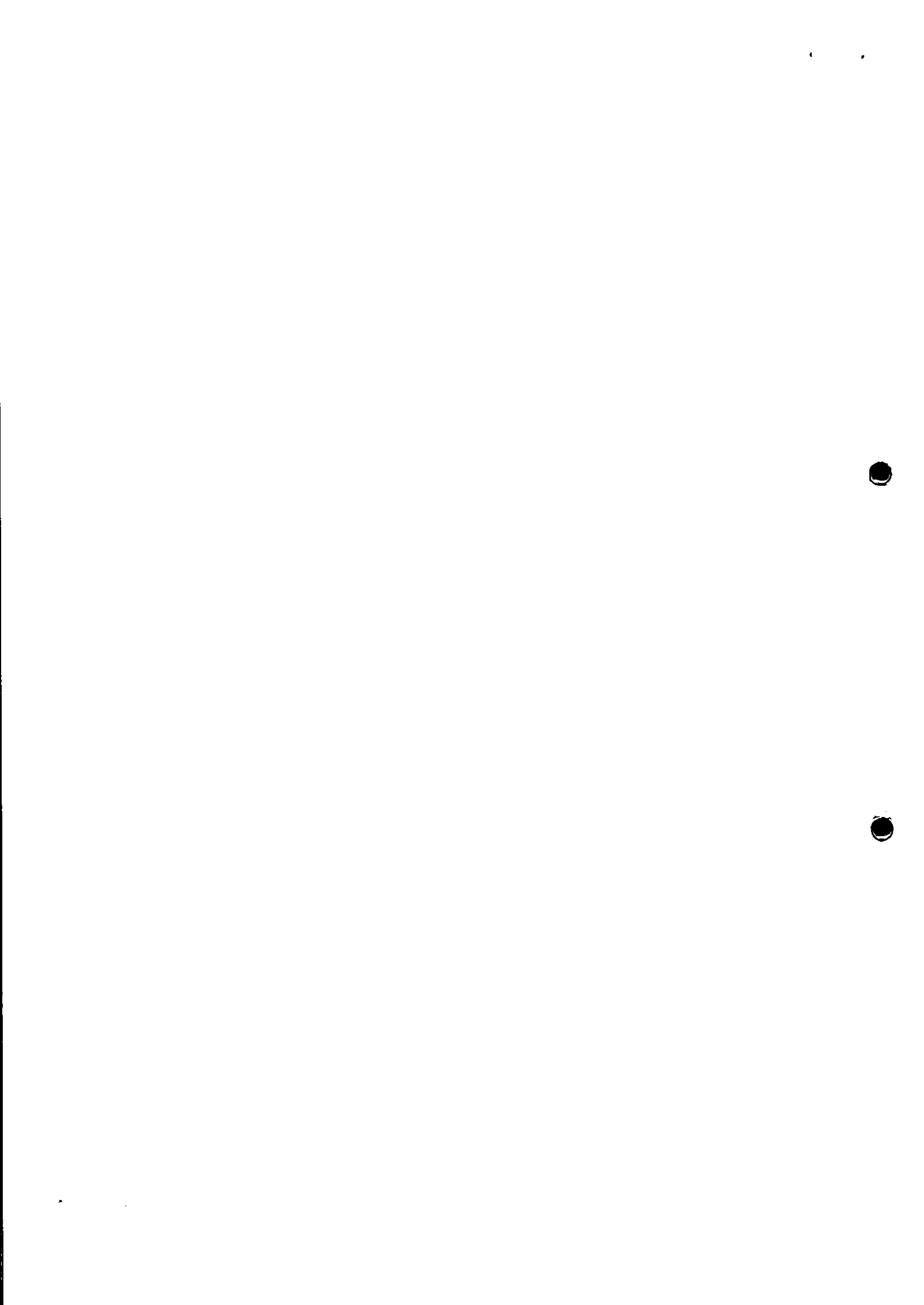
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

	<p>verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>				
05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un	R\$ 99,60	R\$ 4.681,20
06	<p>Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das</p>	149	Un	R\$ 66,90	R\$ 9.968,10

0000000007





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

	repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).				
	TOTAL				R\$ 85.447,88

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

O objeto desse termo será destinado a atender a higienização dos variados ambientes e EPIs complementares para às necessidades de todos dos departamentos públicos, requerido através do Departamento de Saúde do município de Mandaguauçu - PR

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

0000000008





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório para a aquisição dos seguintes materiais de higienização:

O kit de produtos e materiais de limpeza contendo no carrinho móvel, conforme descrito anteriormente, se faz necessário devido a demanda em tempo hábil e segurança tanto dos funcionários públicos quanto aos munícipes que frequentam os departamentos públicos desse município; proporcionar agilidade e continuidade dos serviços essenciais de higienização dos ambientes; armazenar em local apropriado os produtos e materiais de limpeza, que requer cuidados especiais, para que não fique em local visível e de fácil alcance prevenindo dessa forma variados acidentes (como exemplo a atração dos menores por rótulos coloridos de produtos químicos e cor do produto), prevenir contra quedas e acidentes através das placas de alerta nos locais higienizados e frequentados por menores e idosos. Com o carrinho a guarda de materiais e produtos para limpeza, o correto armazenamento irá diminuir a possibilidade de faltar materiais e produtos no momento da execução dos serviços, dessa forma aumentando a qualidade e aproveitamento do tempo necessário para cumprir a higienização dos vários ambientes de forma satisfatória.

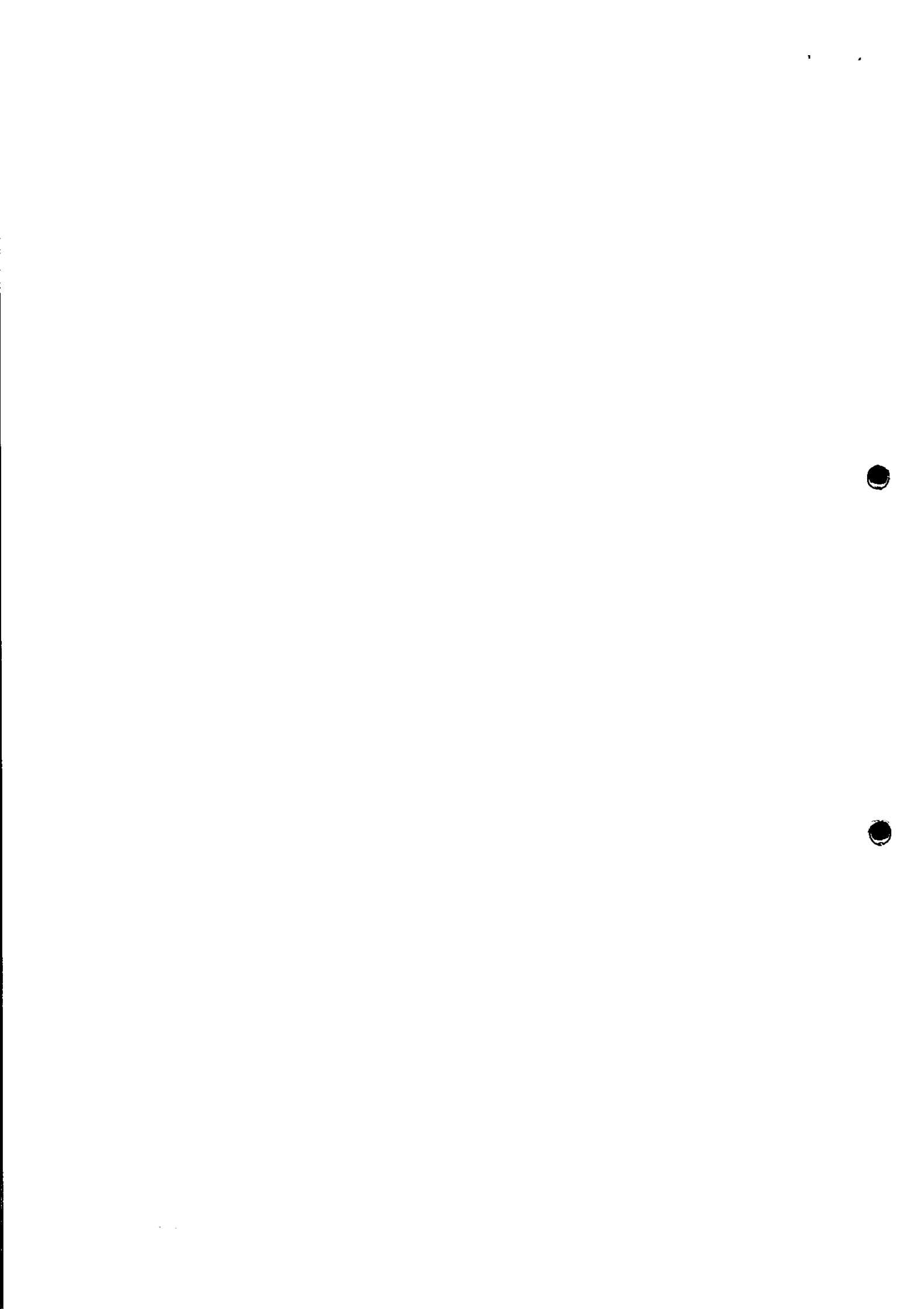
A limpeza é um problema de difícil solução para diversos ambientes e setores em que a sociedade frequenta regularmente. Esse tipo de cuidado dentro do funcionalismo público deve receber atenção especial, desde setores administrativos até os setores críticos tais como: locais onde é tratado doenças (UBS, CAPS e outros), locais onde crianças e idosos com imunidade baixa, expostas em grande período de tempo a contrair infecções por aglomerado de pessoas num mesmo espaço como exemplos: as escolas, as creches, o centro de convivência, locais próprios para projeto com idosos e demais. Os setores administrativos também são locais de riscos.

A limpeza adequada, a separação do lixo descartado em cesto apropriado contribui para diminuir as infecções, gerando benefícios a todos os envolvidos, incluindo o aproveitamento do lixo reciclado gerando emprego ao município e diminuição do gasto público com saúde (exames, tratamentos, internamentos).

As botas (EPIs) para a utilização dos servidores no horário de serviço insalubre, dessa forma evitando acidentes de trabalho e aumentando a segurança contra indagações de risco dentro de variados departamentos públicos do município.

O objeto desse termo, torna-se necessária a aquisição para o atendimento aos diversos departamentos públicos desse município, principalmente nas questões de

0000000009





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Ilírio Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

higienização com eficiência, rapidez e ergonomia dos serviços de forma a colaborar com parceria dos setores públicos com os munícipes.

DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

A Contratada deverá disponibilizar o equipamento e material necessário para proporcionar eficiência com alta durabilidade, baixa manutenção, tamanho compatível e qualidade de acordo com o termo de referência, obedecendo as leis que integra o objeto íntegro, impermeável e resistente no atendimento principalmente setores da saúde e demais setores públicos municipais, promovendo sua substituição quando necessário.

O prazo de garantia do objeto é de 12(doze) meses.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

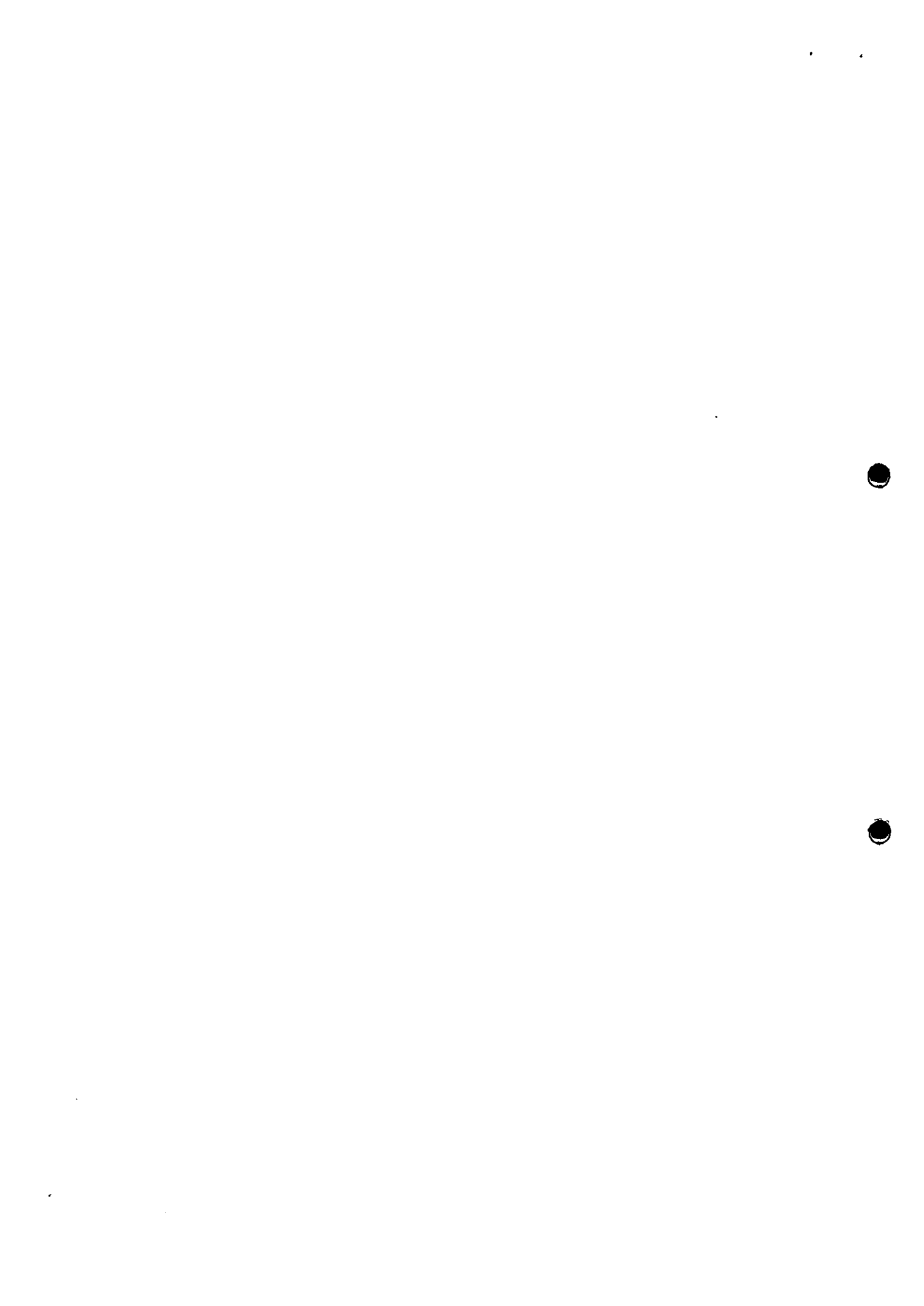
A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almojarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguçu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

0000000010





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

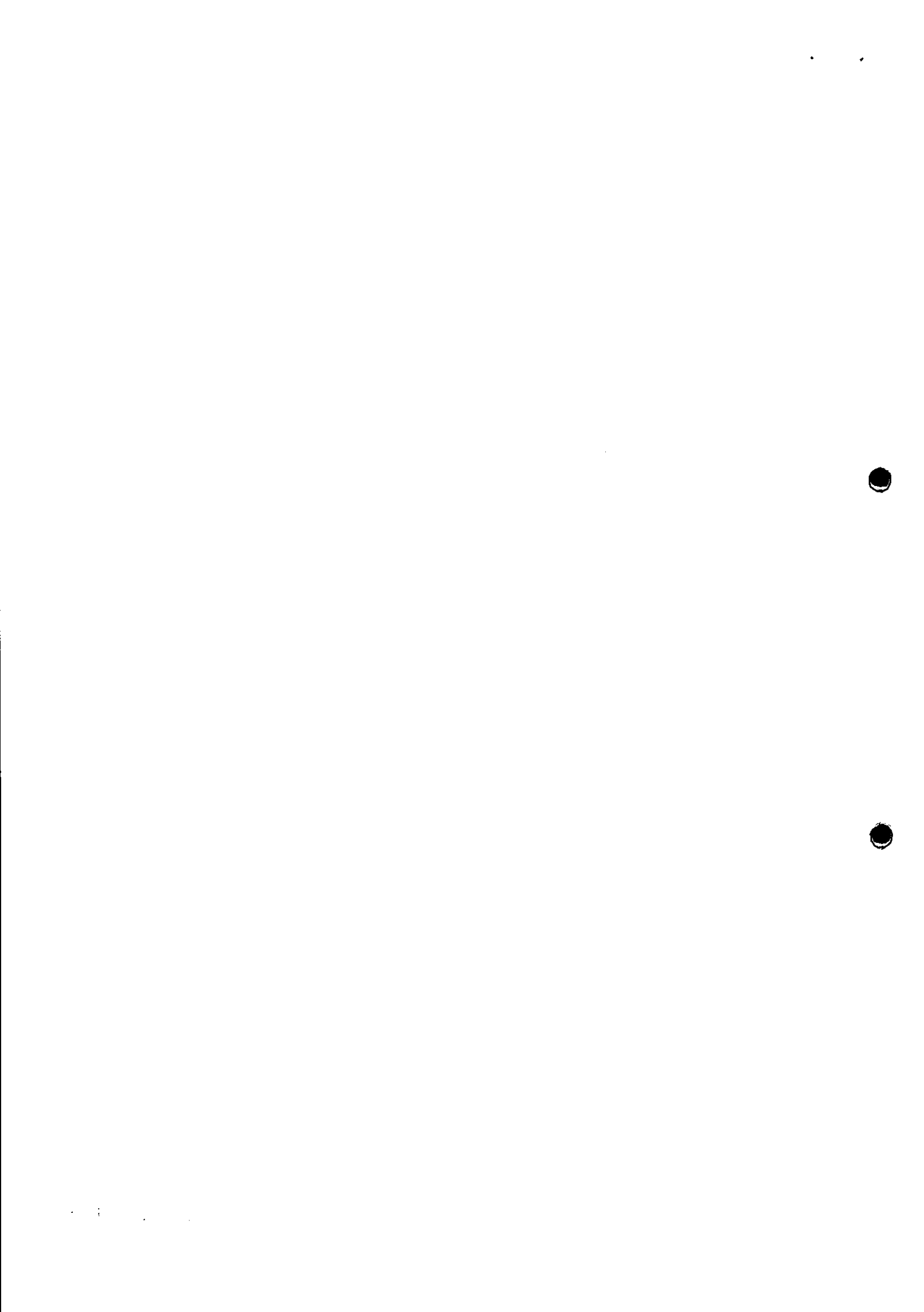
DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público o Sr. Leandro Cesar Montovani com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000030011





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

DO VALOR DO OBJETO E RESPONSÁVEL

O valor foi estipulado de acordo com pesquisa de preços por e-mail em variados sites com fornecedores levando em consideração os preços atuais de mercado sendo que a servidora responsável foi a Sra. Leliani Maria Teixeira Gouveia.

DA FORMA DE PAGAMENTO

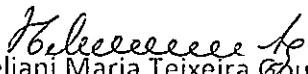
O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

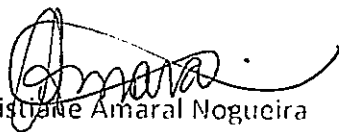
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/04/2019.

Aprovado, em 10/04/2019.


Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo


Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani M. T. Gouveia
Matrícula nº 201396
Central de Compras
Mandaguáçu - PR

0000000012



SECRET

SECRET



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

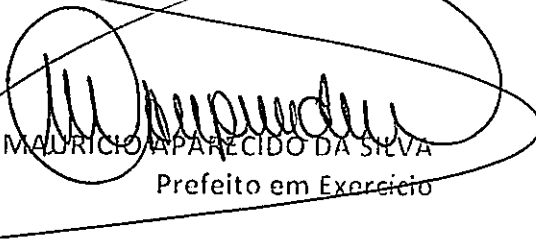
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de Licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 12/04/2019


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

000000013





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogc. 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

INFORMATIVO

Eu, Leliani Maria Teixeira Gouveia, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, realizei a coleta dos orçamentos para Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, cestos de lixo para coleta seletiva e botas (EPIs) para atender os diversos departamentos, desse município, conforme esse Termo de Referência.

Sem mais,

Atenciosamente.

Leliani Maria Teixeira Gouveia

RG. Nº 4.547.650-2

Leliani M. T. Gouveia

Matrícula nº 201396

Central de Compras

Mandaguçu - PR

Mandaguçu – PR 25 de março de 2019

0000000014

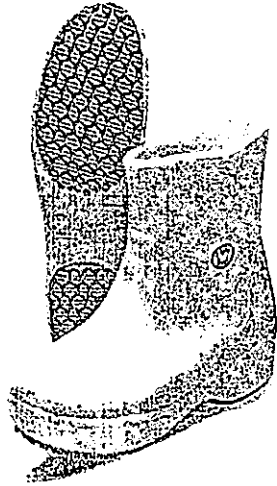


1000

1000

Bota Profissional Light Boot em EVA Soft Works Antiderrapante BB85 Branca

(Código 41886927) ★★★★★



Selecione uma opção

A partir de
R\$ 66,90



informações do produto

Ideal para trabalhos que possuem contato frequente com água, mantendo os sempre secos. Isolação contra o frio e a produtos químicos. Próprio para profissionais que atuam em Frigoríficos, Restaurantes, Clínicas, Laboratórios, Serviços de Limpezas, Hotéis, Hospitais e áreas semelhantes. Calçado modelo Bota garante segurança aos pés, possui solado antiderrapante tecnologia SUPER GRIP composto de uma borracha especial totalmente seguro em piso molhado, com sabão, óleo ou restos de comida. Este componente é muito importante para a segurança.

Descrição
 Material: EVA
 Solado: Antiderrapante (tecnologia SUPER GRIP)
 Totalmente fechado. De acordo com a NR-32
 Modelo: BB85
 CA: 37.390

Observação: Calçado com absorção de energia na área do salto (caixanhar) (E), isolante elétrico (I), com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), Solado resistente ao óleo combustível (FO). Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Diclorometano (D); Hidróxido de Sódio 30% (K); Solução de amônia (25 ± 1)% (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1) % (P); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% (R)

Garantia: Contra Defeitos de Fabricação

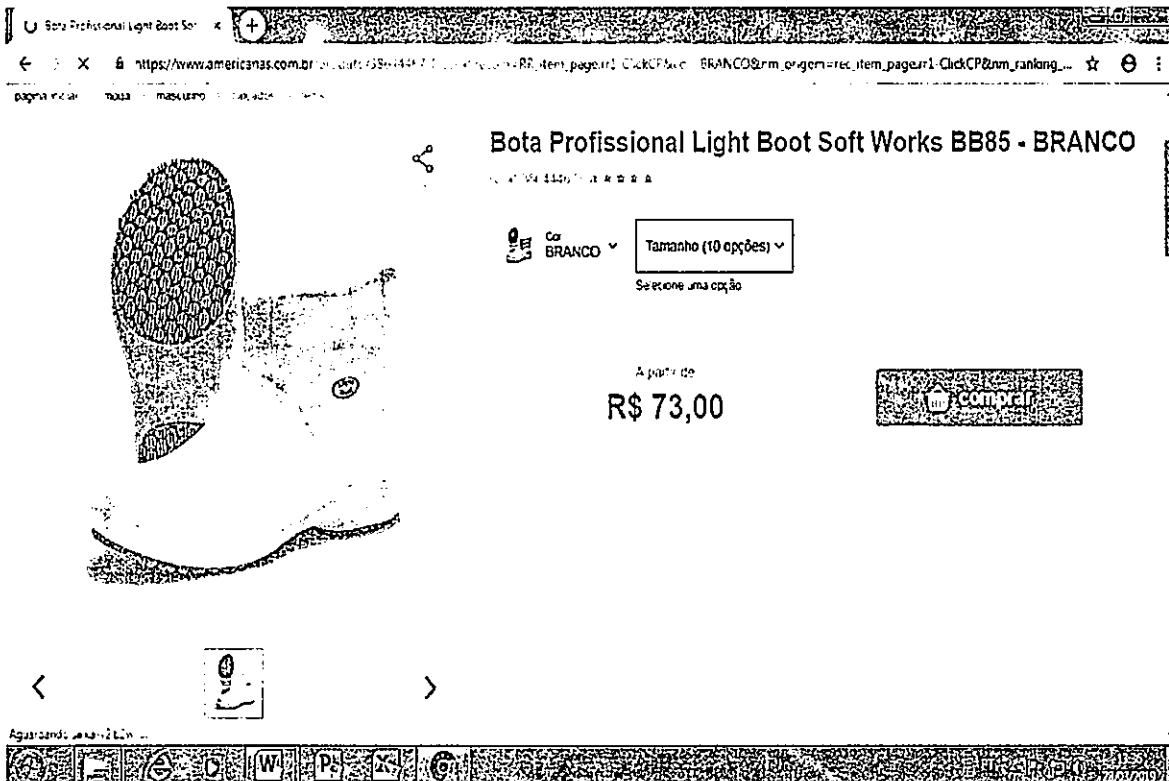
ficha técnica

Código	41886927
Código de barras	
Composição	EVA



0000000015





São muitas tarefas diárias que exigem uma proteção impermeável e antiderrapante, como: lavar cozinha, quintal, banheiro, garagem, salas, etc. e com isso estes profissionais estão sempre em contato com pisos escorregadios e gordurosos. Com a Light Boot super leve e confortável que possui um solado de borracha especial com a tecnologia super grip, previne quedas e escorregões no ambiente de trabalho com chão com resíduos de óleo, detergentes, sabão, entre outros, além do bato para dar mais flexibilidade nos movimentos das pernas, proporcionando ótimo conforto. A Light Boot também atende outras profissões como: padeiros, cozinheiros, pessoal do açougue e frigoríficos, entre outros. Esta bota reúne características muito especiais que têm como objetivo levar muito mais segurança e conforto para sua rotina de trabalho. Este modelo é totalmente feito em E.V.A., material emborrachado, leve e muito confortável. Quem usa este tipo de calçado experimenta a sensação de pés "bem tratados", causando um enorme benefício, principalmente para quem trabalha muito tempo em pé. O Cabedal da Light Boot é confeccionado em Eva (Étil Vinil Acetato) permitindo um extremo conforto e alta absorção de impacto. Palmilha em Eva (Étil Vinil Acetato), removível, possui tecido na parte superior, é destacável, podendo ser substituída a qualquer tempo e fácil para limpar. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergentes, entre outros. A Light Boot pode ser limpa com água, sabão ou detergente. Também pode ser utilizado o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária). É importante secá-la à sombra ou secá-la com um pano. Não deve colocá-la em estufas, fornos ou locais com temperaturas elevadas. Fechado na parte superior e traseira, a Light Boot atende plenamente as exigências das Normas Nr-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Este calçado está certificado pelo Ministério do Trabalho e possui o Ca - Certificado De APROVAÇÃO nº 37.390, atendendo todas as exigências da Norma Iso 20.347/2008. Após testes realizados pelo Ipt - Instituto De Pesquisas TECNOLÓGICAS, a Light Boot obteve aprovação para as seguintes simbologias: Ob - Ocupacional básico; E - Calçado resistente à absorção de energia na área do salto; Fo - Calçado com solado resistente ao óleo combustível; Src - Ensaio de escorregamento realizado em piso cerâmico com solução; A - simbologia Ob comprova que o calçado destina-se a área ocupacional (Profissional); - A simbologia E comprova que o calçado possui alta absorção de impacto na área do salto, que é a parte dos pés que mantém o 1º contato ao tocar no solo; - A simbologia Fo comprova que o calçado poderá ser usado em pisos que possuem resíduos de óleo combustível; - A simbologia Src comprova que o calçado poderá ser usado em pisos molhados que possuem resíduos de detergente, bem como em piso de aço, com solução de glicerol.

ficha técnica

Código	3664467
Código de Barras	
Composição	EVA
Marca	SOFT WORKS

000000000000

00000000000000000000

Bota De Segurança Epi Profissio Light Soft Works Bb85 Eva



Tamanho: 31 (medida em cm) Branco

Selecione uma opção

A partir de
R\$ 79,90



10 de R\$ 99,90 sem juros 11 de R\$ 124,90 sem juros 51 de R\$ 220,56 sem juros

informações do produto

Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em Eva, solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a absorção de energia na área do salto, com isolamento elétrico, químico e térmico.

Características Técnicas

- Calçado Resistente à Isolação Elétrica
- Solado Antiderrapante
- Contém Antimicrobiano
- Resistente Produtos Químico (D-K-O-P-R)
- Não contém Ftalato (Substância que mica prejudica a saúde das pessoas)
- Calçado resistente à isolação contra o frio
- Resistente a Óleo Combustível
- Resistente a Sangue
- Super Leve e Flexível (Eva)
- Calçado com absorção Energia na área do salto
- Higienização Desinfecção com Cloro solução puro ou Água Sanitária
- Impermeável Lavável
- Não contém Látex no cabedal

Adequado para Frigoríficos, Açougues, Abatedouros, Cozinhas Industriais, Laticínios, Limpeza e outros lugares com pisos escorregadios, manipulação de produtos químicos (D-K-O-P-R), evitar risco de choque elétrico, ambiente frio, etc

ficha técnica






0000000027

.



Informe a quantidade de produto(s).

Imagem	Descrição	Unidade de Venda	Preço	Qtd.	
 C6207	Conjunto com 4 recipientes azul (papéis), vermelho (plásticos), verde (vidros), amarelo (metais)	Conjunto	R\$ 1.840,62	<input type="text" value="0"/>	Comprar
 C6208	Conjunto com 3 recipientes azul (papéis), verde (vidros), amarelo (metais)	Conjunto	R\$ 1.580,99	<input type="text" value="0"/>	Comprar
 C6209	Conjunto com 2 recipientes azul (papéis), amarelo (metais)	Conjunto	R\$ 682,34	<input type="text" value="0"/>	Comprar

[Comprar](#)

Imagem	Descrição	Unidade de Venda	Preço	Qtd.	
	Conjunto com 4 recipientes				

clique aqui para pesquisar



822000098

.



1954

COTAÇÃO

Esta mensagem foi identificada como spam. Não é spam | Mostrar conteúdo bloqueado

Brasilimp Rosely <rosely_brasilimp@hotmail.com>
Quá, 14/03/2019 15:15
Você



OI LELIANI BOA TARDE....
SEGUE EM ANEXO RESPOSTA A SUA COTAÇÃO.
1496429429346_assinatura-rosely.jpg

FG COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ. 07.567.818/0001-30
INSC. EST. 90349225-24

ROSELY DO PRADO
DEPTO COMERCIAL
www.brasilimp.com

0000000019



9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



BRASILIMP

PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
RUA ALLAN KARDEC, 66 - PARQUE AVENIDA-MARINGÁ - PR
FONE: (44)3028-4414 FAX: (44) 3029-4414
EMAIL: rosely_brasilimp@hotmail.com

PREFEITURA DE MANDAGUACU-PR
A/C. LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA
ADM/CENTRAL DE COMPRAS
14-03-2019

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P.UNIT.	TOTAL
UN	CARRO FUNC.BETANIN	569,00	569,00
UN	CARRO FUNC. BRALIMPIA	589,00	589,00
UN	PLACA DE AVISO BRALIMPIA	35,00	35,00
UN	MOP PÓ 40CM COMPLETO BRALIMPIA	83,00	83,00
UN	MINI KIT LIMPEZA DE VIDROS BRALIMPIA	89,00	89,00
UN	COLETA SELETIVA CIRC. C/TAMPA BASIC.100LTS C/4UN	749,00	749,00
UN	COLETA SELETIVA CONJUGADO 50LT S/RODAS C/4UN	399,00	399,00
UN	LIX.COLETA SELETIVA CIRCULAR C/4UN	989,00	989,00
UN	COLETA SELETIVA QUADRADA UNIDADE	105,34	105,34
UN	COLETA SELETIVA BRALIMPIA C/4UN	649,00	649,00
TOTAL			4.256,34

FG COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ. 07.567.818/0001-30
INSC. EST. 90349225-24

ROSELY DO PRADO
DEPTO COMERCIAL
www.brasilimp.com

9000000020



1500000000

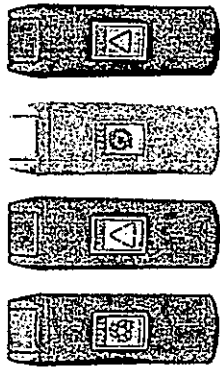
BRASILIMP
Cesta para Coleta Seletiva 14Lts
Início Produtos Empresa
Lista de Orçamento Dicas
Notícias Fale Conosco
Cesta Seletiva 14Lts
Cesta Seletiva 23 e 100 Lts
Cesta Seletiva 50 Lts
Cesta Seletiva Conjuguado 50 Lts

Basculante

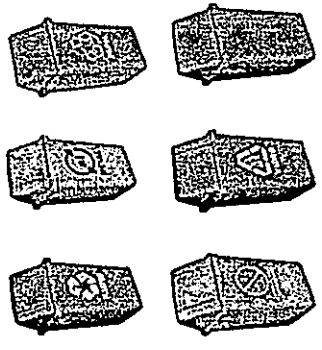
Adicionar à lista de orçamento



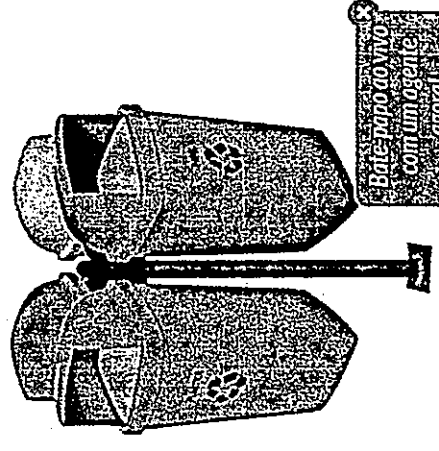
Adicionar à lista de orçamento



Adicionar à lista de orçamento

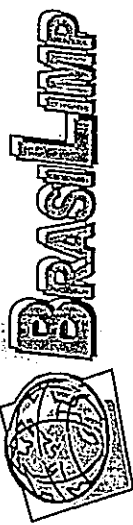


Adicionar à lista de orçamento



Brate-papo do vivo com um agente do sonol

0000000021



Pesquisar produtos

Visualizar mapa ampliado

R. José Iba
R. Itaipu
R. Eldorado
Av. Kokogawa
R. Allan Kardec,
66 - Parque Avenida

Google Maps

ACEMA - Associação
mapa o Termos de Uso Informar erro no mapa R. Allan
Kardec, 66 - Parque Avenida
CEP: 87025-410
Maringá - PR
(44) 3028-4414

Facebook Twitter

Boleto pago ao vivo com ultragente agora!

Online

657 30000
500600000



Informe seu CEP

Categorias

Historico

Descontos exclusivos

Ofertas da semana

Vender

Contato

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

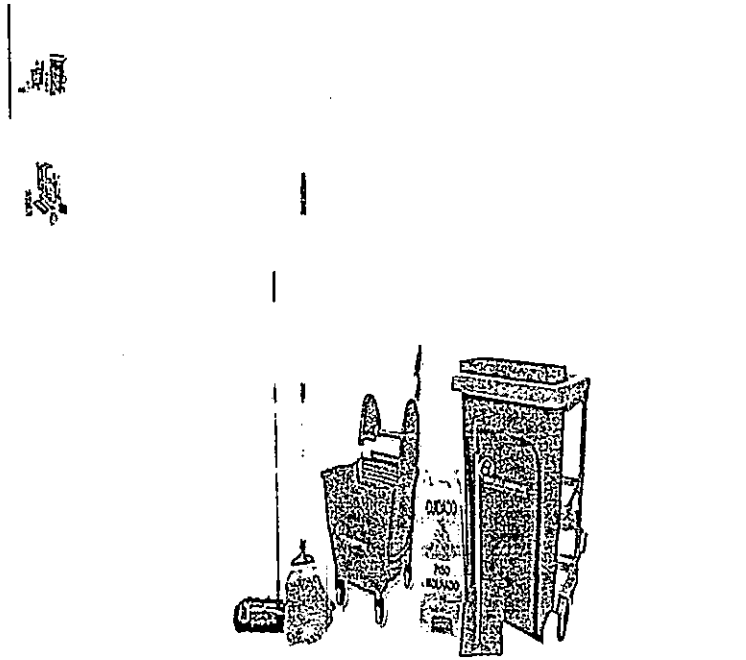
Crie a sua conta

Entre



Voltar à lista Agro Indústria e Comércio Comércio Insumos Carros Outros

Compartilhar Vender um produto



Kit Completo De Limpeza Geral E Conservação Bralimpia Ny03vd

R\$ 1.080

12 parcelas de R\$ 90,00

VISA

Entrega a combinar com o vendedor

Processar

Comprar agora

Windows logo Digite aqui para pesquisar



0000000029



0000000000
0000000000

V

Carrinho Multiuso para Limpeza x

Procurar no site

Carrinho 1

SSETON
Soluções para Limpeza, Proteção e Higiene

Ofertas Imperdíveis

Inicio / Higiene & Coleta / Limpeza / Carrinho Multiuso para Limpeza - Kit Completo

Carrinho Multiuso para Limpeza - Kit Completo

R\$ 2.110,08

Qtde: 0 [Comprar](#)

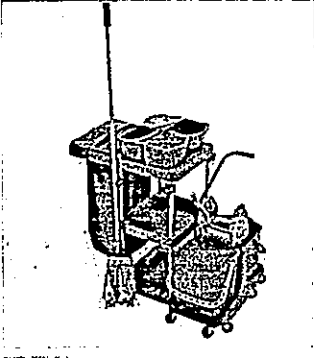
Sku: C3432
Unidade de Venda: Kit
NCM: 96039000

Estimativa Do Frete

CEP

[Calcular](#)

Colação



Carrinho Multiuso para Limpeza x

Procurar no site

(11) 4166 1202 Carrinho 1

SSETON
Soluções para Limpeza, Proteção e Higiene

Ofertas Imperdíveis

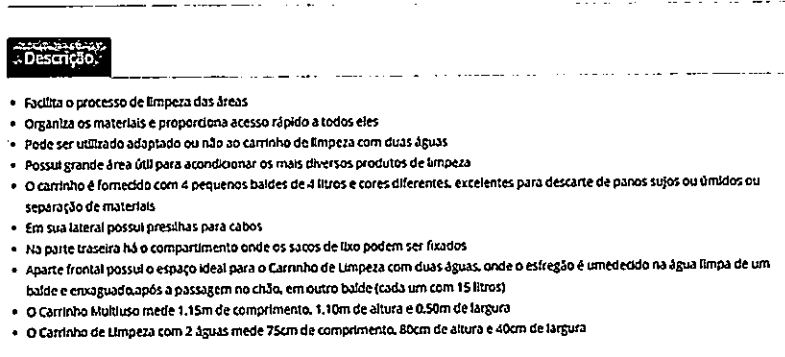
Descrição

- Facilita o processo de limpeza das áreas
- Organiza os materiais e proporciona acesso rápido a todos eles
- Pode ser utilizado adaptado ou não ao carrinho de limpeza com duas águas
- Possui grande área útil para acondicionar os mais diversos produtos de limpeza
- O carrinho é fornecido com 4 pequenos baldes de 4 litros e cores diferentes, excelentes para descarte de panos sujos ou úmidos ou separação de materiais
- Em sua lateral possui presilhas para cabos
- Na parte traseira há o compartimento onde os sacos de lixo podem ser fixados
- Aparte frontal possui o espaço ideal para o Carrinho de Limpeza com duas águas, onde o estregão é umedecido na água limpa de um balde e enxaguado após a passagem no chão, em outro balde (cada um com 15 litros)
- O Carrinho Multiuso mede 1.15m de comprimento, 1.10m de altura e 0.50m de largura
- O Carrinho de Limpeza com 2 águas mede 75cm de comprimento, 80cm de altura e 40cm de largura

talvez você se interesse por estes produtos

Carrinho Multiuso para Limpeza - Kit Completo
Sku: C3432
Qtde: 0 [Comprar](#)

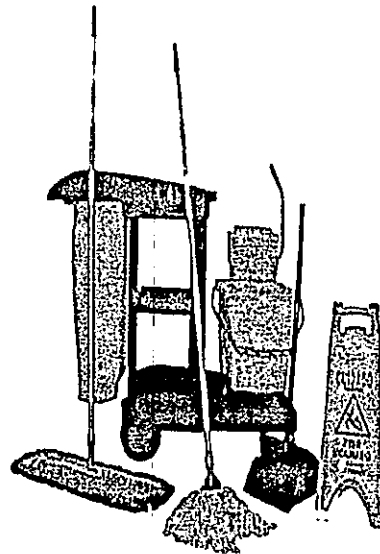
Colação



000000024



000000000000



Kit Completo Do Carrinho Funcional De Limpeza

★★★★ Opinões

R\$ 960

até R\$ 537 com cupom

VISA

Entrega grátis

Seu produto será entregue em 1 hora. Clique aqui para calcular o prazo de entrega.

Envio imediato

Entrega para 10 unidades



000000025



0000000000
0000000000

Características

Modelo	KIT CARRINHO FUNCIONAL
Altura	80 cm
Largura	31 cm

Descrição

Kit Completo do Carrinho Funcional de Limpeza

- Um Carrinho Funcional de Limpeza (cod. W2);
- Um Balde espremedor para duas águas (cód. W1);
- Uma Pá plástica para lixo;
- Uma Placa de Sinalização Piso Molhado trilingue (cód. P5);
- Um conjunto Mop Umido de 32 peças (cód. M3);

Kit Completo Do Carrinho Funcional De Limpeza

R\$ 100,00



Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que você está comprando em até 30 dias úteis e se não estiver satisfeito devolvemos o seu dinheiro.

Quer saber mais sobre a

garantia? Clique aqui.

Sabe mais sobre garantia?

Formas de pagamento



Ver mais opções

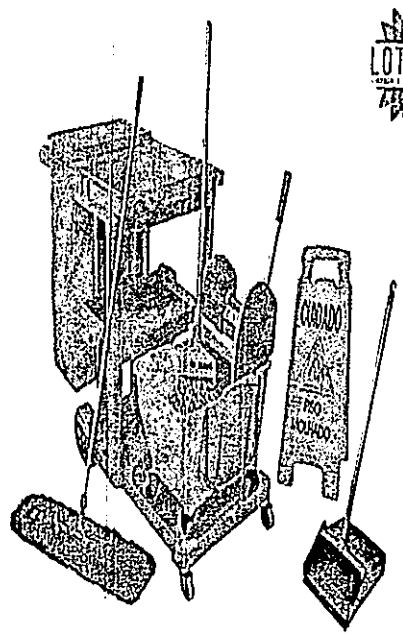


Digite aqui para pesquisar

0000000026



1500000000



Novo - 24 vendidos
**Carrinho De Limpeza
Funcional Kit 3 Mop
Bralimpia Completo**

★★★★★ 1 opinião

R\$ 949

12x R\$ 79⁹⁸ sem juros



Mais informações

Entrega a combinar com o vendedor

São Paulo

Consultar frete

Quantidade: 5 unidades (5 disponíveis)

Comprar agora

Compre Garantia, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 316 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

https://http2.mlstatic.com/carrinho-de-limpeza-funcional-kit-3-mop-bralimpia-completo-Q_NQ_NP_977421-MLB27802019573_072018-Fvvebp

8000000027



95. 1000
7300000000

Descrição

* LOTHUS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA.

Kit Completo: composto pelos itens abaixo:

- 1 - Carro Funcional America Balde Doblo 30 litros - 2 águas
- 2 - NOVO Cabo Telescopico 1,40 m
- 3 - Haste Americana Refil Loop com cinta 320g
- 4 - Placa Sinalizadora Piso Molhado
- 5 - Pá Pop
- 6 - Conjunto Mop Pó 60 cm

Os Kits Completos Para Limpeza da Bralimpia, representam um conjunto de soluções para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc.

Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, além do uso racional de produtos químicos.

Carrinho De Limpeza Funcional Kit 3 Mop...
R\$ 949

Comprar agora

Formas de pagamento

Pague em até 12x sem juros

Cartões de crédito

VISA   

Boleto bancário

 Boleto

Correça outros meios de pagamento

0000000028



0000000000
0000000000

Ver a lista

W3 - Kit Completo Do Carrinho Funcional De Limpeza

R\$ 900



Entrega gratuita em todo o Brasil

Consultar frete

Comprar agora

Comprar agora

Verificar disponibilidade

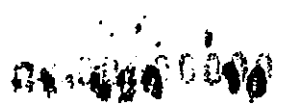
Verificar disponibilidade

Verificar disponibilidade

Mais anúncios do vendedor

Digite aqui para pesquisar

0000000029



Descrição

Kit completo do carrinho funcional de limpeza, contendo:

- Um Carrinho Funcional de Limpeza (cod. W2);

Medidas: (altura) 1040mm x (largura) 645mm x (profundidade) 1240mm;

- Um Bacia (quadrado) (cod. W3);

Medidas: (altura) 960mm x (largura) 425mm x (profundidade) 600mm;

- Uma Pa plástica para lixo;

Medidas: (altura) 935mm x (largura) 300mm (profundidade) 280mm;

- Uma Placa de Sinalização Piso Molhado trilingue (cod. P5);

Medidas placa fechada: (altura) 665mm x (largura) 270mm (profundidade) 25mm;

Medidas placa aberta: (altura) 640mm x (largura) 270mm (profundidade) 25mm;

- Um Conjunto Mop Po de 60cm com cabo em alumínio;

Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm;

- Um conjunto Mop Único de 320g c/1 com cabo em alumínio;

Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 390mm x (profundidade) 180mm;

W3 - Kit Completo Do Carrinho Funcional De



Formas de pagamento



Cartões de crédito



Boleto bancário



Perguntas e respostas

Digite aqui para pesquisar

Windows taskbar with icons for File Explorer, Mail, Photos, and other apps. System tray shows date 07/03/2019 and time 21:28.

0000000030



1234567890



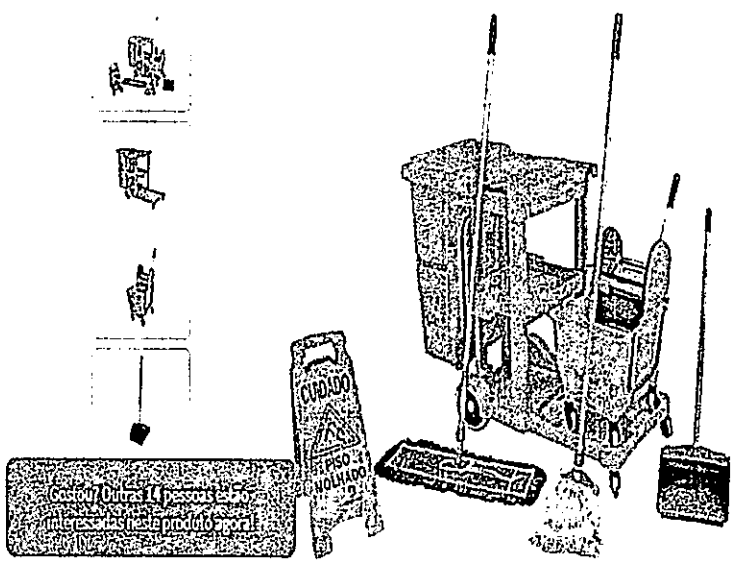
digite aqui o que procura

ATELAMENTO (11) 2020-2135

WHATSAPP 11 97200-2118

- VER TODAS CATEGORIAS
- ASPIRADORES
- COMPRESSORES DE AR
- FERRAMENTAS ELÉTRICAS
- ALUMINUM / ALUMINA
- LAVADORES DE PRESSÃO
- LIMPEZA / EXTRATORAS DE SÓLIDA

Kit De Limpeza Promocional Amarelo NYKT03 Bralimpia



Kit De Limpeza Promocional Amarelo NYKT03 Bralimpia

★★★★★ (4 Avaliações)

Código: 006299

~~R\$ 999,00~~

R\$ 891,00

já com (10% de desconto) à vista no boleto

ou

R\$ 990,00

12x de R\$ 82,50 sem juros no cartão de crédito

10 und

COMPRAR

Calcule o Frete

87160-000

OK

Chat Online

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar



Windows system tray: 19:09 07/03/2019

2600080031



RECEIVED



Kit De Limpeza Promocional Amarelo NYKT03 Bralimpia

R\$ 891,00
já com (10% de desconto) à vista no boleto bancário
12x de R\$ 82,50



Kit Promocional Número 2 Bralimpia NYKT02 Bralimpia

R\$ 431,10
já com (10% de desconto) à vista no boleto bancário
9x de R\$ 53,22



Kit 1 Limpeza Profissional com Acessórios Amarelo NYKT01 Bralimpia

R\$ 314,10
já com (10% de desconto) à vista no boleto bancário
6x de R\$ 59,17



Kit de Reparo Frontal

R\$ 125,10
já com (10% de desconto) bancário
2x de R\$ 69,50

Kit De Limpeza Promocional Amarelo NYKT03 Bralimpia

R\$ 999,00
R\$ 891,00

já com (10% de desconto) à vista no boleto

ou
R\$ 990,00
12x de R\$ 82,50 sem juros no cartão de crédito



DESCRIÇÃO | **GARANTIA**

Os Kits Completos Para Limpeza da Bralimpia representam um conjunto de soluções para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc.

- Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, além do uso racional de produtos químicos.
- Acerte no alvo com os Kits Completos Bralimpia.

Kit composto pelos seguintes itens:

- Carro Funcional América Balde Doblo 30 litros - 2 águas
- NOVO Cabo Telescópico 1,40 m
- Haste Americana Refil Loop com cinta 320g
- Placa Sinalizadora Piso Molhado
- Pá Pop
- Conjunto Mop Pó 60 cm

60000589044



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

Kit Mop Completo Carrinho Funcional De Limpeza

R\$ 990

12x R\$ 94,17

VISA

Frete grátis

Devolução grátis

Quantidade: 1 unidade

Adicionar ao carrinho

Características

Marca	JSN
Material do cabo	Aço
Modelo	CARRINHO FUNCIONAL COMPLETO
Material do pano	plano

Descrição

Kit completo de limpeza funcional de limpeza, contendo:

- Um Carrinho Funcional de Limpeza (cod. W2);
- Um Balde espremedor para duas águas (cód. W1);
- Uma Pá plástica para lixo;
- Uma Placa de Sinalização Piso Molhado trilingue (cód. P5);
- Um Conjunto Mop Po de 60cm com cabo em alumínio;
- Um conjunto Mop Plástico de 320g cru com cabo em alumínio.

Opiniões sobre o produto

0000000033

6000280009

Seja Bem Vindo!

Minha Conta

Meus Favoritos

Fechar Pedido

Entrar

Televendas: (11)

SETON
Soluções para Sinalização, Proteção e Identificação



Ofertas Imperdíveis

Procurar no site...

Carinho

- Desenhos
- Bloqueio & Travamento
- Fitas & Pedestais
- Gestão de Armazém
- Higiene & Coleta
- Identificação Patrimonial
- Impressoras & Suprimentos
- Placas & Etiquetas
- Proteção & Ergonomia
- Trafego & Estacionamento
- Segurança Industrial
- Produtos Personalizados

Início / Placas & Etiquetas / Placas de Sinalização / Placas Dobráveis / Placa Dobrável Compacta - Chão Úmido



Placa Dobrável Compacta - Chão Úmido

R\$ 159,14

Qtd: 0

Comprar

Sku: C2890

Unidade de Venda: Unidade

NCM: 39191000



Estimativa De Frete

*CEP

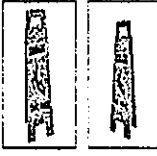
87160000

Calcular

Aguardando conexão...

0000000034

1000000000-10



Material:	Tamanho:
Plástico	65,0 cm x 25,0 cm

Descrição

- Grande visibilidade e resistência
- Legenda: Chão Úmido
- Possui alça anatômica que facilita o carregamento
- Altamente visível
- Perfeita para situações em que o posicionamento das placas deve ser alterado constantemente como limpeza, manutenção, serviços temporários em diversos locais
- Fornecida no tamanho 65cm x 25cm
- Cor: amarelo

Talvez você se interesse por estes produtos

000000035



V

Carrinho Multiuso para Limpeza x

https://www.sseton.com.br/higiene-e-coleta/limpeza/carrinho-multiuso-para-limpeza-kit-completo-c3432.html

SSETON 21 ANOS 1994-2015
Soluções para Coleta, Higiene e Higiênização

Ofertas Imperdíveis

Procurar no site...

Carrinho 1

Destalques, Bloqueio de Tratamento, Pisos e Pedestais, Gestão de Armazenamento, Gestão de Coleta, Identificação Patrimonial, Impressoras e Suprimentos, Placas e Etiquetas, Proteção Ambiental, Tráfego e Equipamento, Segurança Industrial, Produtos Personalizados

Início / Higiene & Coleta / Limpeza / Carrinho Multiuso para Limpeza - Kit Completo

Carrinho Multiuso para Limpeza - Kit Completo

RS\$ 2.110,08

Qtde: 0 **Comprar**

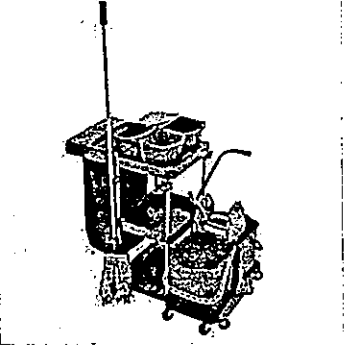
Skus: C3432
Unidade de Venda: Kit
NCM: 96039000

Estimativa De Frete

CEP

Calcular

Colação!



Carrinho Multiuso para Limpeza x

https://www.sseton.com.br/higiene-e-coleta/limpeza/carrinho-multiuso-para-limpeza-kit-completo-c3432.html

SSETON Ofertas Imperdíveis

Procurar no site...

(11) 4166 1202

Carrinho 1

Descrição

- Facilita o processo de limpeza das áreas
- Organiza os materiais e proporciona acesso rápido a todos eles
- Pode ser utilizado adaptado ou não ao carrinho de limpeza com duas águas
- Possui grande área útil para acondicionar os mais diversos produtos de limpeza
- O carrinho é fornecido com 4 pequenos baldes de 4 litros e cores diferentes, excelentes para descarte de panos sujos ou úmidos ou separação de materiais
- Em sua lateral possui presilhas para cabos
- Na parte traseira há o compartimento onde os sacos de lixo podem ser fixados
- A parte frontal possui o espaço ideal para o Carrinho de Limpeza com duas águas, onde o esfregão é umedecido na água limpa de um balde e enxaguado após a passagem no chão, em outro balde (cada um com 15 litros)
- O Carrinho Multiuso mede 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura
- O Carrinho de Limpeza com 2 águas mede 75cm de comprimento, 80cm de altura e 40cm de largura

Colação!

Carrinho Multiuso para Limpeza - Kit Completo

Skus: C3432

Qtde: 0 **Comprar**

talvez você se interesse por estes produtos

Digite aqui para pesquisar

2345 13/01/2019

9900000036

1000000000

1000000000



**MARINGA PLÁSTICOS MACENA &
GALERIANI COM. LTDA**

Orçamento: R\$ 1095

CNPJ: 09.337.380/0001-29 Inscrição Estadual: 90430009-82
Av: Carneiro Leao, 1052
Bairro: Zona 9 Cep: 87014-010 Maringa - PR
Telefone: (44) 3031-8484 contato@maringaplasticos.com.br
www.maringaplasticos.com.br

Nome.....: 338 - CONSUMIDOR
Endereço...: AV. 19 DE DEZEMBRO, 310
Cidade.....: MARINGA
CPF/CNPJ...: . . . -
Vendedor...: KELLI DA SILVA
Validade Pr:

Bairro: ZONA 04
UF: PR Cep: 87015-610 Fone: 44
RG/IE: Cel.:
Prazo Entrega:
Garantia:

Data: 19/03/2019

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
00048	ARMAÇÃO P/4 LIXEIRAS PLASVALE		1	169,90	169,90
00701	LIXEIRA BASC 50 LTS AZUL REF 757 PLASVALE		4	57,90	231,60
00046	ARMAÇÃO P/ 2 LIXEIRA PLASVALE		1	129,90	129,90
00701	LIXEIRA BASC 50 LTS AZUL REF 757 PLASVALE		2	57,90	115,80
00703	LIXEIRA BASC 50 LTS MARRON REF 757 PLASVALE		1	57,90	57,90
02058	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO JSN		1	38,90	38,90
SERVIÇO			QUANT.	VALOR	TOTAL
				0,00	0,00

Total Produtos: 744,00

Total Serviços: 0,00

Total Geral: 744,00

Cliente

Vendedor

Plano Pagto: A VISTA

Vencimento.: 19/03/2019 - 744,00;

Observações: PRODUTOS NO ATACADO E VAREJO É O MESMO VALOR, TEM 5% DE DESCONTO À VISTA.
AS LIXEIRAS SELETIVAS TEMOS EM TODAS AS CORES E COM DESCRIÇÃO ADESIVADA, PORÉM
NO ORÇAMENTO COLOQUEI APENAS UMA COR, O VALOR DAS OUTRAS É O MESMO.

0000000037



1000000000
10-1



Busca:

Principal > Quem somos > Como comprar > Formas de Pagamento > Prazos de Entrega > Troca e Devoluções > Localização > Vale Cartão

Calendário

Principal > Placas de Sinalização > Placa Sinalizadora Piso Molhado

Placa Sinalizadora Piso Molhado

Marca: JSN

- Caixas Fechadas
- Caixas Vazadas
- Cozinha
- Escadas
- Estrado-Pallet
- Expositores
- Estantes/Gavetas Bin
- Guarda sol
- Linha infantil
- Linha De
- Dispensador
- Lixeiras
- Móveis
- Organizadores
- Purificadores de
- Água e Suprimentos



SHARE

FAVORITOS

Clique no botão abaixo para adicionar Placa Sinalizadora Piso Molhado para sua lista de favoritos.

ADICIONAR A LISTA

Produtos relacionados

Placa Sinalizadora Não Entre Não Avulso

Placa Sinalizadora Em Manutenção Não Avulso

Placa Sinalizadora Banheiro Fechado Não Avulso

Placa Sinalizadora

1
2
3



1234567890

SHARE

Móveis

Organizadores

Purificadores de Água e Suprimentos

Sacos para Armazenamento a Vácuo

Sinalização

Termicos

Utilidades

Bandeja 022 Preta

Porta Mix Circo

Copo 320 ml - Vingadores

Mini Shakeira 320 ml - Alimite

Copo 320 ml - Princesas

Placa Sinalizadora

Descrição do produto

Material Utilizado: Plástico Polipropileno

Placa sinalizadora "Piso Molhado".

Seus dizeres são na cor preta e nos idiomas Português e Inglês e a simbologia é na cor vermelha.

Todas as placas de sinalização são aditivadas de proteção UV em sua fabricação.

Medidas:

Aberta= 67cm (altura) x 28cm (largura) x 53cm (profundidade).
Fechada= 67cm (altura) x 28cm (largura) x 3cm (profundidade).

Procurar produtos similares por categoria

Placas de Sinalização

Comentários

Este produto não recebeu nenhum comentário até agora. Seja o primeiro e enviar um

Placa Sinalizadora Banheiro Fechado

Placa Sinalizadora Piso Escorregadio

Cesto 65 Lts Fechado com Tampa

Armário para 2 Lixeiras

Armário para 4 Lixeiras

Armário para 4 Lixeiras

Armário para 4 Lixeiras

Armário para 4 Lixeiras

Armário para 4 Lixeiras





Telefone Atendimento: 749-3031-7487

Busca: Busca

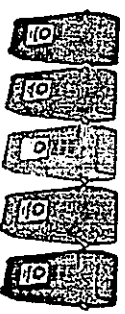
Principal Quem Somos Como Comprar Formas de Pagamento Preços de Entrega Trocas e Devoluções Localização Fale Conosco

Galery

Principal > Lixeiras > Lixeiras Seletivas > Lixeira Basculante 50Lts

Lixeira Basculante 50Lts

- Caixas Fechadas
- Caixas Vazadas
- Cozinha
- Escadas
- Estrado-Pallet
- Expositores
- Estantes/Gavetas 8ln
- Guarda sol
- Linha Infantil
- Linha De
- Dispensador



Clurt Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Código: 757
Marca: Plasvale

Favorites

Clique no botão abaixo para adicionã-lo Lixeira Basculante 50Lts para sua lista de favoritos.

ADICIONAR À LISTA

Produtos Relacionados

Cesto Fechado c/tempa Basculante Preto 27 Lts
R\$ 44,90

Cesto Fechado c/Tramua Basculante

040000000000

Móveis

Organizadores

Purificadores de Água e Suprimentos

Sacos para Armazenamento a Vácuo

Smalzação

Térmicos

Utilidades

> **Novos Produtos**

Bandeja 022 Preta

Não Avaliado

Porta Mix Circo

Não Avaliado

Copo 320 ml - Vingadores

Não Avaliado

Mini Shakeira 320 ml - Minnie

Não Avaliado

Copo 320 ml - Princesas

Não Avaliado

> **Receber Pedido**

SHRE

Descrição do produto

Dimensões:

Comprimento: 41cm

Largura: 32,5cm

Altura: 77,5cm

Peso: 1,570kg

Cores Disponíveis

- Metal - AMARELO

•• Papel - AZUL

•• Rejeitos - CINZA

•• Vidro - VERDE

• - Plástico - VERMELHO

•• Resíduos orgânicos - MARRON

Não Avaliado

Cesto Fechado c/tampa Basculante Preto 97 Lts

Não Avaliado

Cesto Fechado Branco c/tampa Basculante 27 Lts

Não Avaliado

> **Visualizados**

Armação para 4

Lixeiras

Não Avaliado



000000000000000000000000

0000000042

Localização

← → ↺ ↻ 📄 🔍

➤ Não seguro | www.marfrigplasticos.com.br/loja/pages.php?paginaid=8

📱 Apps 🌐 Google 📄 ENAP - Escola Naci... 🗺️ Nota Paraná - CPF ... 🏛️ TJB Advocacia 📄 0001135-03.2017.8... 🖥️ Ambiente Virtual d... 📄 Login Aluno Online 🗂️ Menor Preço - Com...

Principal **Quem Somos** Como Comprar **Formas de Pagamento** **Preços de Entrega** **Trocas e Devoluções** Localização **Fale Conosco**

🔍 **Categorias**

- Caixas Fechadas
- Caixas Vazadas
- Cozinha
- Escadas
- Estrado-Pallet
- Expositores
- Estantes/Gavetas
- Bin
- Guarda sol
- Linha Infantil
- Linha De Dispensador
- Lixeiras
- Móveis
- Organizadores
- Purificadores de Agua e Suprimentos
- Sacos para Armazenamento a Vácuo

Sinalização

Principal » Localização

Localização

Av. 19 de Dezembro, 310 B - CEP: 87015-610 - Maringá/PR - Telefone: (44) 3031-8484



100



0000000000



Telefone Atendimento: 41.3081-3087

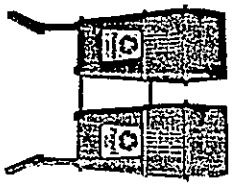
Busca:

Principal > Quem Somos > Como Comprar > Formas de Pagamento > Preço de Entrega > Trocas e Devoluções > Localização > Fale Conosco

Armação para 2 Lixeiras

Armação para 2 Lixeiras

- Caixas Fechadas
- Caixas Vazadas
- Cozinha
- Escadas
- Estrado-Pallet
- Expositores
- Estantes/Gavetas Bin
- Guarda sol
- Linha Infantil
- Linha De Dispensador
- Lixeiras
- Móveis
- Organizadores
- Purificadores de Água e Subprodutos



Marca: **Maringá Plásticos**

Compartilhe Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Compartilhe Clique no botão abaixo para adicionar a Armação para 2 Lixeiras para sua lista de favoritos.

Adicione a Lista

Produtos Relacionados

- Armação para 3 Lixeiras Não Avulso
- Armação para 4 Lixeiras Não Avulso
- Armação para 5 Lixeiras Não Avulso
- Armação - 60/3

SHRE

Descrição do produto

2012 11 16
P100200000

Móveis

Organizadores

Purificadores de Água e Suprimentos

Sacos para Armazenamento a Vácuo

Sinalização

Têrmicos

Utilidades

Novos Produtos

Bandeja 022 Preta

Porta Mix Circo

Copo 320 ml - Vingadores

Mini Shakeira 320 ml - Milmie

Copo 320 ml - Princesas

Recursos e Inovações

SHRE

Descrição do produto

- Armação para 2 lixeiras seletiva;
- Lixeiras 50Lts basculante;

Cores das lixeiras disponíveis

- Metal - AMARELO
- Papel - AZUL
- Rejeitos - CINZA
- Vidro - VERDE
- Plástico - VERMELHO
- Resíduos orgânicos - MARRON

Procurar produtos similares por categoria
> Lixeiras > Lixeiras Seletivas

Comentários

Armação para 2 Lixeiras

Armação - 60/3

Armação - 28/7

Visualizados

Armação para 2 Lixeiras

Lixeira 100 LTS

Lixeira Basc. 50 Lts

Armação para 4 Lixeiras

Lixeira Basculante 50Lts

COMPARAR

DE SUA OPINIÃO



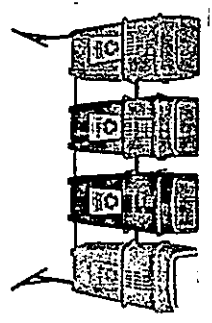
0000000000
0000000000



Principal > Lixeiras > Lixeiras Seletivas > Armação para 4 Lixeiras

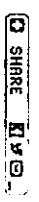
Armação para 4 Lixeiras

- Caixas Fechadas
- Caixas Vazadas
- Cozinha
- Escadas
- Estrado-Pallet
- Expositores
- Estantes/Gavetas Bin
- Guarda sol
- Linha Infantil
- Linha De Dispensador
- Lixeiras
- Móveis
- Organizadores
- Purificadores de Água e Suprimentos
- Sacos para Armazenamento a Vácuo
- Sinalização



Marca: Maringá Plásticos

Quer saber mais? Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.



- Descrição do produto**
- Armação para 4 lixeiras seletiva;
 - Lixeiras 50Lts basculante;



Clique no botão abaixo para adicionar Armação para 4 Lixeiras para sua lista de favoritos.



- Armação para 2 Lixeiras Não Avaliado
- Armação para 3 Lixeiras Não Avaliado
- Armação para 5 Lixeiras Não Avaliado
- Armação - 60/3 Não Avaliado
- Armação - 28/7 Não Avaliado



1
2
3
4



9388888888

SIMPRE

Móveis

Organizadores

Armação para 3 Lixeiras

Não Avaliado

Purificadores de Água e Suprimentos

Descrição do produto

Armação - 60/3

Não Avaliado

Sacos para Armazenamento a Vácuo

- Armação para 4 lixeiras seletiva;

Armação - 28/7

Não Avaliado

Sinalização

- Lixeiras 50Lts basculante;

Visualizados

Têrmicos

Cores das lixeiras disponíveis

Lixeira Basculante 50Lts

Não Avaliado

Utilidades

- Metal - AMARELO

Armação para 4 Lixeiras

Não Avaliado

Novos Produtos

- Papel - AZUL

Bandeja 022 Preta

- Rejeitos - CINZA

Compartar

Porta Mix Circo

Copo 320 ml - Vingadores

- Vidro - VERDE

Mini Shakeira 320 ml - Minnie

- Plástico - VERMELHO

Princesas

- Resíduos orgânicos - MARRON

Copo 320 ml - Princesas

Procurar produtos similares por categoria

> Lixeiras > Lixeiras Seletivas

Reborda Pomodoro


Comentários

DESIGN OPINION

4
6

8800000000
8800000000

Sua conta | Status do pedido | Lista de favoritos | Vale presentes | Faça seu login. (cadastre-se aqui)



MARINGA PLÁSTICOS

1777 - 108 Alameda - Fone: (41) 3131-8100


Busca:

Localização: [P. de G. Gonç. S. C.](#)

Principal | Quem Somos | Como Comprar | Formas de Pagamento | Produtos | Sobre | Trocas e Devoluções | Localização

Principal > Lixeiras > Lixeiras Seletivas > Lixeira Basculante 50Lts

Lixeira Basculante 50Lts



Descrição: Clique no botão abaixo para adicioná-lo à sua lista de favoritos.

Código: 757
Marca: Plasvale

Botões: Adicionar à Lista de Favoritos, Adicionar à Lista de Favoritos

Opções: Cesto Fechado c/ Tampa Basculante Preto 27 Lts, Cesto Fechado c/ Tampa Basculante Preto 27 Lts

Botão de Ação: Cadastrar-se para ver do que seus amigos gostam...

Menu de Navegação: Categorias, Caixas Fechadas, Caixas Vazadas, Cozinha, Escadas, Estrado-Pallet, Expositores, Estantes/Gavetas Bin, Guarda sol, Linha Infantil, Linha De Dispensador

Footer: 08:19 13/03/2019

000000047

1990000000

4285

10701000



SUPER
PROMOÇÃO

BOTA LIGHT

Branca, preta ou
marinho

RS **54,90** o par



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

Mandaguçu

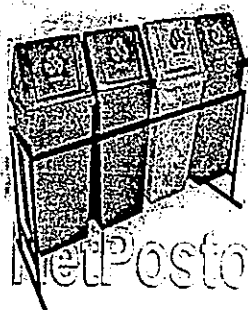
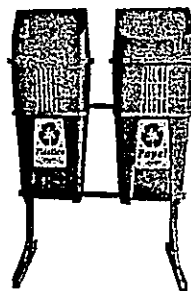
SOLICITAÇÃO DE ITENS A SEREM LICITADOS PARA TODOS OS

DEPARTAMENTOS

Ofício Interno nº 20/2019

PLA 29B

COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPREDADOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ



Através do presente, informo a esta Diretoria que estão sendo iniciados os preparativos para abertura de licitação para Aquisição de kit completo de limpeza com carrinho móvel e Conjunto de lixeiras com suporte para coleta de lixo seletivo e placa sinalizadora.

Neste sentido, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que esta Diretoria indique o quantitativo necessário para o período de vigência da licitação, que será de 12 (doze) meses, baseado no histórico de consumo anterior, para os seguintes itens:

Item	Descritivo completo do item	QUANTIDADE
01	Kit completo, modelo carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas, sendo 02(duas) fixas de no mínimo 8" feitas em plástico PVC com um eixo em aço carbono (1020) e 02(duas) rodas giratórias em plástico PVC. No carrinho um saco amarelo em lona resistente com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper para acomodar o saco de lixo, luvas, panos e produtos de limpeza e higiene, além de prateleiras para utilização de transporte e armazenamento de produtos e materiais. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (mops, pás e placa), plataforma para apoio do balde espremedor, as medidas mínimas do carrinho de altura 1,04m, a largura mínima de 54,5 cm e a profundidade de no mínimo 1,24m, sem a embalagem. No carrinho contendo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização - Piso molhado (trilíngue); um conjunto Mop pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto Mop úmido de no mínimo 320g cru com cabo em alumínio.	12
02	Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira) seletiva, com formato retangular, capacidade para armazenar no mínimo 50litros cada, o interior do cesto serve como suporte para os sacos de lixo de no mínimo (50) litros. Essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. Permite adesivo para identificação conforme: cesto vermelho – plástico; cesto verde – vidros; cesto azul – papel e; cesto amarelo – metal. As lixeiras (cestos). Com medidas mínimas de cada cesto: 100 cm X 182 cm X 45 cm e as medidas mínimas do total do conjunto com 1070	12

1-1-1



1-1-1
0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

	mm X 1820 mm X 425 mm As lixeiras afixadas em uma estrutura de aço para que fiquem elevadas sem encostar a parte inferior das lixeiras no solo ou cimento, de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe seguro com parafusos e prático para serem retiradas do suporte se necessário.	
03	Conjunto de 02(dois) cestos seletivo (lixeira) com armação de ferro. As lixeiras com formato retangular, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada, o interior do cesto serve como suporte para os sacos de lixo de no mínimo 50litros. Essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. A lixeira permite adesivo para identificação conforme: cesto vermelho – plástico e; cesto azul – papéis; As lixeiras (cestos) Com medida mínima de cada cesto: comprimento 41 cm, a largura de 32,5 cm e a altura de 77,5cm, medidas sem contar a armação de ferro. As lixeiras afixadas em uma estrutura de ferro para que fiquem elevadas sem encostar a parte inferior das lixeiras no solo ou cimento, de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe seguro com parafusos e prático para serem retiradas do suporte se necessário essa lixeira serão colocadas nos ambientes (corredores e demais) parte interna dos departamentos públicos do município de Mandaguçu-PR	116
04	Lixeira da cor marrom, com formato retangular, com medidas mínimas de 41cm a largura de 32,5cm e a altura de 77,5 cm, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. o interior do cesto serve como suporte para os sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Contribui em projetos de coleta seletiva de lixo permite adesivo para identificação conforme: cesto marrom com identificação com adesivo "resíduos orgânicos". Esse objeto é para ser colocado nas cozinhas e ambientes apropriados para alimentação, nos diversos setores públicos do município.	110
05	Placa sinalizadora "piso escorregadio", seus dizeres na cor preta e no idioma "Português" e a simbologia na cor vermelha.. Placa de sinalização aditivada de proteção UV em sua fabricação. A placa aberta com medidas mínimas de 67cm de altura, a largura de 28cm e a profundidade de 53 cm. A placa fechada com medidas mínimas de 67cm de altura, a largura de 28cm e a profundidade de 03(três) cm. Para serem utilizadas em todos os ambientes públicos desse município no momento da higienização.	112

Obs: Na hipótese desta Diretoria indicar algum item, deverá ser igualmente designado um **fiscal de contrato** para auxiliar na fiscalização contratual no âmbito deste órgão administrativo, com a indicação do nome completo e matrícula do servidor. Ademais, caso esta Diretoria possua interesse em incluir item da mesma natureza na licitação, disporá de igual prazo para acrescentar o descritivo completo do item e sua respectiva quantidade anual. Caso não haja manifestação dentro do prazo previsto no presente comunicado, **não será permitida a confecção de autorização de fornecimento** durante a vigência da licitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me

Mandaguçu, aos 13 dias, do mês de março, do ano de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento da Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm /Dep. Educ. Cultura

000000051

430070100

Nenhum

Prioridade

Tudo

Encaminhada

Lúcia - 37

Odete - 38

Alaide - 39

Nilda - 36

Elaine - 37

Conceição - 37

Zinha - 40

Vilmeia - 39

Neia - 37

Elisangela - 41

Polaco - 36

17:46

Calçado das zeladoras

17:46

Ah blza 18:03 ✓✓

Cris hj me falaram que devolveram de novo o papel pois veio errado, confere?

18:04



Diego foi na secretaria.

000000005



Digite aqui...





1300400000



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

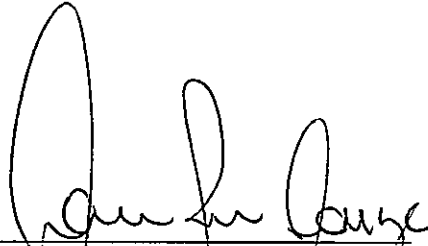
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza lixeiras seletivas a botas EPIs para os departamentos públicos do município de Mandaguacu, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001	70	4.4.90.52	0001
145	3.3.90.30	0001	154	4.4.90.52	0001
266	3.3.90.30	0001	270	4.4.90.52	0001
370	3.3.90.30	0107	374	4.4.90.52	0107
392	3.3.90.30	0104	402	4.4.90.52	0104
393	3.3.90.30	0103	403	4.4.90.52	0103
391	3.3.90.30	0001	401	4.4.90.52	0001
539	3.3.90.30	0303	550	4.4.90.52	0303
540	3.3.90.30	1494	523	4.4.90.52	1494
538	3.3.90.30	0001	549	4.4.90.52	0001
689	3.3.90.30	0001	692	4.4.90.52	0001
712	3.3.90.30	0001	716	4.4.90.52	0001
723	3.3.90.30	0001	726	4.4.90.52	0001

Mandaguacu-PR, 10/04/2019


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza



Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0000000053



Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 126/2019

Interessado: Departamento de Saúde

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza lixeira seletiva a botas EPIs para os departamentos públicos do município de Mandaguáçu


Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 12/04 de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/04/2019 a 23/04/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 130/2019						
1	45-02-2845	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrin	KIT	34,000	956,0000	32.504,00
2	45-02-2846	Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrad	CJ	27,000	649,0000	17.523,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						50.027,00
TOTAL						50.027,00

0000000055

2000010000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 162/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 23 de maio de 2019

Cristiane Amaral Nogueira
Dir do Departamento de Saúde

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000056
160990000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 162/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório para a aquisição dos seguintes materiais de higienização:

O kit de produtos e materiais de limpeza contendo no carrinho móvel, conforme descrito anteriormente, se faz necessário devido a demanda em tempo hábil e segurança tanto dos funcionários públicos quanto aos munícipes que frequentam os departamentos públicos desse município; proporcionar agilidade e continuidade dos serviços essenciais de higienização dos ambientes; armazenar em local apropriado os produtos e materiais de limpeza, que requer cuidados especiais, para que não fique em local visível e de fácil alcance prevenindo dessa forma variados acidentes (como exemplo a atração dos menores por rótulos coloridos de produtos químicos e cor do produto), prevenir contra quedas e acidentes através das placas de alerta nos locais higienizados e frequentados por menores e idosos. Com o carrinho a guarda de materiais e produtos para limpeza, o correto armazenamento irá diminuir a possibilidade de faltar materiais e produtos no momento da execução dos serviços, dessa forma aumentando a qualidade e aproveitamento do tempo necessário para cumprir a higienização dos vários ambientes de forma satisfatória.

A limpeza é um problema de difícil solução para diversos ambientes e setores em que a sociedade frequenta regularmente. Esse tipo de cuidado dentro do funcionalismo público deve receber atenção especial, desde setores administrativos até os setores críticos tais como: locais onde é tratado doenças (UBS, CAPS e outros), locais onde crianças e idosos com imunidade baixa, expostas em grande período de tempo a contrair infecções pelo aglomerado de pessoas num mesmo espaço como exemplos: as escolas, as creches, o centro de convivência, locais próprios para projeto com idosos e demais. Os setores administrativos também são locais de riscos.

A limpeza adequada, a separação do lixo descartado em cesto apropriado contribui para diminuir as infecções, gerando benefícios a todos os envolvidos, inclusive o aproveitamento do lixo reciclado gerando emprego ao município e diminuição do gasto público com saúde (exames, tratamentos, internamentos).

000000057



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

As botas (EPIs) para a utilização dos servidores no horário de serviço insalubre, dessa forma evitando acidentes de trabalho e aumentando a segurança contra indicadores de risco dentro de variados departamentos públicos do município.

O objeto desse termo, torna-se necessária a aquisição para o atendimento aos diversos departamentos públicos desse município, principalmente nas questões de higienização com eficiência, rapidez e ergonomia dos serviços de forma a colaborar com parceria dos setores públicos com os municípios.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 85.447,88 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/52
3/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

Mandaguacu, 23 de maio de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000058
3000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 6 (seis), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPÍs.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 85.447,88 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000059



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

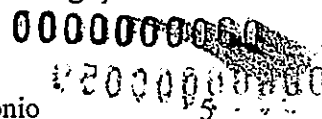
4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deves necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. **Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO Nº 162/2019
JULGAMENTO DIA 06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO Nº 162/2019
JULGAMENTO DIA 06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

0000000063



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almojarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguacu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos

0000000064



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) alvará de licença sanitária.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

0000000066



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em

000.000.000-68



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

0000000069



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/523/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguçu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000071



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

0000000072



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão N.º /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000074



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão Nº /2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000075



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão Nº. /2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000078

Divisão de Licitação e Patrimônio 65000290000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão N° /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N° /2019
PROCESSO N° 162/2019
ABERTURA DIA /06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para **Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, conforme segue abaixo:**

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitári oR\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00

0000000077



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
--	--	--	--	--	--

0000000078



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal. <p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte</p>	27	CJ	R\$649,00	R\$17.523,00
----	---	----	----	-----------	--------------



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.					
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj	R\$324,50	16.874,00	
04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de</p>	37	Un	R\$105,34	R\$ 3.897,58	



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>					
05	<p>Placa sinalizadora “Piso Molhado”, de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.					
06	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	149	Un		R\$ 66,90	R\$ 9.968,10
TOTAL						R\$ 85.447,88

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII
Pregão N° /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° /2019

Processo N° 162/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000084



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII
Pregão N° /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019

0000000085
0000000085



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs**, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 23 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000086



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente termo de referência é para abertura de Licitação para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs para os departamentos públicos do município de Mandaguçu – PR conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitári oR\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no <u>mínimo 80(oitenta)litros</u> com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm , a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm , essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no <u>mínimo os itens</u> : um balde espremedor para	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite</p>	27	CJ		R\$649,00	R\$17.523,00

0000000088



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

02	<p>adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal. <p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>					
	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante	52	Cj		R\$324,50	16.874,00

000000089



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

03	<p>(estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>					
04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o</p>	37	Un		R\$105,34	R\$ 3.897,58

0000000090



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>plântio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>					
05	<p>Placa sinalizadora “Piso Molhado”, de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	149	Un	R\$ 66,90	R\$ 9.968,10
TOTAL					R\$ 85.447,88

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

O objeto desse termo será destinado a atender a higienização dos variados ambientes e EPIs complementares para às necessidades de todos dos departamentos públicos, requerido através do Departamento de Saúde do município de Mandaguacu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0000000092



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório para a aquisição dos seguintes materiais de higienização:

O kit de produtos e materiais de limpeza contendo no carrinho móvel, conforme descrito anteriormente, se faz necessário devido a demanda em tempo hábil e segurança tanto dos funcionários públicos quanto aos munícipes que frequentam os departamentos públicos desse município; proporcionar agilidade e continuidade dos serviços essenciais de higienização dos ambientes; armazenar em local apropriado os produtos e materiais de limpeza, que requer cuidados especiais, para que não fique em local visível e de fácil alcance prevenindo dessa forma variados acidentes (como exemplo a atração dos menores por rótulos coloridos de produtos químicos e cor do produto), prevenir contra quedas e acidentes através das placas de alerta nos locais higienizados e frequentados por menores e idosos. Com o carrinho a guarda de materiais e produtos para limpeza, o correto armazenamento irá diminuir a possibilidade de faltar materiais e produtos no momento da execução dos serviços, dessa forma aumentando a qualidade e aproveitamento do tempo necessário para cumprir a higienização dos vários ambientes de forma satisfatória.

A limpeza é um problema de difícil solução para diversos ambientes e setores em que a sociedade frequenta regularmente. Esse tipo de cuidado dentro do funcionalismo público deve receber atenção especial, desde setores administrativos até os setores críticos tais como: locais onde é tratado doenças (UBS, CAPS e outros), locais onde crianças e idosos com imunidade baixa, expostas em grande período de tempo a contrair infecções pelo aglomerado de pessoas num mesmo espaço como exemplos: as escolas, as creches, o centro de convivência, locais próprios para projeto com idosos e demais. Os setores administrativos também são locais de riscos.

A limpeza adequada, a separação do lixo descartado em cesto apropriado contribui para diminuir as infecções, gerando benefícios a todos os envolvidos, inclusive o aproveitamento do lixo reciclado gerando emprego ao município e diminuição do gasto público com saúde (exames, tratamentos, internamentos).

As botas (EPIs) para a utilização dos servidores no horário de serviço insalubre, dessa forma evitando acidentes de trabalho e aumentando a segurança contra indicadores de risco dentro de variados departamentos públicos do município.

0000000090



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O objeto desse termo, torna-se necessária a aquisição para o atendimento aos diversos departamentos públicos desse município, principalmente nas questões de higienização com eficiência, rapidez e ergonomia dos serviços de forma a colaborar com parceria dos setores públicos com os municípios.

DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

A Contratada deverá disponibilizar o equipamento e material necessário para proporcionar eficiência com alta durabilidade, baixa manutenção, tamanho compatível e qualidade de acordo com o termo de referência, obedecendo as leis que integra o objeto íntegro, impermeável e resistente no atendimento principalmente setores da saúde e demais setores públicos municipais, promovendo sua substituição quando necessário.

O prazo de garantia do objeto é de **12(doze) meses**.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguacu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

0000000094



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- j) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- l) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) Fica designado o servidor público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- p) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR DO OBJETO E RESPONSÁVEL

0000000095



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O valor foi estipulado de acordo com pesquisa de preços por e-mail em variados sites com fornecedores levando em consideração os preços atuais de mercado sendo que a servidora responsável foi a Sra. **Leliani Maria Teixeira Gouveia**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/04/2019.

Aprovado, em 10/04/2019.

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

0000000096



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de Licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em ____/____/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

Eu, **Leliani Maria Teixeira Gouveia**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, realizei a coleta dos orçamentos para **Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, cestos de lixo para coleta seletiva e botas (EPIs)** para atender os diversos departamentos, desse município, conforme esse Termo de Referência.

Sem mais,

Atenciosamente.

Leliani Maria Teixeira Gouveia
RG. Nº 4.547.650-2

Mandaguçu – PR 25 de março de 2019

Ofício Interno nº 021 /2019



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Diretora do Departamento da saúde	Divisão de Licitação

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de empresa para **Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, cestos de lixo para coleta seletiva e botas (EPIs)** para atender às necessidades dos departamentos públicos municipais de Mandaguáçu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada por email.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu – PR 10 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo

Ofício Interno nº 021/2019

0000000099



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Diretora Departamento de Saúde	Contabilidade
--------------------------------	---------------

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, cestos de lixo para coleta seletiva e botas (EPIs)** para atender às necessidades dos Departamentos e subdivisões municipais de Mandaguacu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguacu – PR 10 de abril de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

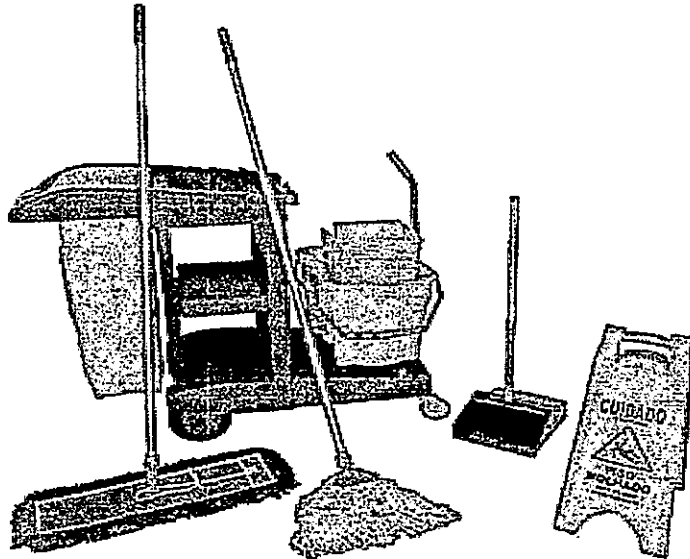
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLA 29B

COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPREDADOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ



Kit Mop Completo Carrinho Fun

https://produto.mercado livre.com.br/MLB-755311449-kit-mop-completo-carrinho-funcional-de-limpeza-/M?quantity=1&is_advertising=true&ad_domain=VIPCORE_RECOMME...

VOCE ENCONTROU O QUE BUSCAVA? - 100% de satisfação - jogo de roupas - viscos plásticas - buffets aparas...

Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Materiais de limpeza > Mop

Compartilhar | Vender um igual

Novo - 11 vendidos

Kit Mop Completo Carrinho Funcional De Limpeza

★★★★ - 1 opinião

R\$ 990

12x R\$ 94⁴²

VISA

Mais informações

Frete grátis

Sabe os prazos de entrega e as formas de envio. Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 10 dias a partir do recebimento

Quantidade: 1 unidade (7% disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compre Garantido, recebe o produto que está

https://http2.mistake.com/kit-mop-completo-carrinho-funcional-de-limpeza-D_NQ_N7_695316-MLB28999159714_122015-f-webp

Digite aqui para pesquisar

0817 12/02/2019

0000000103



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Kit Mop Completo Carrinho Fun... x

← → B https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-755311448-kit-mop-completo-carrinho-funcional-de-limpeza-JM?quantity=1Pis_advertising=true&ad_domain=VPCORE_RECOMME... ☆ ⓘ

Características

Marca: JSN	Modelo: CARRINHO FUNCIONAL COMPLETO	Kit Mop Completo Carrinho Funcional De... RS 990
Material do cabo: Aço	Material do pano: pano	 <input type="button" value="Adicionar ao carrinho"/>


Descrição

Kit completo do carrinho funcional de limpeza, contendo:

- Um Carrinho Funcional de Limpeza (cód. W2);
- Um Balde espremador para duas águas (cód. W1);
- Uma Pá plástica para lixo;
- Uma Placa de Sinalização Piso Molhado trilingue (cód. P5);
- Um Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio;
- Um conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio.

Opiniões sobre o produto

Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Frete grátis com o Mercado Envios
É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

Envio a combinar com o vendedor
Localizado em São Paulo (São Paulo)

Saber mais sobre as formas de envio

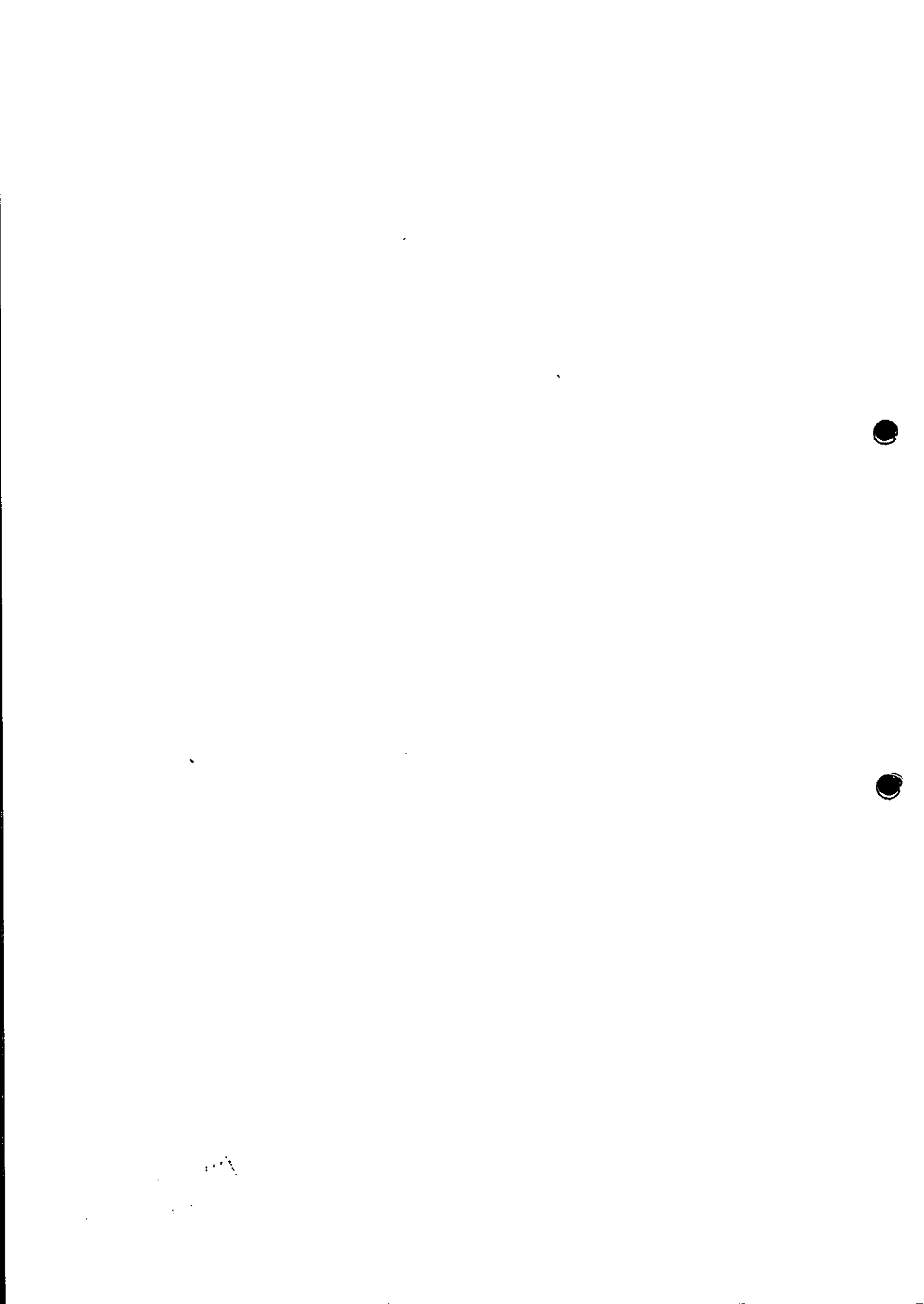
0117
12/01/2019

0 Digite aqui para pesquisar

(Período de 01/01/2019 a 23/05/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./Ano: 130/2019						
1	45-02-2845	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrin	KIT	34,000	956,0000	32.504,00
2	45-02-2846	Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrad	CJ	27,000	649,0000	17.523,00
3	45-02-3135	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato q	CJ	52,000	324,5000	16.874,00
4	45-02-3136	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte,	UN	37,000	105,3400	3.897,58
5	45-02-3137	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de p	UN	47,000	99,6000	4.681,20
6	45-02-3138	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao n	UN	149,000	66,9000	9.968,10
TOTAL DO PROCESSO ADM.				----->		85.447,88
TOTAL				----->		85.447,88

0000000103





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 47/2019

Processo Nº. 162/2019

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 23 de maio de 2019.


Crisiane Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Saúde


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00000000000000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 47/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 162/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório para a aquisição dos seguintes materiais de higienização:

O kit de produtos e materiais de limpeza contendo no carrinho móvel, conforme descrito anteriormente, se faz necessário devido a demanda em tempo hábil e segurança tanto dos funcionários públicos quanto aos munícipes que frequentam os departamentos públicos desse município; proporcionar agilidade e continuidade dos serviços essenciais de higienização dos ambientes; armazenar em local apropriado os produtos e materiais de limpeza, que requer cuidados especiais, para que não fique em local visível e de fácil alcance prevenindo dessa forma variados acidentes (como exemplo a atração dos menores por rótulos coloridos de produtos químicos e cor do produto), prevenir contra quedas e acidentes através das placas de alerta nos locais higienizados e frequentados por menores e idosos. Com o carrinho a guarda de materiais e produtos para limpeza, o correto armazenamento irá diminuir a possibilidade de faltar materiais e produtos no momento da execução dos serviços, dessa forma aumentando a qualidade e aproveitamento do tempo necessário para cumprir a higienização dos vários ambientes de forma satisfatória.

A limpeza é um problema de difícil solução para diversos ambientes e setores em que a sociedade frequenta regularmente. Esse tipo de cuidado dentro do funcionalismo público deve receber atenção especial, desde setores administrativos até os setores críticos tais como: locais onde é tratado doenças (UBS, CAPS e outros), locais onde crianças e idosos com imunidade baixa, expostas em grande período de tempo a contrair infecções pelo aglomerado de pessoas num mesmo espaço como exemplos: as escolas, as creches, o centro de convivência, locais próprios para projeto com idosos e demais. Os setores administrativos também são locais de riscos.

A limpeza adequada, a separação do lixo descartado em cesto apropriado contribui para diminuir as infecções, gerando benefícios a todos os envolvidos, inclusive o aproveitamento do lixo reciclado gerando emprego ao município e diminuição do gasto público com saúde (exames, tratamentos, internamentos).

0000000105



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

As botas (EPIs) para a utilização dos servidores no horário de serviço insalubre, dessa forma evitando acidentes de trabalho e aumentando a segurança contra indicadores de risco dentro de variados departamentos públicos do município.

O objeto desse termo, torna-se necessária a aquisição para o atendimento aos diversos departamentos públicos desse município, principalmente nas questões de higienização com eficiência, rapidez e ergonomia dos serviços de forma a colaborar com parceria dos setores públicos com os munícipes.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

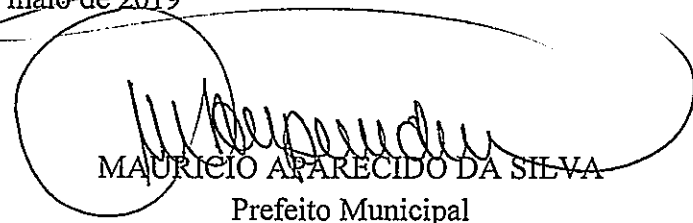
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 85.447,88 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/52
3/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

Mandaguacu, 23 de maio de 2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000106

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 27/06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 6 (seis), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 85.447,88 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000107



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000109



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
PROCESSO Nº 162/2019
JULGAMENTO DIA 27/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
PROCESSO Nº 162/2019
JULGAMENTO DIA 27/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

0000000111



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguçu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) alvará de licença sanitária.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

0000000119



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

0000000114



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/523/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da

0000000118



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguçu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

0000000120



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 23 de maio de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000122



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N° 47/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo (azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no <u>mínimo 80(oitenta)litros</u> com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremador. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no <u>mínimo os itens</u> : um balde espremador para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com no mínimo escrito em português o descritivo e desenho respectivo, a placa de sinalização com <u>medida mínima</u> : a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

○	<p>carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
○ 02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal. <p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou</p>	27	CJ		R\$649,00	R\$17.523,00

0000000124



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.					
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj	R\$324,50	16.874,00	
04	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as	37	Un	R\$105,34	R\$ 3.897,58	

000000125



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>					
05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno – a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20
06	<p>Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa</p>	149	Un		R\$ 66,90	R\$ 9.968,10

0000000126



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

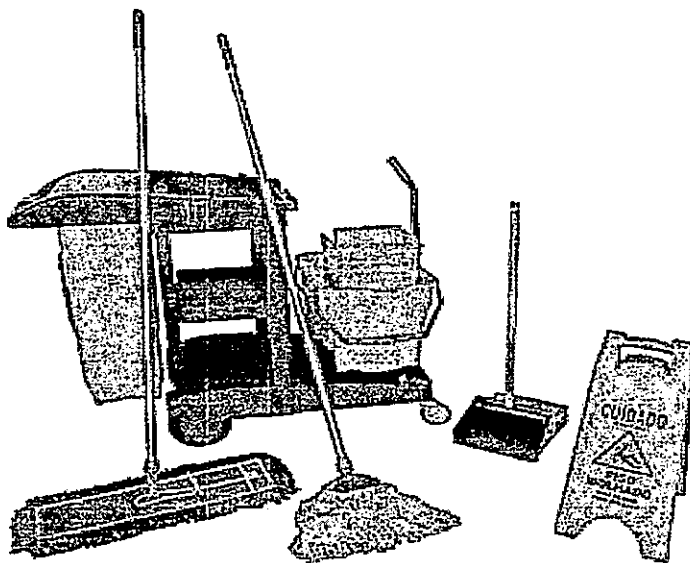
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.</p>					<div style="text-align: right;">○</div>
	TOTAL					R\$ 85.447,88

PLA 29B

COMPLETO
 CARRO + BALDE
 ESPREMEDOR +
 PLACA + ESFREGÃO
 + REFIL + PÁ



8251000000
 0000000127



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N° 47/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000128

Divisão de Licitação e Patrimônio 25



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº 47/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000129



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N° 47/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N° _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000130



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão Nº. 47/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão N° 47/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO N° 47/2019

PROCESSO N° 162/2019

ABERTURA DIA 27/06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para **Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo (azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no <u>mínimo</u> 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00

0000000132



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>com no <u>mínimo os itens</u>: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com no mínimo escrito em português o descritivo e desenho respectivo, a placa de sinalização com medida mínima: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal.	27	CJ		R\$649,00	R\$17.523,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>					
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj	R\$324,50	16.874,00	

0000000134



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>	37	Un		R\$105,34	R\$ 3.897,58
05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno – a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.	149	Un		R\$ 66,90	R\$ 9.968,10
	TOTAL					R\$ 85.447,88

0000000139



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

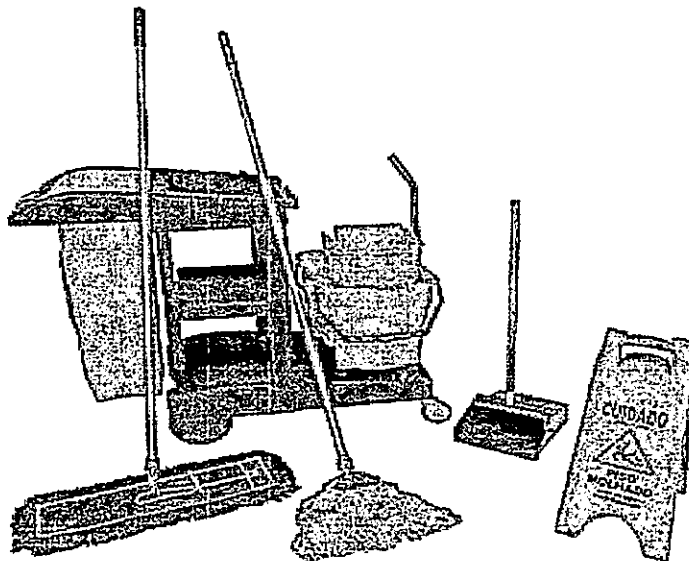
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLA 29B

**COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPREDADOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ**



Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

Processo Nº. 162/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000138



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 47/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs**, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 27/06/2019;


Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 27/06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

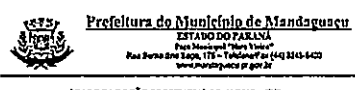
Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 04 de junho de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000140





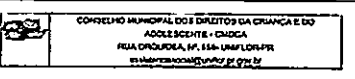
Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardo Bogis, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4400
www.mandaguçu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019 - (RZ)
PROCESSO N.º 1142819

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Adquirir de preço para limpeza e desinfecção de reservatórios de Água e...

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019 - (RZ)
PROCESSO N.º 1142819

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Adquirir de preço para extração do serviço de digitalização de mapas e outros...



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNDCA
RESOLUÇÃO N.º 12/2019
Mandaguçu, 05 de junho de 2019.

- 01- Luciane Alves
02- Juliana Aparecida Ferreira
03- Tatiana Aires Carneiro Pereira
04- Eliana Zaira de Sales do Carmo
05- Priscila Helena da Oliveira dos Santos
06- Heloisa Cristina de Sales
07- Flávia Tiziane de Castro Botelho
08- Cristiane Ramos
09- Fabiane Fátima Coelho
10- Rosinete Cristina Balduino Durães
11- Cibele Dias Frazão
12- Ana Carolina Pereira Leme
13- Helena Cristina Benardi
14- Luciane de Fátima Lourenço de Paulo
15- Adriana Fátima Leme
16. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNDCA, no ato da...

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardo Bogis, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4400
www.mandaguçu.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 003/2019 - Proc. Adm. nº 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 Lavadora de Alta Pressão Profissional
O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2019, assinando o parecer jurídico, para que seja dada ciência aos órgãos e entidades, referida a contratação da empresa ANÍTOLE MARQUES LTDA ME, CNPJ nº 20.874.824/0001-67, no valor de R\$ 184.100,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), referente ao objeto acima referido, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Table with columns: DATA EMISSÃO, CONSTANTES, CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, and various administrative fields.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 07/2019
1- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2019
2- PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto de Contratação: Fornecedor de um reservatório metálico tubular para água com capacidade para 50.000 litros para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ângulo, com Serviço de instalação, nos termos do processo licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019-SAMAE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESP/AR, CAMPUS DE PARANACITY (CNPJ 03.508.804/0001-71)

Table with columns: EDUCADOR INFANTIL and PROFESSOR, listing subjects like Língua Portuguesa, Matemática, História, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardo Bogis, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4400
www.mandaguçu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - FPM
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 32/2019 - FPM

TIPO DE PREGÃO: ABERTO
Objeto: Fornecimento de material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Mandaguçu, 06 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardo Bogis, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4400
www.mandaguçu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REEDITADO N.º 34/2019
PROCESSO N.º 1142819

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para implementação de sistema em uma prestação de serviço de saúde, (conforme descrição na edital e anexos).

Mandaguçu, 06 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardo Bogis, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4400
www.mandaguçu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019 - (RZ)
PROCESSO N.º 1142819

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Adquirir de preço para aquisição de material fundente para limpeza, Resinas sintéticas e botas EPI, (conforme descrição no edital e anexos).



EDITAL N.º 018/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no ato de sua primeira sessão, mediante as análises...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESP/AR, CAMPUS DE PARANACITY (CNPJ 03.508.804/0001-71)

Table with columns: EDUCADOR INFANTIL and PROFESSOR, listing subjects like Língua Portuguesa, Matemática, História, etc.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATO Nº 001/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Diretor SAMAE
Mandaguçu, 06 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: GRANDE LUXO PNEUMÁTICO AUTO LUBRIFICADA INC.

- Angelo Panfadora União
Alatalla
GAL Móveis
Auto Posto Fiorilli
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante Churrascaria Pizzaria Cozido
Supermercado Suvaco - Jardim Cari
Distrito de Alto Alegre
Supermercado Guarani
Gratunho do Sul
Hotel e Restaurante Eliana Fiorilli
Auto Posto Eji
Fran's Docas e Salgados
Auto Posto Fiorilli
Inajá
Panfadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panfadora e Confeitaria Nossa Senhora
Livraria J
Supermercado Panfati
Quilanda do Marreta
Bardim Oliba
Panfadora Dove Sabor

Advertisement for JORNAL REGIONAL with contact information for various locations.

0000000142





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midtquar
OAB/IPR 73086

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 162/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO COM CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, LIXEIRAS SELETIVAS E BOTAS EPI. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório na modalidade Pregão Presencial, que visa a aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPI, conforme requisitado e estabelecido no Pedido de Abertura e Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito pela Sra. Leliani Maria Teixeira Gouveira, e, Cristiane Amaral Nogueira – Diretor do Departamento de Saúde.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$85.447,88 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, 10/04/2019; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, 12/04/2019; e) Minuta do Edital e anexos, 23/05/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica com alterações.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

000000142





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I - Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II - Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III - Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V - Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI - Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguacu, a serem observados, no que couber:

000000143

Keetby Midauar
OAB/PR 73086



100
100
100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

9.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

000000144





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 04 de Junho de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000145





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 47/2019

Processo Nº. 162/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

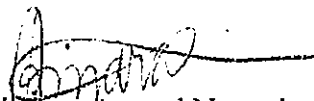
2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 26 de junho de 2019


Cristiane Amaral Nogueira

Dir do Departamento de Saúde


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000146





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 47/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 162/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório para a aquisição dos seguintes materiais de higienização:

O kit de produtos e materiais de limpeza contendo no carrinho móvel, conforme descrito anteriormente, se faz necessário devido a demanda em tempo hábil e segurança tanto dos funcionários públicos quanto aos munícipes que frequentam os departamentos públicos desse município; proporcionar agilidade e continuidade dos serviços essenciais de higienização dos ambientes; armazenar em local apropriado os produtos e materiais de limpeza, que requer cuidados especiais, para que não fique em local visível e de fácil alcance prevenindo dessa forma variados acidentes (como exemplo a atração dos menores por rótulos coloridos de produtos químicos e cor do produto), prevenir contra quedas e acidentes através das placas de alerta nos locais higienizados e frequentados por menores e idosos. Com o carrinho a guarda de materiais e produtos para limpeza, o correto armazenamento irá diminuir a possibilidade de faltar materiais e produtos no momento da execução dos serviços, dessa forma aumentando a qualidade e aproveitamento do tempo necessário para cumprir a higienização dos vários ambientes de forma satisfatória.

A limpeza é um problema de difícil solução para diversos ambientes e setores em que a sociedade frequenta regularmente. Esse tipo de cuidado dentro do funcionalismo público deve receber atenção especial, desde setores administrativos até os setores críticos tais como: locais onde é tratado doenças (UBS, CAPS e outros), locais onde crianças e idosos com imunidade baixa, expostas em grande período de tempo a contrair infecções pelo aglomerado de pessoas num mesmo espaço como exemplos: as escolas, as creches, o centro de convivência, locais próprios para projeto com idosos e demais. Os setores administrativos também são locais de riscos.

A limpeza adequada, a separação do lixo descartado em cesto apropriado contribui para diminuir as infecções, gerando benefícios a todos os envolvidos, inclusive o aproveitamento do lixo reciclado gerando emprego ao município e diminuição do gasto público com saúde (exames, tratamentos, internamentos).

0000000147





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

As botas (EPIs) para a utilização dos servidores no horário de serviço insalubre, dessa forma evitando acidentes de trabalho e aumentando a segurança contra indicadores de risco dentro de variados departamentos públicos do município.

O objeto desse termo, torna-se necessária a aquisição para o atendimento aos diversos departamentos públicos desse município, principalmente nas questões de higienização com eficiência, rapidez e ergonomia dos serviços de forma a colaborar com parceria dos setores públicos com os munícipes.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.


6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 85.447,88 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/523/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

Mandaguacu, 26 de junho de 2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000148





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16/07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 6 (seis), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 85.447,88 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000149





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000150





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000153





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e trazidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

0000000153





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

0000000153



12



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguçu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos

000000154





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

0000000155





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

000000156





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

0000000157





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

0000000158





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante,

0000000159





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/52
3/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

0000000160





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os itens de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguacu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000161





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

0000000162



6. 1. 1. 1. 1.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2. O acatamento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1997.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

0000000163





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

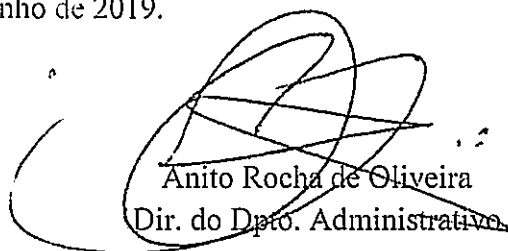
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII - Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 26 de junho de 2019.



Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000164





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 47/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo (azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no <u>mínimo</u> 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no <u>mínimo</u> os <u>itens</u> : um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com no mínimo escrito em português o descritivo e desenho respectivo, a placa de sinalização com medida mínima: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g com cabo em alumínio. O	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00

0000000165





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

○	<p>carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
○ 02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal. <p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou</p>	27	CJ		R\$649,00	R\$17.523,00

0000000166





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>					
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj		R\$324,50	16.874,00
04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos tipos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as</p>	37	Un		R\$105,34	R\$ 3.897,58

000000167





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

○	<p>pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>					
○ 05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno – a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20
06	<p>Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o cano totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa</p>	149	Un		R\$ 66,90	R\$ 9.968,10

000000168





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

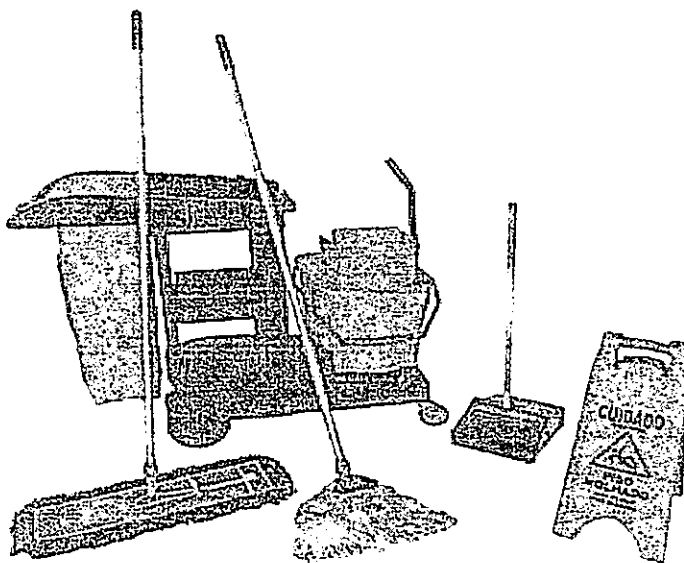
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O	forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.					
	TOTAL					R\$ 85.447,88

PLA 29B

COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPRESSADOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ



0000000169





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000170



1

2



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000171





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 47/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000172



11
12
13
14
15



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 47/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu. ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000173



11/11/11

11/11/11



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 47/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

ABERTURA DIA 16/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para **Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo (azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no <u>mínimo</u> 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00

00000017





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>com no <u>mínimo os itens</u>: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com no mínimo escrito em português o descritivo e desenho respectivo, a placa de sinalização com medida mínima: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g gr com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal.	27	CJ		R\$649,00	R\$17.523,00



100
100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com capacidade mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>					
03	<p>Jogo de 02(duas) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj	R\$324,50	16.874,00	

0000000176



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>	37	Un		R\$105,34	R\$ 3.897,58
05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno – a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, desta forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20

0000000177



11



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.	149	Un	R\$ 66,90	R\$ 9.968,10
TOTAL					R\$ 85.447,88

0000000178



100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

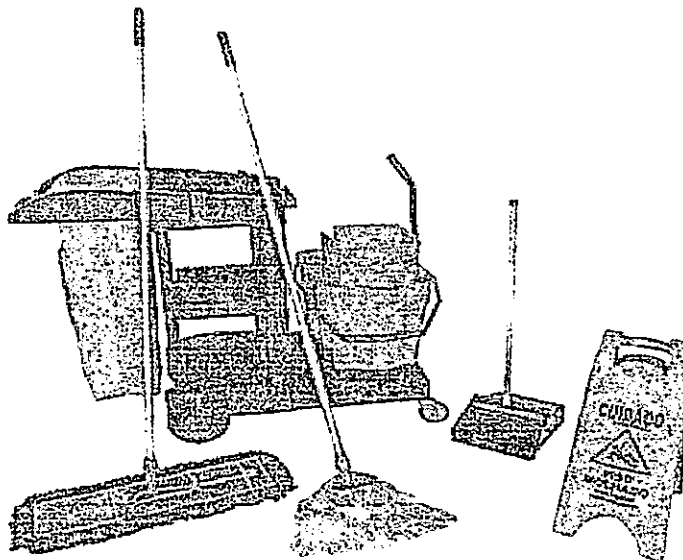
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLA 29B

COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPREDADOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ



Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA. CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



1. 1. 1.

2. 2. 2.

3.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

Processo Nº. 102/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local _____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000180



1



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° 47/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____ de _____ de 2019

0000000181





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIS, (conforme descrito no edital e anexo);

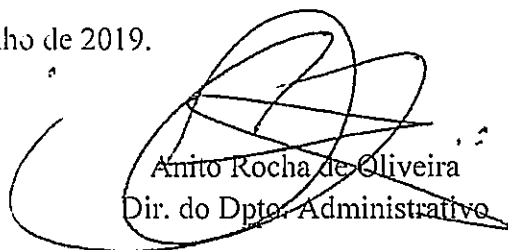
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 26 de junho de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000182





Prefeitura do Município de Mandaguari

ESTADO DO PARANÁ
Praça Nacional "Nero Vinha"
Rua Bernardo Boggs, 175 - FARMÁCIA (41) 2143-1122
CNPJ 16.133.129/0001-24

AVISO DE PROPOSIÇÃO
PRELIMINAR Nº 472/2019

Fica disponível para a abertura e julgamento do procedimento licitatório Prelim. Prelim Nº 472/2019 no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no dia 09/07/2019...

Mandaguari, 27 de Junho de 2019

AVISO DE PRELIMINAR Nº 472/2019 - (RFP)
PROCESSO Nº 172/2019

Tip: MENSAL PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de mercadorias diversas de nota fiscal de produtor rural...

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE PRELIMINAR Nº 472/2019 - (RFP)
PROCESSO Nº 172/2019

Tip: MENSAL PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Lã completa com corante têxtil para indústria têxtil...

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREÇO
PRELIMINAR Nº 472/2019

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ de UF sob o nº 78.235.326/0001-09...

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, PREÇO ANTERIOR, PREÇO REALINHADO

Permitemos inseridos os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREÇO
PRELIMINAR Nº 472/2019

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ de UF sob o nº 78.235.326/0001-09...

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, PREÇO ANTERIOR, PREÇO REALINHADO

Permitemos inseridos os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nacional "Nero Vinha"
Rua Bernardo Boggs, 175 - FARMÁCIA (41) 2143-1122
CNPJ 16.133.129/0001-24
www.mandaguari.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INTERVENIÊNCIA DE ENTIDADE

Comprova-se a existência de situação, com fundamento no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.689/93...

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INTERVENIÊNCIA DE ENTIDADE

Atesta-se que o Departamento de Educação e Cultura não se responsabiliza por danos decorrentes de atos administrativos...

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nacional "Nero Vinha"
Rua Bernardo Boggs, 175 - FARMÁCIA (41) 2143-1122
CNPJ 16.133.129/0001-24
www.mandaguari.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INTERVENIÊNCIA DE ENTIDADE

Comprova-se a existência de situação, com fundamento no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.689/93...

Mandaguari, em 19 de Junho de 2019

MARCOS EDUARDO DE SOUZA
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INTERVENIÊNCIA DE ENTIDADE

Atesta-se que o Departamento de Educação não se responsabiliza por danos decorrentes de atos administrativos...

Mandaguari, em 19 de Junho de 2019

MARCOS EDUARDO DE SOUZA
Departamento de Educação

ATO DE DECLARAÇÃO DE INTERVENIÊNCIA DE ENTIDADE

Comprova-se a existência de situação, com fundamento no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.689/93...

Mandaguari, em 20 de Junho de 2019

MARCOS EDUARDO DE SOUZA
Departamento de Educação

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE PRELIMINAR Nº 472/2019 - (RFP)
PROCESSO Nº 172/2019

Tip: MENSAL PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Lã completa com corante têxtil para indústria têxtil...

Mandaguari, 28 de Junho de 2019

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO DE PRELIMINAR Nº 472/2019 - (RFP)
PROCESSO Nº 172/2019

Comunicamos a todos os interessados que o Edital nº 002/2019 foi publicado...

Mandaguari, 28 de Junho de 2019

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PRELIMINAR Nº 472/2019 - (RFP)
PROCESSO Nº 172/2019

Notificamos a empresa inscrita no CNPJ nº 10.917.112/0001-07...

Mandaguari, 28 de Junho de 2019

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Marilene da Rocha, 605 - Fone (41) 322-1272 Telex 132-1215
Cidade Itajaí - CEP 81200-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 16.133.129/0001-24

CONCITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
PRELIMINAR Nº 472/2019 - (RFP)
PROCESSO Nº 172/2019

Concitas a todos os interessados que o Edital nº 002/2019 foi publicado...

Itajaí, em 28 de Junho de 2019

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr. FÁBIO JOSE ALVES, Diretor Municipal de Saúde...

Santo Inácio, em 28 de Junho de 2019.

FÁBIO JOSE ALVES
Diretor Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nacional "Nero Vinha"
Rua Bernardo Boggs, 175 - FARMÁCIA (41) 2143-1122
CNPJ 16.133.129/0001-24
www.mandaguari.pr.gov.br

DECRETO Nº 416/2019

O Senhor Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de entrega de propostas para a licitação nº 002/2019...

Mandaguari, 26 de Junho de 2019.

Ass: Roda J. O. Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nacional "Nero Vinha"
Rua Bernardo Boggs, 175 - FARMÁCIA (41) 2143-1122
CNPJ 16.133.129/0001-24
www.mandaguari.pr.gov.br

LEI Nº 209/2019

Institui o Programa de Recuperação Ambiental - REPA, visando ao desenvolvimento sustentável...

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Ambiental - REPA, visando ao desenvolvimento sustentável...

Art. 2º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 3º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 4º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 5º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 6º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 7º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 8º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 9º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 10º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 11º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 12º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 13º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 14º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 15º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 16º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 17º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 18º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 19º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 20º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 21º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 22º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...

Art. 23º O presente programa terá vigência a partir de 01/07/2019...





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paga Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 47/2019

Processo Nº. 162/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 26 de junho de 2019

Cristiane Amaral Nogueira
Dir do Departamento de Saúde

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000184





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguauçu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 47/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 162/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório para a aquisição dos seguintes materiais de higienização:

O kit de produtos e materiais de limpeza contendo no carrinho móvel, conforme descrito anteriormente, se faz necessário devido a demanda em tempo hábil e segurança tanto dos funcionários públicos quanto aos munícipes que frequentam os departamentos públicos desse município; proporcionar agilidade e continuidade dos serviços essenciais de higienização dos ambientes; armazenar em local apropriado os produtos e materiais de limpeza, que requer cuidados especiais, para que não fique em local visível e de fácil alcance prevenindo dessa forma variados acidentes (como exemplo a atração dos menores por rótulos coloridos de produtos químicos e cor do produto), prevenir contra quedas e acidentes através das placas de alerta nos locais higienizados e frequentados por menores e idosos. Com o carrinho a guarda de materiais e produtos para limpeza, o correto armazenamento irá diminuir a possibilidade de faltar materiais e produtos no momento da execução dos serviços, dessa forma aumentando a qualidade e aproveitamento do tempo necessário para cumprir a higienização dos vários ambientes de forma satisfatória.

A limpeza é um problema de difícil solução para diversos ambientes e setores em que a sociedade frequenta regularmente. Esse tipo de cuidado dentro do funcionalismo público deve receber atenção especial, desde setores administrativos até os setores críticos tais como: locais onde é tratado doenças (UBS, CAPS e outros), locais onde crianças e idosos com imunidade baixa, expostas em grande período de tempo a contrair infecções pelo aglomerado de pessoas num mesmo espaço como exemplos: as escolas, as creches, o centro de convivência, locais próprios para projeto com idosos e demais. Os setores administrativos também são locais de riscos.

A limpeza adequada, a separação do lixo descartado em cesto apropriado contribui para diminuir as infecções, gerando benefícios a todos os envolvidos, inclusive o aproveitamento do lixo reciclado gerando emprego ao município e diminuição do gasto público com saúde (exames, tratamentos, internamentos).

0000000185





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

As botas (EPIs) para a utilização dos servidores no horário de serviço insalubre, dessa forma evitando acidentes de trabalho e aumentando a segurança contra indicadores de risco dentro de variados departamentos públicos do município.

O objeto desse termo, torna-se necessária a aquisição para o atendimento aos diversos departamentos públicos desse município, principalmente nas questões de higienização com eficiência, rapidez e ergonomia dos serviços de forma a colaborar com parceria dos setores públicos com os municípios.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 85.447,88 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/52
3/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

Mandaguacu, 26 de junho de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000186





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16/07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 6 (seis), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 85.447,88 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000187



100-100000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Elvo Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

e) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000188





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000129





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Boge, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
PROCESSO Nº 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
PROCESSO Nº 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

000000190



11/11/11



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

0000000191



100
100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguacu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos

0000000192



4

10/1/71
10/1/71



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

0000000193



1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

0000030194





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

0000000195



13



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguauçu.pr.gov.br

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

0000000196





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardina Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante,



11-11-11
11-11-11
11-11-11



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6,3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/523/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

000000198



Small, faint, illegible markings or text in the bottom left corner.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bego, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguáçu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bago, 175 - Telefone/Fax (44) 3246-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público o Sr. Leandro Cesar Montovani com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Boge, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 26 de junho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bego, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I
Pregão Nº 47/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas; de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo (azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no <u>mínimo os itens</u>: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com no mínimo escrito em português o descritivo e desenho respectivo, a placa de sinalização com medida mínima: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g grú com cabo em alumínio. O</p>	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 176 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastas que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal. <p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou</p>	27	CJ	R\$649,00	R\$17.523,00	



1234



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>emento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>					
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm e comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj		R\$324,50	16.874,00
04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as</p>	37	Un		R\$105,34	R\$ 3.897,58





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hino Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>					
05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno – a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20
06	<p>Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa</p>	149	Un		R\$ 66,90	R\$ 9.968,10





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Piçó Municipal "Hiro Vieira"

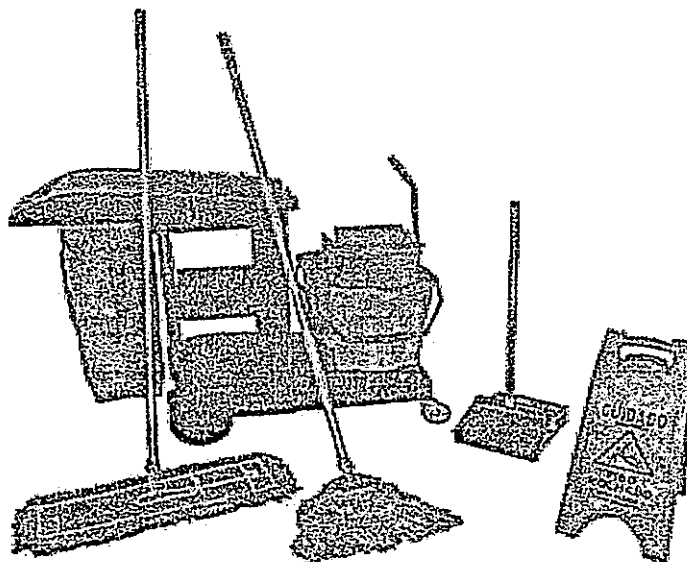
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.</p>					
	TOTAL					R\$ 85.447,88

PLA 29B

**COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPREMEDOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ**







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bego, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº 47/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão Nº 47/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº 47/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº 47/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 47/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

ABERTURA DIA 16/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo (azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardina Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>com no <u>mínimo os itens</u>: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com no mínimo escrito em português o descritivo e desenho respectivo, a placa de sinalização com medida mínima: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) em com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g grú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal.	27	CJ		R\$649,00	R\$17.523,00





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>					
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm e o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj		R\$324,50	16.874,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Ilra Vieira"

Rua Bernardino Bego, 176 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <p>* Cesto marrom – Resíduo Orgânico.</p> <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>	37	Un		R\$105,34	R\$ 3.897,58
05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno – a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.	149	Un	R\$ 66,90	R\$ 9.968,10
	TOTAL				R\$ 85.447,88





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

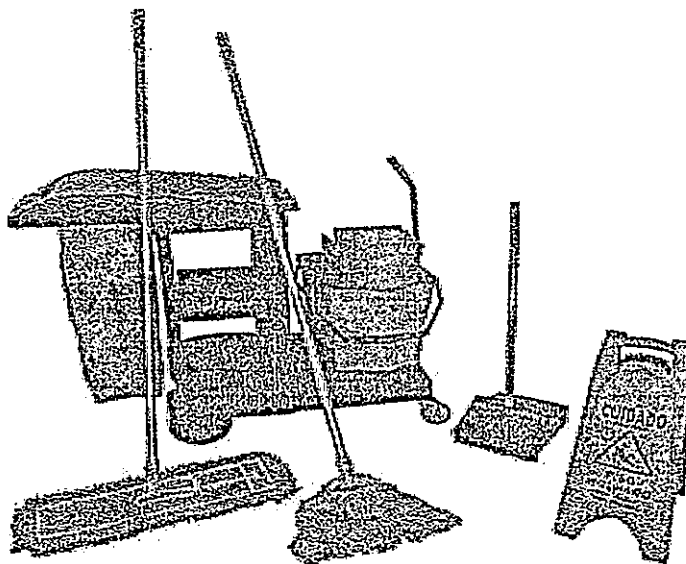
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLA 29B

**COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPREMEDOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ**



Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N.º 47/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 47/2019

Processo N.º. 162/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 47/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 26 de junho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 47/2019

Processo Nº. 162/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de kit completo com carinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 26 de junho de 2019

Cristiane Amaral Nogueira
Dir do Departamento de Saúde

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 47/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 162/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPs, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório para a aquisição dos seguintes materiais de higienização:

O kit de produtos e materiais de limpeza contendo no carrinho móvel, conforme descrito anteriormente, se faz necessário devido a demanda em tempo hábil e segurança tanto dos funcionários públicos quanto aos munícipes que frequentam os departamentos públicos desse município; proporcionar agilidade e continuidade dos serviços essenciais de higienização dos ambientes; armazenar em local apropriado os produtos e materiais de limpeza, que requer cuidados especiais, para que não fique em local visível e de fácil alcance prevenindo dessa forma variados acidentes (como exemplo a atração dos menores por rótulos coloridos de produtos químicos e cor do produto), prevenir contra quedas e acidentes através das placas de alerta nos locais higienizados e frequentados por menores e idosos. Com o carrinho a guarda de materiais e produtos para limpeza, o correto armazenamento irá diminuir a possibilidade de faltar materiais e produtos no momento da execução dos serviços, dessa forma aumentando a qualidade e aproveitamento do tempo necessário para cumprir a higienização dos vários ambientes de forma satisfatória.

A limpeza é um problema de difícil solução para diversos ambientes e setores em que a sociedade frequenta regularmente. Esse tipo de cuidado dentro do funcionalismo público deve receber atenção especial, desde setores administrativos até os setores críticos tais como: locais onde é tratado doenças (UBS, CAPS e outros), locais onde crianças e idosos com imunidade baixa, expostas em grande período de tempo a contrair infecções pelo aglomerado de pessoas num mesmo espaço como exemplos: as escolas, as creches, o centro de convivência, locais próprios para projeto com idosos e demais. Os setores administrativos também são locais de riscos.

A limpeza adequada, a separação do lixo descartado em cesto apropriado contribui para diminuir as infecções, gerando benefícios a todos os envolvidos, inclusive o aproveitamento do lixo reciclado gerando emprego ao município e diminuição do gasto público com saúde (exames, tratamentos, internamentos).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

As botas (EPIs) para a utilização dos servidores no horário de serviço insalubre, dessa forma evitando acidentes de trabalho e aumentando a segurança contra indicadores de risco dentro de variados departamentos públicos do município.

O objeto desse termo, torna-se necessária a aquisição para o atendimento aos diversos departamentos públicos desse município, principalmente nas questões de higienização com eficiência, rapidez e ergonomia dos serviços de forma a colaborar com parceria dos setores públicos com os munícipes.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 85.447,88 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:

65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/523/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

Mandaguacu, 26 de junho de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16/07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 6 (seis), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 85.447,88 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão: no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000226





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

0000000227





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

0000090228





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguçu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

0000000230



Small, faint, illegible markings or text in the bottom left corner.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

0000000231



1



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

000000232





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

0000000233





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante,

000000034





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/266/370/392/393/391/539/540/538/689/712/723/70/154/270/374/402/403/401/550/52
3/549/692/716/726/3.3.90.30/52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

0000090235





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o art. 40. inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar o produto acima descrito deverá garantir a qualidade de todo produto e material genuíno ofertado.

Os objetos desse termo devem ser substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade, verificados a tempo.

A Licitante é responsável por zelar pela boa qualidade do objeto desse termo a ser fornecido, caso ocorra alguma avaria no uso desse, deve o Licitante ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência do material adquirido.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos dentro do padrão adequado de qualidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguacu – PR.

A entrega dos materiais serão nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre 8h:00 as 10h:00 e das 13h:30min as 16h:00 a entrega do objeto deve ser agendada pelo fone: (44) 3245-2176.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000090236





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

0000006237





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

0000000238





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 26 de junho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 47/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo (azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no <u>mínimo</u> 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no <u>mínimo os itens</u> : um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com no mínimo escrito em português o descritivo e desenho respectivo, a placa de sinalização com medida mínima: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio. um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00

0000000240





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal. <p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou</p>	27	CJ	R\$649,00	R\$17.523,00	

0000000241





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>					
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj		R\$324,50	16.874,00
04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as</p>	37	Un		R\$105,34	R\$ 3.897,58

000000242





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>					
05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno – a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20
06	<p>Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unisex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa</p>	149	Un		R\$ 66,90	R\$ 9.968,10

0000590243





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

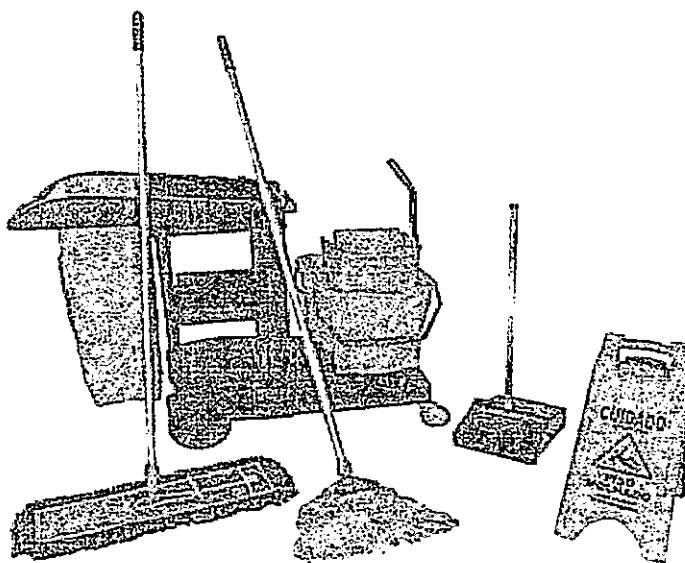
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.</p>					
	TOTAL					R\$ 85.447,88

PLA 29B

COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPREMEDOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ



0000030244





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000090246





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 47/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000247





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 47/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 47/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

ABERTURA DIA 16/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para **Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Marca	V.Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo (azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no <u>mínimo</u> 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As <u>medidas mínimas</u> do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT	34	KIT		R\$956,00	R\$32.504,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>com no <u>mínimo os itens</u>: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com no mínimo escrito em português o descritivo e desenho respectivo, a placa de sinalização com medida mínima: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p>					
02	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – plástico.• Cesto verde – vidro.• Cesto azul – papel e;• Cesto amarelo – metal.	27	CJ		R\$649,00	R\$17.523,00

000000050





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com <u>medida mínima</u> de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>				
03	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto vermelho – Plástico e;• Cesto azul – Papel. <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	52	Cj	R\$324,50	16.874,00

000000251





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cesto marrom – Resíduo Orgânico. <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>	37	Un		R\$105,34	R\$ 3.897,58
05	<p>Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno – a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a <u>placa fechada</u> com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.</p>	47	Un		R\$ 99,60	R\$ 4.681,20

000000252





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.	149	Un		R\$ 66,90	R\$ 9.968,10
TOTAL						R\$ 85.447,88

6000000253





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

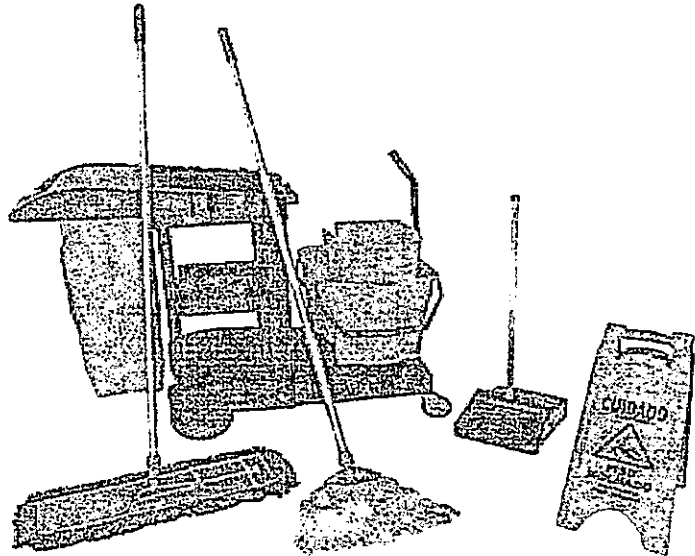
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLA 29B

COMPLETO
CARRO + BALDE
ESPREDADOR +
PLACA + ESFREGÃO
+ REFIL + PÁ



Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000254





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

Processo Nº. 162/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local. ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000255





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII
Pregão Nº. 47/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019

0000696256





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 162/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 26 de junho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000257



RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - 047/2019 - AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO COM CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, LIXEIRAS SELETIVAS E BOTAS EPIS

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
26/06/2019 14:44:39	22.647.160/0001-60	REGLA PELISSON & CIA LTDA	alfredoregla@hotmail.com	(44) 3234-2146
26/06/2019 09:07:01		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
26/06/2019 08:32:22		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
26/06/2019 08:32:12		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/06/2019 16:37:27		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/06/2019 15:50:24		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/06/2019 14:52:59		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/06/2019 11:01:57		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/06/2019 06:03:49		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/06/2019 06:01:38		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/06/2019 15:09:55		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/06/2019 14:36:07		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/06/2019 14:35:55		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/06/2019 12:58:55	04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.	oficio2papelaria@gmail.com	(43) 3262-2979
24/06/2019 12:58:28	04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.	oficio2papelaria@gmail.com	(43) 3262-2979
24/06/2019 11:42:05		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/06/2019 11:03:37	73.347.080/0001-20	Benites & Maruchi Ltda	canadamaringa@hotmail.com	(44) 3030-4414
24/06/2019 08:51:03		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 17:05:15		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 17:04:49		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 17:04:20		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 14:37:02	07.299.558/0001-69	FLAVIO PEREIRA GARALUZ	papiros vendas@hotmail.com	(44) 3016-2725
21/06/2019 14:35:22	07.299.558/0001-69	FLAVIO PEREIRA GARALUZ	papiros vendas@hotmail.com	(44) 3016-2725
21/06/2019 13:17:36		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 11:46:56		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 11:46:47		DOWNLOAD SEM CADASTRO		

0000030258



21/06/2019 09:52:28	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 09:51:42	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 08:35:14	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/06/2019 07:48:55	26.907.532/0001- 09 eletroman materiais eletricos eireli me	eletroman_mandaguacu@hotmail.com	(44) 3245-4923
20/06/2019 13:16:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
19/06/2019 10:46:07	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
18/06/2019 11:15:29	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
17/06/2019 15:40:58	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
17/06/2019 15:37:49	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
17/06/2019 15:33:41	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
17/06/2019 10:04:26	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
17/06/2019 08:53:26	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
16/06/2019 21:02:33	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/06/2019 14:51:30	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/06/2019 10:04:20	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
13/06/2019 15:17:13	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
13/06/2019 13:24:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
13/06/2019 13:24:34	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
12/06/2019 15:43:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
12/06/2019 15:11:46	10.367.732/0001- 78 J C FERRAGENS LTDA ME	falcaoind@uol.com.br	(44) 3423-0099
12/06/2019 15:11:22	10.367.732/0001- 78 J C FERRAGENS LTDA ME	falcaoind@uol.com.br	(44) 3423-0099
12/06/2019 14:13:07	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
12/06/2019 13:51:33	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
12/06/2019 13:51:30	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
12/06/2019 08:17:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
11/06/2019 17:20:38	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
11/06/2019 17:17:54	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
11/06/2019 16:19:54	09.158.432/0001- 08 RM COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	william@realmaringa.com.br	4432246897
11/06/2019	DOWNLOAD SEM		0000000259



15:06:35	CADASTRO		
10/06/2019 17:24:45	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
10/06/2019 16:35:41	Edson Suzuki	cpsuzuki@maxtoner.net.net	(44) 3028-3560
10/06/2019 16:35:31	Edson Suzuki	cpsuzuki@maxtoner.net.net	(44) 3028-3560
10/06/2019 16:34:52	Edson Suzuki	cpsuzuki@maxtoner.net.net	(44) 3028-3560
10/06/2019 16:34:38	Edson Suzuki	cpsuzuki@maxtoner.net.net	(44) 3028-3560
10/06/2019 15:10:45	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
10/06/2019 14:15:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
10/06/2019 14:02:34	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
10/06/2019 13:37:22	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
10/06/2019 13:36:38	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
10/06/2019 10:50:03	73.347.080/0001- 20 Benites & Maruchi Ltda	canadamaringa@hotmail.com	(44) 3030-4414
09/06/2019 20:55:56	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 08:22:36	26.907.532/0001- 09 eletroman materiais eletricos eireli me	eletroman_mandaguacu@hotmail.com	(44) 3245-4923
08/06/2019 01:14:24	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:24	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:22	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:22	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:22	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:21	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		
08/06/2019 01:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO		

0000000000



08/06/2019 01:14:12 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:12 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:11 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:10 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:10 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:10 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:10 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:09 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:09 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:09 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:09 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:14:09 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:59 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:59 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:59 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:59 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:59 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:57 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:57 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:57 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:57 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:57 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:57 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:56 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:56 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:56 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:56 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:48 DOWNLOAD SEM CADASTRO

0000090261



08/06/2019 01:13:48 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:48 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:47 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:47 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:47 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:47 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:47 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:47 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:47 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:45 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:45 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:45 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:45 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:45 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:45 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:45 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:37 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:35 DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 DOWNLOAD SEM CADASTRO

0000096262



01:13:35	CADASTRO
08/06/2019 01:13:35	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:35	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:35	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:35	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:34	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:34	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:31	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:23	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:23	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:23	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:23	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:23	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:23	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:21	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:21	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:21	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:21	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:21	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:20	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:20	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:20	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:20	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:14	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:14	DOWNLOAD SEM CADASTRO

000000263



08/06/2019 01:13:14	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:14	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:14	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:13	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:13	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:13	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:04	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:03	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:03	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:02	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:02	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:02	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:01	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:05	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:13:05	DOWNLOAD SEM CADASTRO

0000000264



08/06/2019 01:12:55	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:12:55	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:12:55	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:12:55	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:12:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:12:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:12:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:12:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 01:12:51	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:15	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:14	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:14	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:12	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:11	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:13	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:03	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:03	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:03	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:01	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:01	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:01	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:14:01	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:50	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:50	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:50	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:40	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:40	DOWNLOAD SEM

0000000065



00:13:40	CADASTRO
08/06/2019 00:13:40	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:40	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:38	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:38	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO
08/06/2019 00:13:27	DOWNLOAD SEM CADASTRO

000000266





Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2019

PROCESSO N. 162/2019

EMENTA: IMPUGNAÇÃO. CANADA LTDA. AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO COM CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, LIXEIRAS E OUTROS. OPINIÃO JURÍDICA. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRIBUNAL DE CONTAS DA ÚNIAO. LEI FEDERAL 8.666/93 E CORRELATAS.

1 Remeteu-se a esta Assessoria Jurídica, em 25/06/2019, a Impugnação ao Pregão Presencial n. 47/2019, processo n. 162/2019, interposto pela empresa CANADA MARINGÁ, dispondo: “vimos através deste solicitar a impugnação do edital acima citado, por entender que a solicitação no item item 7.2.2.1 onde se pede alvará de licença sanitária não justifica por se tratar de equipamentos e não de gêneros alimentícios ou outros produtos na área da alimentação”, transcrição fiel.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

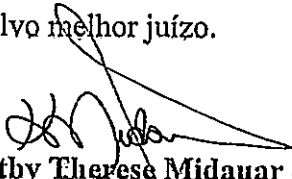
3 É poder discricionário administrativo, conforme inclusive decisões junto ao TCE-SP, a saber: TC-14037/026/06; TC-26721/026/07 e TC-10513/026/08, em ponderar se os documentos de qualificação técnica, limitados pelo Art. 30, serão exigidos na licitação, caso sejam estes, absolutamente necessários para que os serviços sejam executados de forma eficiente atendendo aos interesses públicos, dos quais não se pode descurar. Caso exigidos, porem desnecessários, estaríamos diante de uma grave restrição a participação e maculando a isonomia dos licitantes.

4 Sem mais delongas, os fatos e fundamentos elencados pela empresa, são apropriados. Caso a exigência do alvará de licença sanitária seja mantida, torna-se imprescindível ser incluído, no instrumento convocatório, parecer técnico elucidando seus fundamentos.

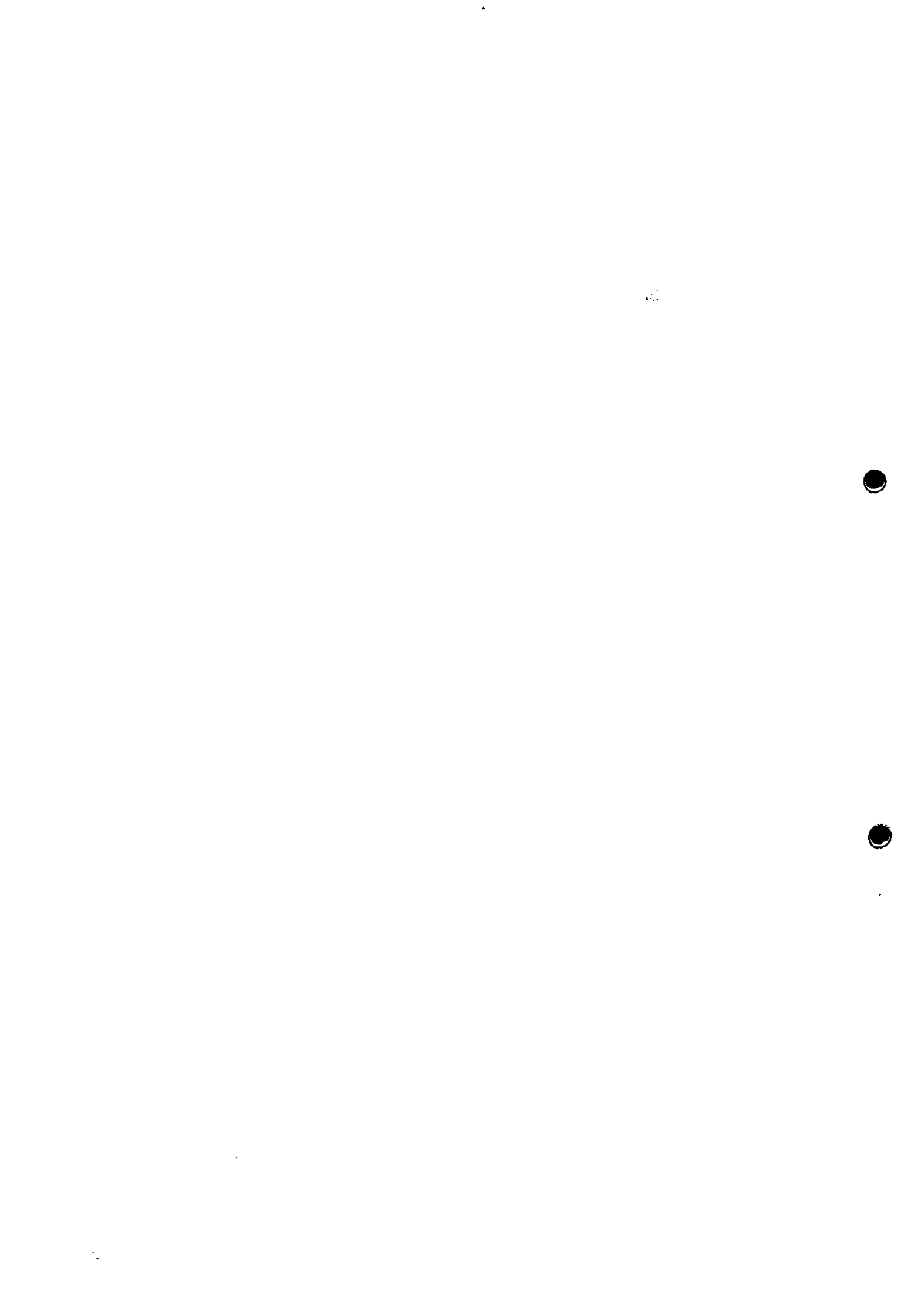
5 Por todo o exposto, com fulcro no inciso XVI do Art. 6º da Lei n. 8.666/93 e Art. 3º e ss da Lei n. 10.520/02, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado à Comissão da Licitação, para decisão do feito. É o parecer opinativo, salvo entendimento diverso.

6 É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguau-PR, 25 de Junho de 2019


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

6600090267



IMPUGNAÇÃO EDITAL 47/2019 PROCESSO 162/2019

Canada LTDA <canadamaringa@hotmail.com>

Ter 25/06/2019 10:59

Para: Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>

Bom dia

Sr Pregoeiro

REF: PREGÃO 47/2019 PROCESSO 162/2019

Vimos através deste solicitar a impugnação do edital acima citado, por entender que a solicitação no item 7.2.2.1 onde se pede alvará de licença sanitária não justifica por se tratar de equipamentos e não de gêneros alimentícios ou outros produtos na área da alimentação.

No aguardo de uma resposta positiva somos mui.

BENITES & MARUCHI LTDA

Fone: (44) 3030-4414

Celular: (44) 991382805

Maringá - Paraná



000000288



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PRESEIO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº: 47/2019
PROCESSO Nº: 162/2019
JULGAMENTO DIA 27/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS
LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREGO)



F- 1240

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41207782893
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Coronel Lustosa, 2250, Apartamento 05, Bairro Batel, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98 e **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, 2250, Apartamento 05, Bairro Batel, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, únicos sócios componentes da empresa **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Padre Chagas, 1455, Sala 01, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41207782893 por despacho em sessão de 17/01/2014, e última alteração contratual registrada sob n.º 20154003743 em sessão de 23/06/2015, resolvem efetuar a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

Fernando Pizani

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios decidem aumentar o valor do capital social da empresa que era de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, integralizando neste ato em moeda corrente no país, sendo o aumento de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), realizado da seguinte forma:

[Handwritten signature]

- ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, supra qualificada, integraliza neste ato em moeda corrente no país, 115.500 (cento e quinze mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais);
- FERNANDO PIZANI, supra qualificado, integraliza neste ato em moeda corrente no país, 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: Devido ao aumento do capital social da empresa pelo sócios, o quadro societário da empresa fica assim distribuído:

[Handwritten initials/signature]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:58 SOB Nº 20172422744.
PROTOCOLO: 172422744 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153718. NIRE: 41207782893.
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41207782893
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	140.000	1,00	140.000,00	70,00 %
FERNANDO PIZANI	60.000	1,00	60.000,00	30,00 %
TOTAL	100.000	1,00	200.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço residencial dos sócios ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI e FERNANDO PIZANI para Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020.

CLÁUSULA SEXTA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o ramo de cursos, capacitações e treinamentos profissionais, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, treinamentos em educação profissional de nível técnico, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso doméstico tal como carrinhos de bebês, cadeiras para alimentação, cadeiras de escritório, ventiladores de teto, descansa pés, fraldas e outros artigos de uso infantil, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, comércio varejista de produtos de limpeza, comércio varejista de brinquedos e material pedagógico, comércio varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual, comércio varejista de artigos do vestuário, malhas e uniformes masculinos e femininos e acessórios como meias, cintos, bonés, bolsas, cachecóis, confecção de peças do vestuário e malharia, sob medida e profissionais, facção de roupas profissionais, comércio varejista de calçados e artigos de viagem, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de livros, comércio varejista de mercadorias em departamentos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos laboratoriais e clínicos tais como microscópio ópticos e eletrônicos, estereomicroscópio, balanças, câmaras de armazenagem, centrifugas, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Fernando Pizani

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:58 SOB Nº 20172422744.
PROTOCOLO: 172422744 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153718. NIRE: 41207782893.
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41207782893
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

laboratórios, comércio de materiais de construção em geral, comércio de extintores de incêndio, comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, comércio varejistas de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de material para pintura, comércio varejista de madeira e seus artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, topografia, localização, calibragem, aferição, meteorológicos, máquinas copiadoras, medidores de gases, comércio atacadista de gases químicos, medicinais e industriais, fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, impressão de material e serigrafia em peças do vestuário, tais como camisetas, chaveiros, material escolar, material para uso publicitário, placas, carimbos, brindes e impressão sob encomenda, comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios, comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, comércio varejista de bandeira, velas de cera e artesanais, roupas para prática de esportes, comércio atacadista de bombas e compressores, suas partes e peças, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, estudos, projetos, programas, planos, relatórios, laudos, trabalhos relativos a engenharia de segurança do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei, 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41207782893
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Bairro da Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:58 SOB Nº 20172422744.
 PROTOCOLO: 172422744 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702153718. NIRE: 41207782893.
 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41207782893
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98 e **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Bairro da Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, únicos sócios componentes da empresa **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41207782893 por despacho em sessão de 17/01/2014, e última alteração contratual registrada sob n.º 20154003743 em sessão de 23/06/2015, resolvem assim efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140.

Terceira – O ramo de atividade da empresa passa a ser o ramo de cursos, capacitações e treinamentos profissionais, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, treinamentos em educação profissional de nível técnico, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso doméstico tal como carrinhos de bebês, cadeiras para alimentação, cadeiras de escritório, ventiladores de teto, descansa pés, fraldas e outros artigos de uso infantil, comércio varejista de artigos de papeleria, comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, comércio varejista de produtos de limpeza, comércio varejista de brinquedos e material pedagógico, comércio varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual, comércio varejista de artigos do vestuário, malhas e uniformes masculinos e femininos e acessórios como meias, cintos, bonés, bolsas, cachecóis, confecção de peças do vestuário e malharia, sob medida e profissionais, fabricação de roupas profissionais, comércio varejista de calçados e artigos de viagem, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:58 SOB Nº 20172422744.
 PROTOCOLO: 172422744 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702153718. NIRE: 41207782893.
 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41207782893
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

livros, comércio varejista de mercadorias em departamentos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos laboratoriais e clínicos tais como microscópio ópticos e eletrônicos, estereomicroscópio, balanças, câmaras de armazenagem, centrífugas, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio de materiais de construção em geral, comércio de extintores de incêndio, comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, comércio varejistas de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de material para pintura, comércio varejista de madeira e seus artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, topografia, localização, calibragem, aferição, metereológicos, máquinas copiadoras, medidores de gases, comércio atacadista de gases químicos, medicinais e industriais, fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, impressão de material e serigrafia em peças do vestuário, tais como camisetas, chaveiros, material escolar, material para uso publicitário, placas, carimbos, brindes e impressão sob encomenda, comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios, comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, comércio varejista de bandeira, velas de cera e artesanais, roupas para prática de esportes, comércio atacadista de bombas e compressores, suas partes e peças, serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, estudos, projetos, programas, planos, relatórios, laudos, trabalhos relativos a engenharia de segurança do trabalho.

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	140.000	1,00	140.000,00	70,00 %
FERNANDO PIZANI	60.000	1,00	60.000,00	30,00 %
TOTAL	100.000	1,00	200.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:58 SOB Nº 20172422744.
 PROTOCOLO: 172422744 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702153718. NIRE: 41207782893.
 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41207782893
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/01/2014, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

Oitava – A administração da sociedade cabe a sócia ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Décima Quarta – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Fernando Pizani

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

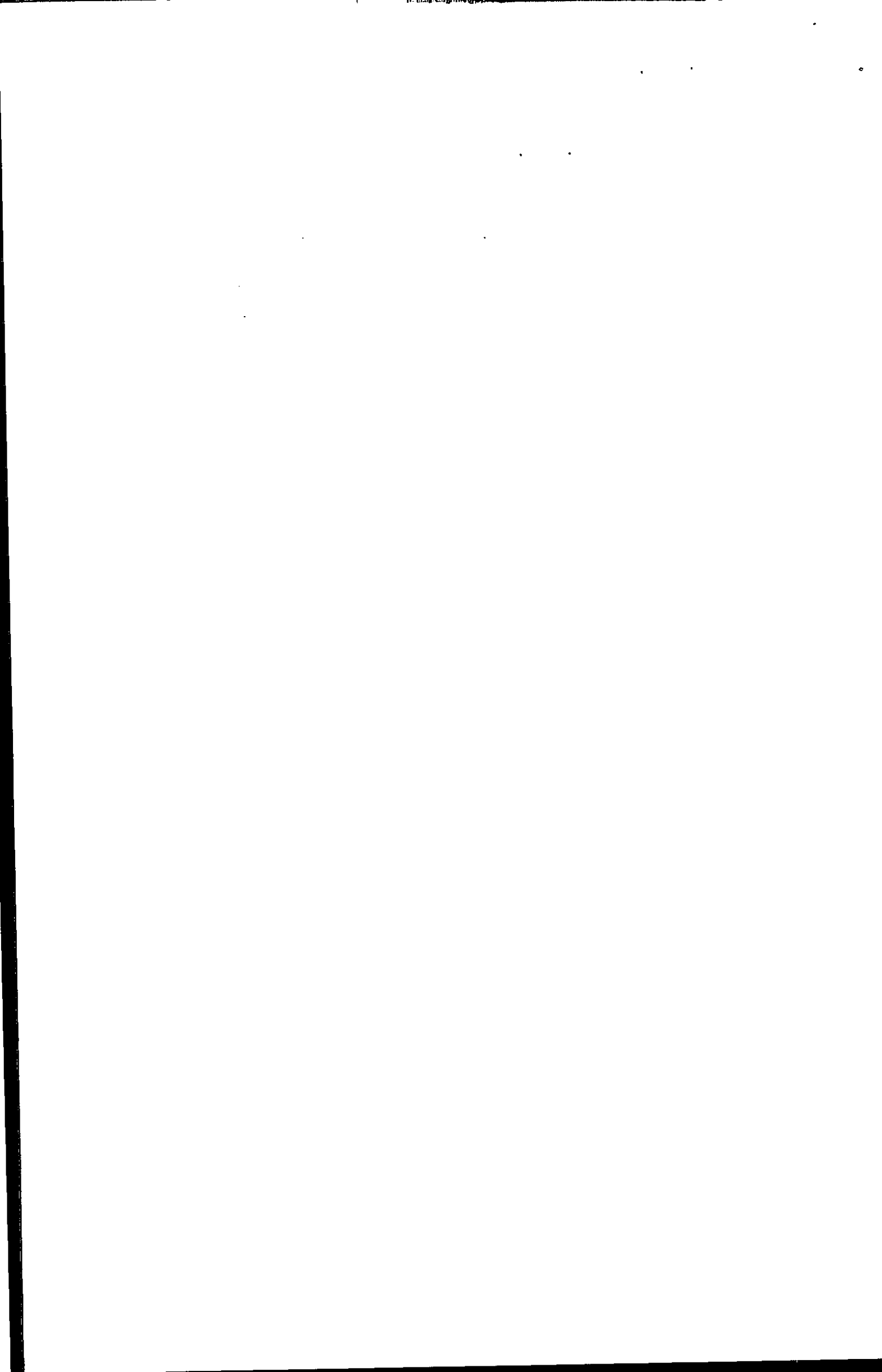
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:58 SOB Nº 20172422744.
PROTOCOLO: 172422744 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153718. NIRE: 41207782893.
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41207782893
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

Décima Sexta -- Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 25 de Maio de 2017.



[Handwritten signature]

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
CPF n.º 061.825.619-98



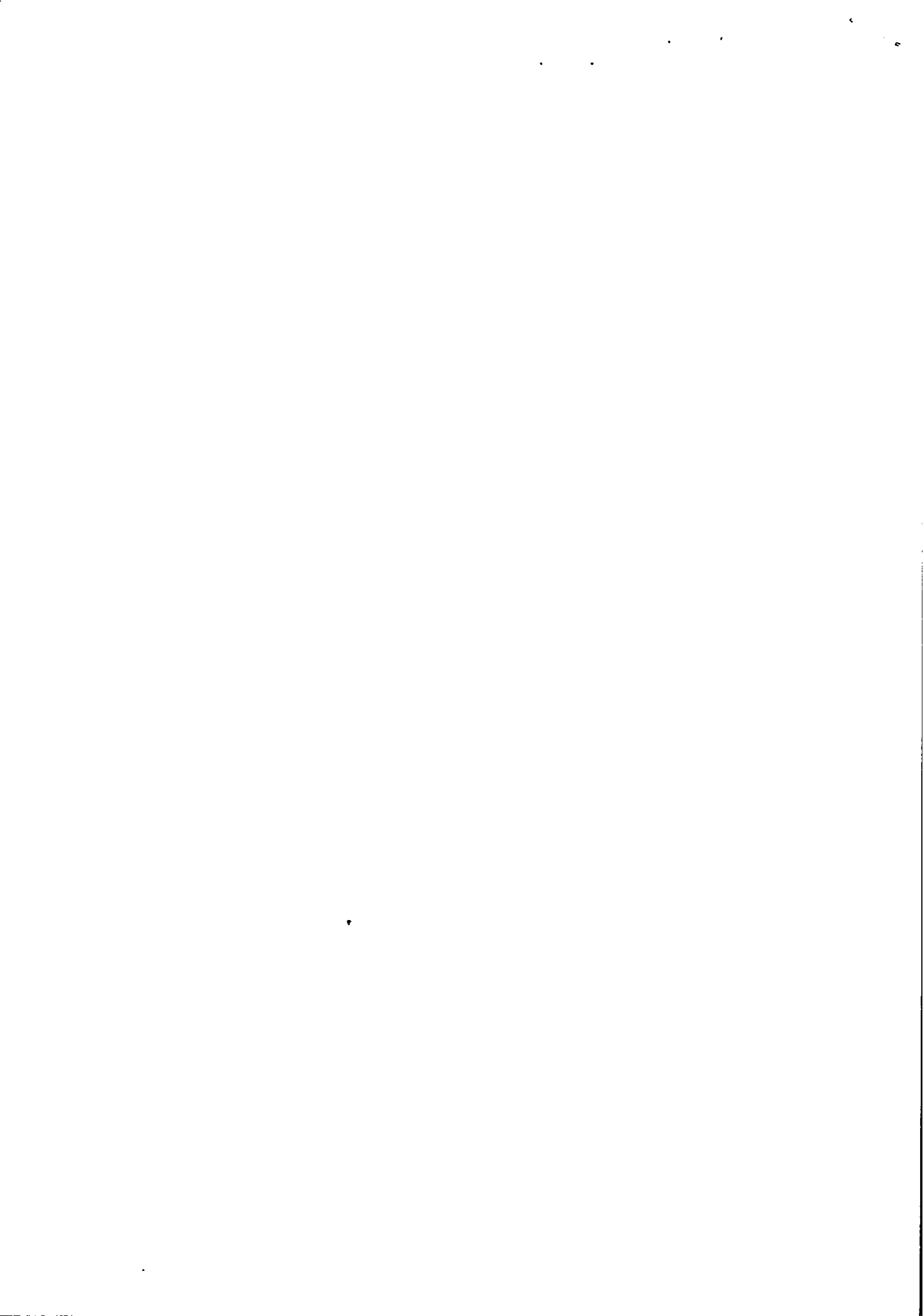
[Handwritten signature]
FERNANDO PIZANI
CPF n.º 049.095.539-83

[Handwritten scribbles]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:58 SOB Nº 20172422744.
PROTOCOLO: 172422744 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11702153718. NIRE: 41207782893.
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Notarial e Registro de Carro Quebrado
 Selo SUL 2710-4TCaO Controlador de Carro Quebrado
 Valida até 09/06/2017 em http://www.pizani.com.br
 Verdadeira as assinaturas de ZANA PAULINA
 CIRQUEIRAN LUCAS PIZANI e FERNANDO RIZANI
 Em Teste de Verdade
 Guarani-PR, 29 de maio de 2017, 09:23:44h
 Gleton Cesar de Faria - Paravento



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:58 SOB Nº 20172422744.
 PROTOCOLO: 172422744 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702153718. NIRE: 41207782893.
 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0
 Rua Princesa Leopoldina, 148 - Jardim São Lucas - São Paulo - SP - CEP: 05414-000 - Fone: (11) 3082-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 publicado a presença obrigatória da produção fotográfica da pessoa autenticada e contido neste ato: O referido é verdade: Dou-lo.

Cód. Autenticação: 43773101181058360843-1; Data: 31/01/2018; 11:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK66503-FSL2
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://notodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 SECRETARIA DE GOVERNAMENTO - DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SUBSECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS RIZANI

CPF: 022642177-9
 DATA NASCIMENTO: 08/06/1988

OT: 061.825.619-98

TIPO: LUIS ALBERTO LUCAS
 NOME: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS RIZANI
 ENDEREÇO: RUA... Nº... CIDADE: GUARARUVA - PR

VALIDADEZ: 04357265193-5
 DATA DE EMISSÃO: 07/09/2014
 DATA DE VALIDADEZ: 09/05/2026

GUARARUVA - PR
 DATA DE EMISSÃO: 08/08/2014

ARCAOS (PMA)
 084206131
 22907507510

SECRETARIA DE GOVERNAMENTO

(Handwritten signatures and initials)



11/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/43773101181058360643>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2019 08:56:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 902629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/03/2020 08:43:21 (hora local).

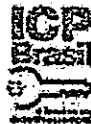
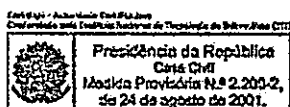
¹Código de Autenticação Digital: 43773101181058360643-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463815a7ffff5fc9a02583d1125cd4c57bd4876bee9b1e6ada3ecbd55677e14a8f04ac8eadb8a829a4c2117ade0f23dacbf242225b5d023d34d631ec154b32da



11/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/43771103190951370364>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484



E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X7X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2019 11:12:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1194374

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/03/2020 11:11:04 (hora local).

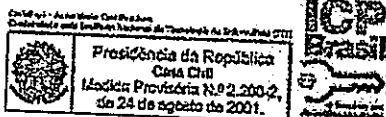
¹Código de Autenticação Digital: 43771103190951370364-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463815a7fff5fc9a02583d1125cd4c5ea18d14f4033a6ca819722f510e439b68f04ac8eadb8a829a4c2117ade0f23da10dfe8723a102a4828e203763134df97



Handwritten signatures and initials

Handwritten mark



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0778289-3	19.611.064/0001-57	17/01/2014	17/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)			
RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303-SALA 01, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, 85.065-140			
Objeto Social			
CURSOS, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, TREINAMENTOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO TAL COMO CARRINHOS DE BEBÊS, CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES DE TETO, DESCANSA PÉS, FRALDAS E OUTROS ARTIGOS DE USO INFANTIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MALHAS E UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS E ACESSÓRIOS COMO MEIAS, CINTOS, BONÉS, BOLSAS, CACHECÓIS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E MALHARIA, SOB MEDIDA E PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM DEPARTAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS LABORATORIAIS E CLÍNICOS TAIS COMO MICROSCÓPIO ÓPTICOS E ELETRÔNICOS, ESTEREOMICROSCÓPIO, BALANÇAS, CAMARAS DE ARMAZENAGEM, CENTRÍFUGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E PRECISÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA, TOPOGRAFIA, LOCALIZAÇÃO, CALIBRAGEM, AFERIÇÃO, METEOROLÓGICOS, MÁQUINAS COPIADORAS, MEDIDORES DE GASES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES QUÍMICOS, MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNILARIA E DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL E SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, TAIS COMO CAMISETAS, CHAVEIROS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PLACAS, CARIMBOS, BRINDES E IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BANDEIRA, VELAS DE CERA E ARTESANAIS, ROUPAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ESTUDOS, PROJETOS, PROGRAMAS, PLANOS, RELATÓRIOS, LAUDOS, TRABALHOS RELATIVOS A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2019

19/370306-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

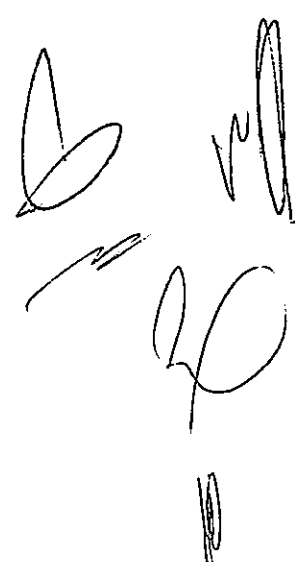
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0778289-3		CNPJ 19.611.064/0001-57		
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI 061.825.619-98	140.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO PIZANI 049.095.539-83	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 09/06/2017	Número: 20172422744		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/370306-8

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





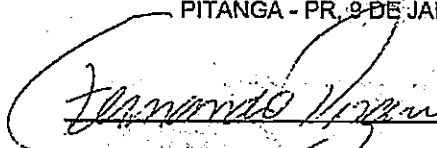
ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

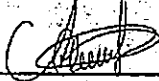
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na (o) Rua Cantú, 373, SALA: Frente, bairro Centro, PITANGA, PR CEP: 85.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PITANGA - PR, 9 DE JANEIRO DE 2014.



FERNANDO PIZANI : Sócio



ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI : Sócio/Administrador



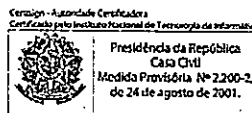
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2014
SOB NÚMERO: 20140329110
Protocolo: 14/032911-0, DE 10/01/2014
Empresa: 41 2 0778289 3
PIZANI & PIZANI CURSOS E
TREINAMENTOS LTDA

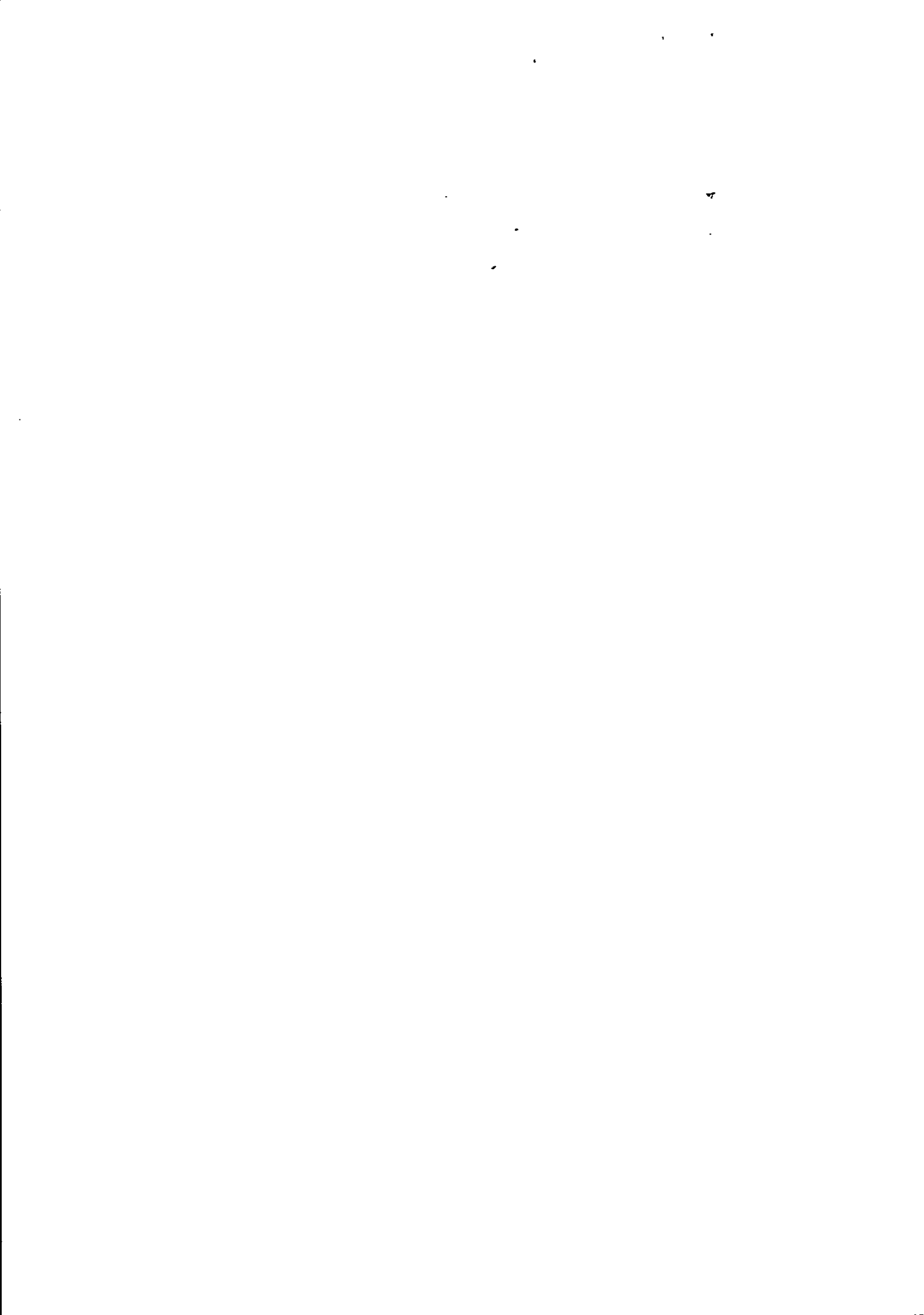
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400001935







PIZANI

ANEXO III

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.611.064/0001-57, sediada na RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO 303, ALTO DA XV, GUARAPUAVA - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Guarapuava, 16 de julho de 2019.

Pizani & Pizani Cursos e treinamentos LTDA - ME
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

19.611.064/0001-57

Pizani & Pizani Cursos e
Treinamentos LTDA-ME

Rua Desembargador Ernani Guarita
Cartaxo, 303 - Sala 01 Alto da XV

CEP: 85.065-140

Guarapuava-PR

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 - I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, nº 303, Alto Da XV - Guarapuava - PR

Tel: (42) 3304-2264 / 99918-9246 - comercial@pizanilta.com



PIZANI

ANEXO V

Pregão N°. 47/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 19.611.064/0001-57, sediada na RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO 303, ALTO DA XV, GUARAPUAVA - PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Guarapuava, 16 de julho de 2019.

Pizani & Pizani Cursos e treinamentos LTDA – ME
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo,303
Alto da XV, Guarapuava -PR
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

19.611.064/0001-57
Pizani & Pizani Cursos e
Treinamentos LTDA-ME
Rua Desembargador Ernani Guarita
Cartaxo, 303 - Sala 01 Alto da XV
CEP:85.065-140 Guarapuava-PR

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, nº 303, Alto Da XV - Guarapuava – PR
Tel: (42) 3304-2264 / 99918-9246 – comercial@pizaniltada.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/5

Fornecedor: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R. Desemb. Ernâni Guarita Cartaxo, 303 - Bairro: Alto da XV
Cidade: Guarapuava UF: PR CEP: 85065-140
CNPJ: 19.611.064/0001-57 Inscrição Estadual: 90653836-99
Telefone: 4233042264 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

1	34,00	KIT	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 87 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de	956,00		0,0000	0,00	0,00
---	-------	-----	--	--------	--	--------	------	------

(Handwritten signatures and initials)

Guarapuava, 10 de Julho de 2019

(Handwritten signature)
Ana Patrícia Cirqueira Lucas Pizani
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
Endereço: R. Desemb. Emâni Guarita Cartaxo, 303 - Bairro: Alto da XV
Cidade: Guarapuava UF: PR CEP: 85065-140
CNPJ: 19.511.064/0001-57 Inscrição Estadual: 90653336-99
Telefone: 4233042264 Enquadrado como MIPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

2	27,00	CJ	contaminação de pessoas e ambientes. Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e; "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (fixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.	649,00		0,0000	0,00	0,00
---	-------	----	--	--------	--	--------	------	------

Guarapuava, 10 de Julho de 2019

Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

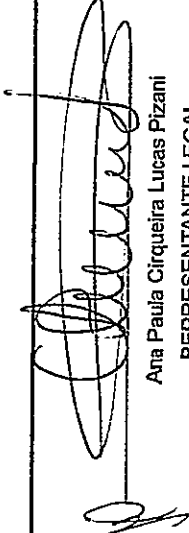
Folha: 3/5

Fornecedor: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R. Desemb. Emâni Guarita Cartaxo, 303 - Bairro: Alto da XV
Cidade: Guarapuava UF: PR CEP: 85065-140
CNPJ: 19.611.064/0001-57 Inscrição Estadual: 90653836-99
Telefone: 4233042264 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

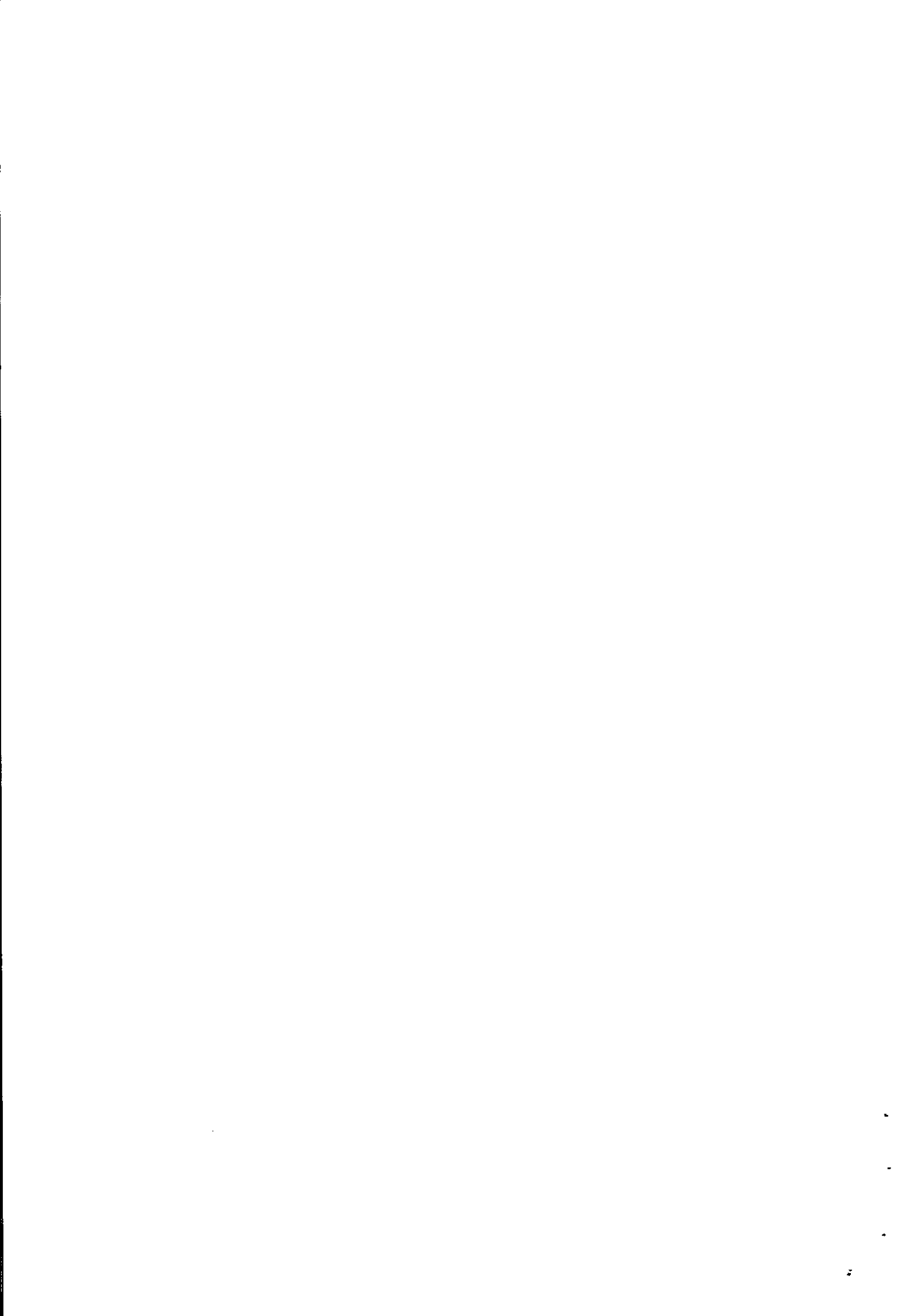
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

3	52,00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de lixeira seletiva, com formato quadrado e suporte para fixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50		0,0000	0,00	0,00
---	-------	----	---	--------	--	--------	------	------

Guarapuava, 10 de Julho de 2019


Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.F.: 87160-000 - Mandaguagu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019

Processo Licitatório: 162/2019

Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R. Desemb. Emâni Guarita Cartaxo, 303 - Bairro: Alto da XV

Cidade: Guarapuava UF: PR CEP: 85065-140

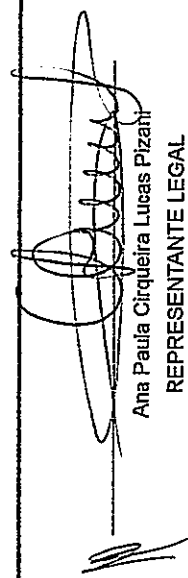
CNPJ: 19.611.064/0001-57 Inscrição Estadual: 90653836-99

Telefone: 4233042264 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto maior - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34		0,0000	0,00	0,00

5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	99,60	NOBRE	0,0000	27,14	1.275,58
---	-------	----	--	-------	-------	--------	-------	----------

Guarapuava, 10 de Julho de 2019


Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LIDA

Endereço: R. Desemb. Emâni Guarita Cartaxo, 303 - Bairro: Alto da XV
Cidade: Guarapuava UF: PR CEP: 85065-140
CNPJ: 19.611.064/0001-57 inscrição Estadual: 90653836-99
Telefone: 4233042264 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
6	149,00	UN	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90	SOFTWARE CA :	0,0000	51,60	7.688,40

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

19.611.064/0001-57

Pizani & Pizani Cursos e
Treinamentos LTDA-ME

Rua Desembargador Ernani Guarita
Cartaxo, 303 - Sala 01 Alto da XV

CEP: 85.065-140 Guarapuava-PR

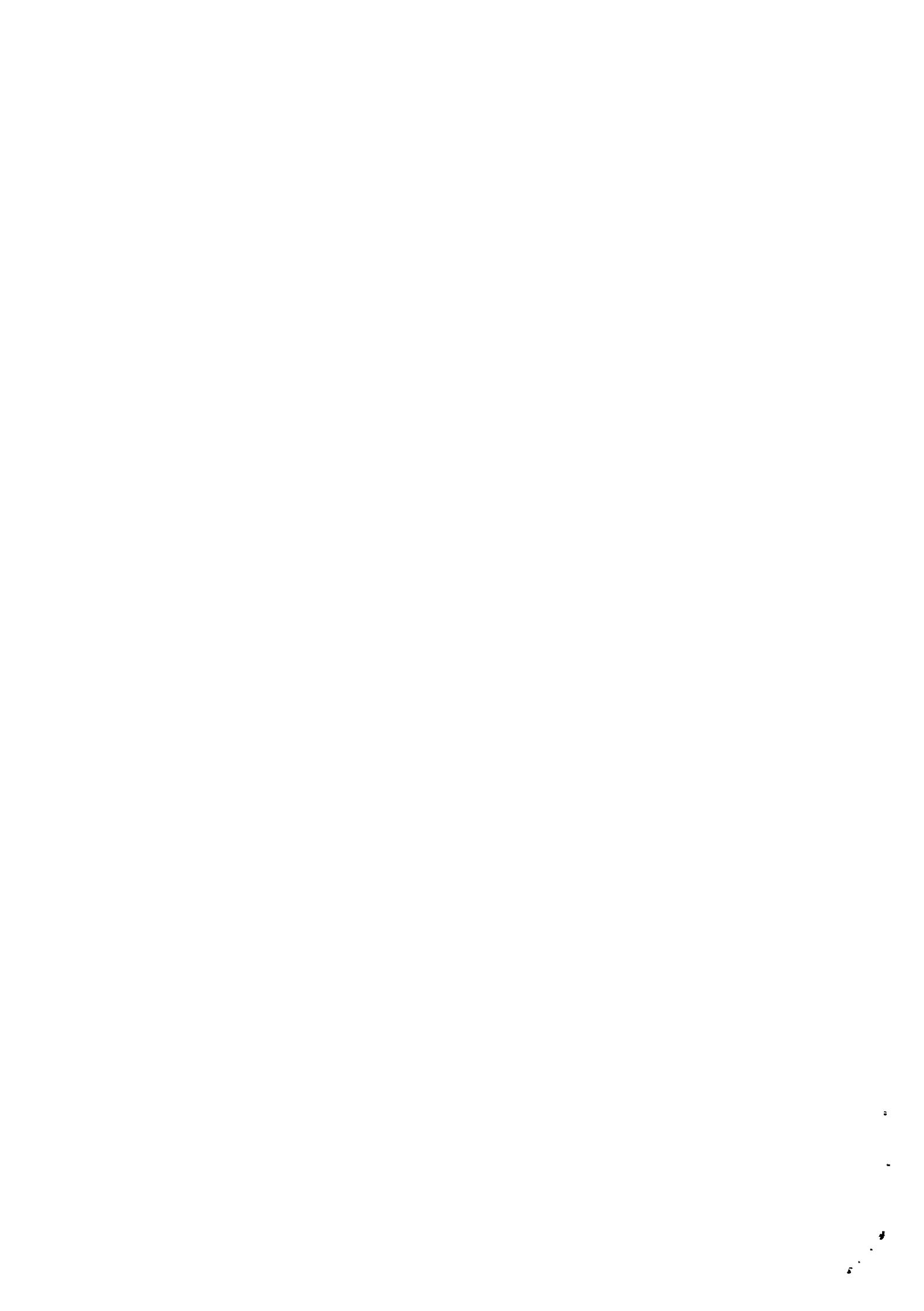
Total Geral: 8.963,98

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (oito mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

Guarapuava, 10 de Julho de 2019


Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
REPRESENTANTE LEGAL



PIZANI



ANEXO VI

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

ABERTURA DIA 16/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Rua RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO 303, ALTO DA XV na cidade de GUARAPUAVA, Estado do Paraná CNPJ Nº 19.611.064/0001-57 fone (42) 3304-2264 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
05	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - a placa com a escrita no mínimo em português e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode	47	UNI	NOBRE	R\$ 27,14	R\$ 1.275,58

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 - I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto Da XV - Guarapuava - PR
Tel: (42) 3304-2264 / 99918-9246 - comercial@pizani.com





PIZANI

VALOR TOTAL		R\$ 8.963,98				
06	Botas curtas com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensabado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). A contratada deverá entregar o produto com a numeração requisitada pela contratante.	149	PAR	CA 37390	R\$ 51,60	R\$ 7.688,40

Guarapuava, 16 de julho de 2019.

19.611.064/0001-57

Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos LTDA-ME
 Rua Desembargador Ernani Guarita
 Cartaxo, 303 - Sala 01 Alto da XV
 CEP: 85.065-140
 Guarapuava-PR

Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos LTDA - ME
 CNPJ nº 19.611.064/0001-57

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
 Alto da XV, Guarapuava - PR
 Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
 RG: 9.926.421-7 SSP-PR
 CPF: 061.825.619-98
 Sócia administradora

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 - I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto Da XV - Guarapuava - PR
 Tel: (42) 3304-2264 / 99918-9246 - comercial@pizaniitda.com



PIZANI



ANEXO VI

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.**

**EDITAL PREGÃO Nº. 47/2019
PROCESSO Nº. 162/2019**

ABERTURA DIA 27/06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Rua RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO 303, ALTO DA XV na cidade de GUARAPUAVA, Estado do Paraná CNPJ Nº 19.611.064/0001-57 fone (42) 3304-2264 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de kit MOP completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, DECLARA que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Guarapuava, 16 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos LTDA - ME
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava - PR
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

[Handwritten signature]
19.611.064/0001-57
Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos LTDA-ME
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo. 303 - Sala 01 Alto da XV
Guarapuava-PR
CEP: 85.065-140

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 - I.E 90653836-99
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto Da XV - Guarapuava - PR
Tel: (42) 3304-2264 / 99918-9246 - comercial@pizanilltda.com





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.390
VÁLIDO

Validade: 03/09/2020

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolação elétrica, isolação contra o frio e a produtos químicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), isolante elétrico (I), com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). III) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Diclorometano (D); Hidróxido de Sódio 30% (K); Solução de amônia (25 ± 1%) (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1%) (P); Hipoclorito de sódio (13 ± 1%) (R).

Marcação do CA: No solado

Referências: BB85

Tamanhos: 34 a 44

Cores: Branco (solado bege); Azul Marinho (solado preto); Preto (solado preto)

Normas técnicas: ISO 20347:2012, ABNT NBR ISO 20347:2015, BS EN 13832-2/2006

Laudos:

Nº. Laudo: 1 072 741 203/2015; 1 072 742 203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 086 366-203/2016; 1 086 367-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: SOFT WORKS EPI CALÇADOS LTDA

CNPJ: 00.218.308/0001-08 CNAE: 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: TRISTÃO DE ALMEIDA 3771

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA - TORRE

Cidade: FRANCA

CEP: 14406105

UF: SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL. Nº. 477/2019
PROCESSO Nº. 162/2019
JULGAMENTO DIA 27/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS
LTDA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

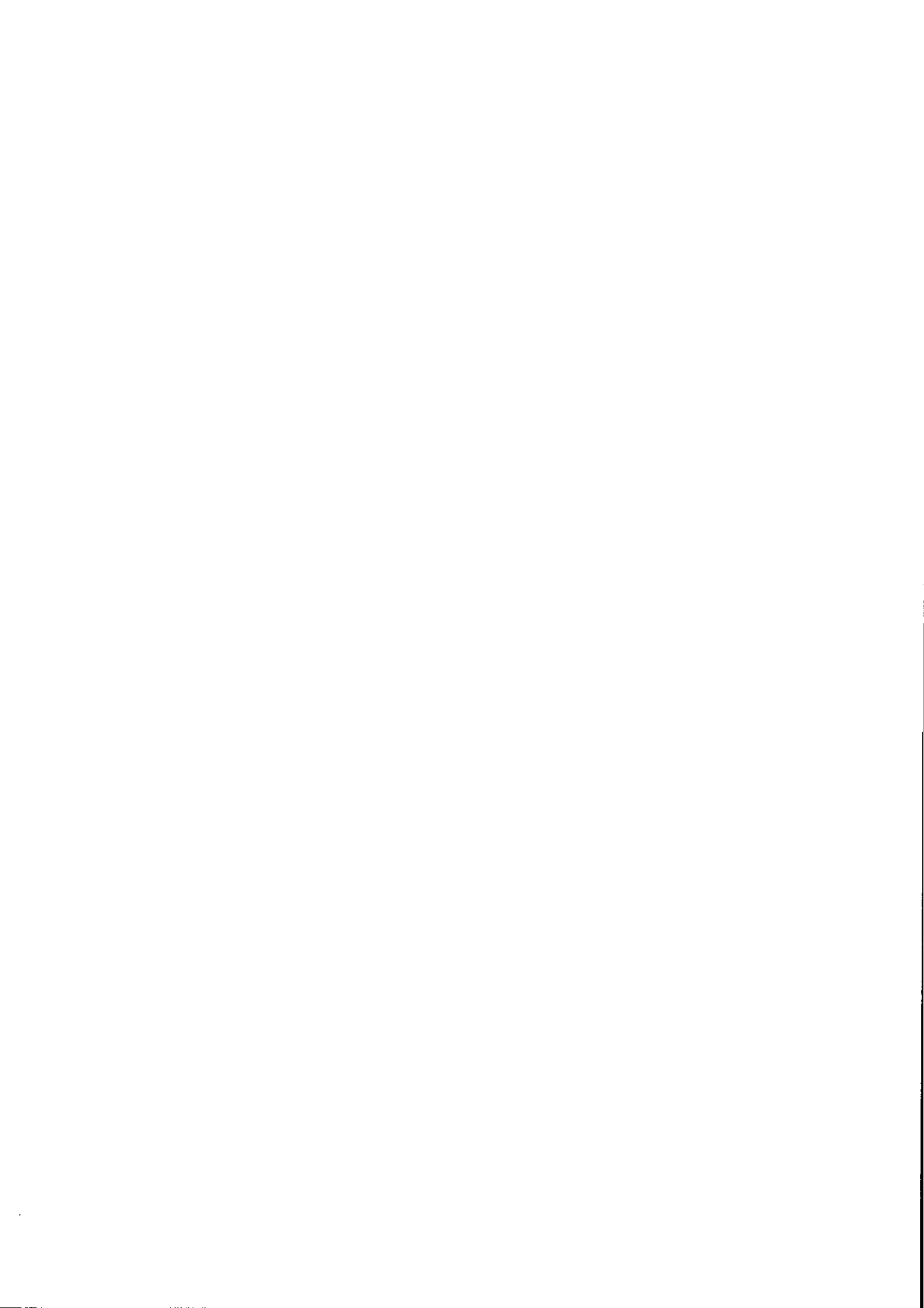
CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 1302 – JD PANORAMA – SARANDI/PR

TEL: 44 – 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM/

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

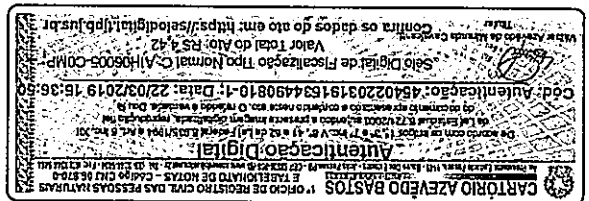
00000000272



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO Nº. 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28
Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 – JD PANORAMA – SARANDI/PR
TEL: 44 – 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

00000000272





[- 3939

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, empresa do direito privado, estabelecida nesta cidade de Sarandi, estado do Paraná, no endereço a R: RUA CASTRO ALVES, 1302, CEP 87113-080 devidamente inscrita no CNPJ, Sob nº 31.062.949/0001-40, com inscrição estadual sob nº 90.787534-28, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, a R: Euclides da Cunha, 2040, portadora da Cédula de Identidade RG, Sob o nº 67339975 SSP/PR e do cartão de CPF, Sob o nº 02257836901.

OUTORGADO:

- ANDRE SASSA MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12743772-6 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 086377909-33.
- EVERTON LOPES TORRES, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8969136-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 052723269-62.
- RODRIGO DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12490165-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 081434949-85.
- ROGERIO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 45200560-7 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 227205288-62.

PODERES: Com amplos e gerais poderes ilimitados para representá-lo perante a instituições e repartições públicas / privadas em todas as suas instâncias, junto a RECETTA FEDERAL DO BRASIL, RECETTA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS MUNICIPAIS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, comprar e vender mercadorias, participar de processos licitatórios em todas as suas instâncias tanto no âmbito público quanto no âmbito privado, ofertar lances verbais, negociar valores e desistir de interposição de recursos, firmarem declarações, propostas, atas, e seus anexos, assinar contratos licitatórios, atestados, e ainda participação única e exclusivamente em processos licitatórios em nome da empresa.

Sarandi, 22 de março de 2019.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 CNPJ: 31.062.949/0001-40
 RG: 67339975 SSP/PR
 CPF: 02257836901

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
 Rua Joazeiro, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3284-2231 - CEP: 87111-140 - Sarandi-PR
 Selo Nº 10845-08KCP-PR-EX-SKZT-EMBR
 Consulte em <http://unarpq.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, 394 f. 011 n. 1108, Dou. Fé, Sarandi-Paraná, 22 de março de 2019. MVR

Em Teste!
 Shival Clementino de Mendonça - Tabelião
 Emolumentos: R\$8,41(VRC 43,60), Função: R\$2,10, Selo Função: R\$0,80, ISS: R\$0,26, FADPR: R\$0,42, Total = R\$11,98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/03/2019 15:48:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/03/2020 15:44:53 (hora local).

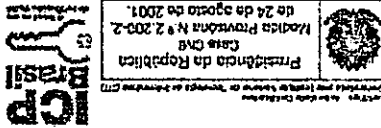
Código de Autenticação Digital: 45402203191534490810-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6b005b05f0c4496edf490fb422b90848e8e728f2fed895175a54bdece8b3b2c67c3daae0f55ca7a7d00a1d2b87c028e88fe931777725b1538912f7c78cd821edfbd



MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATO SOCIAL.

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos 20.11.1977, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.733.997-5, expedida em 25.01.1993, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº 022.578.369-01 e ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos 09.04.1976, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.164.682-5, expedida em 25.02.1991, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº 006.219.429-10. Resolvem constituir uma Sociedade Empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresarial de MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, e terá sede à Rua Castro Alves nº 1302 no Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. CEP. 87113-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA	49.500 QUOTAS.....	R\$ 49.500,00
ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA	500 QUOTAS.....	R\$ 500,00
	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo Empresarial o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHONARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO**



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 4120883255.
 PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803041875. NIRE: 4120883255.
 MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2018
 www.empresafaci1.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATO SOCIAL.

Fl. 02

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia 19.07.2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A Administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O (os) administrador(es) declara(am) sob as penas da Lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 4120885255.
PROTÓCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 4120885255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.

Fl.03

Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de

consumo, fe pública ou a propriedade.

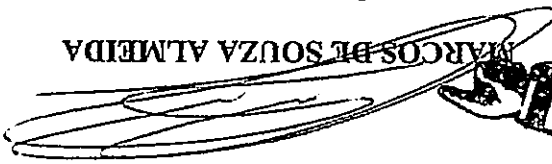
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi, Estado do

Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e

assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 19 de Julho de 2018.


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
CARTÓRIO Sival Mendonça


ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA
CARTÓRIO Sival Mendonça



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLADO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Rua Jacana, 317 - Centro - Fone/Fax: (41) 3267-2211 - CEP: 81.111-140 - Sarandi-PR

Selo N° 0035H, 00PE, 01Huz, 21n7, 01nck
Consulte em <http://tjprpen.com.br>



Reconheço por verdadeira a firma indicada de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ERICANE D'EGORCIO ALMEIDA**, I. 324 E. 058

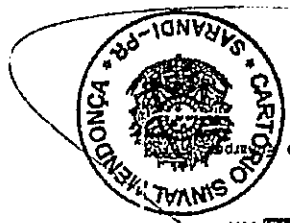
n 2265986/97/ Dou. fe. Sarandi-Parana, 20 de julho de 2018, WR

Em Teste de Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumentos: R\$16.927VRC 43,60), Funç. Funç.: R\$420, Selo

R\$10,80, ISS: R\$0,60, FADep. R\$0,64, Tolu = R\$23,17



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255**

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos 20.11.1977, Empresário, residente e domiciliado à Rua Eucídes da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.733.997-5, expedida em 25.01.1993, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº 022.578.369-01 e ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos 09.04.1976, empresária, residente e domiciliada à Rua Eucídes da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.164.682-5, expedida em 25.02.1991, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº 006.219.429-10. Sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, estabelecida à Rua Castro Alves nº 1302 no Jardim Panoramia, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP-87113-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208853255 por despacho em sessão de dia 30.07.2018, inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto Empresarial para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELÃO) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU,**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLADO: 185821987 DE 15/10/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255

Fl. 02

PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 09 de Outubro de 2018.

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA



ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTÓCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

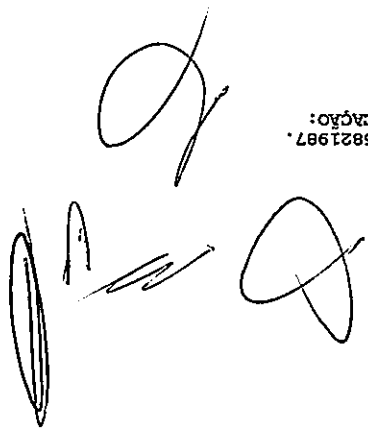
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





DECLARACAO

À

Comissão De Licitação:

Pregão Presencial Nº. 47/2019 – Processo Nº. 162/2019

A EMPRESA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ- 31.062.949/0001-40 – I.E 90787534-28 RUA CASTRO ALVES,1302 – JARDIM INDEPENDENCIA - SARANDI PR CEP 87113-080, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, SOCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DO CPF: 02257836901 E DO RG: 6.733.997-5, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO A RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2619 CEP 87113-080, DECLARA:

Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sarandi – PR 16 de julho de 2019.

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.733.997-5

CPF: 022.578.369-01



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0885325-5	31.062.949/0001-40	30/07/2018	19/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, SARANDI, PR, 87.113-080			

Objeto Social
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA SANANTES E DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELAO) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS TAIS COMO ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLÁSTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEHAS, LOUÇAS; GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDO, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Capital: R\$	50.000,00	Capital Integralizado: R\$	50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)		(CINQUENTA MIL REAIS)	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Microempresa	Indeterminado	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Administrador	
Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio		Administrador	
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA	022.578.369-01	49:500,00 SOCIO	XXXXXXX
ELIANE DIGORIO ALMEIDA	006.219.429-10	500,00 SOCIO	XXXXXXX
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Administrador	
Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio		Administrador	
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA		49:500,00 SOCIO	
ELIANE DIGORIO ALMEIDA		006.219.429-10	

Último Arquivamento	Data: 01/11/2018	Número: 20185821987	Situação	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Status		XXXXXXX		

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL



19289312-5

MARINGÁ - PR, 05 de junho de 2019

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E REGISTRO DE NOTAS - CÓDIGO CIVIL DE 2002
 Rua Antônio de Lencastre, 111 - Centro - Fone: (41) 3222-1111
 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 17.452/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Resolução nº 17.452/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Resolução nº 17.452/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Cod. Autenticação: 45400506191739550071-1; Data: 05/06/2019 17:45:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARÁIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
 DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2019 08:32:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1266879

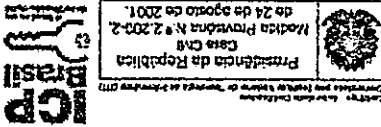
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/06/2020 08:29:55 (hora local).

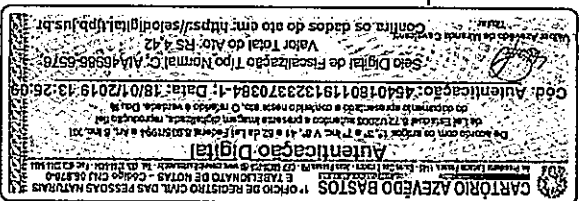
Código de Autenticação Digital: 45400506191739550077-1
 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6ebc05b1e95317536525d7ceb0b0e718866f239d282536c8fb01d204c536a150021ddd0f65cafa7d00afa2b87c028e88f
 e93112b1a88add45dfefebadaef812dde6534





CONTÁBIL ORCOPAN
ALMIR AMARAL
 TÉCNICO RESP. CRC-PR. 027606/O-1 CPF: 329.932.009-25
 AV. RIO DE JANEIRO, 561 JD. INDEPENDÊNCIA SARANDI - PR.
 FONE - (044) 3035-1809 3035-0140

DECLARAÇÃO

Eu, **ALMIR AMARAL** brasileiro casado, maior, Contador residente e domiciliado à Av. Rio de Janeiro nº 561 no Jardim Independência Município de Sarandi Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.782.859-Pr. e inscrito no CPF. Sob nº 329.932.009-25, e no CRC-PR. Sob Nº 027606/O-1. Declaro para os devidos fins de Ditros, que a Empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves, 1302, Jardim Independência na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40, se enquadrara como Microempresa (ME) no regime de tributação Simples Nacional conforme Lei Complementar 123/2006.

É por ser a expressão da verdade e para que a presente surta os efeitos desejados, dato e assino a presente.

Sarandi-Pr. Em 08 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO
 Sinval Mendonça

CARTÓRIO
 Sinval Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
 CPF: 022.578.369-01
 RG: 6.733.997-5
 RESPONSABILIDADE LEGAL

ALMIR AMARAL
 CPF: 329.932.009-25
 CRC: PR027606/O1



Reconheço por Semelhance a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ALMIR AMARAL** Dono(s) do(s) Sarandi - Paraná de Emblema de ZIDU WJ

Ulisses Roberto Capelato - Escritório Juramentado
 Emblemas: R\$9.881,90 (R\$21,73), Funções: R\$210,30 (R\$21,73)
 R\$20,00, ISF: R\$20,00, FADIC: R\$20,00, FADIC: R\$20,00, FADIC: R\$20,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARÁIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-7890*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2019 14:11:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1156824

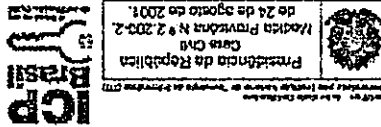
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/01/2020 13:37:59 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 45401801191323370384-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6b0c05b94cc0fab4bb25dc1f1b75fc1dc9fb035b5cd7d64547d6265894dae496510b60f65ca10a7d00af2db87c028e88f
e931362085d067dasfedfcc9dc60536fb3bf



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 06.870-0
 Rua Manoel de Barros, 110 - Vila São Francisco - CEP 81250-000 - Curitiba - PR - Tel: 33.33.1333 - Fax: 33.33.1333

Autenticação Digital
 O acordo contém artigos 1.371 e 1.372 do CC e Art. 11 e 12 da Lei nº 11.942/2009 e Art. 6º do Prov. 131/2007.

Cod. Autenticação: 45401801191429220174-1; Data: 18/01/2019 14:31:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selejudicial.jfb.jus.br>



PROIBIDO PLÁSTICAS
 1529530687

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 TABELIONATO DE NOTAS

PARANÁ
 86200880687
 86200880687
 24/10/2017
 SARANDI, PR
 DATA DESDOBRAMENTO

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
 ADEMAR DE SOUZA
 VITA CONCEICAO DE
 SOUZA
 022.578.369-01
 20/11/1977
 673397-5
 23/10/2022
 11/12/1977
 02643734211
 1599530687
 Valor Ato: 1599530687
 O REGISTRO NACIONAL

1529530687

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARÁIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2019 07:42:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1156926

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 07:33:39 (hora local)

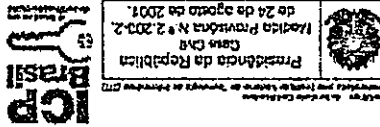
Código de Autenticação Digital: 45401801191429220174-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6b0505b06512543fe0188fea00bc31eaa2c35ac1c56aeb464b18f5c151b264eb7883c0f65ca0a7d0dafd2b87c028e88f
e931594b7ec1927da4adb32a55b07a5ccb6



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CUI de 8710
 Rua: ...
 - Autenticação Digital -
 O presente documento foi produzido em conformidade com a Lei nº 11.343/2006 e a Resolução nº 172/2008 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
 Cód. Autenticação: 45401801191429220267-1; Data: 18/01/2018 14:32:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALM47335-DEG3
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sejudigital.tpbjus.br>

[Handwritten signature and scribbles]

PROIBIDO PLÁSTICA
1579075273

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579075273

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

DOC. IDENTIFIC. / END. E-SESS. / Nº. 9552
 6164682-5 PR

DATA NACIMENTO: 006.219.429-10
 09/04/1978

PLACIDO
 PEDRO ANTONIO
 DIGIORGIO
 MARIA NAZIRA DIGIORGIO

PROFESSOR
 AC. N. N.
 CAT. N. N.

06512901497
 18/01/2023
 25/11/2015

LOCAL: SARANDI - PR
 DATA EMISSÃO: 18/01/2018

0935527573
 09313865495

PARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARÁIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME. A autenticação digital do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1156925

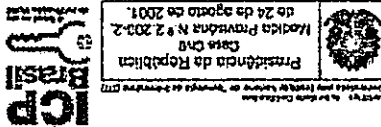
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 07:33:39 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 45401801191429220267-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6b0c5b065125f43fe018fca00bc31eaac235a0a8f6e87c600bed4e4eb3a294eb58f0f65ca10a7d00afd2b87c028e88fe931afdf9fb0d786d822068954221a20dbd3e



Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO COM. DAS PESSOAS NATURAS

Cod. Autenticação: 45401801191429220153-1; Data: 18/07/2019 14:31:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV47230-2E0J

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROTUBO PLASTIFICADO

1389243690

VALOR EM TOPO DO TÍTULO UNICO

RODRIGO DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. DESSOR / UF: 12490165-0 / RJSP / RJ

DATA RECEBIMENTO: 08/01/2012 08:15:44

DATA REGISTRO: 20/11/1992

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

MARIA SOLANGE FERREIRA DA SILVA

VALORES: 06/03/2022

05558483593

06/08/2012

LOCAL: SARANDI, PR

DATA DESDO: 07/03/2017

Assentado do Protocolo

PARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2019 07:43:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1156927

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 07:33:39 (hora local).

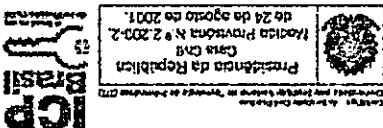
*Código de Autenticação Digital: 45401801191429220153-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bb0c50b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a6fa5d7a69cf84fb77341deceb5d64260f65cafa7a700afcd2b87c028e88fe931631a1d5e699d0c89563630c5bdc292456



de 24 de agosto de 2001.

Medida Provisória nº 2.200-2.

Carta CNB

Presidência da República

Cartório Azevedo Bastos em 19/01/2019



MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 I.E. 90787534-28

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Pregão Presencial N° 47/2019 – Processo N° 162/2019

OBJETO: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs.

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28
Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 – JD PANORAMA SARANDI/PR
TEL: 44 – 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM - CONTA: BANCO DO BRASIL AG: 1187-8 C/C 36036-8

Valor Total Da Proposta: R\$ 84.827,83 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo De Pagamento: Conforme Edital

Local da Entrega: Conforme Edital.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguau não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados; DECLARO que estou cliente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.

Sarandi, 16 de julho de 2019

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA – CASADO
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 022.578.369-01
RG: 6.733.997-5 SESP-PR

31.062.949/0001-40
I. E. 90787534-28
MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
RUA CASTRO ALVES, 1302 – JD. PANORAMA
CEP 87113-080 – SARANDI – PR

RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA - CEP 87113-080 - SARANDI - PR
FONE: (44) 3035-1132 - EMAIL: msavendas@hotmail.com

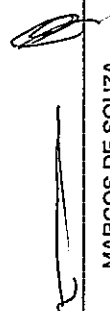
ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2019 - PR	
CNPJ: 76.285.329/0001-08	Telefone: 3245-8400	Processo Administrativo: 130/2019	
Rua Bernardino Bogo, 175		Processo Licitatório: 162/2019	
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu		Data do Processo: 23/05/2019	
		Folha: 1/5	

Fornecedor: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 Endereço: RUA CASTRO ALVES 1302 - Bairro: JD PANORAMA
 Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080
 CNPJ: 31.062.949/0001-40 Inscrição Estadual: 9078753428
 Telefone: 4430351132 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	34,00	KIT	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zipper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem fiscos de	956,00	NOBRE	0,0000	960,00	32.300,00
---	-------	-----	---	--------	-------	--------	--------	-----------

SARANDI, 12 de Julho de 2019


 MARCOS DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**


Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1302 - Bairro: JD PANORAMA
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080
CNPJ: 31.062.949/0001-40 Inscrição Estadual: 9078753428
Telefone: 4430351132 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
2	27,00	CJ	<p>contaminação de pessoas e ambientes.</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e; "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão fixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00	LAR PLASTICO	0,0000	645,00	17.415,00

SARANDI, 12 de Julho de 2019


MARCOS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019

Processo Licitatório: 162/2019

Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Endereço: RUA CASTRO ALVES 1302 - Bairro: JD PANORAMA

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

CNPJ: 31.062.949/0001-40 Inscrição Estadual: 9078753428

Telefone: 4430351132 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

3	52,00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50	LAR PLASTICO	0,0000	321,25	16.705,00
---	-------	----	--	--------	--------------	--------	--------	-----------

SARANDI, 12 de Julho de 2019

MARCOS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1302 - Bairro: JD PANORAMA
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080
CNPJ: 31.062.949/0001-40 Inscrição Estadual: 9078753428
Telefone: 4430351132 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34	LAR PLASTICO	0,0000	104,28	3.858,36
---	-------	----	--	--------	--------------	--------	--------	----------

M

5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos fiscos que pode vir a acontecer.	99,60	NOBRE	0,0000	99,60	4.681,20
---	-------	----	---	-------	-------	--------	-------	----------

SARANDI, 12 de Julho de 2019

MARCOS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1302 - Bairro: JD PANORAMA
Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080
CNPJ: 31.062.949/0001-40 Inscrição Estadual: 9078753428
Telefone: 4430351132 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

6	149,00	UN	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90	BRACOL	0,0000	66,23	9.868,27
---	--------	----	---	-------	--------	--------	-------	----------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 84.827,83

(Valores expressos em Reais R\$)


31.062.949/0001-40

I. E. 90787534-28
MSA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD. PANORAMA
CEP 87113-080 - SARANDI - PR

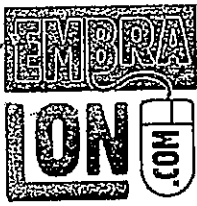
Total por Extensão: (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)

SARANDI, 12 de Julho de 2019


MARCOS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

000414873

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU -PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: PERAS E ROSSI LTDA
CNPJ nº 04.563.324/0001-99



PERAS & ROSSI LTDA.

Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria



(43) 3028-3710
(43) 99921-9582

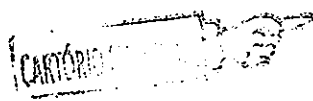
PROCURAÇÃO

F-8317

A empresa Peras & Rossi LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.324/0001-99, sediada na Rua Henrique Dias nº 251, Nova Londres. Londrina-PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. Jose Roberto Peras, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.323.932 e inscrito no CPF de nº 328.847.299-68, residente e domiciliado na cidade de Londrina, nos termos nomeia seu representante o Sr. Ygor Queiroz Mendes Silva, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 132830908-8 CPF nº 124.446.369-88, outorgando-lhe poderes amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante os órgãos Estaduais, Municipais e Federais, no que se refere a Procedimentos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial, Carta Convite, Concorrência Pública, Tomada de Preço e qualquer outro processo licitatório que possa haver, podendo para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração, subscrever, apresentar ou desistir da apresentações de lances verbais, os valores propostos negociarem, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar e firmar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recursos, retirar e assinar instrumentos de contrato ou outro instrumento que o substitua : Enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.

Validade: 6 meses

Londrina, 22 de Maio de 2019.



[Handwritten signature]

José Roberto Peras | Sócio-Gerente
CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP-PR

Seio Digital Nº 20958 EMBRALON.COM.br

Valide esse selo em: <http://www.seio.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSÉ ROBERTO PERAS (33691) - 0052 - 604648 - Dou fe

Londrina-Paraná, 22 de maio de 2019 - 13:20:22h.

Em Teste

Estúdio de Sant'Ana Cartógrafa

Emulmentos R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funerari R\$0,80, Funerius R\$1,06, FADEP R\$0,21, ISS R\$0,08

da Verdade

SELO DIGITAL Nº 20958 EMBRALON.COM.br

ESTÁBILIDADE DE NOTAS DE LONDRINA - PR

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

Nome: **JOSE ROBERTO PERAS**

DOC. IDENTIDADE / Cód. Expedidor / UF: **1323932-0 / 786SP / PR**

CPF: **328.847.299-68** DATA NASCIMENTO: **15/11/1956**

FILIAÇÃO: **ANTONIO PERAS MENDES**
BENEDITA DE MATOS MENDES

PROFISSÃO: **PROFESSOR** ACC: **PROFESSOR** CAT. INAL: **AC**

Nº REGISTRO: **02406274341** VALIDADE: **09/09/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **06/12/1974**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **11/09/2017**

41405841570
 PR913083471

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521715627

PROIBIDO PLASTIFICAR 1521715627

[Handwritten marks and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06270-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 22402007181058310462-1; Data: 20/07/2018 11:06:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD91231-ID6H;
 Valor Total do Ato: RS 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Thaur

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PERAS E ROSSI LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PERAS E ROSSI LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2019 17:05:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PERAS E ROSSI LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034563

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/05/2020 10:52:57 (hora local).

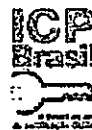
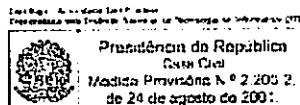
¹Código de Autenticação Digital: 22402007181058310462-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d8d2738d7922b42714f86a49c84bf04d9d4dd11a4fd973394238aca5c05bebe3eb1b5bbddbe3771166c299990f6a417e



PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

JOSÉ ROBERTO PERAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 15/11/1956, empresário, inscrito no CPF/MF sob no 328.847.299-68, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 1.323.932 SSP / PR, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810,

MARIANNE ROSSI PERAS, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 28/04/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 045.893.219-12, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.667.558-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PERAS & ROSSI LTDA - ME, com sede na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204609163 em 01/08/2001 e última alteração sob o nº 20126892091 em 08/11/2012, inscrita no CNPJ/MF sob no 04.563.324/0001-99, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade da empresa que antes era comércio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares; instalação e assistência técnica; montagem de computadores pessoais e corporativos; estocagem e expedição de micro – computadores pessoais e corporativos; componentes eletrônicos; som; imagem; áudio e vídeo; acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel; comunicação, rede lógica; máquinas e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

equipamentos para uso comercial partes e peças; equipamentos para escritório; antenas parabólicas; papelaria; equipamentos escolares; livros, didáticos e educativos; brinquedos em geral , pedagógicos, parques infantis; materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos, artigos para cama mesa e banho, artigos do armário, artigos do vestuário, cosméticos, calçados, persianas, decorações, tecidos, moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais; equipamentos para uso hospitalar, odontológico e fisioterapia, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração, domestica e industrial; produtos de panificação; gêneros alimentícios em geral; equipamentos e materiais eletrônicos; lâmpadas especiais e convencionais; placas de sinalização; lavadores de alta pressão e equipamentos de lavanderia domestica e industrial; materiais de limpeza; higiene; e desinfecção; equipamentos de radio transmissor e receptores; materiais de construção; ferramentas e materiais gráficos; peças e acessórios para veículos automotores, pneus, óleos e lubrificantes; equipamentos para pirotecnia, passando a ser **comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares, som, imagem, áudio e vídeo, acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel, maquinas e equipamentos para uso comercial partes e pecas, equipamentos para escritório, antenas parabólicas, papelaria, equipamentos escolares livros didáticos e educativos, brinquedos em geral, pedagógicos, parques infantis, materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos,**

①
73



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

artigos para cama mesa banho, artigos do armarinho, artigos do vestuário, cosméticos, calçados, persianas, decorações, tecidos, moveis, eletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais, comercio de equipamentos para uso hospitalar, odontológico e fisioterapia, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração, domestica e industrial, produtos de panificação, gêneros alimentícios em geral, equipamentos e materiais eletrônicos, lâmpadas especiais e convencionais, placas de sinalização, lavadores de alta pressão e equipamentos de lavanderia domestica e industrial, materiais de limpeza, higiene, e desinfecção, equipamentos de radio transmissor e receptores, materiais de construção, ferramentas e materiais gráficos, pecas e acessórios para veículos automotores, pneus óleos e lubrificantes, equipamentos para pirotécnica, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausula do contrato primitivo desde que não venham colidir clausulas do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99**

adequado às disposições da referida Lei n. ° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ ROBERTO PERAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 15/11/1956, empresário, inscrito no CPF/MF sob no 328.847.299-68, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 1.323.932 SSP / PR, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810,

MARIANNE ROSSI PERAS, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 28/04/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob no 045.893.219-12, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.667.558-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº. 251, Jd. Petrópolis, Londrina - PR, CEP: 86015-810.

Únicos sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **PERAS & ROSSI LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade Londrina, Estado do Paraná, a Rua Henrique Dias nº. 251, Jd. Petrópolis, CEP 86015-810, resolve consolidar seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERAS & ROSSI LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Henrique Dias nº. 251, Jd. Petrópolis, CEP 86015-810, Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB N° 20167341456.
PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084239. NIRE: 41204609163.
PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de comercio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos, matérias, de consumo de informática e softwares, som, imagem, áudio e vídeo, acessórios para vídeo, som e equipamentos de telefonia fixa e móvel, maquinas e equipamentos para uso comercial partes e pecas, equipamentos para escritório, antenas parabólicas, papelaria, equipamentos escolares livros didáticos e educativos, brinquedos em geral, pedagógicos, parques infantis, materiais esportivos, condicionamento físico e avaliação física, equipamentos esportivos, artigos para cama mesa banho, artigos do armarinho, artigos do vestuário, cosméticos, calçados, persianas, decorações, tecidos, moveis, eletrônicos e eletrodomésticos, instrumentos musicais, comercio de equipamentos para uso hospitalar, odontológico e fisioterapia, materiais de consumo para laboratórios, alarmes, sistemas de segurança, câmeras, equipamentos para cozinha industrial e residencial, equipamentos de refrigeração, domestica e industrial, produtos de panificação, gêneros alimentícios em geral, equipamentos e materiais eletrônicos, lâmpadas especiais e convencionais, placas de sinalização, lavadores de alta pressão e equipamentos de lavanderia domestica e industrial, materiais de limpeza, higiene, e desinfecção, equipamentos de radio transmissor e receptores,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

materiais de construção, ferramentas e materiais gráficos, peças e acessórios para veículos automotores, pneus óleos e lubrificantes, equipamentos para pirotécnica, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de embalagens.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
JOSÉ ROBERTO PERAS	99%	49.500,00	R\$ 49.500,00
MARIANNE ROSSI PERAS	1%	500	R\$ 500,00
TOTAL	100%	50.000,00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **JÓSE ROBERTO PERAS**, com o poder e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME


Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

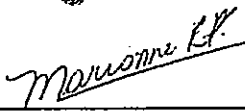
PERAS & ROSSI LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.563.324/0001-99

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


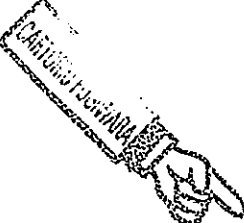
Londrina, 31 de Outubro de 2016.



JÓSE ROBERTO PERAS



MARIANNE ROSSI PERAS

Handwritten initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB Nº 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Boqus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

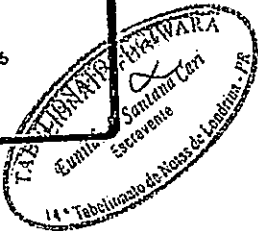
14^o TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Rua 19 de Abril, 100 - Taboão da Ilha - Londrina - Paraná
 CEP: 86033-000 - Telefone: (41) 314-1444

Cartório RIGUIWARA
 Av. Doutor da Costa, 2041 - Centro - Londrina - Paraná
 CEP: 86033-000 - Telefone: (41) 314-1444

Selo Digital N° g3g7c.9X8ym.4uryL-1D5P3.FctS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSE ROBERTO PERAS (3369; *0034*866362*) Dou. 16. Londrina-Paraná, 02 de dezembro de 2016 - 19:49 (h) da Verdade
 Em Teste
 Eunilde de Santana Cari
 Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,80); Selo Funarpen: R\$0,75
 Funrejus: R\$1,98



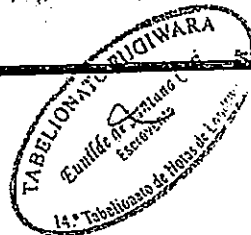
14^o TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Rua 19 de Abril, 100 - Taboão da Ilha - Londrina - Paraná
 CEP: 86033-000 - Telefone: (41) 314-1444

Cartório RIGUIWARA
 Av. Doutor da Costa, 2041 - Centro - Londrina - Paraná
 CEP: 86033-000 - Telefone: (41) 314-1444

Selo Digital N° 03g7c.9Mgum.gyQk6-3CJbF.PYs
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARIANNE ROSSI PERAS (20640; *0024*78838C*) Dou. 16. Londrina-Paraná, 08 de dezembro de 2016 - 14:07:57h da Verdade
 Em Teste
 Eunilde de Santana Cari
 Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,80); Selo Funarpen: R\$0,75
 Funrejus: R\$1,98



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 17:41 SOB N° 20167341456.
 PROTOCOLO: 167341456 DE 22/11/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084239. NIRE: 41204609163.
 PERAS & ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PERAS & ROSSI LTDA.
 Produtos de Informática
 Suprimentos e Papelaria



(43) 4141-3145
 (43) 8404-0094

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o Sr. José Roberto Peras, representante legal da empresa PERAS & ROSSI LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.563.324/0001-19, sediada na Rua Henrique Dias nº 251, Jardim Petrópolis, Londrina - PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, sendo que:

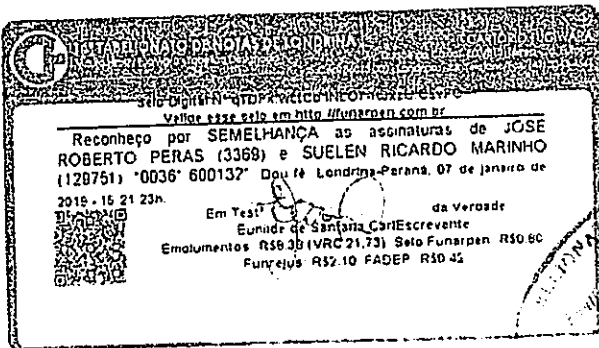
- 1) A receita bruta não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006;
- 2) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Está Declaração tem validade até 31/12/2019.
 Londrina, 03 de Janeiro de 2019.

 José Roberto Peras | Sócio/Gerente
 CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP-PR

 Suelen Ricardo Marinho | Contador
 CPF nº 062.018.679-88 | CRC-PR nº 064953/O-9

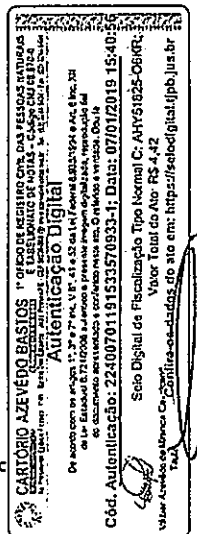
Suelen Ricardo Marinho
 CRC PR-064953/O-9
 Contadora



04.563.324/0001-19

PERAS & ROSSI LTDA
 Rua Henrique Dias nº 251
 Jd. Petrópolis - CEP 86016-810
 LONDRINA - PR

Rua Henrique Dias, 261 - Jd. Petrópolis - CEP 86016-810 - Londrina - PR - E-mail: ombralon@h



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PERAS E ROSSI LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PERAS E ROSSI LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2019 17:43:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PERAS E ROSSI LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1146413

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/01/2020 17:03:46 (hora local).

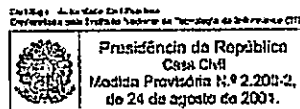
¹Código de Autenticação Digital: 22400701191533570933-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be615fa9cc538b360c81456573a5b2dc8ecfd4dd111a4fd973394238aca5c05bebe34b4f72331c06ffd6b2ebb297c3aad4ae





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERAS & ROSSI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0460916-3	CNPJ 04.563.324/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HENRIQUE DIAS, 251, JD PETROPOLIS, LONDRINA, PR, 86.015-810			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAS, DE CONSUMO DE INFORMATICA E SOFTWARES, SOM, IMAGEM, AUDIO E VIDEO, ACESSORIOS PARA VIDEO, SOM E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ANTENAS PARABOLICAS, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ESCOLARES LIVROS DIDATICOS E EDUCATIVOS, BRINQUEDOS EM GERAL, PEDAGOGICOS, PARQUES INFANTIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, CONDICIONAMENTO FISICO E AVALIACAO FISICA, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA CAMA MESA BANHO, ARTIGOS DO ARMARINHO, ARTIGOS DO VESTUARIO, COSMETICOS, CALCADOS, PERSIANAS, DECORACOES, TECIDOS, MOVEIS, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FISIOTERAPIA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATORIOS, ALARMES, SISTEMAS DE SEGURANCA, CAMERAS, EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E RESIDENCIAL, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, DOMESTICA E INDUSTRIAL, PRODUTOS DE PANIFICACAO, GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRONICOS, LAMPADAS ESPECIAIS E CONVENCIONAIS, PLACAS DE SINALIZACAO, LAVADORES DE ALTA PRESSAO E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DOMESTICA E INDUSTRIAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, E DESINFECCAO, EQUIPAMENTOS DE RADIO TRANSMISSOR E RECEPTORES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E MATERIAIS GRAFICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUS OLEOS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA PIROTECNICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE ROBERTO PERAS 328.847.299-68	49.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIANNE ROSSI PERAS 045.893.219-12	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/01/2017	Número: 20167341456	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2019

19/355092-0

*19355092

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



PERAS & ROSSI LTDA.

Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria



(43) 3028-3710

(43) 99921-9582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PERAS & ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.324/0001-99, sediada na Rua Henrique Dias nº 251 Londrina-PR CEP 86015-810, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Londrina, 16 de julho de 2019.

José Roberto Peras | Sócio-Gerente
CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP-PR

PERAS & ROSSI LTDA
Rua: Henrique Dias, 251
Jd. Petrópolis - CEP: 86.015-810
LONDRINA - PR

04.563.324/0001-99

1000

1000

1000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
POLÍCIA FEDERAL

YGOR QUEIROZ MENDES SILVA



124.446.359-24/19/03/2018

QUÍDIO QUEIROZ DA SILVA
ANDREA APARECIDA RIBEIRO MENDES SILVA

PERMISSÃO

REGISTRO: 0709/680/36
VALIDADEZ: 24/07/2019
DUMITACAO: 24/07/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687950184

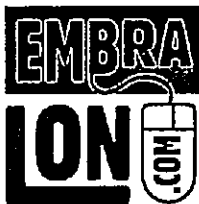
ACR
AB

1

2

3

4



PERAS & ROSSI LTDA.

Produtos de Informática
Suprimentos e Papelaria



(43) 3028-3710

(43) 99921-9582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: PERAS E ROSSI LTDA Nome Fantasia: Embralon
CNPJ nº 04.563.324/0001-99 I. Estadual nº 9023982878 I. Municipal nº 13757-3
Endereço: Rua Henrique Dias - nº251 Bairro: Nova Londres.
Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP nº 86015-810
E-mail: embralon@hotmail.com Fone: (43)3028-3710
Representante Legal: José Roberto Peras
CPF nº 328.847.299-68 RG nº 1.323.932/ SSP-PR
Profissão: Empresário Cargo: Sócio/Gerente Estado Civil: Casado
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) | Agência: 8450-6 | C/C: 2447-8

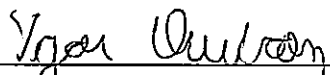
A empresa PERAS E ROSSI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.563.324/0001-99, vem através desta apresentar a sua proposta de preços referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 47/2019 com o Objeto: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

- Valor Total da Proposta: R\$ 74.746,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais).
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.
- Condições de Pagamento: De acordo com o Edital.
- Vigência Contratual: De acordo com o Edital.
- Prazo de Garantia/Assistência Técnica dos Produtos: De acordo com o Edital.



→ Declaramos através deste que:

- Que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Que estamos cientes e em concordância com todas as disposições dos Termos do Edital em epígrafe.
- Que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Londrina, 16 de julho de 2019.



José Roberto Peras | Sócio-Gerente
CPF nº 328.847.299-68 | RG nº 1.323.932 / SSP



PERAS & ROSSI LTDA
Rua: Henrique Dias, 251
Jd. Petrópolis - CEP: 86.015-810
LONDRINA - PR

04.563.324/0001-99



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
 Processo Licitatório: 162/2019
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/5

Forneecedor: **PERAS & ROSSI LTDA**
 Endereço: **RUA HENRIQUE DIAS N 251 - Bairro: NOVA LONDRES**
 Cidade: **LONDRINA UF: PR CEP: 86015-810**
 CNPJ: **04.563.324/0001-99** Inscrição Estadual: 9023982878
 Telefone: **4330283710** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	34,00	KIT	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(litros)filtros com zipper atxado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; Uma placa de sinalização escrito Fiso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos	956,00	JSN	0,0000	955,00	32.470,00

04.563.324/0001-99

PERAS & ROSSI LTDA

Rua: Henrique Dias, 251
 Jd. Petrópolis - CEP: 86.015-810
 LONDRINA - PR

LONDRINA, 15 de Julho de 2019

Jose Roberto Peras
 JOSÉ ROBERTO PERAS
 SOCIO GERENTE

[Handwritten Signature]



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
 Processo Licitatório: 162/2019
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Forneecedor: PERAS & ROSSI LTDA
 Endereço: RUA HENRIQUE DIAS N 251 - Bairro: NOVA LONDRES
 Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-810
 CNPJ: 04.563.324/0001-99 Inscricão Estadual: 9023982878
 Telefone: 4330283710 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificacão do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
2	27,00	CJ	<p>saos ue iuv ataves ue rastes que eva u rumpimnto vas lruas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e; "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão fixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00	ECOTOTAL	0,0000	635,00	17.145,00

04.563.324/0001-99

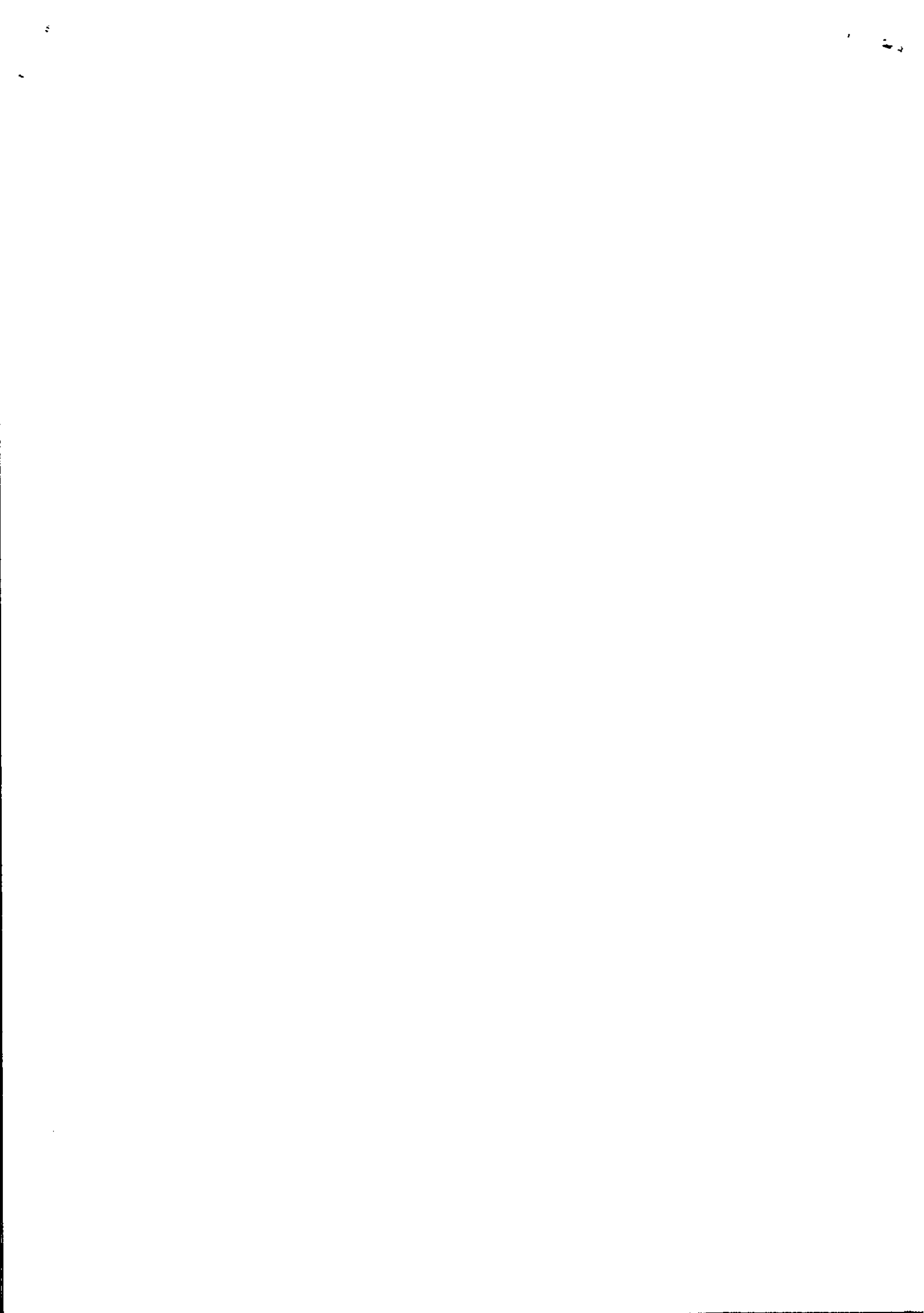
PERAS & ROSSI LTDA

Rua: Henrique Dias, 251
 Jd. Petrópolis - CEP: 86.015-810
 LONDRINA - PR

[Handwritten signature]

LONDRINA, 15 de Julho de 2019

[Handwritten signature]
 JOSÉ ROBERTO PERAS
 SOCIO GERENTE



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS N 251 - Bairro: NOVA LONDRES
Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-810
CNPJ: 04.563.324/0001-99 Inscrição Estadual: 9023982878
Telefone: 4330283710 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
3	52,00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de lixeira seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corretores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50	ECOTOTAL	0,0000	320,00	16.640,00

04.563.324/0001-99

PERAS & ROSSI LTDA

Rua: Henrique Dias, 251
Jd. Petrópolis - CEP: 86.015-810
LONDRINA - PR

Handwritten signature: JRM

LONDRINA, 15 de Julho de 2019

Handwritten signature: José Roberto Peras
JOSÉ ROBERTO PERAS
SOCIO GERENTE



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: **PERAS & ROSSI LTDA**
Endereço: **RUA HENRIQUE DIAS N 251 - Bairro: NOVA LONDRES**
Cidade: **LONDRINA UF: PR CEP: 86015-810**
CNPJ: **04.563.324/0001-99** Inscrição Estadual: 9023982878
Telefone: **4330283710** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Pregão Máximo	Marca	Descto.	Pregão Unitário	Pregão Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34	ECOTOTAL	0,0000	105,00	3.885,00
5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenhos respectivos. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	99,60	PLASTICOR	0,0000	98,00	4.606,00

04.563.324/0001-99

PERAS & ROSSI LTDA

Rua: Henrique Dias, 251
Jd. Petrópolis - CEP: 86.015-810
LONDRINA - PR

LONDRINA, 15 de Julho de 2019


JOSÉ ROBERTO PERAS
SOCIO GERENTE



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Forneecedor: PERAS & ROSSI LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS N 251 - Bairro: NOVA LONDRES
Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-810
CNPJ: 04.563.324/0001-99 Inscrição Estadual: 9023982878
Telefone: 4330283710 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

6 149,00 UN Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

04.563.324/0001-99

PERAS & ROSSI LTDA


Rua: Henrique Dias, 251
Jd. Patrópolis - CEP: 86.015-810
LONDRINA - PR

Total Geral: 74.746,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais)

LONDRINA, 15 de Julho de 2019


JOSÉ ROBERTO PERAS
SOCIO GERENTE



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: PERAS E ROSSI LTDA
CNPJ nº 04.563.324/0001-99

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL -047/2019

ENCERRAMENTO: Dia 16/07/2019, às 9.00 HORAS
LICITANTE: BENITES & MARUCHI LTDA

Endereço: RUA TABETE 741 JD TABAETE MARINGÁ PR.CEP 87005-140

Fone: 44-3030-4414 CELULAR= 44-9 9138-2805

CNPJ: CNPJ 73.347.080/0001-20 INSC. EST. 90.396.919-97

e-mail: canadamaringa@hotmail.com

00000000000000000000



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/5

Fornecedor: BENITES & MARUCHI LTDA
Endereço: RUA TABAETE 741 - Bairro: JD TABAETE
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87005-140
CNPJ: 73.347.080/0001-20 Inscrição Estadual: 9039691997
Telefone: 443030414 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	34,00	KIT	<p>Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(litros)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo, um conjunto MOP p6 de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas</p>	956,00	BrallmpianYKTO	0,0000	796,00	27.064,00

73.347.080/0001-20
BENITES & MARUCHI LTDA

RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 8 de Julho de 2019

ANTONIO ANDRILEI MARUCHI
SÓCIO GERENTE

-

2

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguagu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: **BENITES & MARUCHI LTDA**
Endereço: **RUA TABAETE 741 - Bairro: JD TABAETE**
Cidade: **MARINGÁ UF: PR CEP: 87005-140**
CNPJ: **73.347.080/0001-20** Inscrição Estadual: 9039691997
Telefone: **4430304414** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

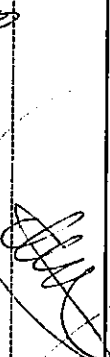
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

2	27,00	CJ	<p>para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e; "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão atixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00	Larplastico	0,0000	505,00	13.635,00
---	-------	----	---	--------	-------------	--------	--------	-----------

73.347.080/0001-20
BENITES & MARUCHI LTDA

RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 8 de Julho de 2019


ANTÔNIO ANDRIELE MARUCHI
SÓCIO GERENTE



4

5

6

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: BENITES & MARUCHI LTDA
Endereço: RUA TABAETE 741 - Bairro: JD TABAETE
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87005-140
CNPJ: 73.347.080/0001-20 Inscrição Estadual: 9039691997
Telefone: 4430304414 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
3	52.00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para fixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(Cinquenta) litros. A lixeira, plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77.5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32.5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corretores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50	Laplastico	0,0000	293,00	15.236,00

73.347.080/0001-20

BENITES & MARUCHI LTDA

RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140
Maringá - PR

MARINGÁ, 8 de Julho de 2019

ANTONIO ANDRILEI MARUCHI

SÉCIO GERENTE

1

2

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: **BENITES & MARUCHI LTDA**
Endereço: **RUA TABAETE 741 - Bairro: JD TABAETE**
Cidade: **MARINGÁ UF: PR CEP: 87005-140**
CNPJ: **73.347.080/0001-20** Inscrição Estadual: 9039691997
Telefone: **4430304414** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem). Para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros não se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34	Larplastico	0,0000	73,00	2.701,00
5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	99,60	Bralimpia PL2000	0,0000	55,00	2.585,00

73.347.080/0001-20

BENITES & MARUCHI LTDA

RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140

MARINGÁ, PR

MARINGÁ, 8 de Julho de 2019

ANTONIO ANDRILEI MARUCHI
SÓCIO GERENTE

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-9400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: **BENITES & MARUCHI LTDA**
Endereço: **RUA TABAETE 741 - Bairro: JD TABAETE**
Cidade: **MARINGÁ UF: PR CEP: 87005-140**
CNPJ: **73.347.080/0001-20** Inscrição Estadual: 9039691997
Telefone: **4430304414** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
6	149,00	UN	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variedades cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90	NÃO COTAMOS	0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante. Validade da proposta 60 dias.
Dados Bancários BB Ag. 4668-x/C/C 7307-5

Total Geral: 61.221,00

(Valores expressos em Reais R\$)

73.347.080/0001-20

BENITES & MARUCHI LTDA

RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140

Total por Extensão: (sessenta e hum mil duzentos e vinte e hum reais)

MARINGÁ, 8 de Julho de 2019

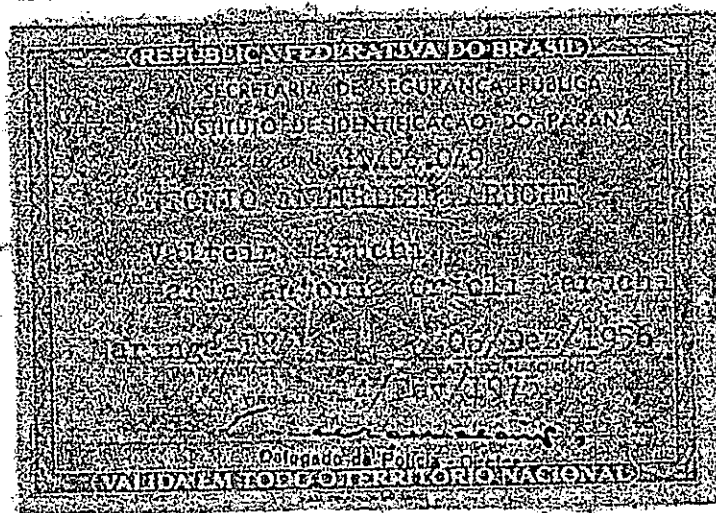
ANTONIO ANDRILEI MARUCHI

SÓCIO GERENTE

MARINGÁ - PR

-

•



F:4080

Handwritten marks and scribbles, including a large '40' and a vertical oval shape.



BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 1.406.049 e do CPF/MF sob nº 240.240.589-91; e, EMILIA BENITES MARUCHI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 2.158.115-1 e do CPF/MF sob nº 914.115.809-15. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de “BENITES & MARUCHI LTDA - ME”, com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 02974221 por despacho em Sessão realizada em 14/09/1993 e décima segunda e última alteração do contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 201 21327167 por despacho em sessão realizada em 09/03/2012. Resolvem por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade para:

- Comércio varejista e atacadista de:
 - Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
 - Maquinas e equipamentos para uso industrial;
 - Materiais elétricos, hidráulicos e para construção;
 - Produtos e equipamentos de uso agropecuário e pecuário, suas peças e seus acessórios;
 - Ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos;
 - Peças, acessórios novos, manutenção e reparos para veículos automotores;
 - Tintas navais, vernizes, solvente para tintas, massas, pinceis, brochas e rolos;
 - Pneus, câmaras e protetores;
 - Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança;

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
 Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP: 87010-100
 Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
 E-mail medeiros@teracom.com.br

Secretaria Municipal de Engenharia e Arquitetura
 CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature and stamp area on the right side of the document.

CONFERE COM O ORIGINAL

16/7/19

~~PREFEITURA MÚN. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Artigos esportivos e desportivos;
 - Produtos de higiene, limpeza e conservação;
 - Filtros, silos armazenadores suas peças, seus acessórios e descartáveis em geral;
 - Comercio varejista de Hortifrutigranjeiros;
 - Gêneros alimentícios e bebidas em geral;
 - Frios, conservas e legumes;
 - Produtos de padaria;
 - Produtos de laticínios;
 - Móveis, máquinas e equipamentos de informática, escritório, escolar e suprimento suas peças e seus acessórios;
 - Artigos de papelaria;
 - Instrumentos musicais e acessórios;
 - Madeiras e artefatos;
 - Materiais gráficos e seus suprimentos;
 - Artigos de armarinhos;
 - Equipamentos de ar condicionados;
 - Móveis e equipamentos para açougue, padaria, supermercados e afins;
 - Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico;
 - Impressos e papéis gráficos;
 - Plantas e mudas frutíferas;
- Prestação de serviços de:
 - Eventos em geral;
 - Reparação e manutenção de maquinas e aparelhos eletrônicos;
 - Locação de mão-de-obra, área de limpeza predial e vias urbanas em geral;
 - Obras e serviços de urbanização e paisagismo e;
 - Construção civil.
 - Transporte e locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;


Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
 Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
 Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
 E-mail medeiros@teracom.com.br

CONFERE COM O ORIGIN

CONFERE COM O ORIGINAL

161719

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDUAQUA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO~~

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 1.406.049 e do CPF/MF sob nº 240.240.589-91; e, EMILIA BENITES MARUCHI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá - Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 2.158.115-1 e do CPF/MF sob nº 914.115.809-15. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de "BENITES & MARUCHI LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - Estado do Paraná, sito à Rua Tabaete, nº 741, Jardim Tabaete, CEP: 87005-140, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 02974221 por despacho em Sessão realizada em 14/09/1993 e décima primeira e última alteração do contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 200 81884486 por despacho em sessão realizada em 15/05/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

A sociedade terá sua sede e foro na RUA TABAETE, Nº 741, JARDIM TABAETE, CEP: 87005-140, MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

Escritório Municipal de Engenharia e Arquitetura
CONFERE COM O ORIGINAL

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
 Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP: 87013-230
 Maringá - Estado do Paraná - Fone/FAX (044) 3223 - 4337
 E-mail medeiros@teracom.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

1617129

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDACIÁQU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI	35.000	35.000,00	50%
EMILIA BENITES MARUCHI	35.000	35.000,00	50%
TOTAIS	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto social é:

- Comércio varejista e atacadista de:
 - Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
 - Maquinas e equipamentos para uso industrial;
 - Materiais elétricos, hidráulicos e para construção;
 - Produtos e equipamentos de uso agropecuário e pecuário, suas peças e seus acessórios;
 - Ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos;
 - Peças, acessórios novos, manutenção e reparos para veículos automotores;
 - Tintas navais, vernizes, solvente para tintas, massas, pinceis, brochas e rolos;
 - Pneus, câmaras e protetores;
 - Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança;
 - Artigos esportivos e desportivos;
 - Produtos de higiene, limpeza e conservação;

Escritura Municipal de Engenheiro Sócios
CONFERE COM O ORIGINAL

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP: 87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

1617119

~~PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Filtros, silos armazenadores suas peças, seus acessórios e descartáveis em geral;
- Comercio varejista de Hortifrutigranjeiros;
- Gêneros alimentícios e bebidas em geral;
- Frios, conservas e legumes;
- Produtos de padaria;
- Produtos de laticínios;
- Móveis, máquinas e equipamentos de informática, escritório, escolar e suprimento suas peças e seus acessórios;
- Artigos de papelaria;
- Instrumentos musicais e acessórios;
- Madeiras e artefatos;
- Materiais gráficos e seus suprimentos;
- Artigos de armarinhos;
- Equipamentos de ar condicionados;
- Móveis e equipamentos para açougue, padaria, supermercados e afins;
- Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico;
- Impressos e papéis gráficos;
- Plantas e mudas frutíferas;
- Prestação de serviços de:
 - Eventos em geral;
 - Reparação e manutenção de maquinas e aparelhos eletrônicos;
 - Locação de mão-de-obra, área de limpeza predial e vias urbanas em geral;
 - Obras e serviços de urbanização e paisagismo e;
 - Construção civil.
 - Transporte e locação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

1617119

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/1993, com duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI, já qualificado, ao qual competirá, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destinos aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, ficando Dispensados da prestação de Caução.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É expressamente vedado ao sócio administrador, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

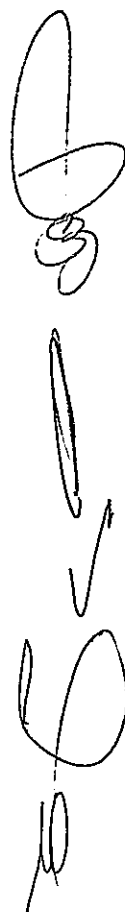
CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Declaram o sócio e o administrador não estarem impedidos, por lei especial e nem condenados ou encontrar – se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br



CONFERE COM O ORIGINAL

1617179

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente a seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social da empresa.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Os sócios que representam a maioria absoluta da sociedade permitida pelo Decreto nº 1.800/96, poderão tomar qualquer deliberação de interesse social, inclusive, alterar o contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

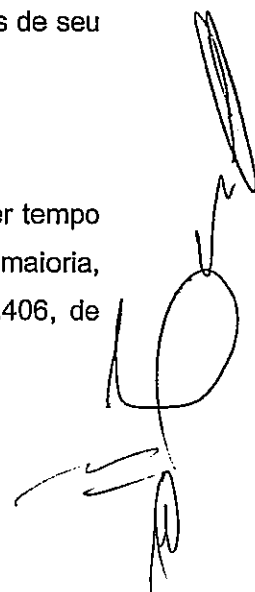
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br



CONFERE COM O ORIGINAL

16/7/19

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrendo o óbito de Qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS HAVERES

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando o comando legal dos Arts.1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade, por deliberação do sócio supérstite, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COMARCA

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

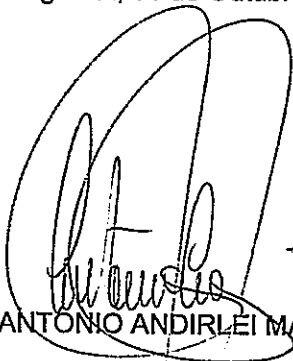
_____/_____/_____

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BENITES & MARUCHI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 73.347.080/0001-20
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

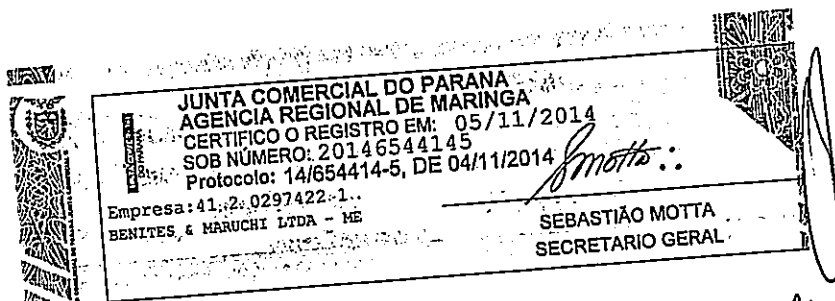
Maringá/PR, 31 de Outubro de 2014.



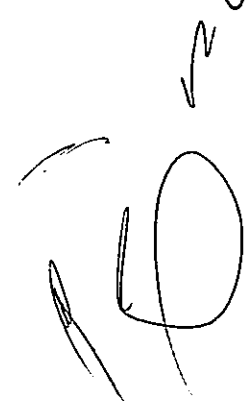
ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI



EMILIA BENITES MARUCHI



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br



CONFERE COM O ORIGINAL

____/____/____

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Benites & Maruchi Ltda.

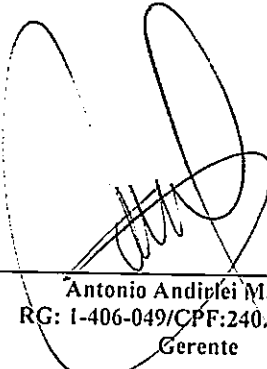
CNPJ: 73347080/0001-20 Insc. Estadual: 90.396.919-97
Endereço: Rua Tabaete nº741 CEP:87005-140 Fone/Fax: 44-3030-4414 Email: canadamaringa@hotmail.com

ANEXO III Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa Benites & Maruchi Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 73347080/0001-20, sediada na Rua Tabaete Jardim Tabaete nº741 CEP 87005-140 Maringá/Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 16 de julho de 2019.



Antonio Andiplêi Maruchi
RG: 1-406-049/CPF:240.240-589-91
Gerente

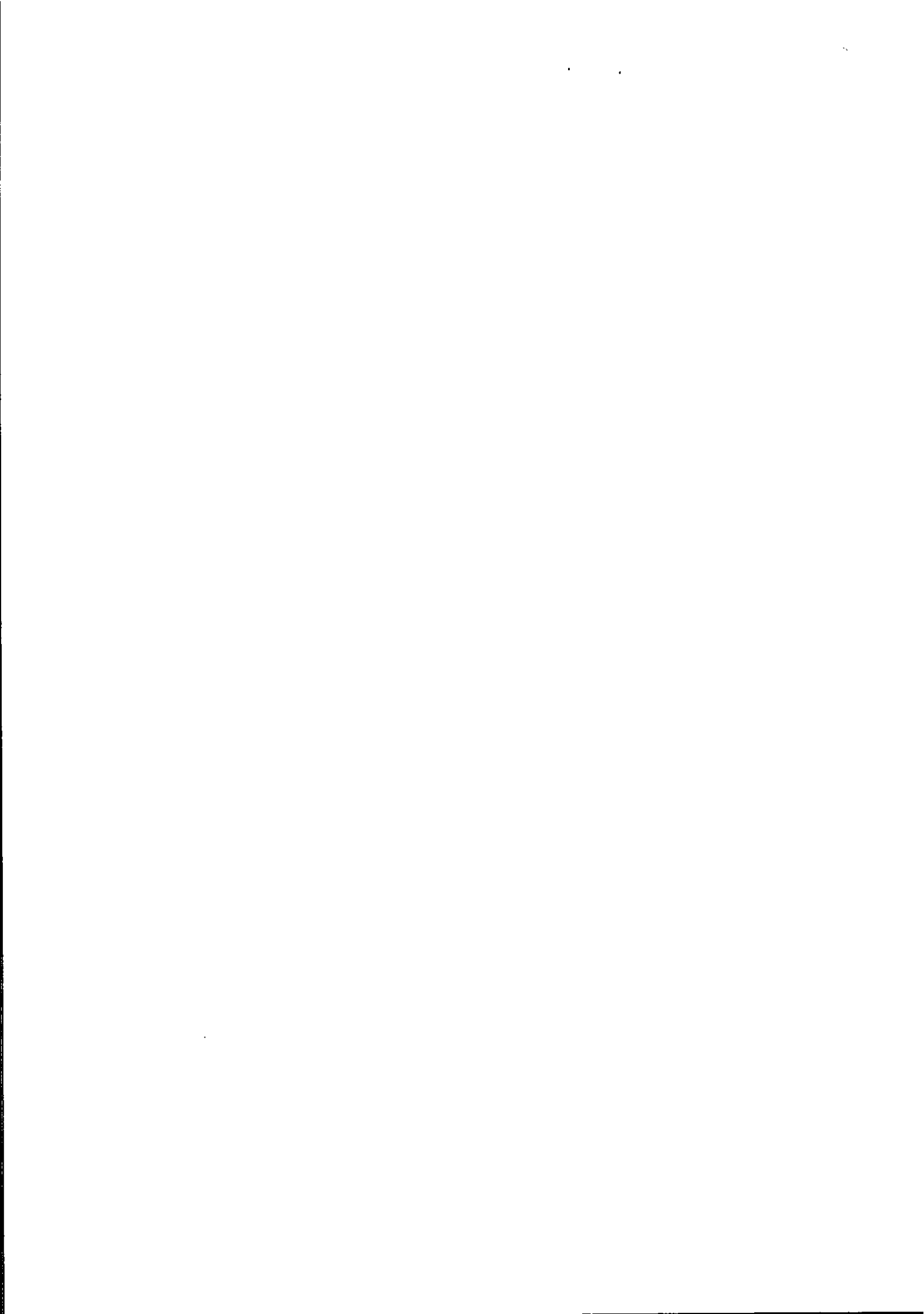
Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

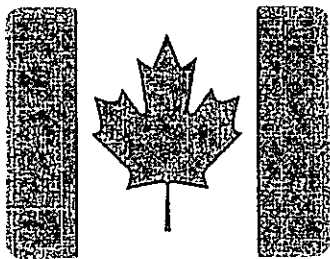
73.347.080/0001-20

BENITES & MARUCHI LTDA

RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140

MARINGÁ - PR





Benites & Maruchi Ltda.

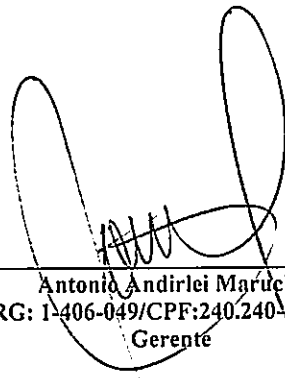
CNPJ: 73347080/0001-20 Insc. Estadual: 90.396.919-97
Endereço: Rua Tabaete nº741 CEP:87005-140 Fone/Fax: 44-3030-4414 Email: canadamaringa@hotmail.com

**ANEXO V
Pregão Nº. 47/2018**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Benites & Maruchi Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 73347080/0001-20, sediada na Rua Tabaete Jardim Tabaete nº741 CEP 87005-140 Maringá/Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 16 de julho de 2019.



Antonio Andirlei Maruchi
RG: 1-406-049/CPF:240.240-589-91
Gerente

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

73.347.080/0001-20
BENITES & MARUCHI LTDA
RUA TABAETE, 741
JARDIM TABAETE - CEP 87005-140
MARINGÁ - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0297422-1

73.347.080/0001-20

14/09/1993

20/09/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA TABAETE, 741, JD TABAETE, MARINGÁ, PR, 87.005-140

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE:

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM;

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;

MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PARA CONSTRUÇÃO;

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIO E PECUARIO, SUAS PEÇAS E SEUS ACESSORIOS;

FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS;

PEÇAS, ACESSORIOS NOVOS, MANUTENÇÃO E REPAROS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

TINTAS NAVAIS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS E ROLOS;

PNEUS, CAMARAS E PROTETORES;

ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA;

ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS;

PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;

FILTROS, SILOS ARMAZENADORES SUAS PEÇAS, SEUS ACESSORIOS E DESCASRTAVEIS EM GERAL;

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;

GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS EM GERAL;

FRIOS, CONSERVAS E LEGUMES;

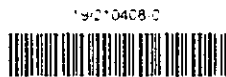
PRODUTOS DE PADARIA;

PRODUTOS DE LATICINIOS;

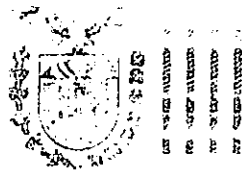
MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO, ESCOLAR E SUPRIMENTO SUAS PEÇAS E SEUS ACESSORIOS;

ARTIGOS DE PAPELARIA;

MARINGÁ - PR, 11 de abril de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0297422-1

73.347.080/0001-20

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;

MADEIRAS E ARTEFATOS;

MATERIAIS GRAFICOS E SEUS SUPRIMENTOS;

ARTIGOS DE ARMARINHOS;

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS;

MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AÇOUGUE, PADARIA, SUOERMECADOS E AFINS;

MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO;

IMPRESSOS E PAPEIS GRAFICOS;

PLANTAS E MUDAS FRUTIFERAS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

EVENTOS EM GERAL;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRONICOS;

LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA, AREA DE LIMPEZA PREDIAL E VIAS URBANAS EM GERAL;

OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO E:

CONSTRUÇÃO CIVIL;

TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO

Capital: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

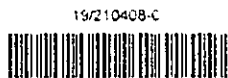
Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

MARINGÁ - PR 11 de abril de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BENITES & MARUCHI LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0297422-1

73.347.080/0001-20

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI

35.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

240.240.589-91

EMILIA BENITES MARUCHI

35.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

914.115.809-15

Último Arquivamento

Data: 05/11/2014

Número: 20146544145

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARINGÁ - PR 11 de abril de 2019

19/210408-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



0000000278

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

PREGÃO PRESENCIAL -047/2019

ENCERRAMENTO: Dia 16/07/2019, às 9.00 HORAS

LICITANTE: BENITES & MARUCHI LTDA

Endereço: RUA TABETE 741 JD TABAETE MARINGÁ PR CEP 87005-140

Fone: 44-3030-4414 CELULAR= 44 9 9138-2805

CNPJ: CNPJ 73.347.080/0001-20 INSC. EST. 90.396.919-97

e-mail: canadamaringa@hotmail.com



Carol Comercial - EIRELI - ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26
Inscrição Estadual: 90483699-09

0000000077

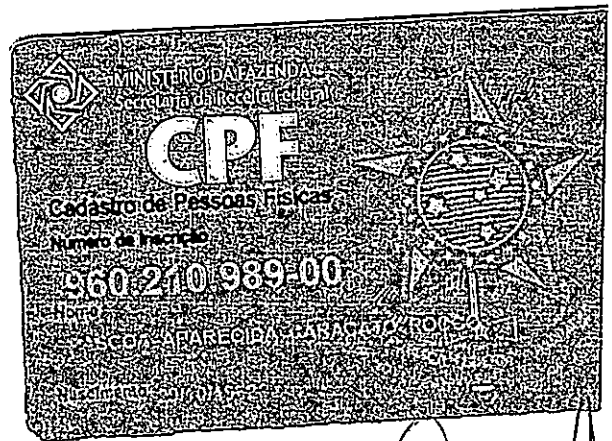
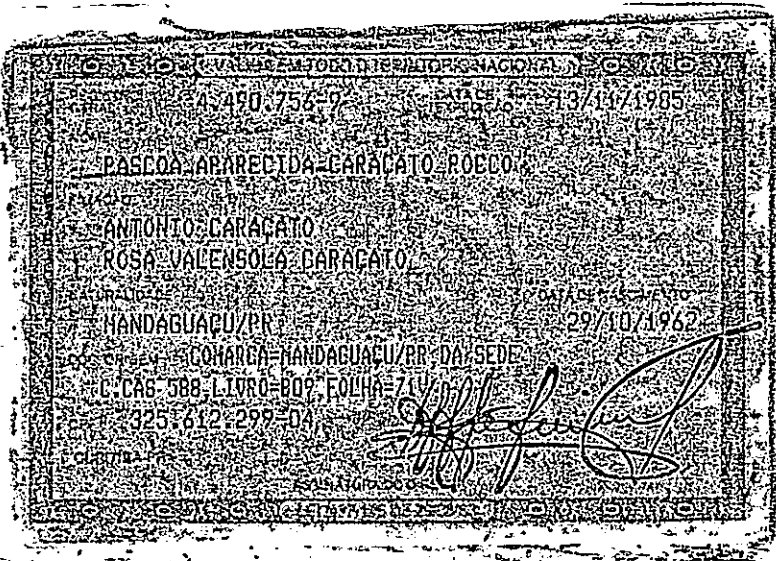
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 - PROCESSO Nº. 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

Av. Ney Braga, 440 - Sala 011 - Vila Francisco - CEP: 87.160-000 - Mandaguacu - Paraná
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br / licitacao@carolcomercial.com.br

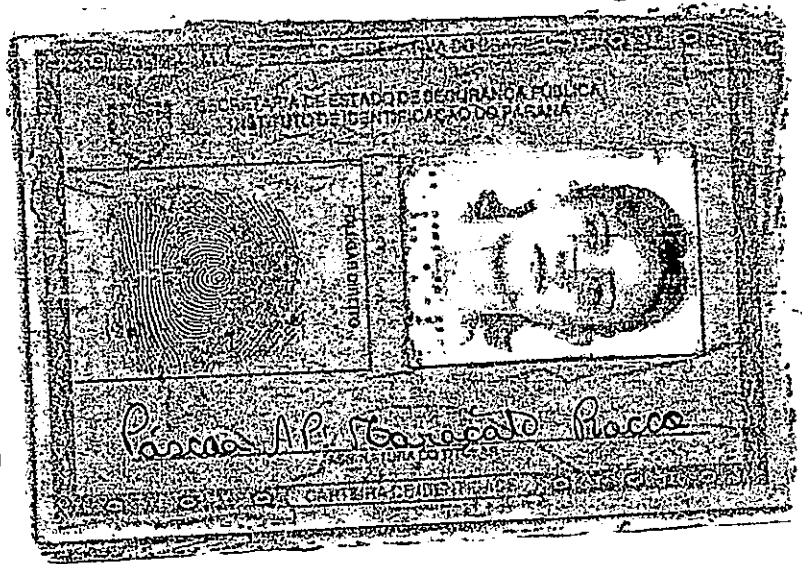
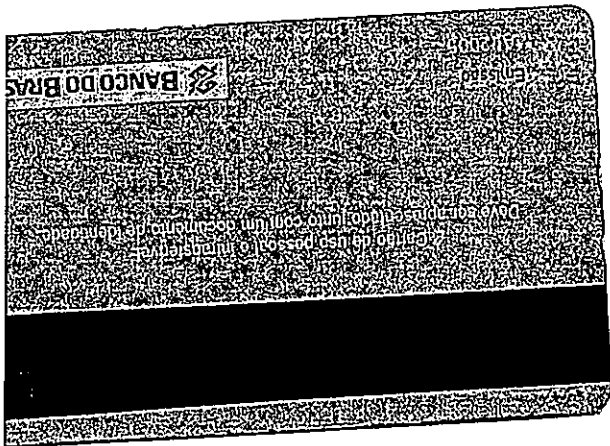
[Handwritten signature]



F. 9051



[Handwritten scribbles and marks]



ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (41) 3245-4639

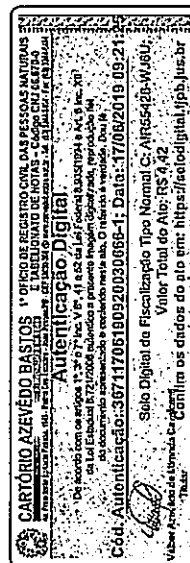
RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



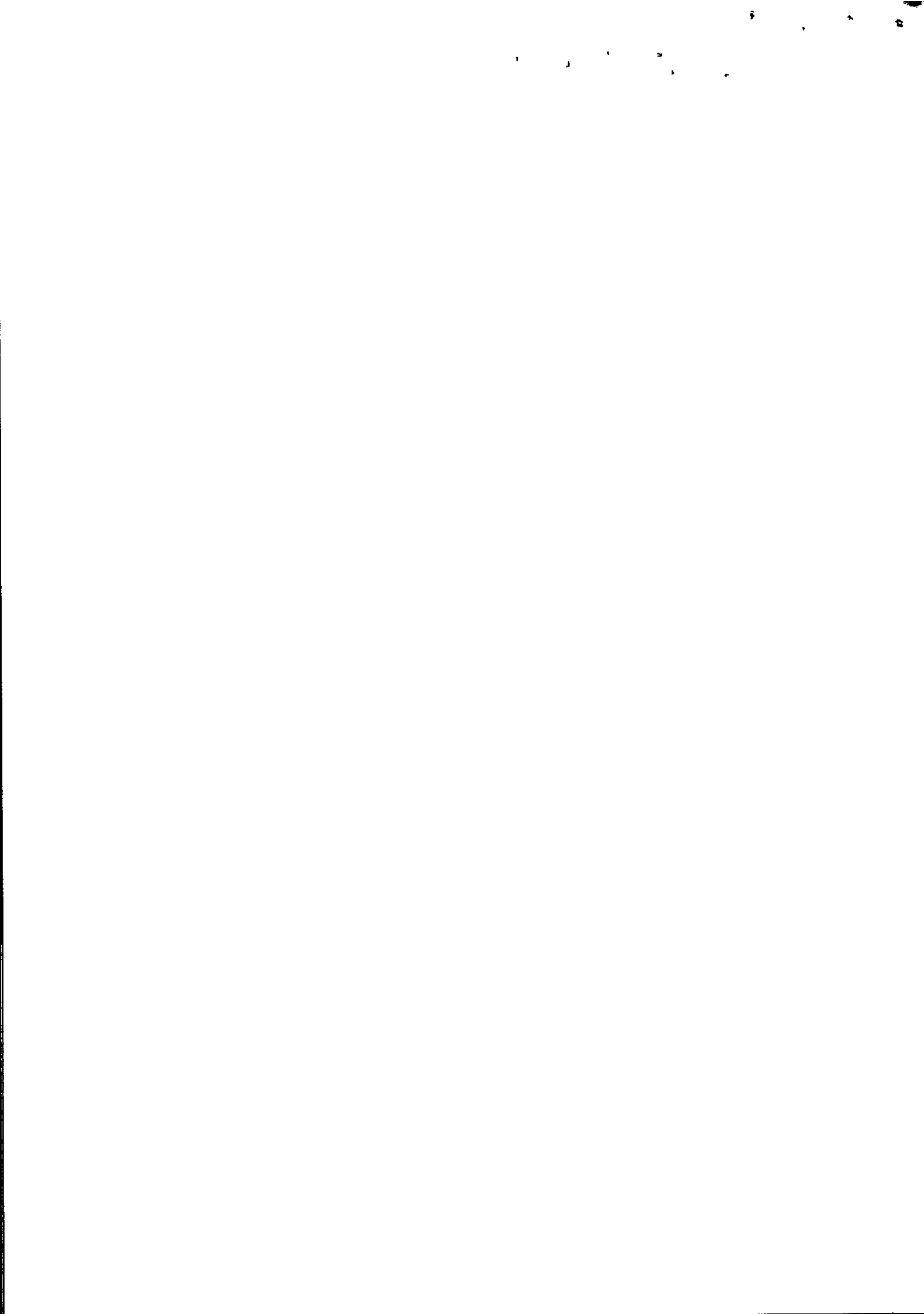
Livro 103-P

Folha 001/003

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAROL
COMERCIAL - EIRELI - ME A FAVOR DE ADEMIR
CAVALHERI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.**



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (14/06/2019), nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como **outorgante:- CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello em Mandaguaçu-PR neste ato representada nos termos, por seu administrador **JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, nascido em 25/11/1958, divorciado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.144.734-0-SSP-PR, expedida em 06/02/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 327.218.209-82, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico; nos termos da 4ª Alteração de Ato Constitutivo devidamente arquivada sob o nº 20166466948 perante a Junta Comercial do Paraná e Certidão Simplificada expedida aos 12/06/2019, cujas cópias foram arquivadas às folhas nº 041/041 do Arquivo nº13-C de Contratos Sociais desta serventia a presente foi por mim Escrevente, identificada como a própria, mediante documentos apresentados, do que dou fé, e, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores:- ADEMIR CAVALHERI**, brasileiro, nascido em 11/11/1977, casado, maior e capaz, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02238660755-DETRAN-PR, expedida em 25/02/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 037.931.349-97, residente e domiciliado à Rua Andira 577, Vila Guadiana, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **IVANNA BECKERT DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 27/02/1991, solteira a qual declara não conviver em União Estável, maior e capaz, assistente



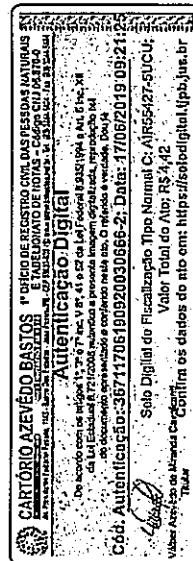
ESTADÓ DO PARANÁ
TABÉLIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 189 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 103-P administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **06604878691-DETRAN-PR**, expedida em 25/05/2017, portadora da Cédula de Identidade nº **8181806-1-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **075.788.949-27**, residente e domiciliada à Avenida Eurico Gaspar Dutra 725, Residencial Vila Espanha, Bloco 09 Apartamento 303, Jardim Mercurio, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **MARLON DE SOUZA ALVES**, brasileiro, nascido em 25/04/1986, casado, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº **8.872.739-8-SSP-PR**, expedida em 16/11/1999, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03641248980-DETRAN-PR**, expedida em 02/03/2017, inscrito no CPF/MF sob nº **062.516.079-71**, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Darice, 278, Jardim São Rafael, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, brasileira, nascida em 29/10/1962, viúva, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **4.490.756-9-SSP-PR**, expedida em 13/11/1985, inscrita no CPF/MF sob nº **960.210.989-00**, residente e domiciliada à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 11/03/1997, solteiro o qual declara não conviver em União Estável, maior e capaz, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **12.561.404-3-SSP-PR**, expedida em 05/06/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **104.525.099-63**, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, 470, Vila Franchello, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico, **VALENTIN VERRI BORTOLO**, brasileiro, nascido em 18/04/1980, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7206714-2-SSP-PR** e da Carteira Nacional de Habilitação nº **00360037690-DETRAN-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.528.529-98**, residente e domiciliado à Rua Octavio Franco, 1302, Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, não possui endereço eletrônico, **CARLOS ALEXANDRE LAUTENSCHLAGER DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/10/1986, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **84.111.252-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **012.118.270-38**, residente e domiciliado à Rua Jose Lopes, 525, Jardim Santa Rosa, Mandaguaçu-PR, não possui endereço eletrônico; a quem confere os mais amplos e gerais poderes, para agindo individualmente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos Licitatórios em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos

Folha 001/003

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



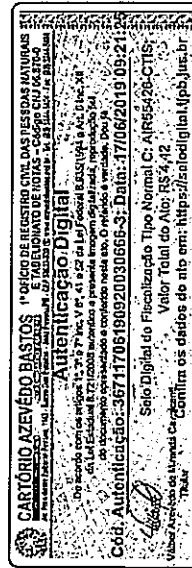
ESTADÓ DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 103-P

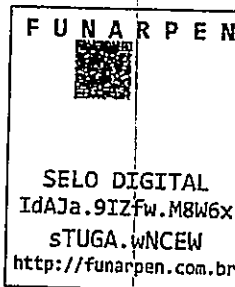
Folha 001/003

ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem com ou sem reservas de iguais poderes. Sem prazo de validade. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração **SOB MINUTA** em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Documentos utilizados para a pratica do ato foram arquivados eletronicamente na serventia. Ato protocolado sob nº 245/2019, em 14/06/2019. Eu, (a.), Michele Sugigan Brustulim, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$98,78. Selo Digital Nº 2dAJa.NjWfw.8OW6x, Controle: sTkGA.zqMZn . Mandaguaçu-PR, 14 de junho de 2019. (aa.) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, JOSE APARECIDO ROTA, Representante da Outorgante. Michele Sugigan Brustulim, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Michele Sugigan Brustulim, Michele Sugigan Brustulim, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Michele Sugigan Brustulim da Verdade

Mandaguaçu-PR, 14 de junho de 2019

Michele Sugigan Brustulim
Escrevente



(Assinaturas manuscritas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2019 13:35:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1275631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/06/2020 09:21:25 (hora local).

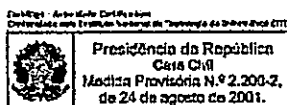
¹Código de Autenticação Digital: 36711706190920030666-1 a 36711706190920030666-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c6167faaad6c0d8e633fafb1f2ec261eacf33a45b3c15ae5d1a68721aa598e354ebdfbfe6c31c39aaba9a1ee83860aba766ce501e9dac6b16c2d1a15003f91



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de São Carlos Ivaí - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.144.734-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA : NOME COMERCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob a denominação de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 2 de 6

Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armários e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **JOSE APARECIDO ROTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 3 de 6

condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular. .

CONSOLIDAÇÃO
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, natural de São Carlos Ivai - PR, separado judicialmente, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade civil nº. 2.144.734-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP:87160-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0648610-7 em 25/05/2009e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20165466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaiçu - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

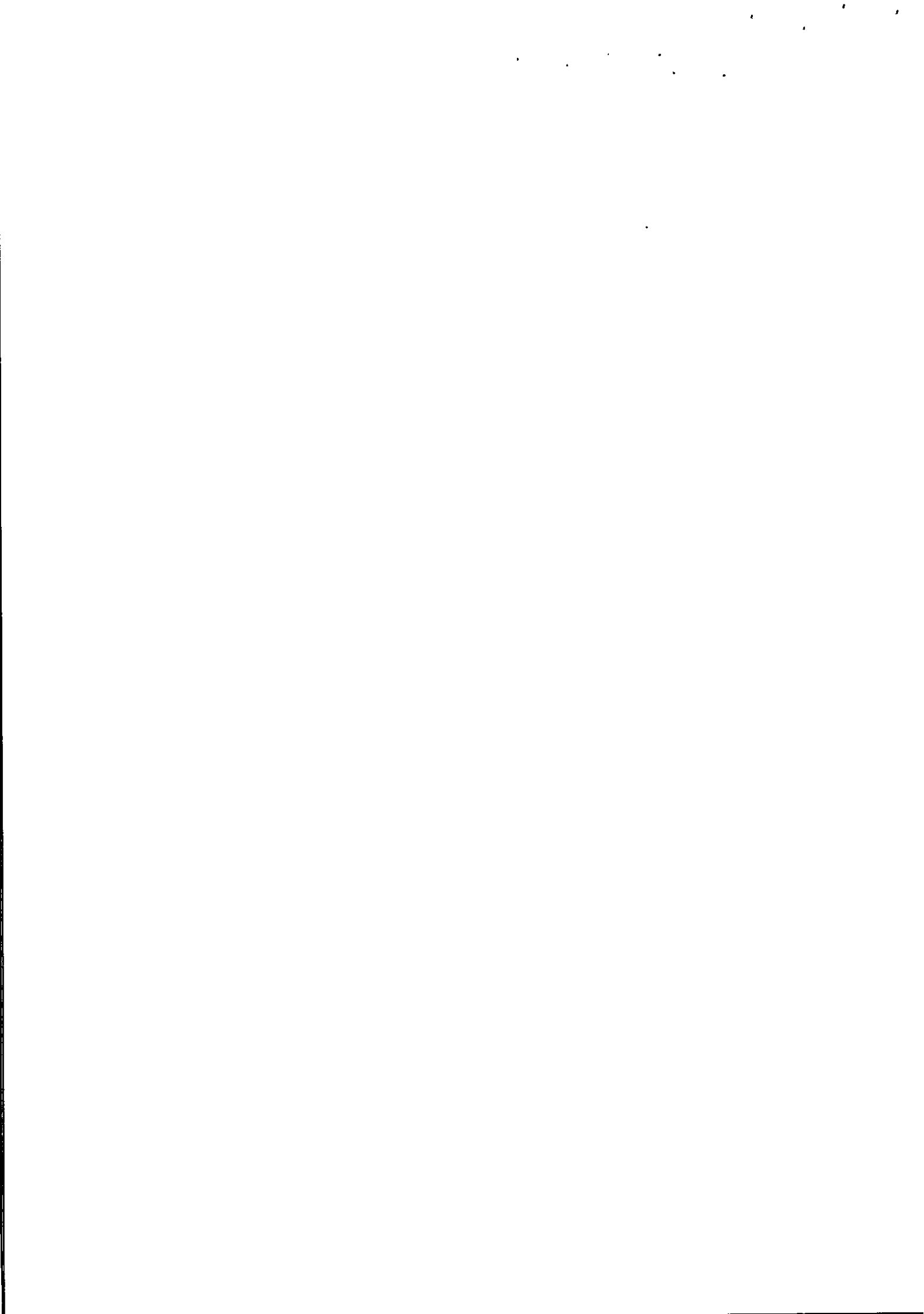


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

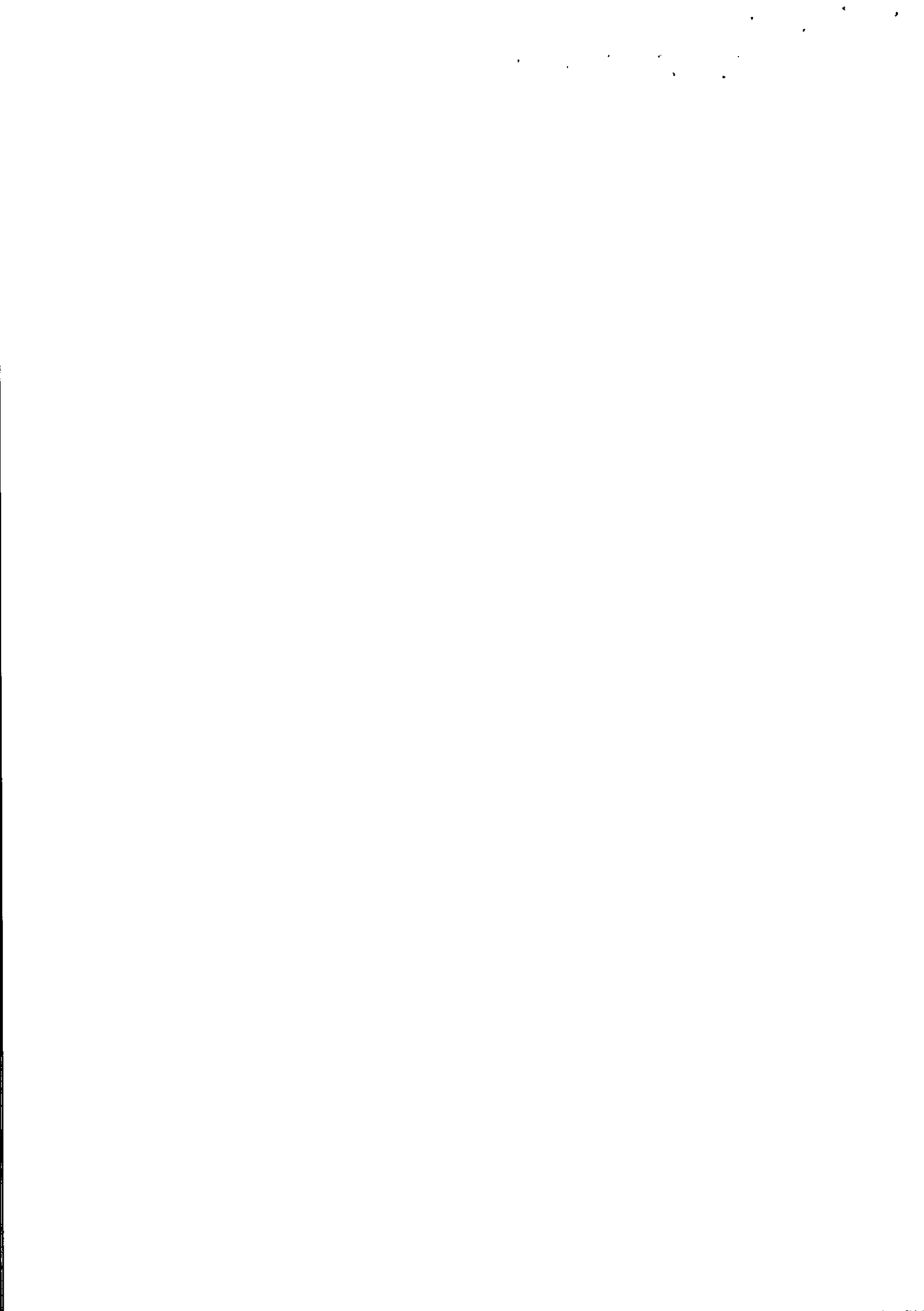


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 6 de 6

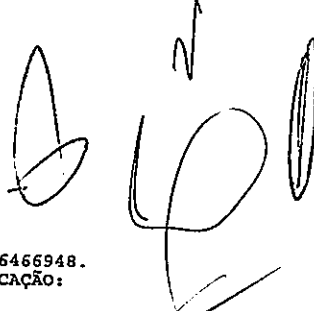
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Mandaguauçu - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Mandaguauçu - PR, 22 de setembro de 2016.



JOSE APARECIDO ROTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, CNPJ: 10.867.300/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, Mandaguáçu - PR, CEP: 87160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguáçu - PR, 22/09/2016



JOSE APARECIDO ROTA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466980.
PROTOCOLO: 166466980 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171465. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

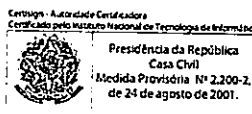
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0050048-2	CNPJ 10.867.300/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2009	Data de Início de Atividade 25/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000			
Objeto GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PADARIA E PANIFICADORA; LATINICIOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, ESTETICA, HIGIENE, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS, PEDAGOGICOS, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO E PINTURA; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO, VESTUARIO, DECORAÇÃO, CORTINAS E COMPLEMENTOS, TECIDO, CALÇADOS, CONFECÇÕES E UNIFORMES ESCOLARES, ARMARINHOS E AVIAMENTOS, LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES; ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES, MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BOTAS, CALÇADOS E EPI'S, EMBALAGENS, DESCARTAVEIS, SACOS PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFEUS, BOLAS, AGASALHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA IMPRESSORA; PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUDIO, VIDEO, SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAÇÃO; MOVEIS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS E ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, PRODUTOS AGROPECUARIOS, VETERINARIOS E PARA USO ANIMAL; ANIMAIS E GADO, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E VEICULOS E MOTOS, SOM, PNEUS, CAMARA DE AR, GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, E TINTAS, MAQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PINTURA, TINTAS E ACESSORIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E PUBLICITARIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOSE APARECIDO ROTA 327.218.209-82	Administrador Sim	Início do Mandato 25/02/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/10/2016 Número: 20166466980 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

19/371789-1

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



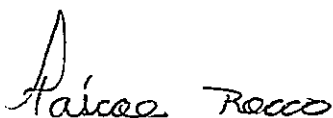
Documento Assinado Digitalmente 11/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO V
Pregão N.º 47/2018
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAROL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.867.300/0001-26, sediada na AV. NEY BRAGA, 452 - VILA FRANCHELO, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu - PR, 15 de julho de 2019.



Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP - PR
CPF: 327.218.209-82

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRANCHELO
CEP 87.160-000 MANDAGUACU PARANÁ

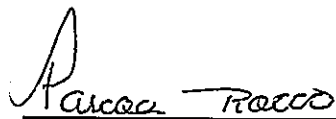
Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguacu - Parana

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

**ANEXO III
Pregão N° 47/2019
DECLARAÇÃO**

CAROL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.867.300/0001-26, sediada na AV. NEY BRAGA, 452 – VILA FRANCHELO, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu – PR, 15 de julho de 2019.

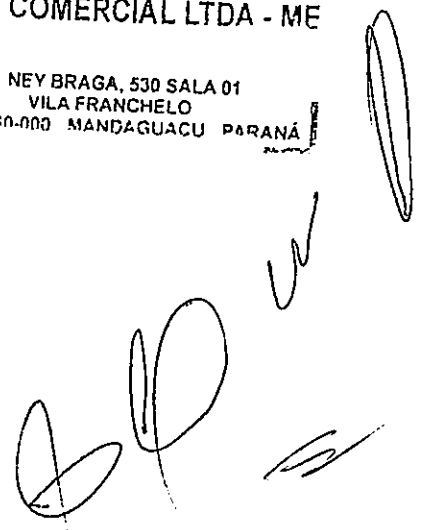


**Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82**

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRANCHELO
CEP 87.160-000 MANDAGUACU PARANÁ





**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

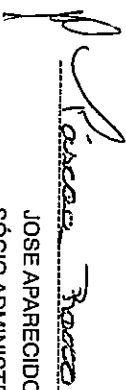
Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

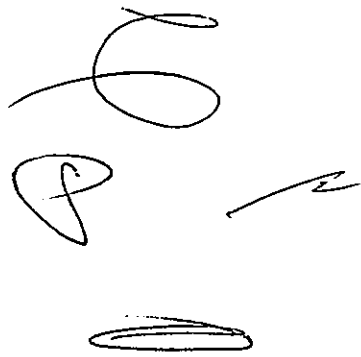
Folha: 1/5

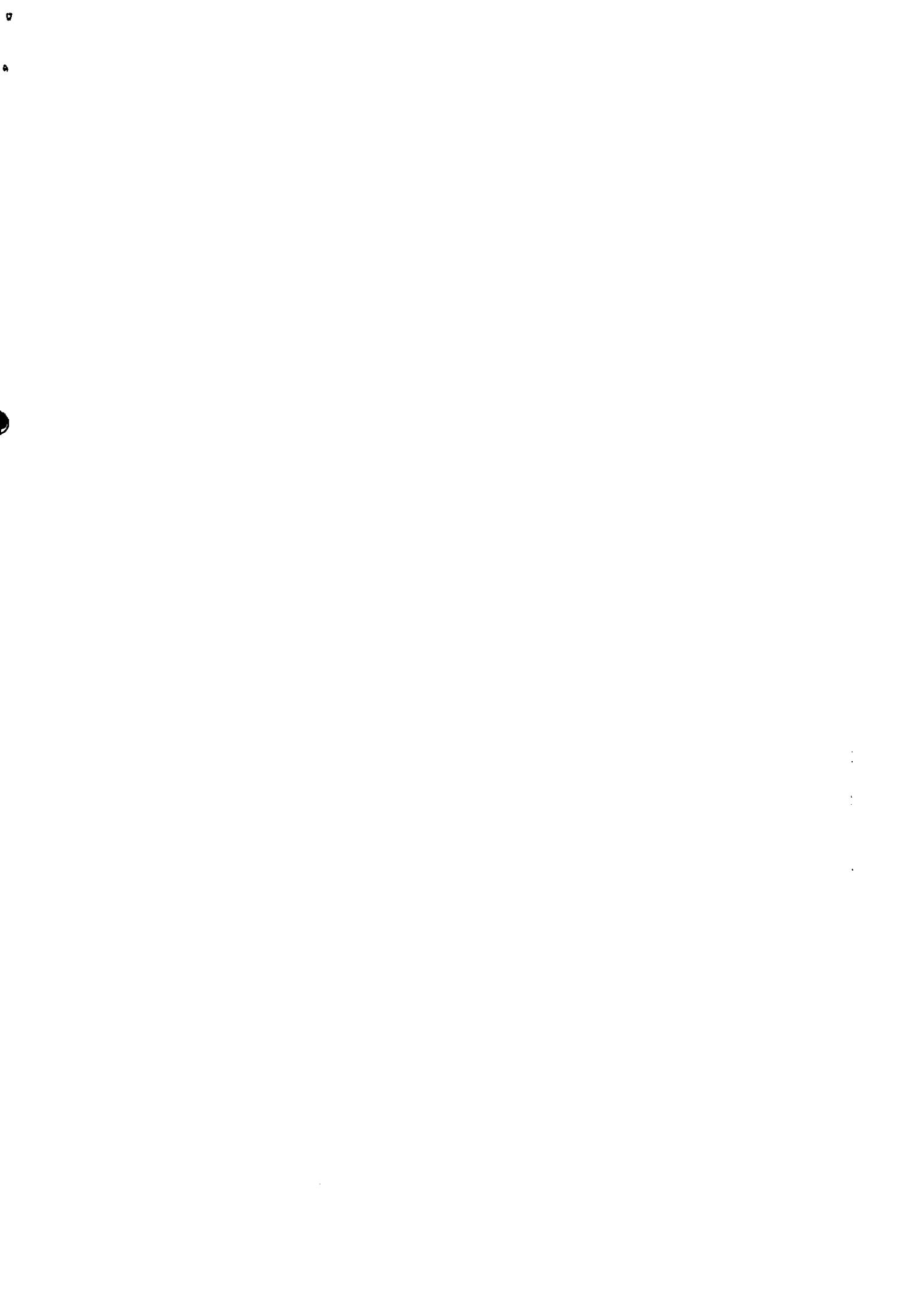
Fornecedor: **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**
Endereço: **AV. NEY BRAGA, 452 - Bairro: VILA FRANQUELO**
Cidade: **MANDAGUALU UF: PR CEP: 87160-000**
CNPJ: **10.867.300/0001-26** Inscrição Estadual: 90483869909
Telefone: **4432452026** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descr.	Prego Unitário	Prego Total
1	34,00	KIT	<p>Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(litros)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos</p> <p><i>escane de lona através da haste para apoio do carrinho</i></p>	956,00	JSN W3	0,0000	867,00	29.478,00

MANDAGUALU, 15 de Julho de 2019


JOSE APARECIDO ROTA
SÓCIO ADMINISTRATIVO





**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1301/2019
PROCESSO LICITATORIO: 162/2019
DATA DO PROCESSO: 23/05/2019
FOLHA: 2/5

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: AV. NEY BRAGA, 452 - Bairro: VILA FRANQUELO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 10.867.300/0001-26 Inscrição Estadual: 9048369909
Telefone: 4432452026 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
2	27,00	CJ	<p>serviço de lavar e higienizar as lixeiras que servem a população das unidades para que possam ser retiradas sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico", "Cesto verde - vidro", "Cesto azul - papel e", "Cesto amarelo - metal". A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutural) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão atixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00	JSN ST16	0,0000	420,00	11.340,00

MANDAGUAÇU, 15 de Julho de 2019

Jose Aparecido Rota
 JOSE APARECIDO ROTA
 SÓCIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGAO PRESENCIAL
 Nº.: 47/2019 - PR

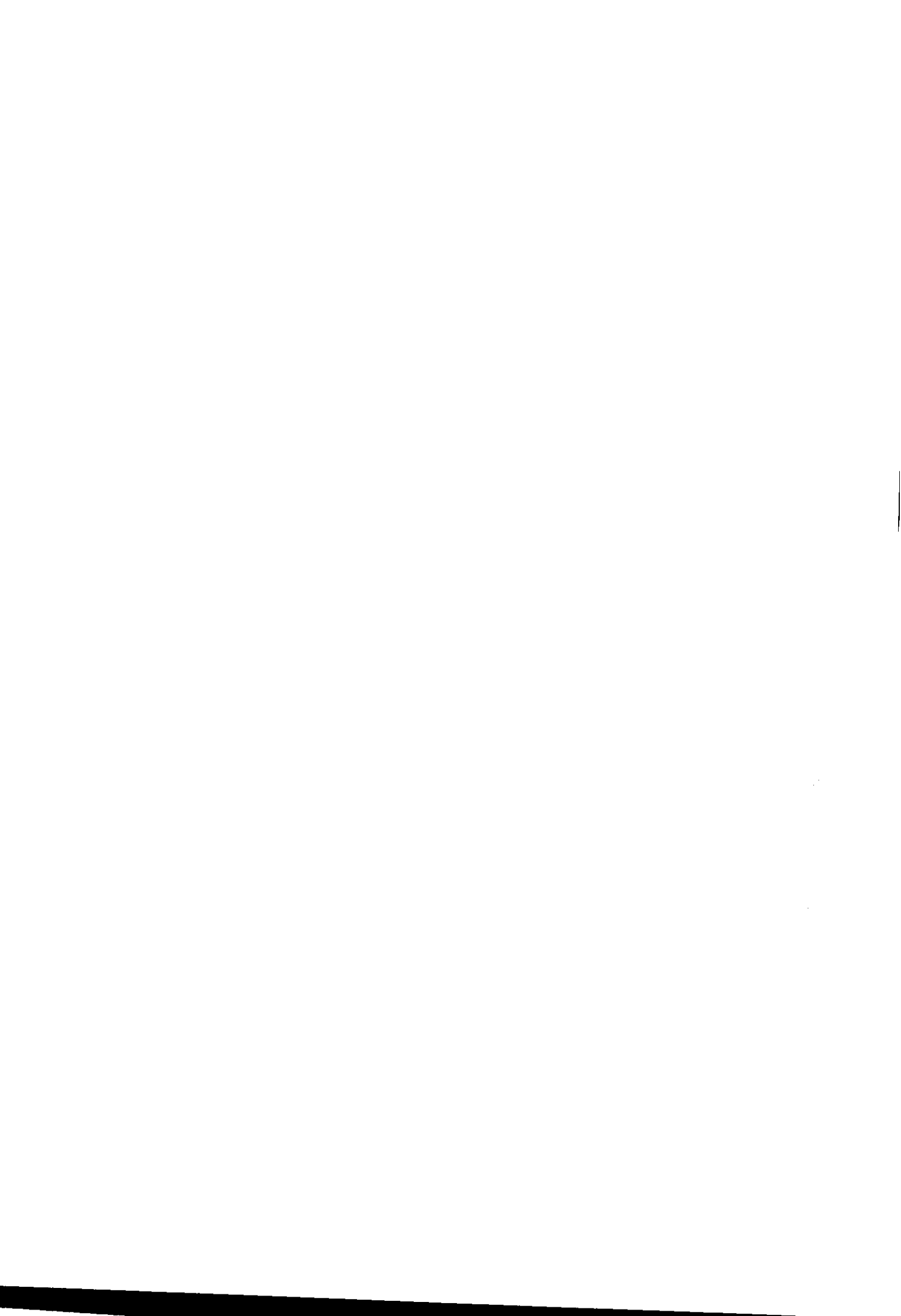
Processo Administrativo: 130/2019
 Processo Licitatório: 162/2019
 Data do Processo: 23/05/2019
 Folha: 3/5

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**
 Endereço: **AV. NEY BRAGA, 452 - Bairro: VILA FRANQUELO**
 Cidade: **MANDAGUAÇU** UF: PR CEP: 87160-000
 CNPJ: 10.867.300/0001-26 Inscrição Estadual: 9048369909
 Telefone: 4432452026 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
3	52,00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corretores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50	JSN ST14	0,0000	260,00	13.520,00

MANDAGUAÇU, 15 de Junho de 2019

Jose Aparecido Rota
 JOSE APARECIDO ROTA
 SÓCIO ADMINISTRATIVO



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**


Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

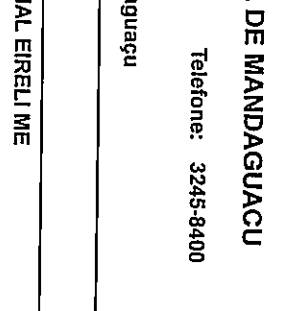
Folha: 4/5

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**
Endereço: AV. NEY BRAGA, 452 - Bairro: VILA FRANCHIELO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 10.867.300/0001-26 Inscrição Estadual: 90483699909
Telefone: 4432452026 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34	PLASVALE	0,0000	75,27	2.784,99
5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	99,60	JSN P5	0,0000	50,57	2.376,79

MANDAGUAÇU, 15 de Julho de 2019


JOSE APARECIDO ROTA
SÓCIO ADMINISTRATIVO





**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**
Endereço: AV. NEY BRAGA, 452 - Bairro: VILA FRANQUELO
Cidade: MANDAGUALLU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 10.867.300/0001-26 Inscrição Estadual: 9048369909
Telefone: 4432452026 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
6	149,00	UN	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NF32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90	SOFT WORK CA.	0,0000	58,00	8.642,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu; Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data de abertura; Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Total Geral: 68.141,78

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e oito mil cento e quarenta e hum reais e setenta e oito centavos)

MANDAGUALLU, 15 de Julho de 2019

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

10.867.300/0001-26

JOSE APARECIDO ROTA
SÓCIO ADMINISTRATIVO

AV. NEY BRAGA, 530 SALA 01
VILA FRANQUELO
CEP 87 160-000 MANDAGUACU PARANÁ



Caro Comercial - EIRELI - ME

CNPJ: 10.867.309/0001-26
Instituto Estadual de Defesa do Consumidor

00000000078

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 - PROCESSO Nº. 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP: 87.160-000 - Mandaguacú - Paraná
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@caro.comercial.com.br e licitacao@caro.comercial.com.br





**G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES**

G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI

CNPJ: 32.844.056/0001-19

RUA BEIJA FLOR N 128, ASTORGA - PR

PREFEITURA MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

0000000279

G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI CNPJ:32.844.056/0001-19 IE:90805569-15
RUA BEIJA FLOR N 128 - FUNDOS- BAIRRO : VILA OLIVIA ASTORGA - PR / CEP 86730-000
TELEFONES 44 99929 8068 / 44 3237 1119 E-MAIL: gvcmercio@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1440505312

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1440505312

PARANA

Nome: GUILHERME VERONEZ COSTA
 Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 10831154-7 / SSP / PR
 Data Nascimento: 23/04/1994
 Filiação: ANTONIO ALMEIDA COSTA
 TANIA REGINA VERONEZ COSTA
 Registro: 05579774923
 Validade: 09/05/2022
 Habilitação: 29/08/2012
 Assinatura do Portador: Guilherme Veronez Costa
 Data Emissão: 09/05/2017
 Assinatura do Emissor: 11305503788
 PR912573185

F. 9289

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 04.874-0
 Av. Francisco Manoel de Mello, 171 - Curitiba - Paraná - CEP 81252-000 - Fone: (41) 333-1111 - Fax: (41) 333-1111

Autenticação Digital
 Conforme o disposto no art. 104, § 1º, da Lei Federal nº 9.504/97 e no art. 104, § 1º, da Lei Estadual nº 7.720/2004, autentico e apresento imagem digitalizada (reprodução fiel) do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro (CNAJ).

Cód. Autenticação: 104762702191027200365-1; Data: 27/02/2019 10:29:46

Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal) Cx. 1188/19-2R00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor do Ato de Normalização: R\$ 0,00
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2019 11:35:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1188413

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2020 11:28:43 (hora local).

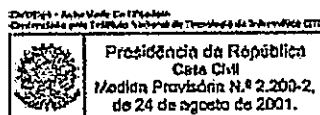
¹Código de Autenticação Digital: 101762702191027200365-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c5489d35677f5d529a8052f154a7bb7981d8f7fcb6393f6b36769635648a761166cff15f5aaabfc0f3803975991ae0a0cf52e6bd60193728429ca0c0c991a



ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

GUILHERME VERONEZ COSTA, Brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da RG. 10.831.154-1 SESP-PR, inscrito regularmente no CPF/MF – 087.102.579-50, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 400, Centro, Distrito de Santa Zélia, cidade de Astorga – Pr, CEP – 86730-000 resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que girará sob o nome empresarial **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI**, e terá sua sede a Rua Beija Flor nº 128, Fundos, Centro, na Cidade de Astorga – Pr, CEP – 86730-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Seu objeto social é: Comércio atacadista de equipamentos de informática, Produção de filmes para publicidade Impressão de material para uso publicitário, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 02

Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de tintas, vernizes, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e oito mil e oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, esta assim divididas entre o titular:

TITULAR	%(CAP)	QUOTAS	R\$-CAP.
GUILHERME VERONEZ COSTA	100,00%	99.800	99.800,00
T o t a l.....	100,00%	99.800	99.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA : A Eireli iniciará suas atividades em 28.02.2019 o prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 03

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A administradora titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso de arquivamento previsto na Lei 8.934/9.”

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da eireli caberá ao titular; **GUILHERME VERONEZ COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da eireli representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da eireli, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro titular.

CLÁUSULA OITAVA – O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à laboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 04

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa eireli poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para os casos omissos neste contrato,, serão resolvido pelas aplicações dos dispositivos legais que regem este tipo societário, supletivamente, pelas cláusulas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.404/2002

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Astorga – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justas, acordadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos jurídicos

RECONHECIDA



Guilherme Veronez Costa

Astorga – PR. 07 de Fevereiro de 2019

**RECONHECIDO
NO VERSO**

TESTEMUNHAS


Antonio Rissato Filho
RG: 681.967 - PR.
CPF – 075.048.299-45


Gustavo Bertão Rissato
RG – 661.7214-7 - PR.
CPF – 006.189.499-45



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.

G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ASTORGA PR



dsq4K.HVDhA.t2f87 - kJATd.D4wVG

Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRO** a(s) firma(s) de:

14071 - GUILHERME VERONEZ COSTA do que dou fé,

Em test.º da Verdade

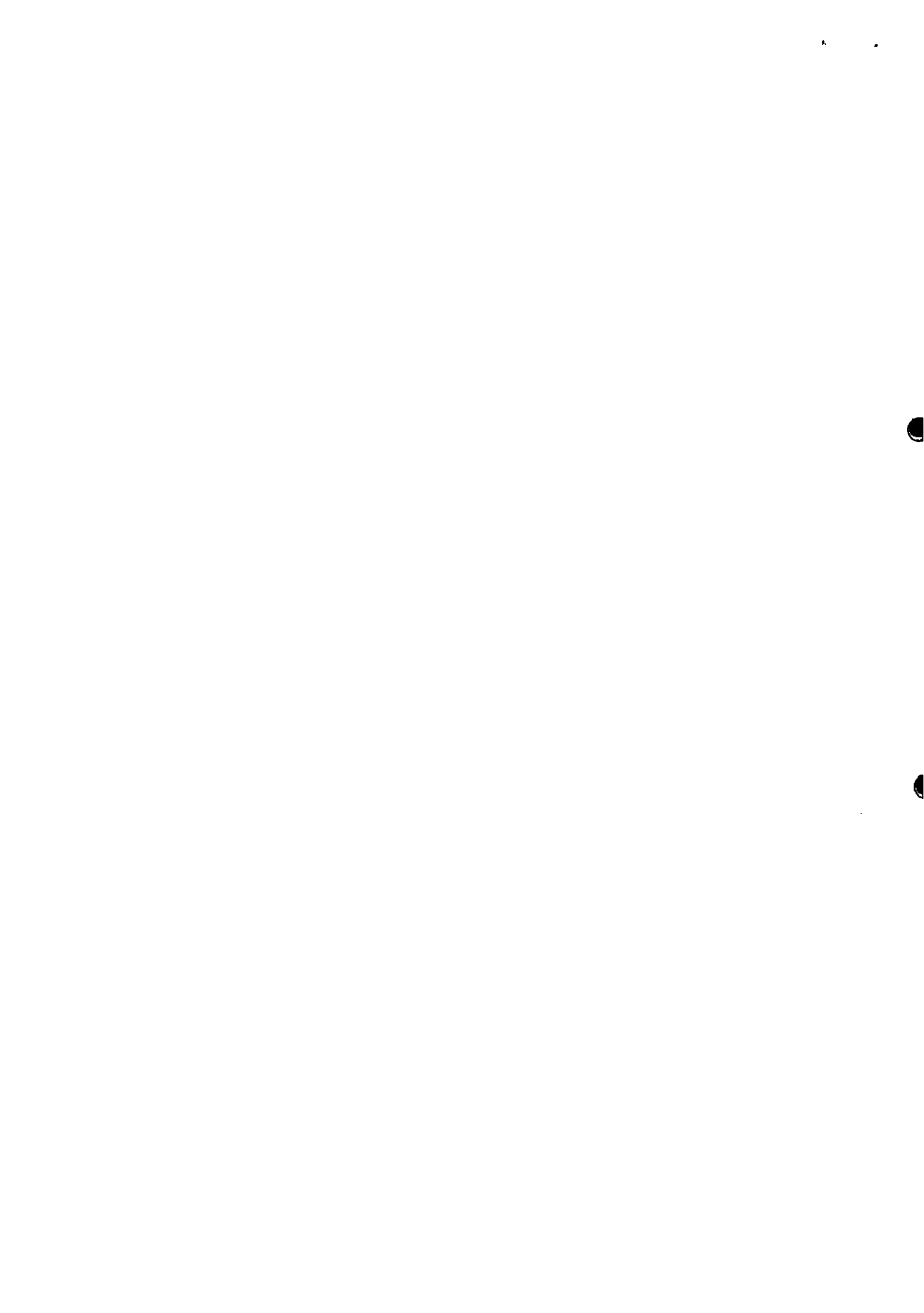
Astorga, 07 de fevereiro de 2019

EliÁbim Parente Alencar H. Heitner Steinhock - Agente Delegado Designado

00061134 (001-000111101)



[Handwritten marks and signatures]





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0083065-2	CNPJ 32.844.056/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2019	Data de Início de Atividade 28/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BEIJA FLOR, 128-FUNDOS FUNDOS, CENTRO, ASTORGA, PR, 86.730-000			
Objeto Comércio atacadista de equipamentos de informática, Produção de filmes para publicidade, Impressão de material para uso publicitário, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de tintas, vernizes, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.			
Capital: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno-Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular <u>Nome/GPF</u> GUILHERME VERONEZ COSTA 087.102.579-50	Administrador Sim	Início do Mandato 07/02/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 6 0083065-2		32.844.056/0001-19	
Títular Nome/CPF		Administrador	Início do Mandato
GUILHERME VERONEZ COSTA 087.102.579-50		Sim	07/02/2019
Término do Mandato		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/02/2019	Número: 20190778563		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 27 de junho de 2019



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 05.370-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 101760107191538430258-2; Data: 2019/07/20 15:39:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL77258-WOFB

Valor Total do Ato: R\$ 4,20

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2019 23:11:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1286767

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/07/2020 23:10:02 (hora local).

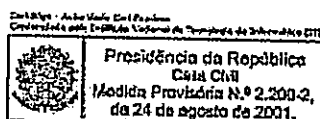
¹Código de Autenticação Digital: 101760107191538430268-1 a 101760107191538430268-2

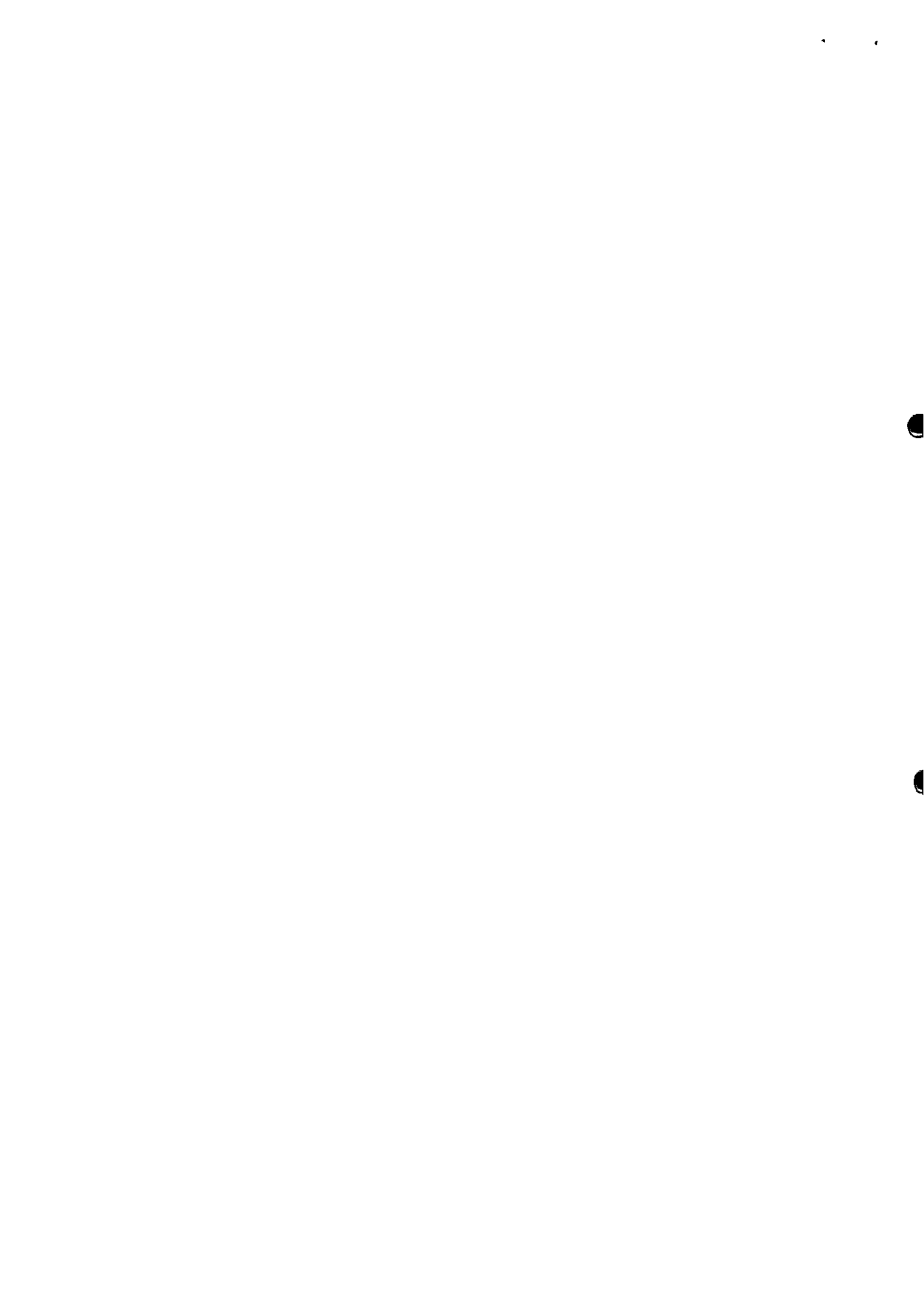
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d28eb9a1119d3cb08fae75befa48c27601166cfff15f5aaabfc0f3803975991ae8a0522f88ebdde00e994923dbd6ef4ad





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2019 11:36:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1188421

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2020 10:32:13 (hora local).

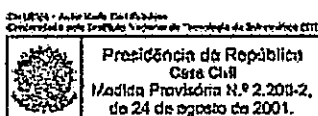
¹**Código de Autenticação Digital:** 101762702191027310770-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c5489d35677f5d529a8052f154a7bb7e3e8bad4434939a4d55d3328ac4975061166cff15f5aabfc0f3803975991aeb7228173cfbdb67323eced893a8af81b





**G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES**

Anexo III

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial 47/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

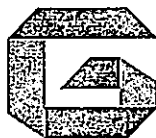
A empresa, **G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI**, com sede, **RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS / VILA OLÍVIA – ASTORGA – PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n. **32.844.056/0001-19** e com Inscrição Estadual n. **90805569-15**, neste ato representada por Sr. **GUILHERME VERONEZ COSTA** portador da Cédula de Identidade RG n. **108.311.54-1 – PR** e inscrito no CPF sob n. **087.102.579-50**, **DECLARA**, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Astorga, 16 de julho de 2019.

Guilherme Veronez Costa
RG 108.311.54-1 – PR
CPF 087.102.579-50
Sócio Administrador

32.844.056/0001-19
G.V.C. COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA - EIRELI
RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS/VILA OLÍVIA,
CEP 86.730-000 FONE 44 9 9929 8068
ASTORGA-PR





**G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES**

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial 47/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

- Validade da proposta: 60 Dias (Conforme Edital).
- Prazo de entrega: (Conforme Edital).
- Prazo de Pagamento: (Conforme edital).
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor)
- Garantia dos produtos é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos. (ou conforme o edital)
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


EMPRESA:

Razão Social: **G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI**, CNPJ Nº: **32.844.056/0001-19** I.E. Nº: **90805569-15** Endereço Completo: **RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS / VILA OLÍVIA – ASTORGA – PR**, Telefone: **44 9 9929 8068** Cep: **86730-000** Número do Registro Junta Comercial: **41600830652** Data do Registro: **21/02/2019**, E-Mail: gvccomercio@hotmail.com Banco: **VOTORANTIN (655)**, Agência: **0655** Conta Corrente: **1413166-8**






REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: **GUILHERME VERONEZ COSTA** Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR** Cpf: **087.102.579-50** Rg: **10.831.154-1** SSPR Civil: **SOLTEIRO** Endereço Completo: **RUA RUI BARBOSA N 400 – CENTRO, SANTA ZÉLIA – PR** CEP: **86742-000** Telefone: **44 9 9929 8068** E-Mail: gvccomercio@hotmail.com

Astorga, 16 de julho de 2019.



Guilherme Veronez Costa
RG 108.311.54-1 – PR
CPF 087.102.579-50
Sócio Administrador






32.844.056/0001-19
G.V.C. COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA - EIRELI
RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS VILA OLÍVIA,
CEP 86733-000 FONE 44 9 9929 8068
ASTORGA-PR

G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI CNPJ:32.844.056/0001-19 IE:90805569-15
RUA BEIJA FLOR N 128 – FUNDOS- BAIRRO : VILA OLIVIA ASTORGA – PR / CEP 86730-000
TELEFONES 44 99929 8068 / 44 3237 1119 E-MAIL: gvccomercio@hotmail.com



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/5

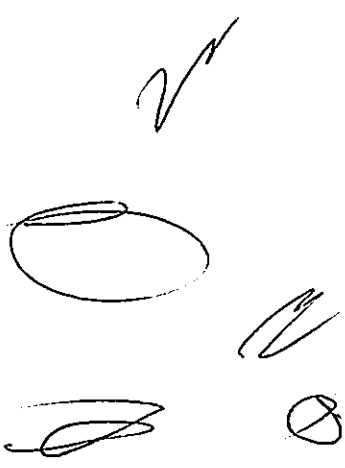
Fornecedor: **G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI**
Endereço: **RUA BELIA FLOR N 128 FUNDOS - Bairro: VILA OLIVA**
Cidade: **ASTORGA UF: PR CEP: 86730-000**
CNPJ: **32.844.056/0001-19** Inscrição Estadual: 9080556915
Telefone: **44999298068** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
1	34,00	KIT	<p>Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(litros)litros com zíper atkado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas</p>	986,00	JSN	0,0000	819,00	27.846,00

32.844.056/0001-19
G.V.C. COM. DE INFORMATICA-EIRELI
RUA BELIA FLOR, 128 - FUNDOS - VILA OLIVA
CEP 86730-000 - ASTORGA - PR
(44) 9 9929-8068

ASTORGA, 15 de Julho de 2019


GUILHERME VERONEZ COSTA
ADMINISTRADOR





**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 1301/2019
Processo Licitatório: 1621/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI
Endereço: RUA BELUA FLOR N 128 FUNDOS - Bairro: VILA OLIVA
Cidade: ASTORGA UF: PR CEP: 86730-000
CNPJ: 32.844.056/0001-19 Inscrição Estadual: 9080556915
Telefone: 44999298068 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

2	27,00	CJ	Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e; "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.	649,00	LAR PLASTICOS	0,0000	357,28	9.646,56
---	-------	----	--	--------	---------------	--------	--------	----------

Para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.

132.844.056/0001-19
G.V.C. COM. DE INFORMATICA - EIRELI
RUA BELUA FLOR, 128 - FUNDOS - VILA OLIVA
CEP 86730-000 - ASTORGA - PR
(44) 9 9929-8068

ASTORGA, 15 de Julho de 2019

GUILHERME VERONEZ COSTA
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 1301/2019
Processo Licitatório: 1621/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 3/5

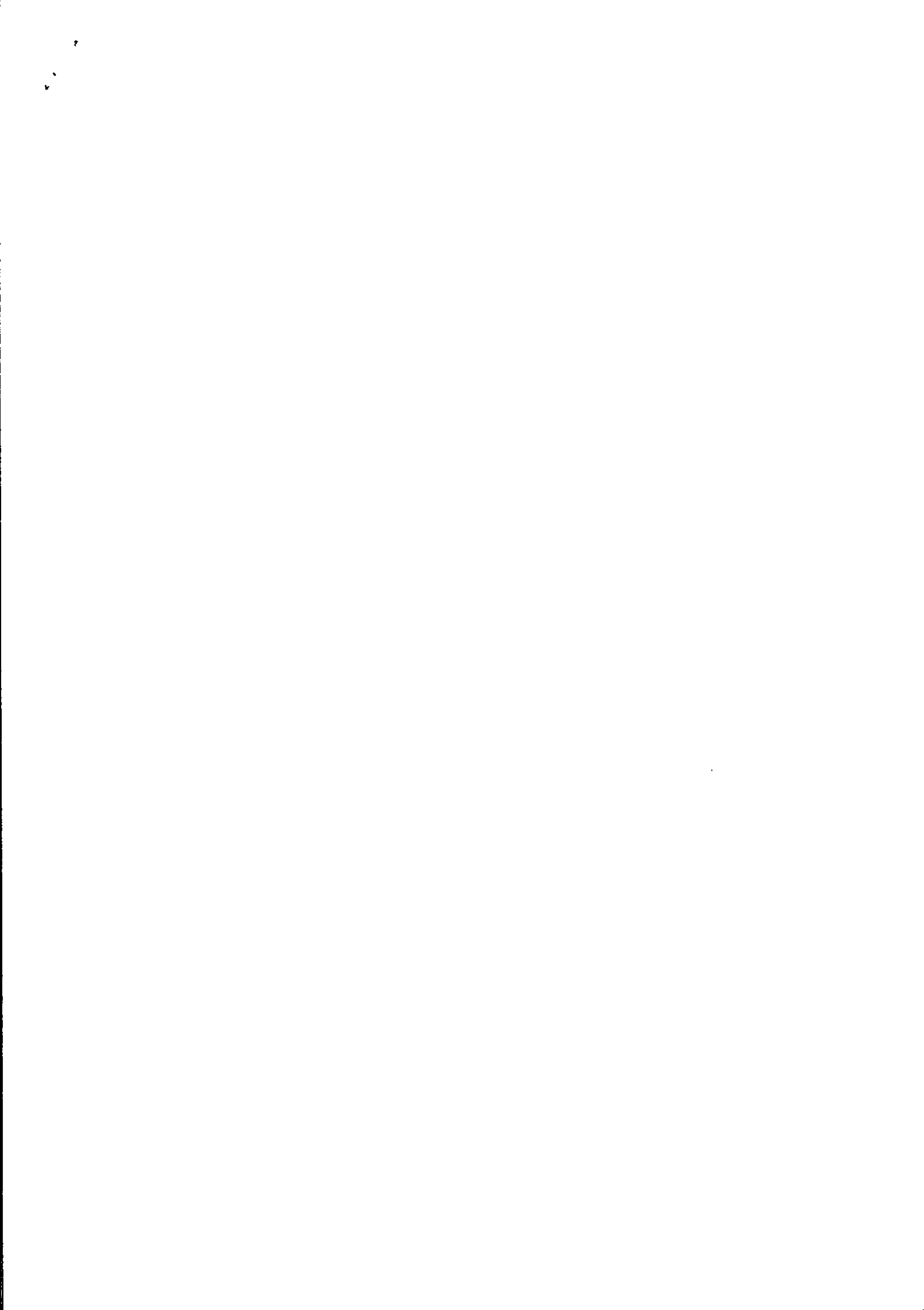
Fornecedor: **G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI**
Endereço: RUA BELVA FLOR N 128 FUNDOS - Bairro: VILA OLIVIA
Cidade: ASTORGA UF: PR CEP: 86730-000
CNPJ: 32.844.056/0001-19 Inscrição Estadual: 9080556915
Telefone: 44999298068 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
3	52,00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para atxação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corretores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50	LAR PLASTICOS	0,0000	228,58	11.886,16

32.844.056/0001-19
G.V.C. COM. DE INFORMATICA-EIRELI
RUA BELVA FLOR, 128 - FUNDOS - VILA OLIVIA
CEP 86730-000 - ASTORGA - PR
CEP (44) 9 9929-8068

ASTORGA, 15 de Julho de 2019

GUILHERME VERONEZ COSTA
ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
 Processo Licitatório: 162/2019
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

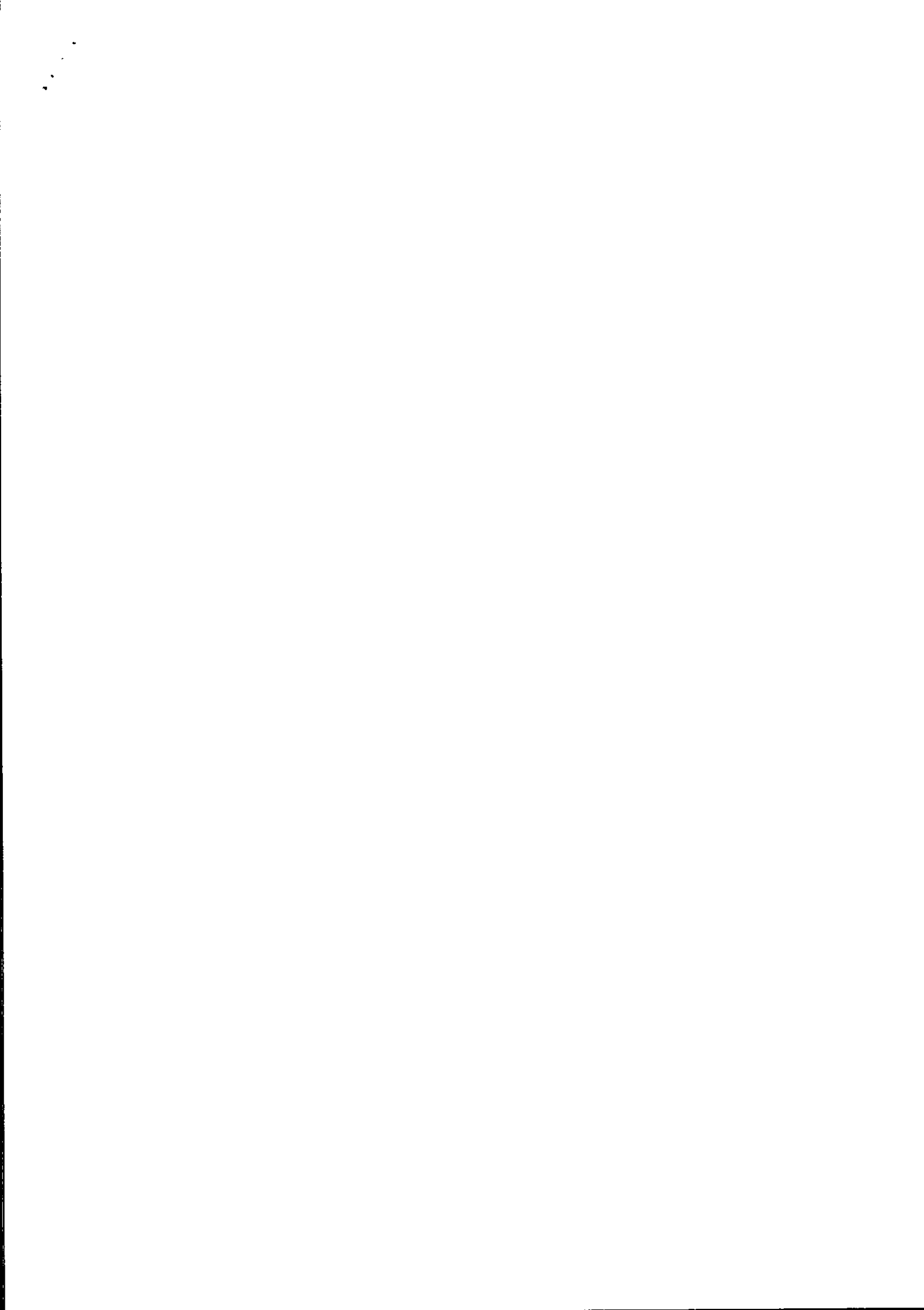
Formecedor: **G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI**
 Endereço: **RUA BELIA FLOR N 128 FUNDOS - Bairro: VILA OLIVIA**
 Cidade: **ASTORGA UF: PR CEP: 86730-000**
 CNPJ: **32.844.056/0001-19** Inscrição Estadual: 9080556915
 Telefone: **4499298968** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros não se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34	LAR PLASTICOS	0,0000	42,16	1.559,92
5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos fiscos que pode vir a acontecer.	99,60	JSN	0,0000	27,52	1.293,44

32.844.056/0001-19
G.V.C.COM. DE INFORMATICA-EIRELI
 RUA BELIA FLOR, 128 - FUNDOS - VILA OLIVIA
 ASTORGA - PR
 CEP 86730-000
 (44) 9 9929-8068

ASTORGA, 15 de Julho de 2019

GUILHERME VERONEZ COSTA
 ADMINISTRADOR



**ESTÂDO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 1301/2019
Processo Licitatório: 1621/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI
Endereço: RUA BEIJA FLOR N 128 FUNDOS - Bairro: VILA OLIVIA
Cidade: ASTORGA UF: PR CEP: 86730-000
CNPJ: 32.844.056/0001-19 Inscrição Estadual: 9080556915
Telefone: 44999298068 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
6	149,00	UN	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90	SOFT WORKS	0,0000	66,90	9.968,10

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 62.200,18
(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e dois mil duzentos reais e dezolito centavos)

132.844.056/0001-191
G.V.C. COM. DE INFORMATICA-EIRELI
RUA BEIJA FLOR, 128 - FUNDOS - VILA OLIVIA
ASTORGA - PR
CEP 86730-000
(44) 9 9929-8068



GUILHERME VERONEZ COSTA
ADMINISTRADOR

ASTORGA, 15 de Julho de 2019





**G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES**

08200000000

**G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19
RUA BEIJA FLOR N 128, ASTORGA – PR
PREFEITURA MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 47/2019
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI CNPJ:32.844.056/0001-19 IE:90805569-15
RUA BEIJA FLOR N 128 – FUNDOS-BAIRRO : VILA OLÍVIA ASTORGA – PR / CEP 86730-000
TELEFONES 44 99929 8068 / 44 3237 1119 E-MAIL: gvccomercio@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

JULGAMENTO DIA 16/07/2019

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 21.287.627/0001-45 - INSC. EST: 90679577-90

ENVELOPE "A" (POPOSTA DE PREÇO)

0000000281

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

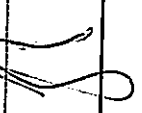
Processo Administrativo: 130/2019
 Processo Licitatório: 162/2019
 Data do Processo: 23/05/2019


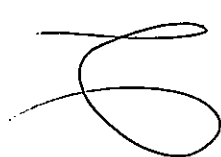
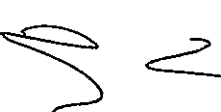
Folha: 1/5

Fornecedor: **V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**
 Endereço: Av. Bela Vista 1195 - Bairro: Centro
 Cidade: Ourizona UF: PR CEP: 87170-000
 CNPJ: 21.287.627/0001-45 Inscrição Estadual: 9067957790
 Telefone: 4430453099 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	34,00	KIT	<p>Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zipper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos</p> <p><i>conceito da lona utilizada na estrutura para apoio do carrinho</i></p>	956,00	BRALIMP/A	0,0000	739,00	25.126,00

Ourizona, 15 de Julho de 2019


 Sérgio Antunes
 Gerente



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 47/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: **V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**
Endereço: Av. Bela Vista 1195 - Bairro: Centro
Cidade: Ourizona UF: PR CEP: 87170-000
CNPJ: 21.287.627/0001-45 Inscrição Estadual: 9067967790
Telefone: 4430453099 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

2	27,00	CJ	<p>Seus ve hav ataves ue riasos que evia u tumpitruu uas uivas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e; "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00	PLASVALE	0,0000	649,00	17.523,00
---	-------	----	---	--------	----------	--------	--------	-----------

Ourizona, 15 de Julho de 2019

Sérgio Antunes
Gerente



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 1301/2019
 Processo Licitação: 162/2019
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: **V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**
 Endereço: Av. Bela Vista 1195 - Bairro: Centro
 Cidade: Ourizona UF: PR CEP: 87170-000
 CNPJ: 21.287.627/0001-45 Inscrição Estadual: 9067957790
 Telefone: 4430453099 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descdo.	Prego Unitário	Prego Total
3	52,00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para fixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corretores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50		0,0000	0,00	0,00

Handwritten signature and initials:
 D M M

Ourizona, 15 de Julho de 2019

Sérgio Antunes
 Gerente



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: **V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**
Endereço: Av. Bela Vista 1195 - Bairro: Centro
Cidade: Ourizona UF: PR CEP: 87170-000
CNPJ: 21.287.627/0001-45 Inscrição Estadual: 9067957790
Telefone: 4430453099 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto. Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	105,34		0,0000	0,00	0,00
5	47,00	UN		99,60	BRALIMP/IA	0,0000	29,00	1.363,00

(Handwritten signature)

Ourizona, 15 de Julho de 2019

Sérgio Antunes
Gerente



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 1301/2019
 Processo Licitatório: 1621/2019
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: **V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**
 Endereço: Av. Bela Vista 1195 - Bairro: Centro
 Cidade: Ourizona UF: PR CEP: 87170-000
 CNPJ: 21.287.627/0001-45 Inscrição Estadual: 9067957790
 Telefone: 4430453099 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
6	149,00	UN	Bota curta com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Vencimento da proposta: 60 dias. Nos preços ofertados na proposta, já se encontram incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto desta licitação.

Total Geral: 44.012,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quarenta e quatro mil doze reais)

Ourizona, 15 de Julho de 2019

Sérgio Antunes
 Gerente

21.287.627/0001-45
 COMERCIAL V. RIBEIRO
 DE MANDAGUACU - PARANÁ
 AV BELA VISTA A. 1.195 - SALA 01
 CENTRO - CEP 87170-000



COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90

Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona – PR. CEP 87170-000

Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

Ourizona, 16 de Julho de 2019



Leticia Antunes Sampaio

CPF - 044.946.279-09

RG - 4.297.531-1/SSP-PR





V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

F- 9006

VALDEMIR RIBEIRO, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/04/1968, empresário, residente e domiciliado em Ourizona-PR, à Rua Projetada B nº. 51, Conjunto Jair Bertanha, CEP: 87170-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.433.694-2 SSP/PR, emitida em 10/08/1988 e inscrito no CPF sob o nº. 732.084.859-72;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**", com sede e foro na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170-000 em Ourizona-PR., com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600152590, por despacho em sessão de 03/10/2014, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O nome empresarial da sociedade fica alterado para "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**".

Cláusula Segunda: Refira-se, neste ato da empresa o titular **VALDEMIR RIBEIRO**, já qualificada neste instrumento, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cedendo e transferindo-as onerosamente através de venda, por seu valor nominal, ao titular ingressante, **PATRIC DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Solteiro, maior, nascido em 25/08/2000, empresário, residente e domiciliado em Ourizona a Rua Bela vista nº. 1391, Centro, CEP: 87.170-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº. 13.645.688-1 SSP/PR emitida em 10/09/2012 e inscrito no CPF sob o nº. 102.458.449-61, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único: O titular que se retira, **VALDEMIR RIBEIRO**, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para nada mais exigir em juízo ou fora dele.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Terceira: Em razão da alteração do quadro de sócios da sociedade, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pela empresária, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
PATRIC DE OLIVEIRA	100,00 %	75.000	75.000,00
TOTAL.....	100,00 %	75.000	75.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

Cláusula Quarta: A empresa passa a ser administrada pelo titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

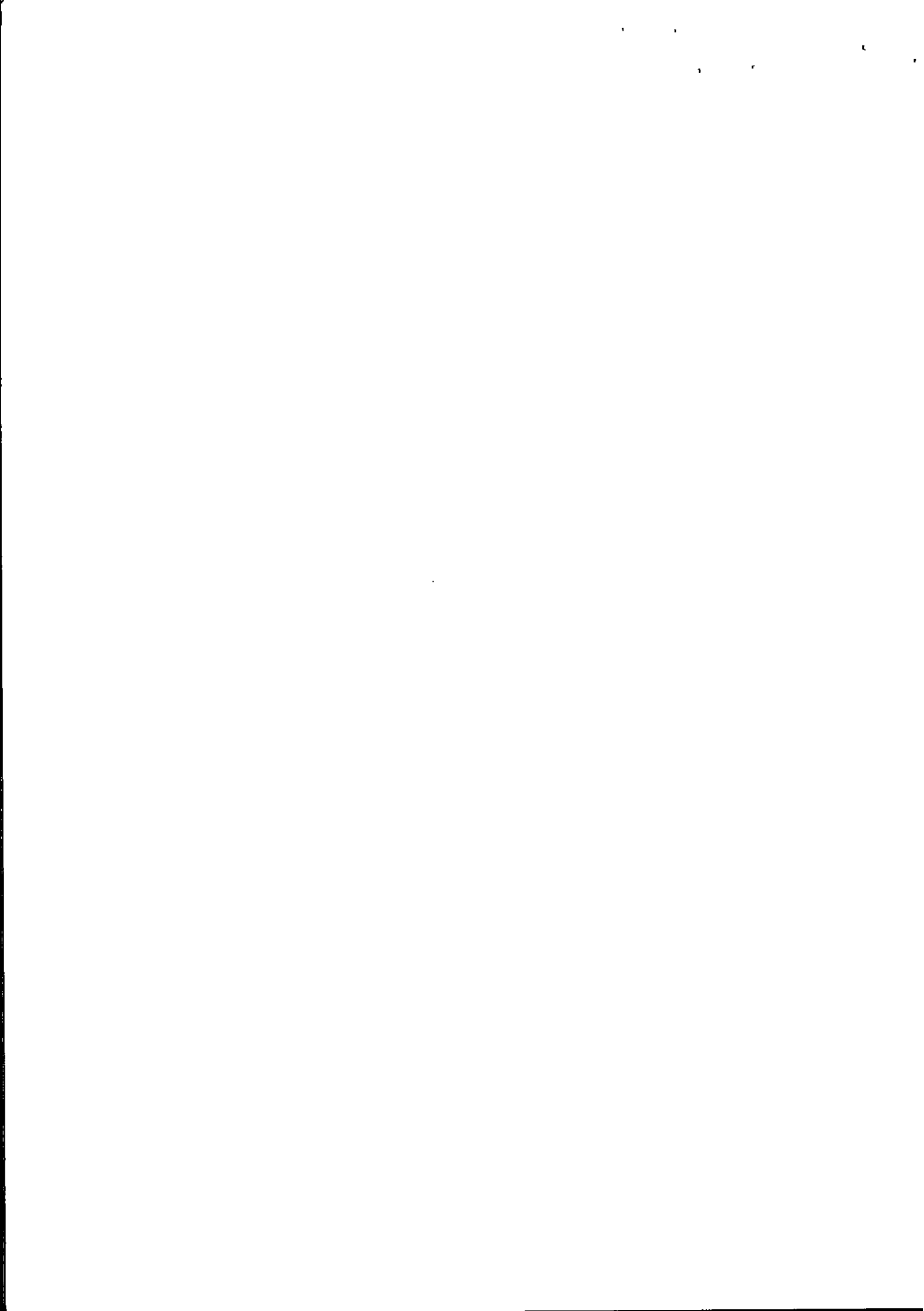
Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O administrador **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Sexta: O objeto social passa a ter a seguinte redação, comércio varejista de materiais hidráulicos; de materiais elétricos; de artefatos de cimento e materiais de construção; de ferragens e ferramentas; de produtos domissanitários e de higiene e limpeza; de gêneros alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; armarinhos; de calçados de qualquer material; de roupas e uniformes de qualquer material; de bijuterias, suvenires e artesanatos; de artigos, utensílios e utilidades domésticas de plásticos, borracha, porcelana, metal, madeira louças e vassouras; de tintas imobiliárias e de demarcação viária bem como seus materiais e acessórios para pintura; de cortinas, persianas, carpetes, tapetes e artigos de tapeçaria; de toldos; dormentes, batentes e demais artefatos em madeira; de pisos em madeira, pvc e porcelana; de produtos agropecuários e veterinários; de caça, pesca e camping; de móveis para residências e escritórios; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de totens, painéis, letras caixa e artigos de comunicação visual; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de pneus protetores e câmaras de ar; de artigos de papelaria e material escolar; e o comércio atacadista de produtos agropecuários e veterinários; de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho-EPIS; de placas de sinalização, tachão, redutores de velocidade, equipamentos de trânsito e de armazenamento para coleta de seletiva; de máquinas e tratores bem como seus equipamentos, partes e peças; de máquinas e equipamentos industriais e para marcenarias; de óleos lubrificantes; e de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Sexta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Patric
& Valdemir



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

PATRIC DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Solteiro, maior, nascido em 25/08/2000, empresário, residente e domiciliado em Ourizona a Rua Bela Vista nº. 1391, Centro, CEP: 87.170-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº. 13.645.688-1 SSP/PR emitida em 10/09/2012 e inscrito no CPF sob o nº. 102.458.449-61;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**" com sede e foro em Ourizona-PR na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170/000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 21.287.627/0001-45, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600152590, por despacho em sessão de 03/10/2014, resolve por este instrumento particular de alteração de ato constitutivo, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira:- A empresa gira sob o nome empresarial de "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**" e tem sua sede e foro na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170-000 em Ourizona-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda:- A sociedade te por objeto, comércio varejista de materiais hidráulicos; de materiais elétricos; de artefatos de cimento e materiais de construção; de ferragens e ferramentas; de produtos domissanitários e de higiene e limpeza; de gêneros alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; armarinhos; de calçados de qualquer material; de roupas e uniformes de qualquer material; de bijuterias, suvenires e artesanatos; de artigos, utensílios e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

utilidades domésticas de plásticos, borracha, porcelana, metal, madeira louças e vassouras; de tintas imobiliárias e de demarcação viária bem como seus materiais e acessórios para pintura; de cortinas, persianas, carpetes, tapetes e artigos de tapeçaria; de toldos; dormentes, batentes e demais artefatos em madeira; de pisos em madeira, pvc e porcelana; de produtos agropecuários e veterinários; de caça, pesca e camping; de móveis para residências e escritórios; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de totens, painéis, letras caixa e artigos de comunicação visual; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de pneus protetores e câmaras de ar; de artigos de papelaria e material escolar; e o comércio atacadista de produtos agropecuários e veterinários; de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho-EPIS; de placas de sinalização, tachão, redutores de velocidade, equipamentos de trânsito e de armazenamento para coleta de seletiva; de máquinas e tratores bem como seus equipamentos, partes e peças; de máquinas e equipamentos industriais e para marcenarias; de óleos lubrificantes; e de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2014 e tem prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pela empresária, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
PATRIC DE OLIVEIRA	100,00 %	75.000	75.000,00
TOTAL.....	100,00 %	75.000	75.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Valdemir Patric

§

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -**ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: O administrador **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**CAPÍTULO IV -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

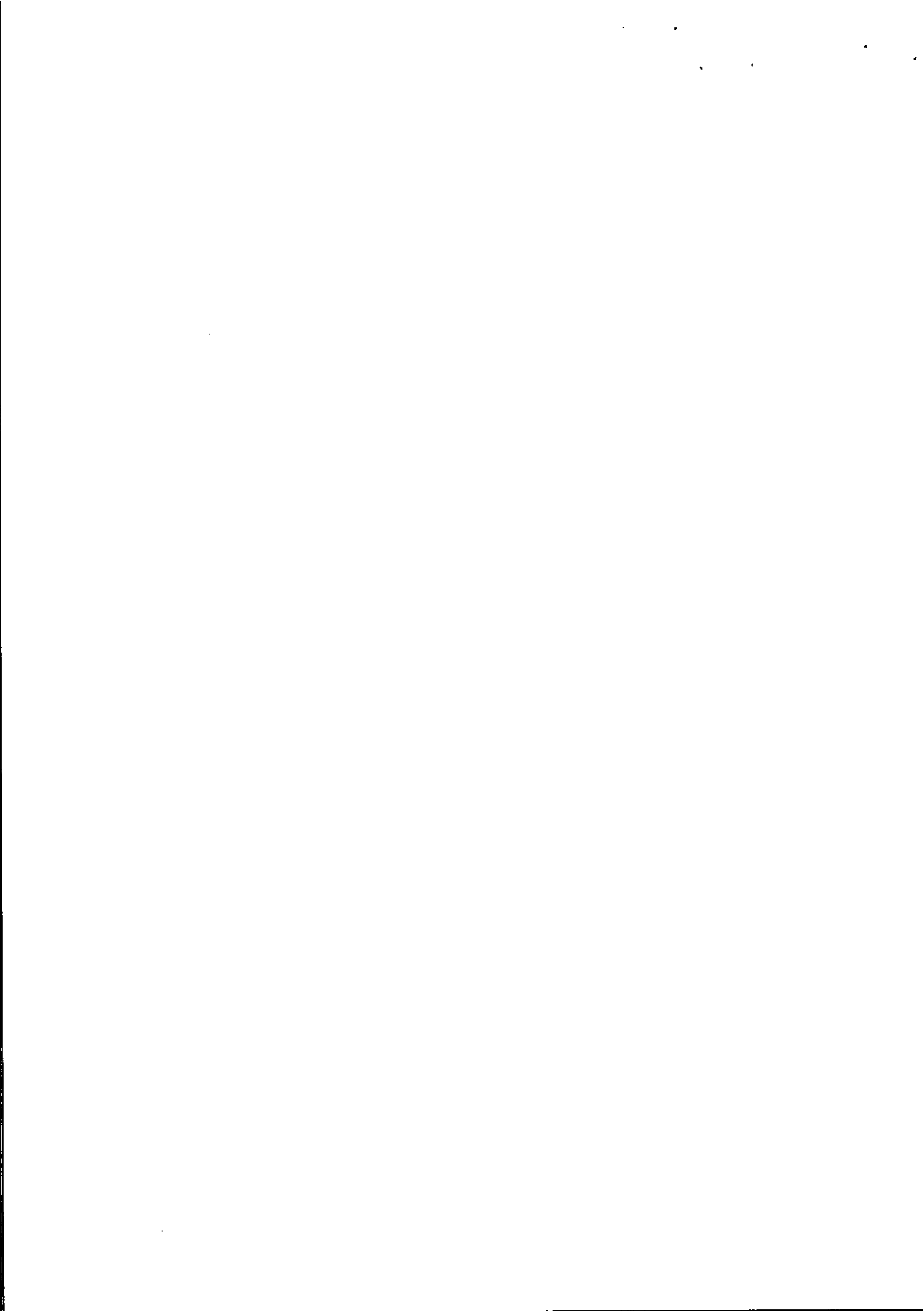
Cláusula Décima Terceira: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta: O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu-PR., 20 de setembro de 2018.



Valdemir Ribeiro
VALDEMIR RIBEIRO



Patric de Oliveira
PATRIC DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Luís Fernando Ramalho Pinelli

LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50

Bruna Helena Godoy Vasconcelos

BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
TABELIONATO
Mário Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Presidente Vargas, 160 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº mZxmE.L5MUA.NINKC, Controle: WvZOE/R8d0J

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de PATRÍCIO DE OLIVEIRA. *0004* FFBUXRJ-542775-99* Doux NIE
Mandaguacu-Paraná, 28 de setembro de 2018. *****

Rodrigo Barros Ramalho - Escrivente



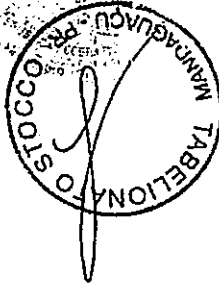
STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
TABELIONATO
Mário Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Presidente Vargas, 160 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº 5zXIc.cP2eA.ezHUa, Controle: uK4a7z6Pw99

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de VALDEMIR RIBEIRO. *0003* F1ST136-547659-70* Doux NIE
Mandaguacu-Paraná, 27 de setembro de 2018. *****

Carla Vieira de Souza - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:- COMERCIAL OURIZONA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direitos privado, com sede e foro na Avenida Bela Vista nº 1195, centro, na cidade de Ourizona-PR., inscrita no CNPJ sob. o nº. 21.287.627/0001-45, neste ato devidamente representada pelo seu titular, Patric de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 13.645.688-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 102.458.449-61, residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 1391, Centro, na cidade de Ourizona-Pr.

OUTORGADO:- LETICIA ANTUNES

SAMPAIO, brasileira, casada, do comércio, portador da cédula de identidade civil RG. nº 8.727.058-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 044.946.279-09.

PODERES:- Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante confere ao outorgado amplos e gerais poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Carta-Convite, Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, tanto em Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e do Governo Federal, podendo, para tanto, dito procurador, acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recursos e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos; podendo assinar guias, livros, folhas, termos, cartas, ofícios, requerimentos, declarações, protocolos; podendo assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos; podendo enfim praticar todos os atos inerentes aos referidos processos licitatórios, podendo inclusive substabelecer.



Ourizona, 05 de outubro de 2018
Patric de Oliveira

Patric de Oliveira



Selo nº ma7A2.ktauA.f8NKC, Controle: NvTOE.XYQmx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de PATRIC DE OLIVEIRA *0007* F1BBATG7V-58305E-11*. Dou fé. Mandaguáçu-Paraná, 05 de outubro de 2018.



MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO-Tabelião



[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0015259-0	21.287.627/0001-45	03/10/2014	03/10/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BELA VISTA, 1195, CENTRO, OURIZONA, PR, 87.170-000

Objeto

comércio varejista de materiais hidráulicos; de materiais elétricos; de artefatos de cimento e materiais de construção; de ferragens e ferramentas; de produtos domissanitários e de higiene e limpeza; de gêneros alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; armarinhos; de calçados de qualquer material; de roupas e uniformes de qualquer material; de bijuterias, suvenires e artesanatos; de artigos, utensílios e utilidades domésticas de plásticos, borracha, porcelana, metal, madeira louças e vassouras; de tintas imobiliárias e de demarcação viária bem como seus materiais e acessórios para pintura; de cortinas, persianas, carpetes, tapetes e artigos de tapeçaria; de toldos; dormentes, batentes e demais artefatos em madeira; de pisos em madeira, pvc e porcelana; de produtos agropecuários e veterinários; de caça, pesca e camping; de móveis para residências e escritórios; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de totens, painéis, letras caixa e artigos de comunicação visual; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de pneus protetores e câmaras de ar; de artigos de papelaria e material escolar; e o comércio atacadista de produtos agropecuários e veterinários; de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho-EPIS; de placas de sinalização, tachão, redutores de velocidade, equipamentos de trânsito e de armazenamento para coleta de seletiva; de máquinas e tratores bem como seus equipamentos, partes e peças; de máquinas e equipamentos industriais e para marcenarias; de óleos lubrificantes; e de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Capital: R\$ 75.000,00
 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 75.000,00
 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Títular

Nome/CPF

PATRIC DE OLIVEIRA
 102.458.449-61

Administrador

Sim

Início do Mandato

20/09/2018

Término do Mandato

XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/10/2018

Número: 20185715842

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/427284-2



PARANAVAI - PR, 24 de junho de 2019


 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL





COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90
Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona – PR. CEP 87170-000
Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com

ANEXO III


Pregão N°. 47/2019

DECLARAÇÃO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº.:21.287.627/0001-45, sediada à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP: 87.170-000, no município de Ourizona no Estado do Paraná, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

Ourizona, 16 de Julho de 2019


Leticia Antunes Sampaio
CPF - 044.946.279-09
RG - 4.297.531-1/SSP-PR





COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90

Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona – PR. CEP 87170-000

Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com

ANEXO V

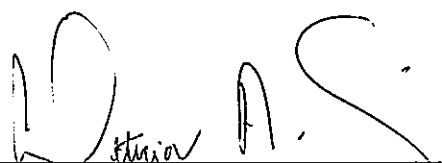
Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº.:21.287.627/0001-45, sediada à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP: 87.170-000, no município de Ourizona no Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, **que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Ourizona, 16 de Julho de 2019

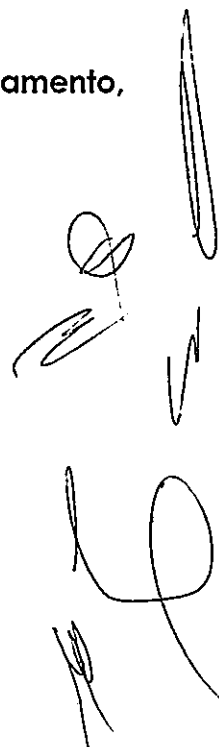
Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Leticia Antunes Sampaio

CPF - 044.946.279-09

RG - 4.297.531-1/SSP-PR





À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

JULGAMENTO DIA 16/07/2019

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 21.287.627/0001-45 - INSC. EST: 90679577-90
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

00000000282

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito

VALDEMIR RIBEIRO, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/04/1968, empresário, residente e domiciliado em Ourizona-PR, à Rua Projetada B nº. 51, Conjunto Jair Bertanha, CEP: 87170-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.433.694-2 SSP/PR, emitida em 10/08/1988 e inscrito no CPF sob o nº. 732.084.859-72;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**", com sede e foro na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170-000 em Ourizona-PR., com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600152590, por despacho em sessão de 03/10/2014, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O nome empresarial da sociedade fica alterado para "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**".

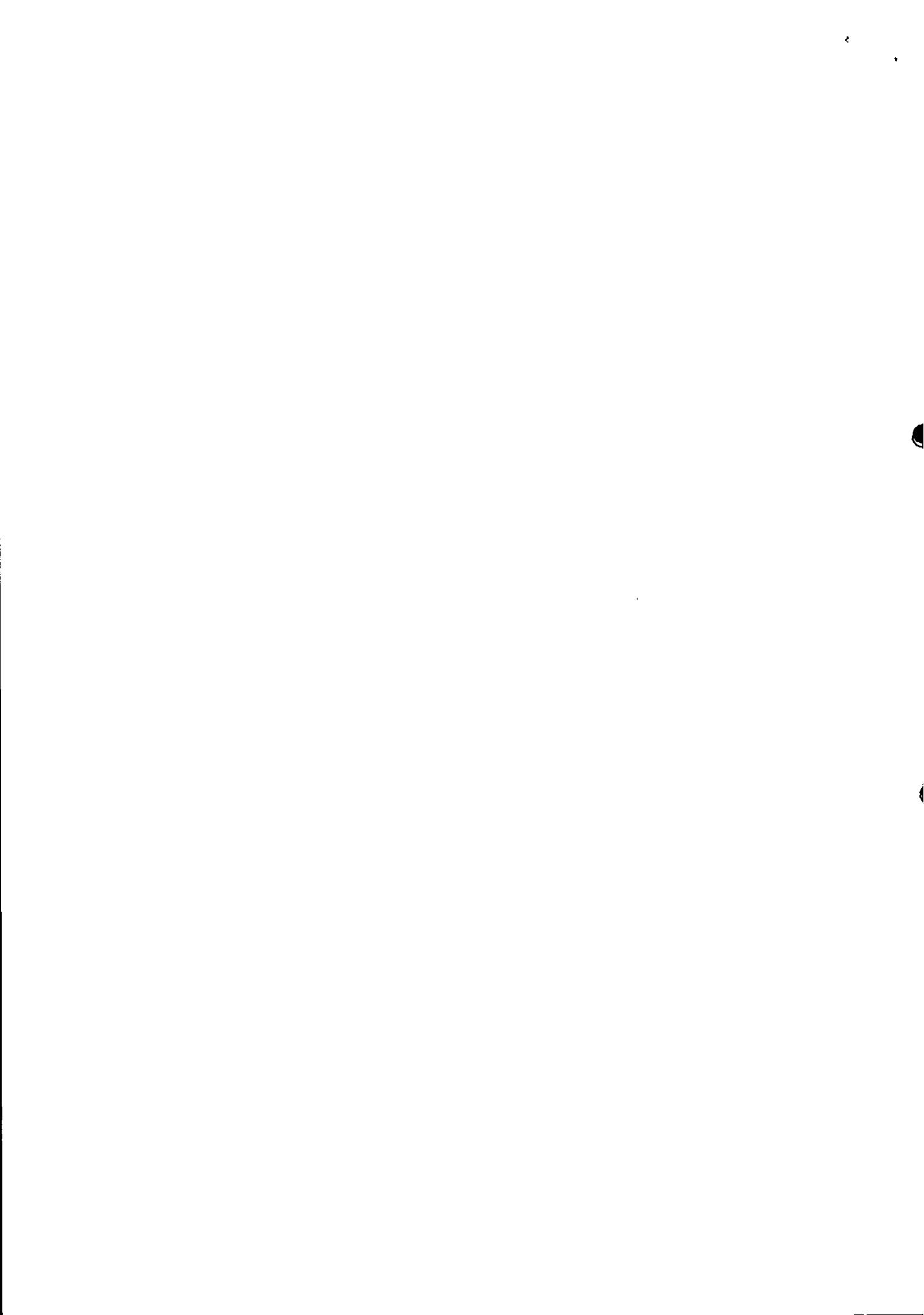
Cláusula Segunda: Retira-se, neste ato da empresa o titular **VALDEMIR RIBEIRO**, já qualificada neste instrumento, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cedendo e transferindo-as onerosamente através de venda, por seu valor nominal, ao titular ingressante, **PATRIC DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Solteiro, maior, nascido em 25/08/2000, empresário, residente e domiciliado em Ourizona a Rua Bela vista nº. 1391, Centro, CEP: 87.170-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº. 13.645.688-1 SSP/PR emitida em 10/09/2012 e inscrito no CPF sob o nº. 102.458.449-61, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único: O titular que se retira, **VALDEMIR RIBEIRO**, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para nada mais exigir em juízo ou fora dele.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Terceira: Em razão da alteração do quadro de sócios da sociedade, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pela empresária, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
PATRIC DE OLIVEIRA	100,00 %	75.000	75.000,00
TOTAL.....	100,00 %	75.000	75.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

Cláusula Quarta: A empresa **passa a ser** administrada pelo titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

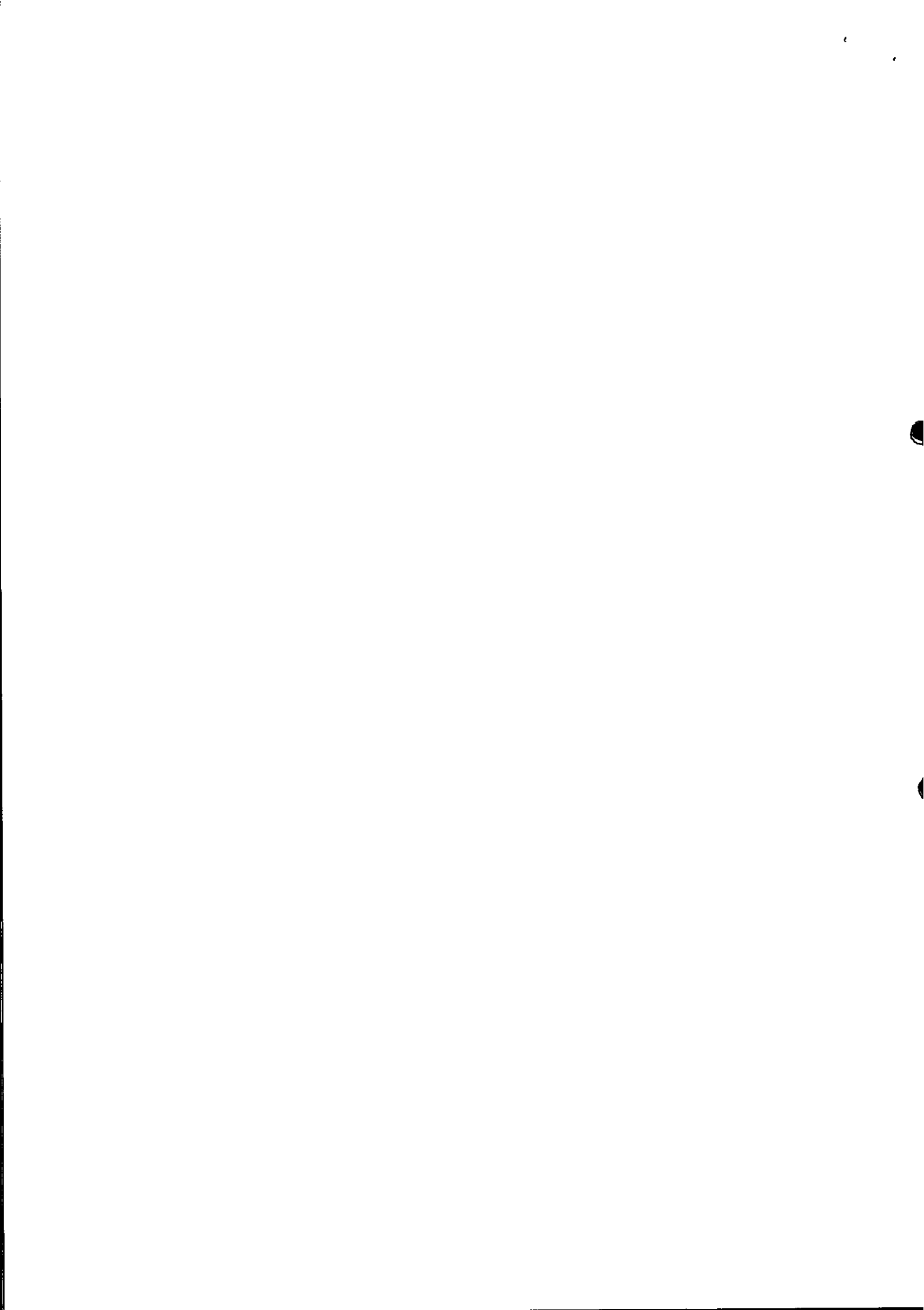
Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O administrador **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Sexta: O objeto social passa a ter a seguinte redação, comércio varejista de materiais hidráulicos; de materiais elétricos; de artefatos de cimento e materiais de construção; de ferragens e ferramentas; de produtos domissanitários e de higiene e limpeza; de gêneros alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; armarinhos; de calçados de qualquer material; de roupas e uniformes de qualquer material; de bijuterias, suvenires e artesanatos; de artigos, utensílios e utilidades domésticas de plásticos, borracha, porcelana, metal, madeira louças e vassouras; de tintas imobiliárias e de demarcação viária bem como seus materiais e acessórios para pintura; de cortinas, persianas, carpetes, tapetes e artigos de tapeçaria; de toldos; dormentes, batentes e demais artefatos em madeira; de pisos em madeira, pvc e porcelana; de produtos agropecuários e veterinários; de caça, pesca e camping; de móveis para residências e escritórios; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de totens, painéis, letras caixa e artigos de comunicação visual; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de pneus protetores e câmaras de ar; de artigos de papelaria e material escolar; e o comércio atacadista de produtos agropecuários e veterinários; de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho-EPIS; de placas de sinalização, tachão, redutores de velocidade, equipamentos de trânsito e de armazenamento para coleta de seletiva; de máquinas e tratores bem como seus equipamentos, partes e peças; de máquinas e equipamentos industriais e para marcenarias; de óleos lubrificantes; e de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Sexta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ/MF 21.287.627/0001-45
 NIRE 41600152590

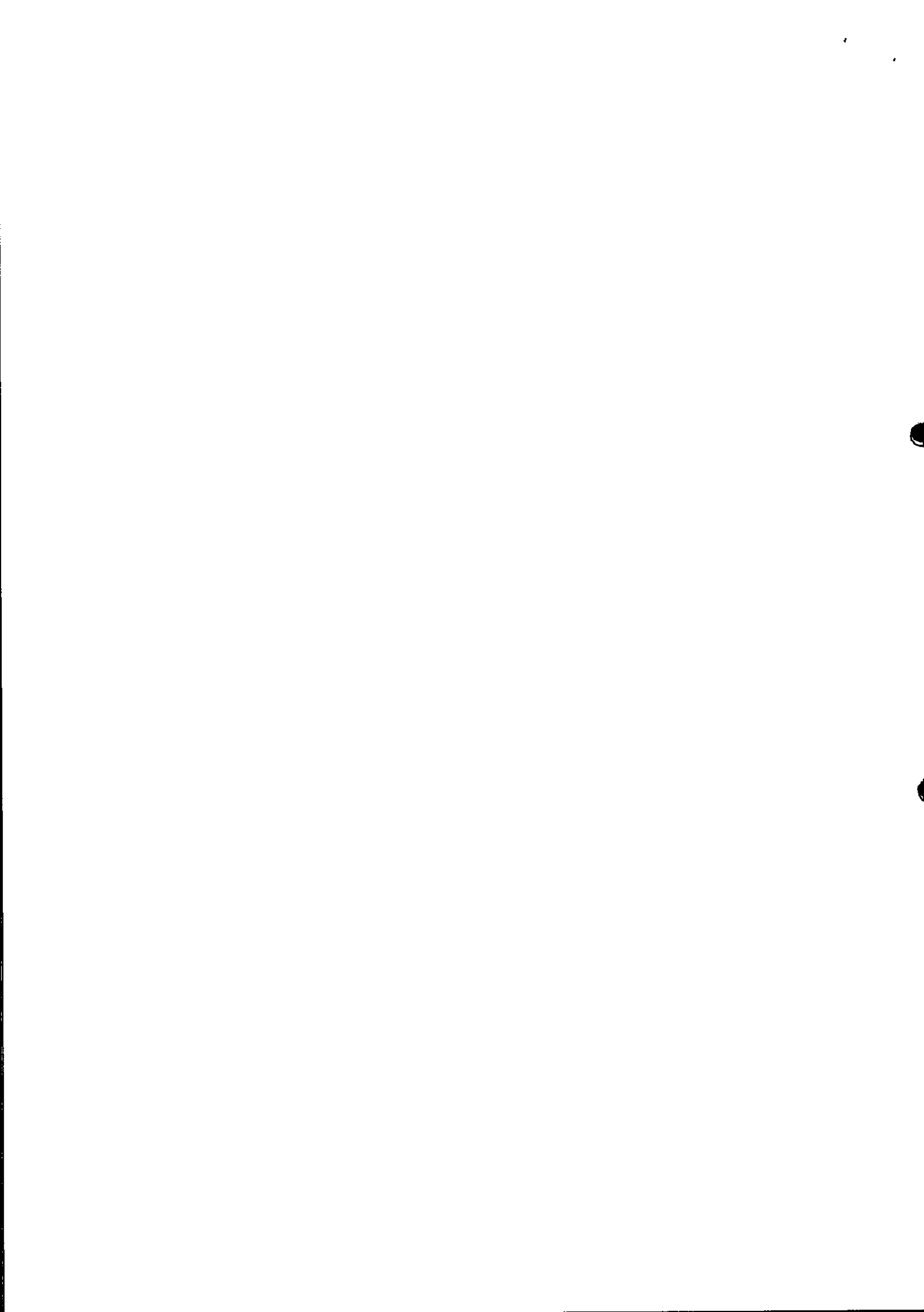


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

patric
Valdennis

[Handwritten signature]



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

PATRIC DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Solteiro, maior, nascido em 25/08/2000, empresário, residente e domiciliado em Ourizona a Rua Bela Vista nº. 1391, Centro, CEP: 87.170-000, portador da cédula de Identidade Civil RG nº. 13.645.688-1 SSP/PR emitida em 10/09/2012 e inscrito no CPF sob o nº. 102.458.449-61;

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**" com sede e foro em Ourizona-PR na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170/000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 21.287.627/0001-45, com Ato Constitutivo arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41600152590, por despacho em sessão de 03/10/2014, resolve por este instrumento particular de alteração de ato constitutivo, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira:- A empresa gira sob o nome empresarial de "**COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**" e tem sua sede e foro na Avenida Bela Vista nº. 1195, Centro, CEP: 87170-000 em Ourizona-PR.

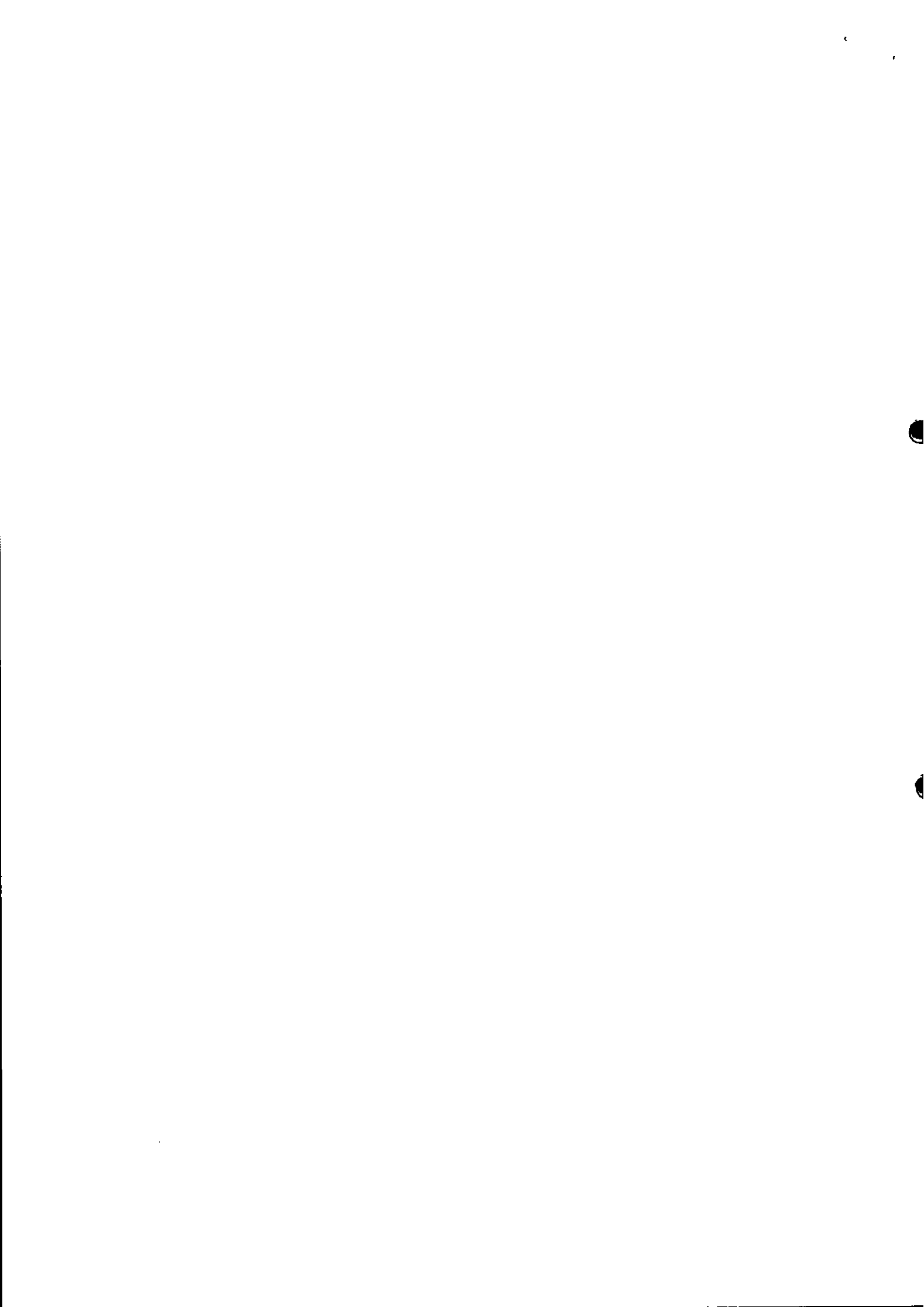
Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto, comércio varejista de materiais hidráulicos; de materiais elétricos; de artefatos de cimento e materiais de construção; de ferragens e ferramentas; de produtos domissanitários e de higiene e limpeza; de gêneros alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; armarinhos; de calçados de qualquer material; de roupas e uniformes de qualquer material; de bijuterias, suvenires e artesanatos; de artigos, utensílios e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185745842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

utilidades domésticas de plásticos, borracha, porcelana, metal, madeira louças e vassouras; de tintas imobiliárias e de demarcação viária bem como seus materiais e acessórios para pintura; de cortinas, persianas, carpetes, tapetes e artigos de tapeçaria; de toldos; dormentes, batentes e demais artefatos em madeira; de pisos em madeira, pvc e porcelana; de produtos agropecuários e veterinários; de caça, pesca e camping; de móveis para residências e escritórios; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de totens, painéis, letras caixa e artigos de comunicação visual; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de pneus protetores e câmaras de ar; de artigos de papelaria e material escolar; e o comércio atacadista de produtos agropecuários e veterinários; de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho-EPIS; de placas de sinalização, tachão, redutores de velocidade, equipamentos de trânsito e de armazenamento para coleta de seletiva; de máquinas e tratores bem como seus equipamentos, partes e peças; de máquinas e equipamentos industriais e para marcenarias; de óleos lubrificantes; e de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2014 e tem prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pela empresária, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
PATRIC DE OLIVEIRA	100,00 %	75.000	75.000,00
TOTAL.....	100,00 %	75.000	75.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

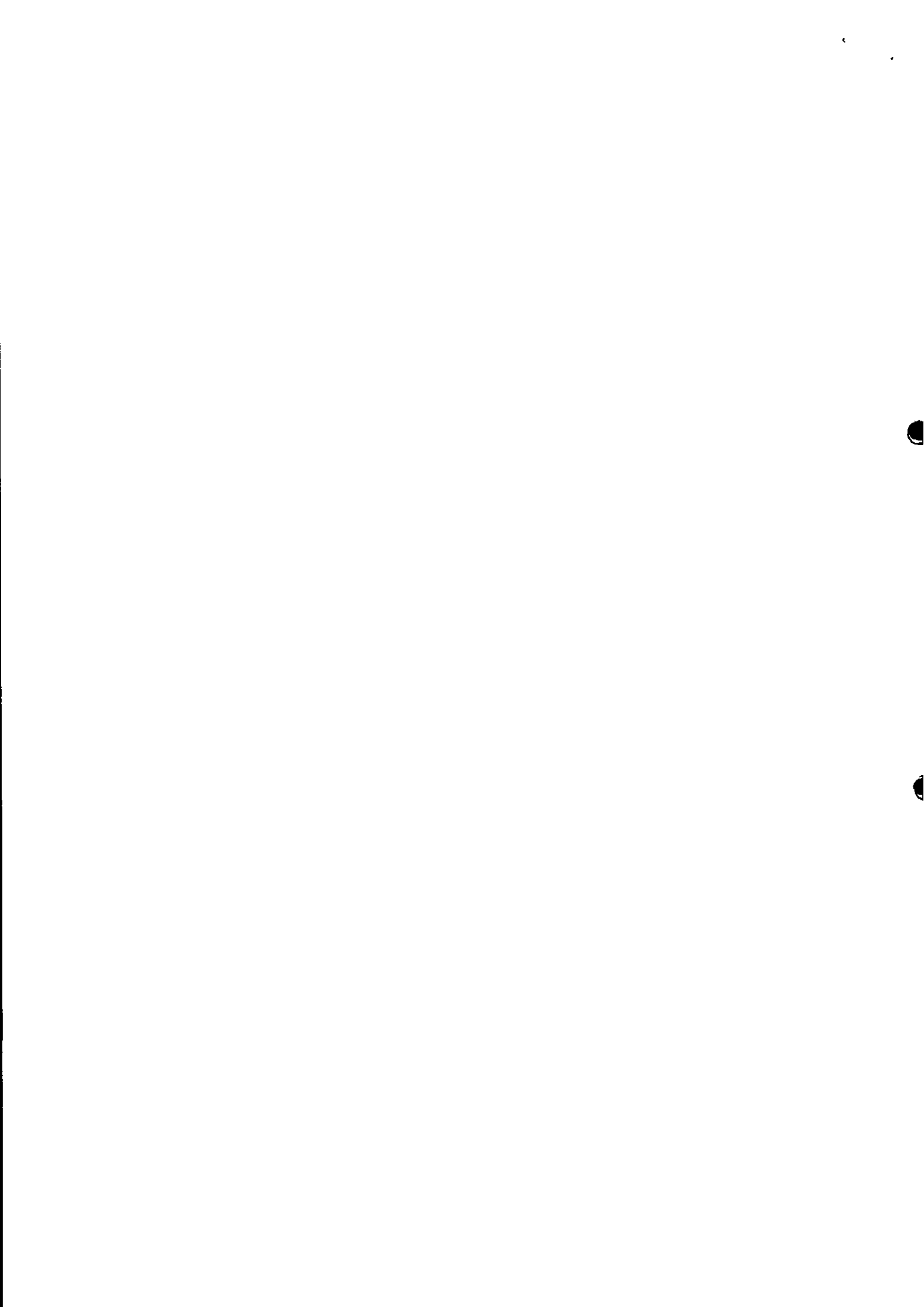
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Valdemir Patric

§

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -**ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao titular **PATRIC DE OLIVEIRA**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

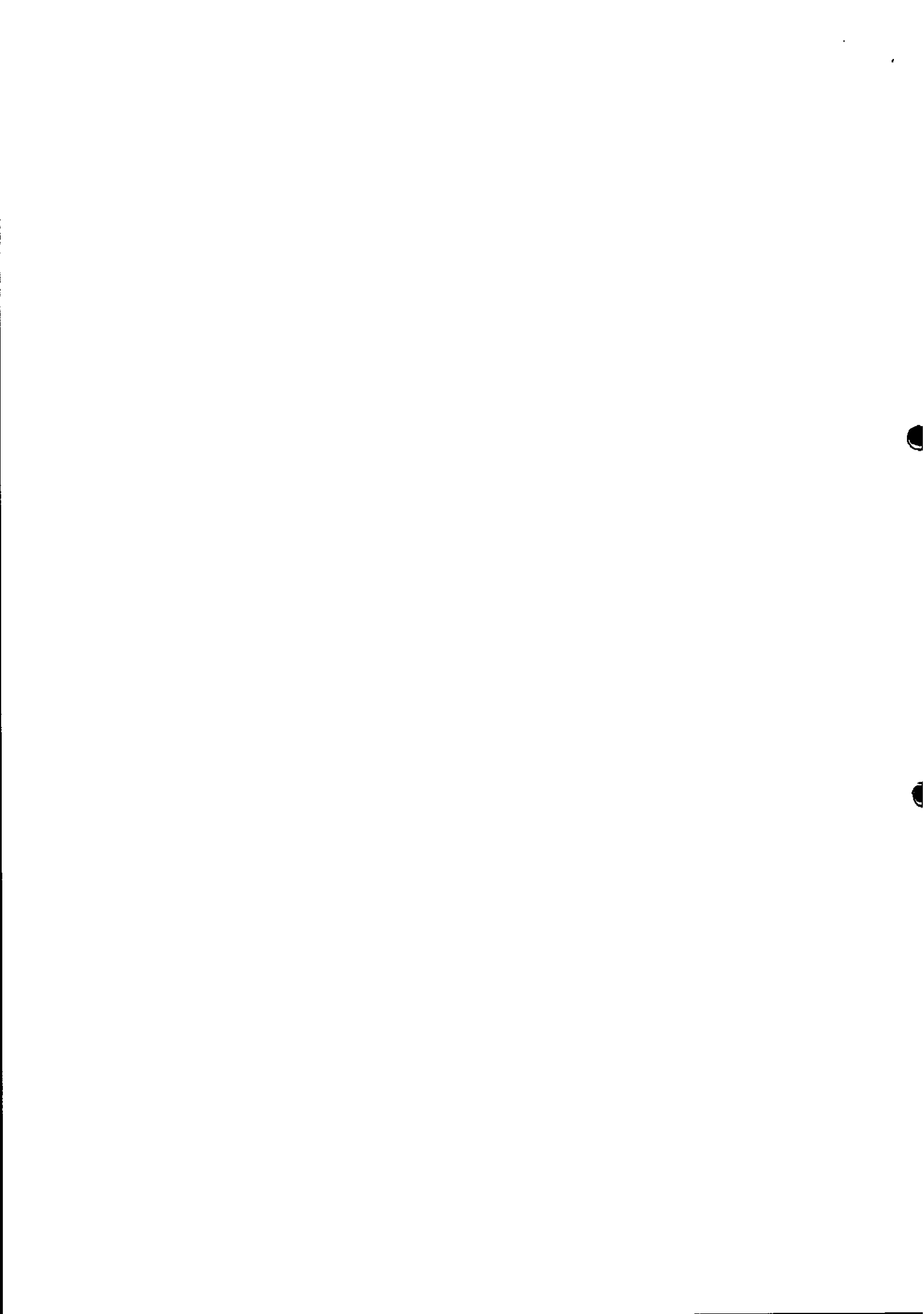
Cláusula Sétima: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: O administrador **PATRIC DE OLIVEIRA**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**CAPÍTULO IV -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta: O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

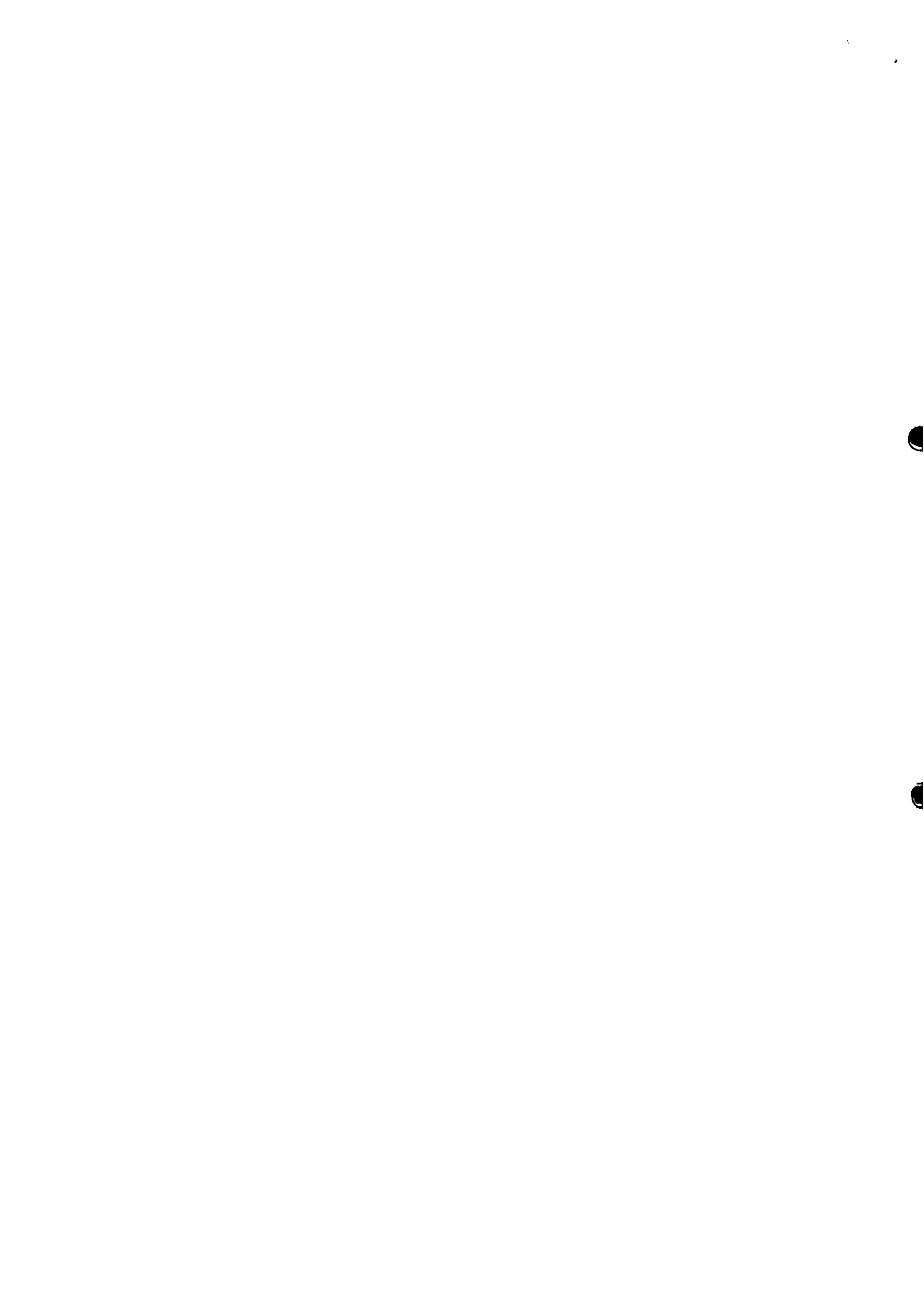
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Patric

Valdemir

se

[Handwritten signature]



V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/MF 21.287.627/0001-45

NIRE 41600152590

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular na presença de duas testemunhas.

Mandaguáçu-PR., 20 de setembro de 2018.



Valdemir Ribeiro
VALDEMIR RIBEIRO



Patric de Oliveira
PATRIC DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Luis Fernando Ramalho Pinelli

LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
 CPF: 038.020.709-50

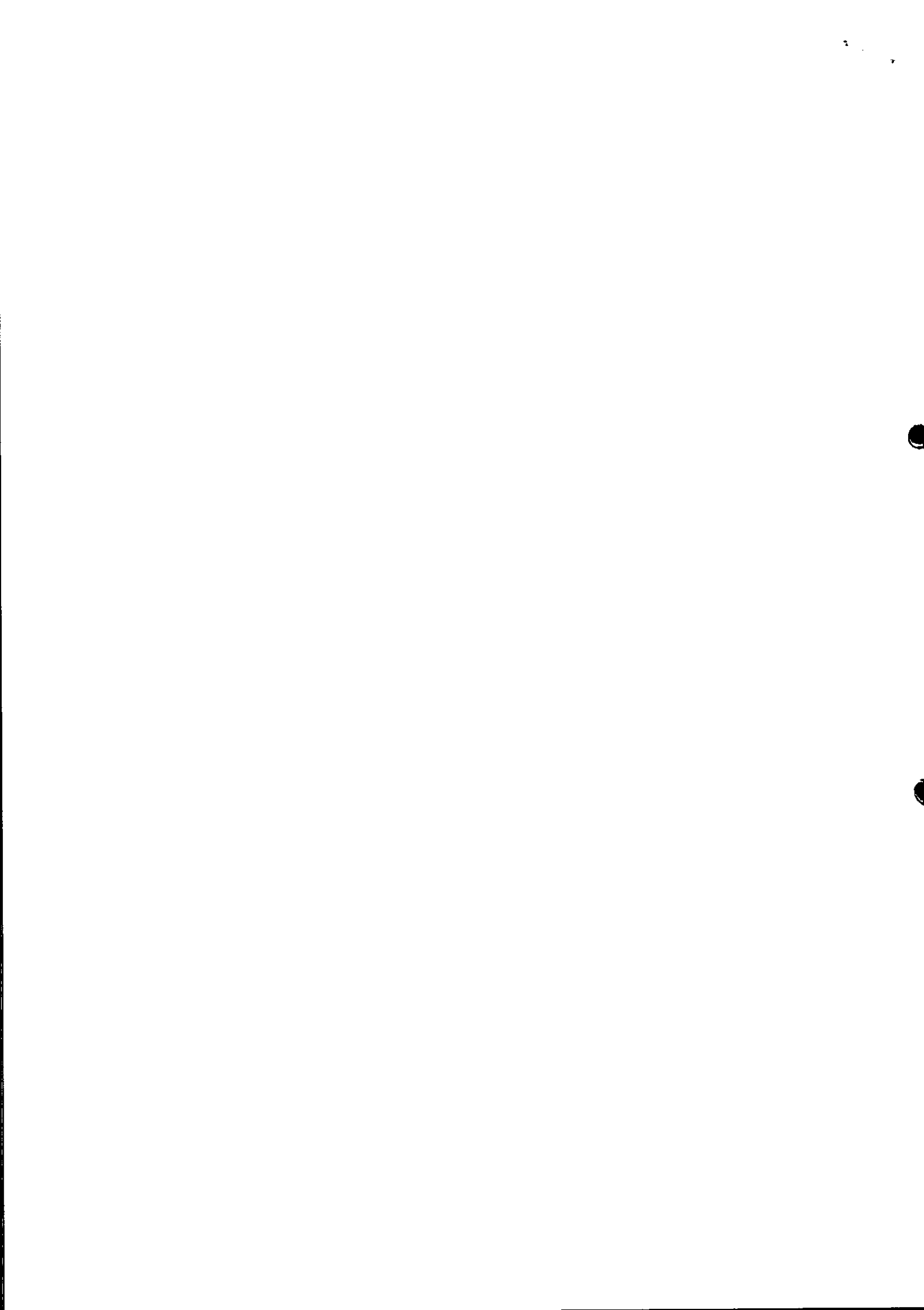
Bruna Helena Godoy Vasconcelos

BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
 RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
 CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:55 SOB Nº 20185715842.
 PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804186486. NIRE: 41600152590.
 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURTIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
TABELIONATO Marcos Roberto Aníbal de Stocco - Tabelião
Rua Presidente G. Vargas, 120 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº mZxmE.L5MUA.N1NKC, Controle: WvZDEJRBdwj

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de PATRICK DE OLIVEIRA. *0004* FFBUXRJ-542775-99* Dou 16
Mandaguacu-Paraná, 28 de setembro de 2018.*****

Rodrigo Barros Ramalho - Escrevente



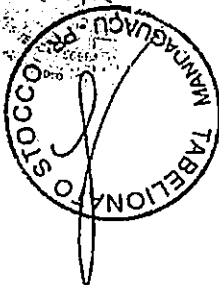
STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
TABELIONATO Marcos Roberto Aníbal de Stocco - Tabelião
Rua Presidente G. Vargas, 120 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº 5zXIc.cP2eA.ezHUa, Controle: uK4aA.6P099

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

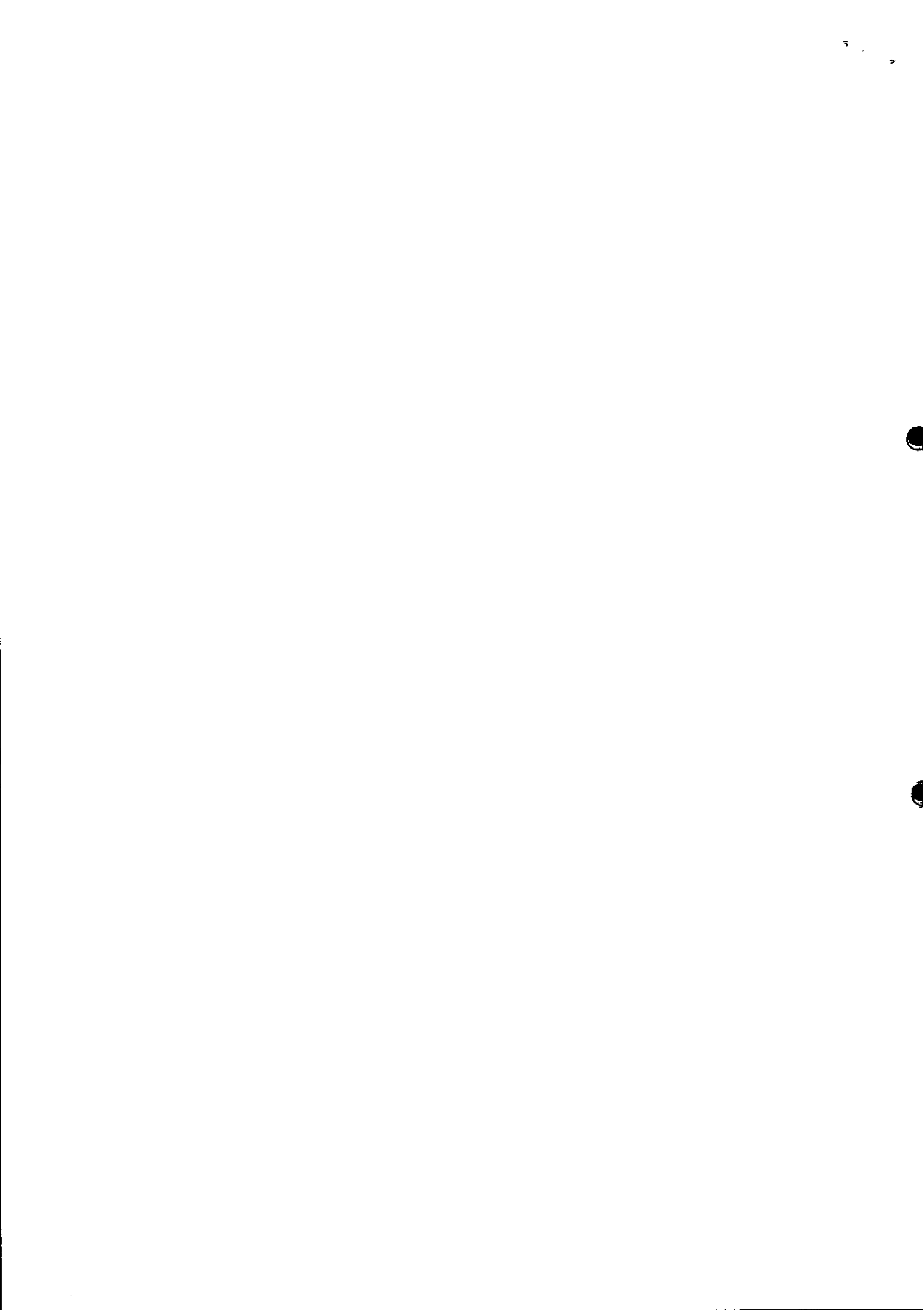
Reconheço por verdadeiro a assinatura de VALDEMIR RIBEIRO. *0003* F1ST136-547659-70* Dou 16
Mandaguacu-Paraná, 27 de setembro de 2018.*****

Carla Vieira de Souza - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 08:56 SOB Nº 20185715842.
PROTOCOLO: 185715842 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804186486. NIRE: 41600152590.
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90

Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona – PR. CEP 87170-000

Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com

ANEXO VIII

Pregão Nº. 47/2019

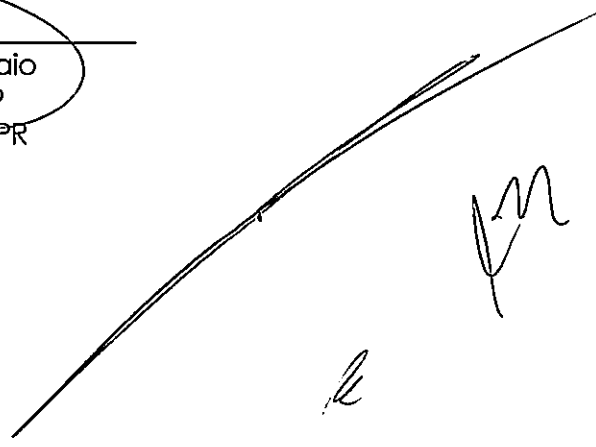
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

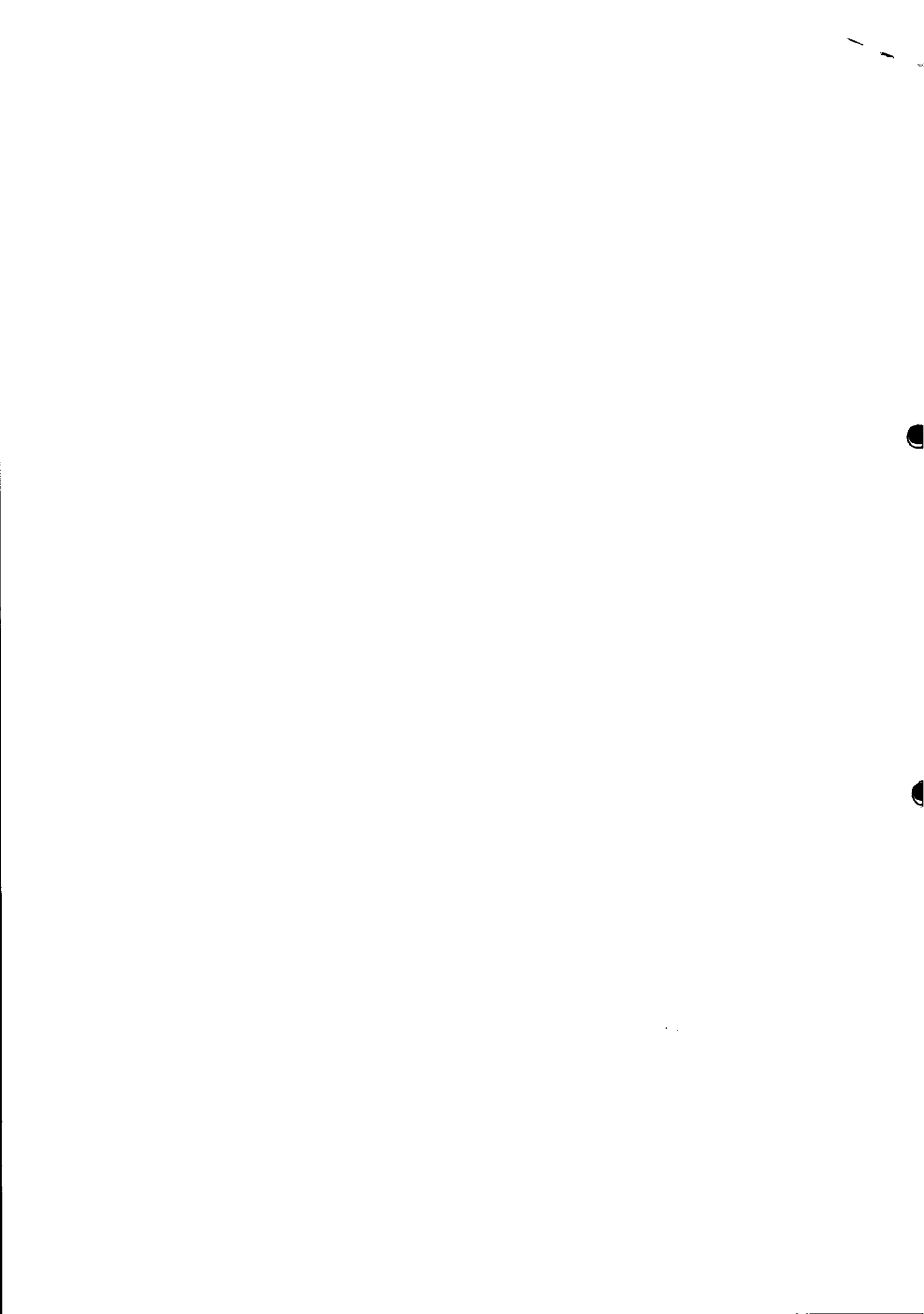
A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.287.627/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr Leticia Antunes Sampaio, portador da carteira de identidade nº RG – 4.297.531-1/SSP-PR e do CPF nº 044.946.279-09, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Ourizona, 16 de Julho de 2019



Leticia Antunes Sampaio
CPF - 044.946.279-09
RG - 4.297.531-1/SSP-PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.287.627/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO OURIZONA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV BELA VISTA	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO
-----------------------------	----------------	-------------

CEP 87.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURIZONA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@mercuriocontabil.com.br	TELEFONE (44) 3245-1290 / (44) 3245-1283
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

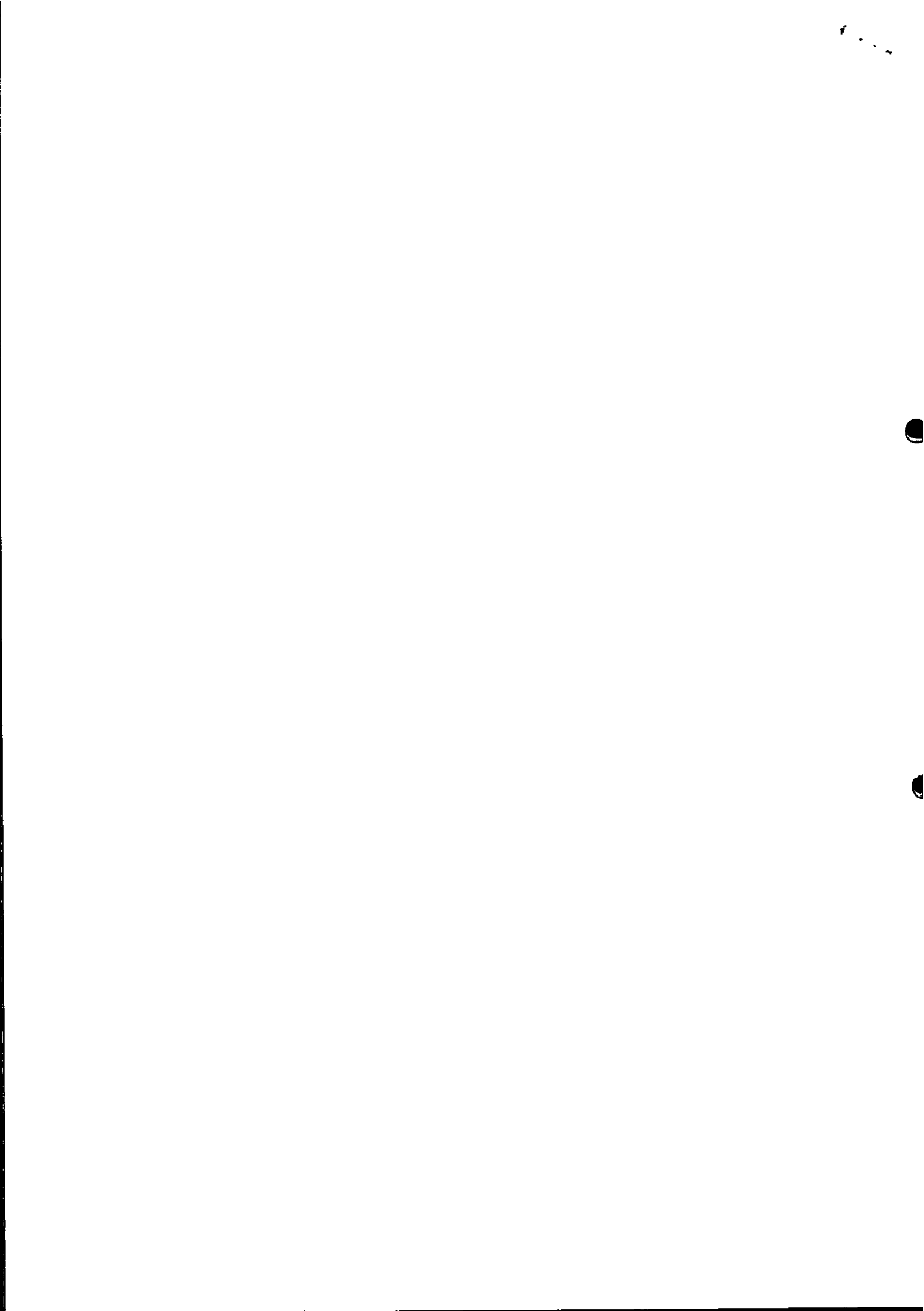
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2019 às 12:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.287.627/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV BELA VISTA	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO
-----------------------------	----------------	-------------

CEP 87.170-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURIZONA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@mercuriocontabil.com.br	TELEFONE (44) 3245-1290 / (44) 3245-1283
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014
-----------------------------	--

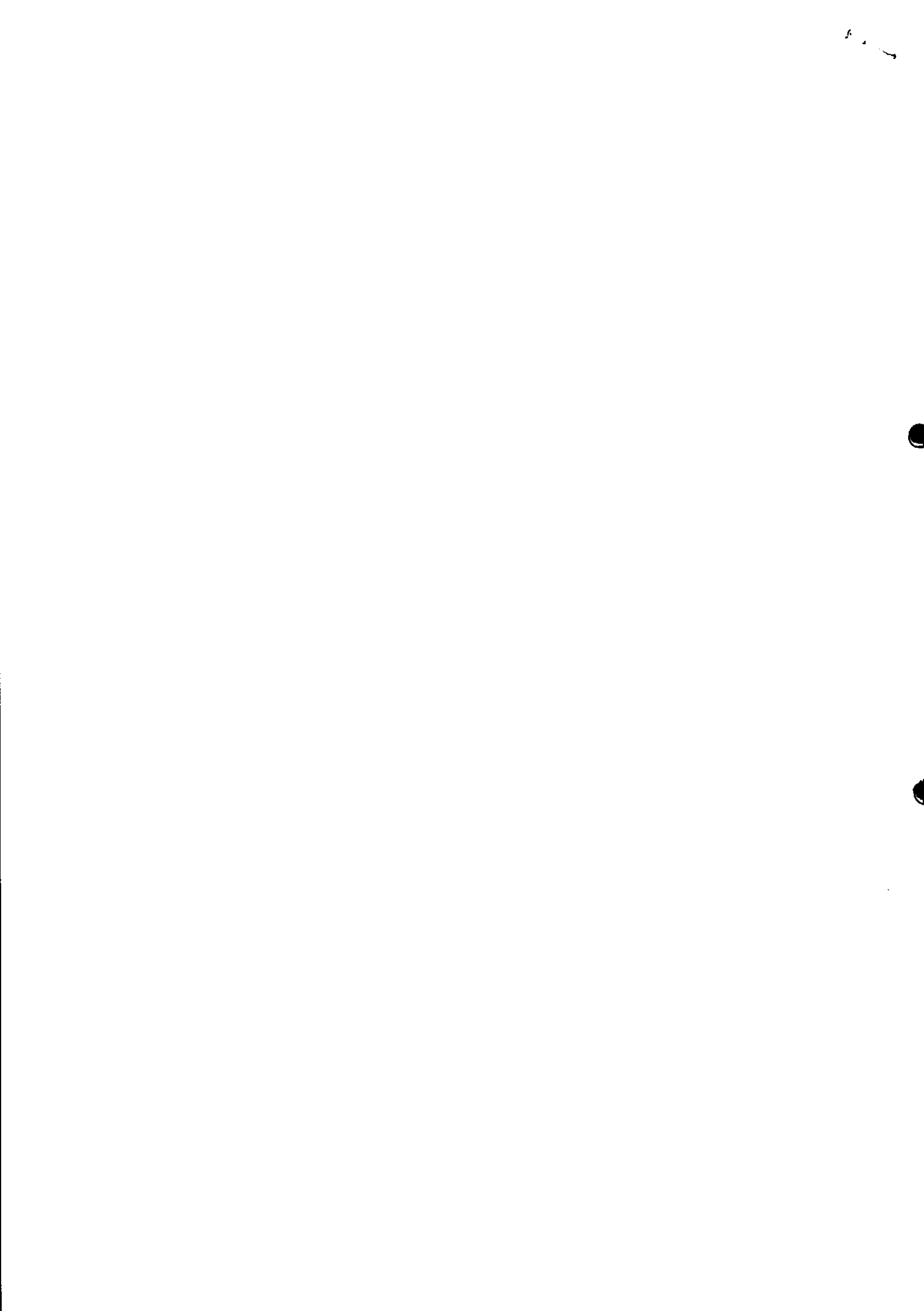
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2019 às 12:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90679577-90	21.287.627/0001-45	11/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Título do Estabelecimento DEPOSITO OURIZONA
Endereço do Estabelecimento AV BELA VISTA, 1195 - CENTRO - CEP 87170-000
FONE: (44) 9974-0841
Município de Instalação OURIZONA - PR, DESDE 11/2014
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E

- CAMPING
- 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
 - 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 - 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 - 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 - 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	102.458.449-61	PATRIC DE OLIVEIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/08/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



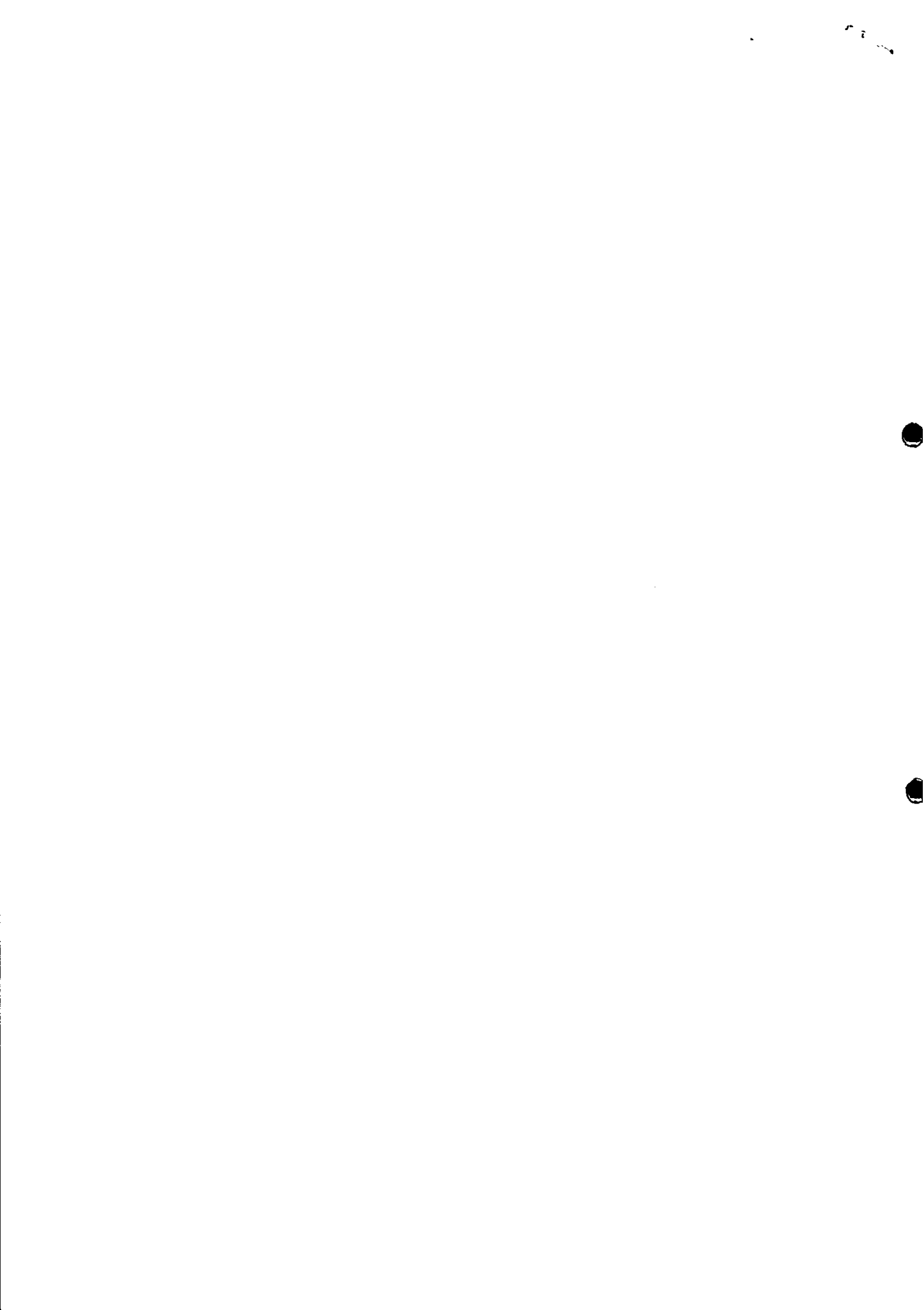
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90679577-90

Emitido Eletronicamente via Internet
08/07/2019 17:28:56



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ: **21.287.627/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:29 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **D65A.9FB1.82C3.0553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020043362-56

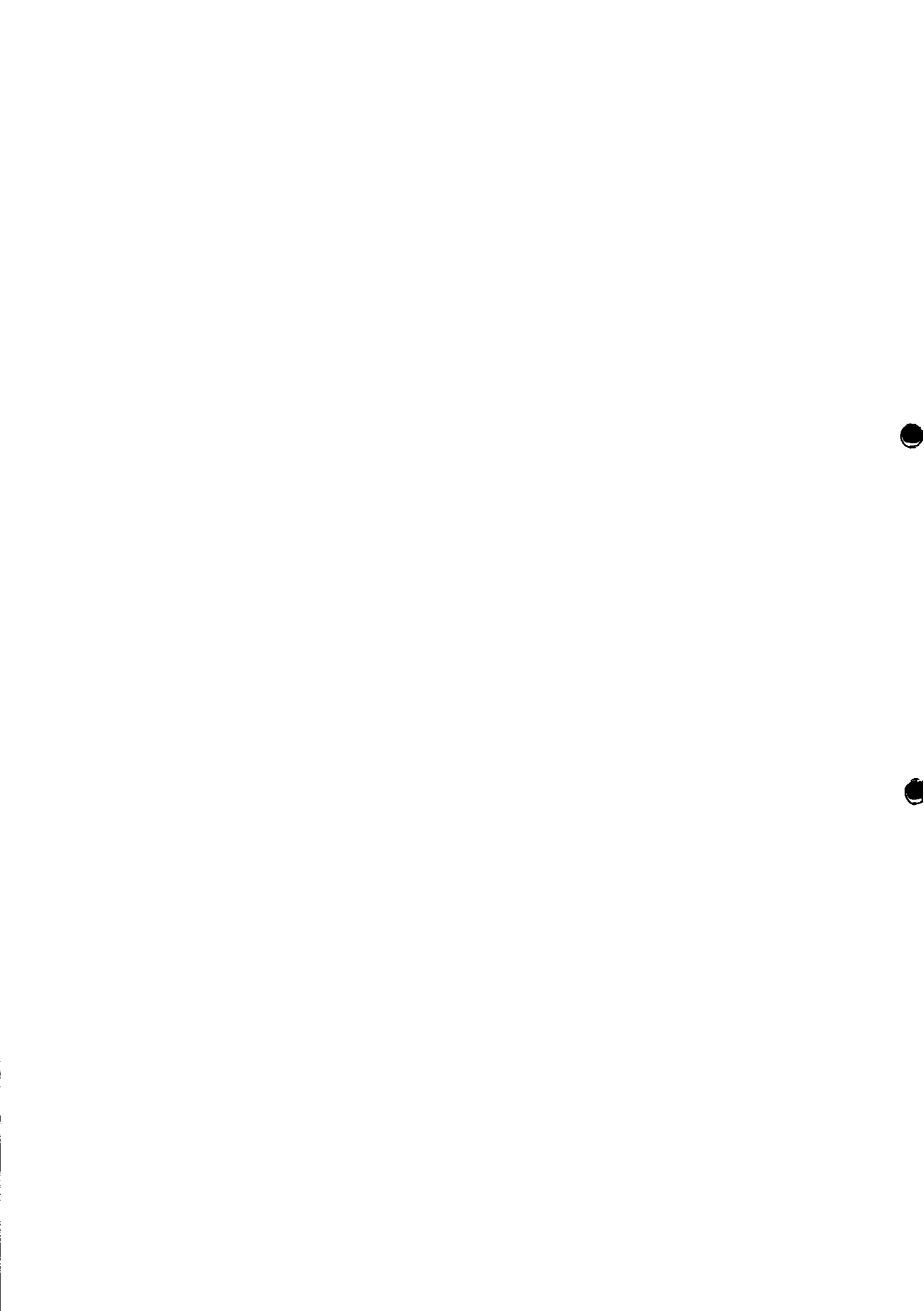
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.287.627/0001-45**
Nome: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ 21.287.627/0001-45

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/03/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

Secretaria da Fazenda

FINALIDADE

FINS DE DIREITO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2330 Comércio a varejo de peças	Rua - BELA VISTA	1195		
209 Comércio varejista de materi	Rua - BELA VISTA	1195		



Ourizona(PR), 21 de Março de 2019

MARCOS PAULO DA SILVA



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.287.627/0001-45

Razão

Social:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Endereço: AV BELA VISTA 1195 / CENTRO / OURIZONA / PR / 87170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

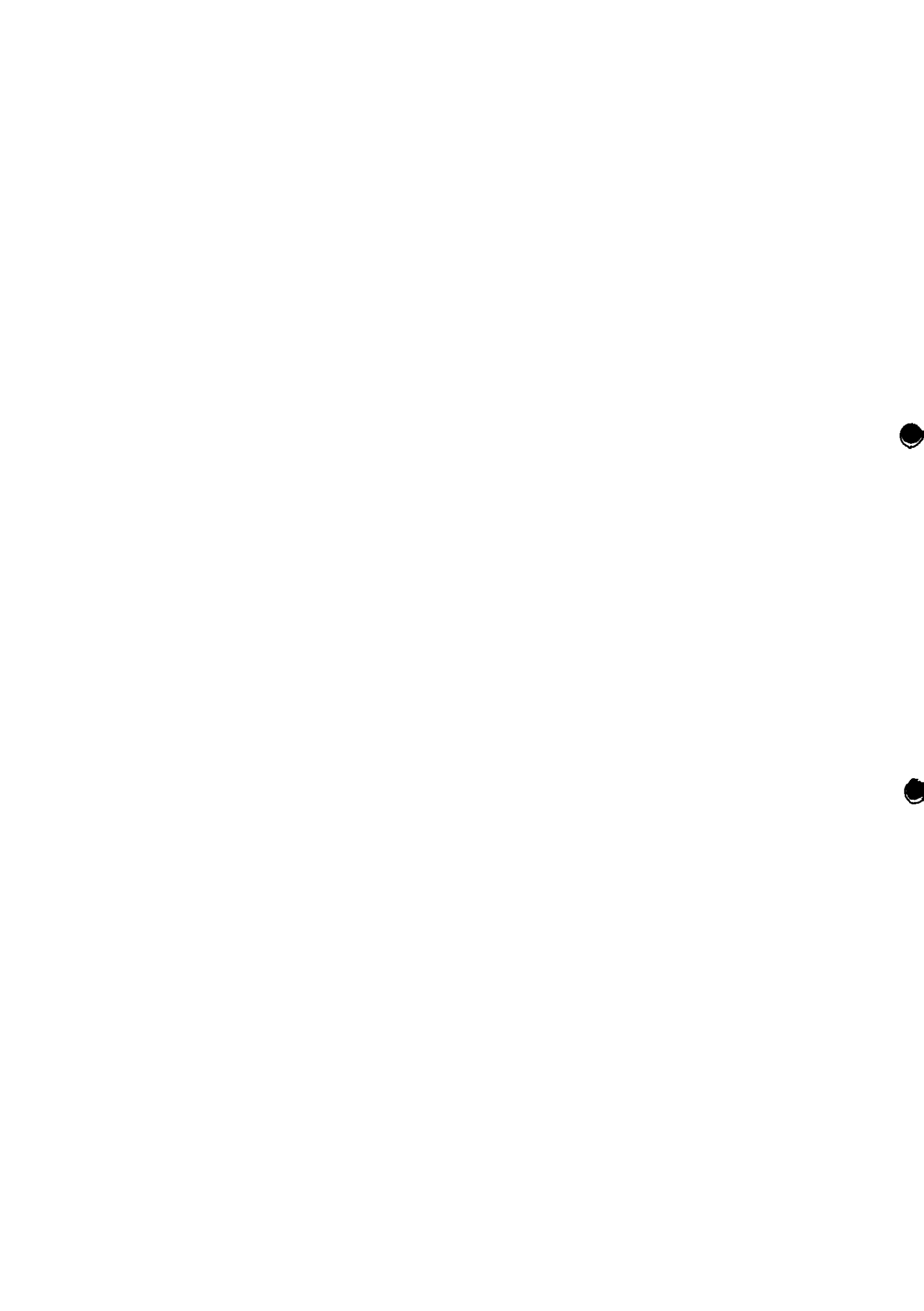
Validade: 24/06/2019 a 23/07/2019

Certificação Número: 2019062401353669458934

Informação obtida em 03/07/2019 16:16:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.287.627/0001-45

Certidão nº: 170535713/2019

Expedição: 06/04/2019, às 10:14:40

Validade: 02/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.287.627/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

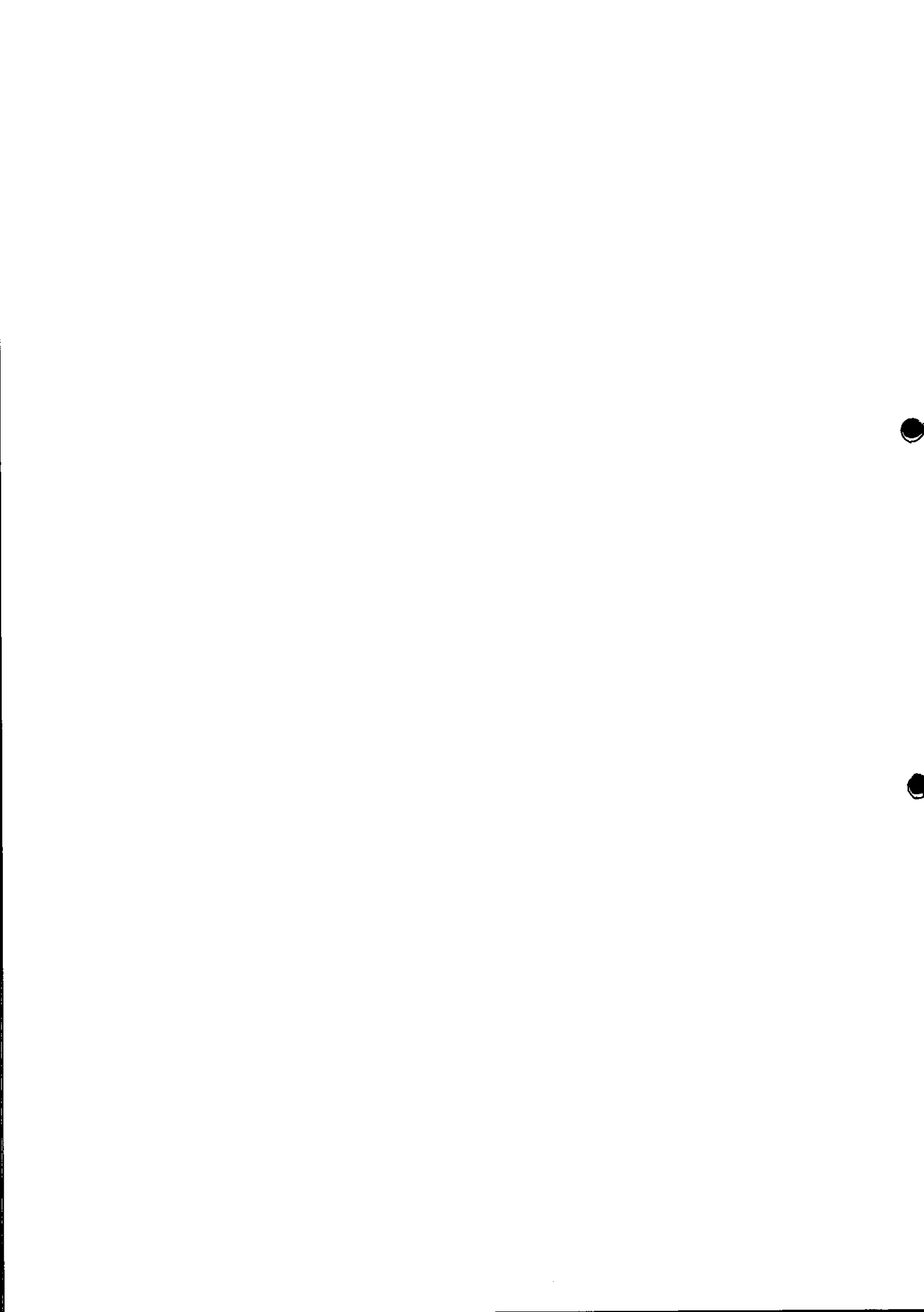
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90
Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona – PR. CEP 87170-000
Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com

ANEXO VII

Pregão Nº. 47/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

Processo Nº. 162/2019

Prezados Senhores

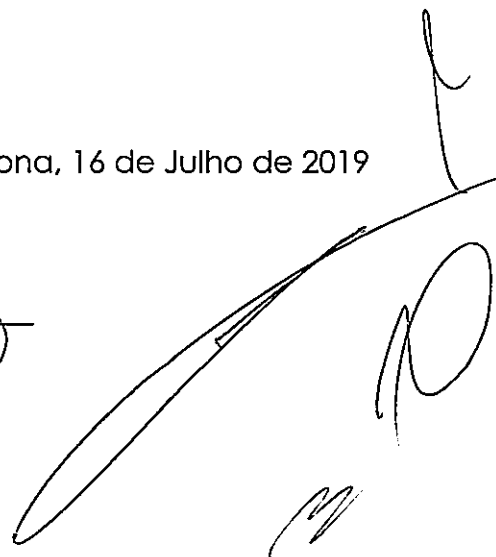
O signatário da presente, em nome da empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº.:21.287.627/0001-45, sediada à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP: 87.170-000, no município de Ourizona no Estado do Paraná, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

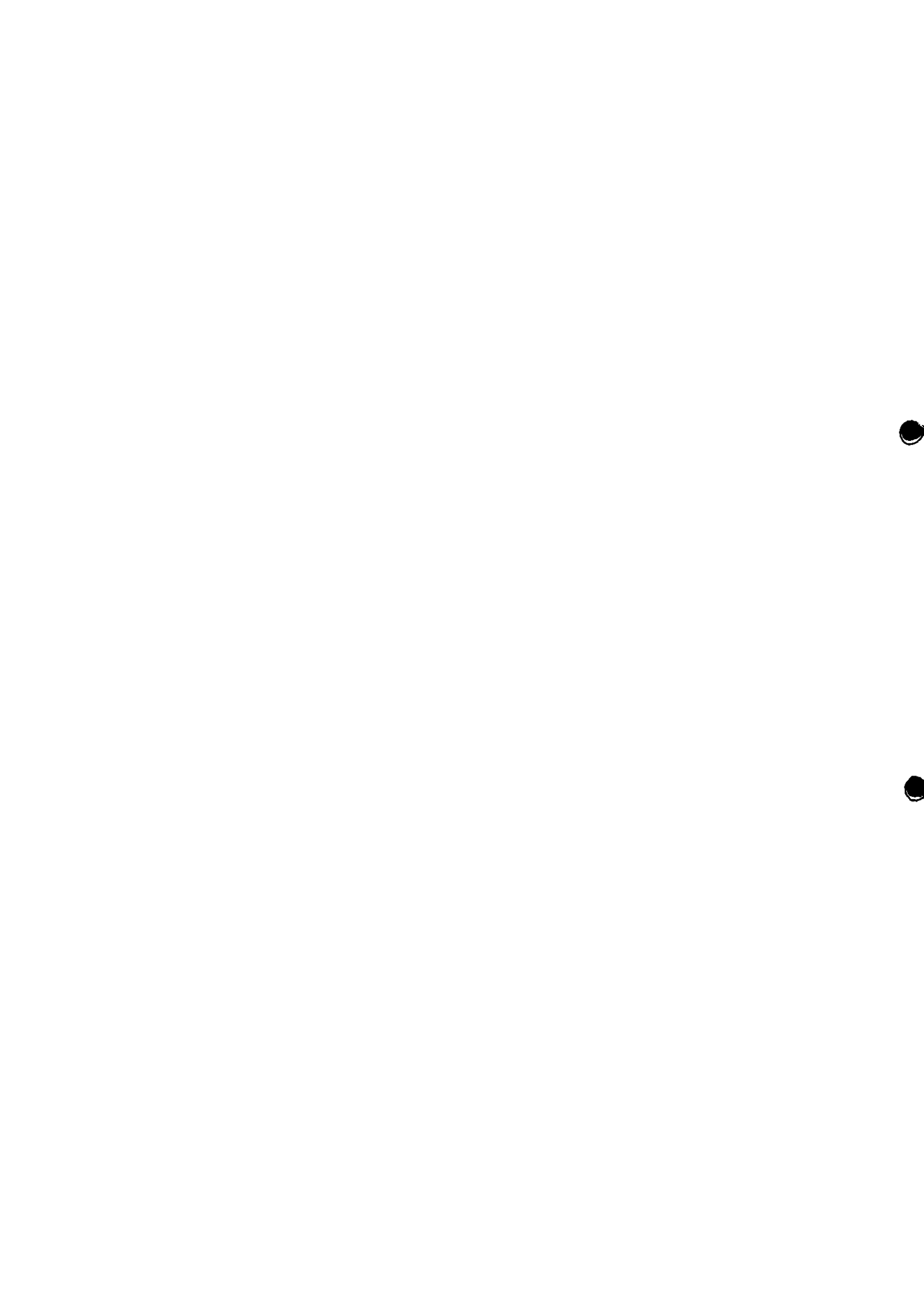
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Ourizona, 16 de Julho de 2019


Leticia Antunes Sampaio
CPF - 044.946.279-09
RG - 4.297.531-1/SSP-PR





COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ 21.287.627/0001-45 - CAD/ICMS 90679577-90

Av. Bela Vista, 1195, Centro. Ourizona – PR. CEP 87170-000

Fone (44) 3045-3099 E-mail: vribeirocomercial@hotmail.com


ANEXO II

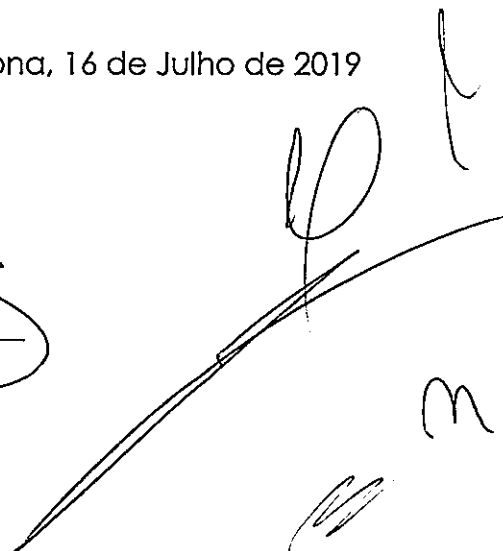
Pregão Nº. 47/2019

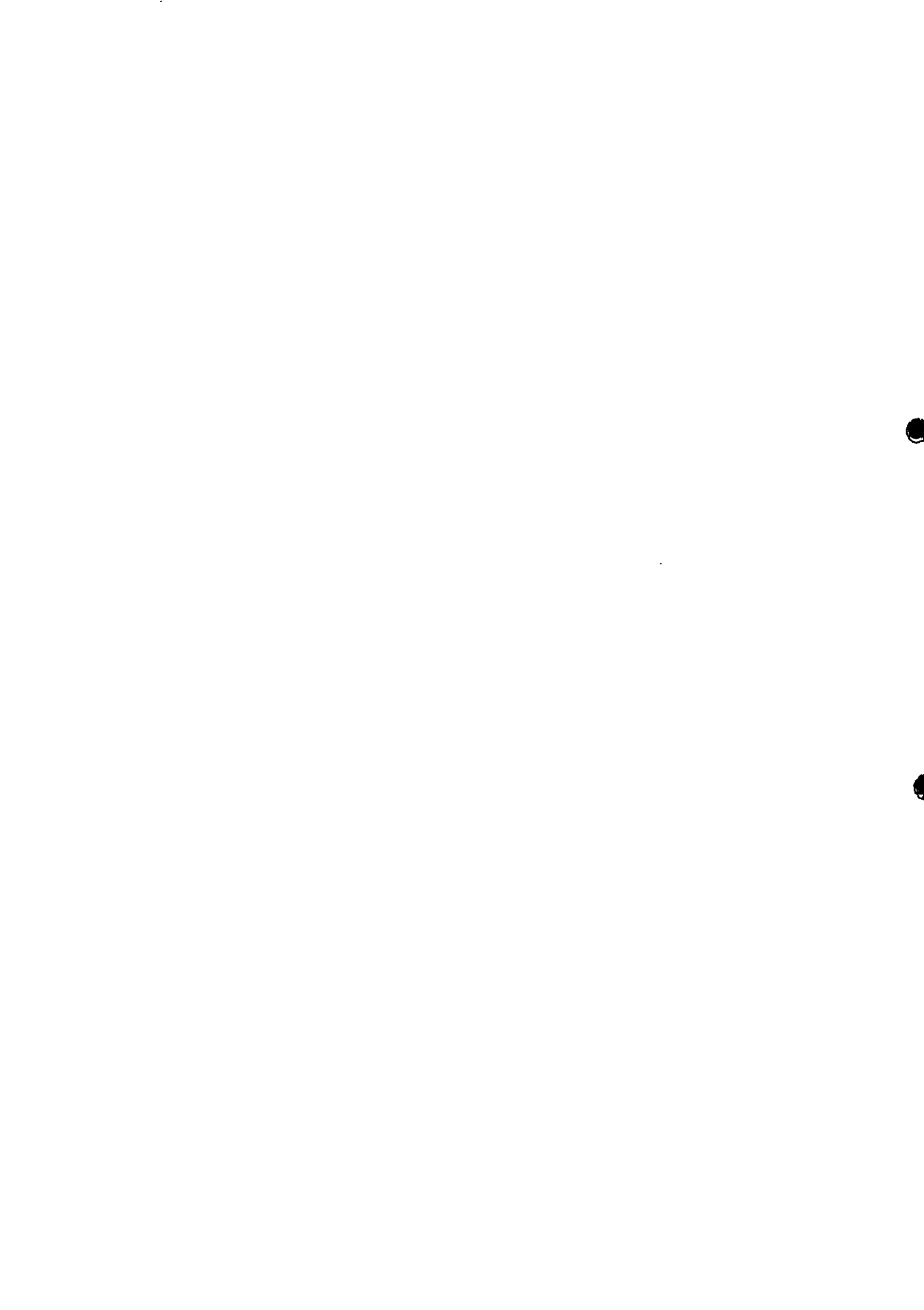
DECLARAÇÃO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº.:21.287.627/0001-45, sediada à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP: 87.170-000, no município de Ourizona no Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ourizona, 16 de Julho de 2019


Leticia Antunes Sampaio
CPF - 044.946.279-09
RG - 4.297.531-1/SSP-PR





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201906071513093103016

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI -
CNPJ: 21.287.627/0001-45

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

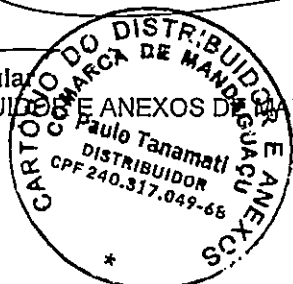
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

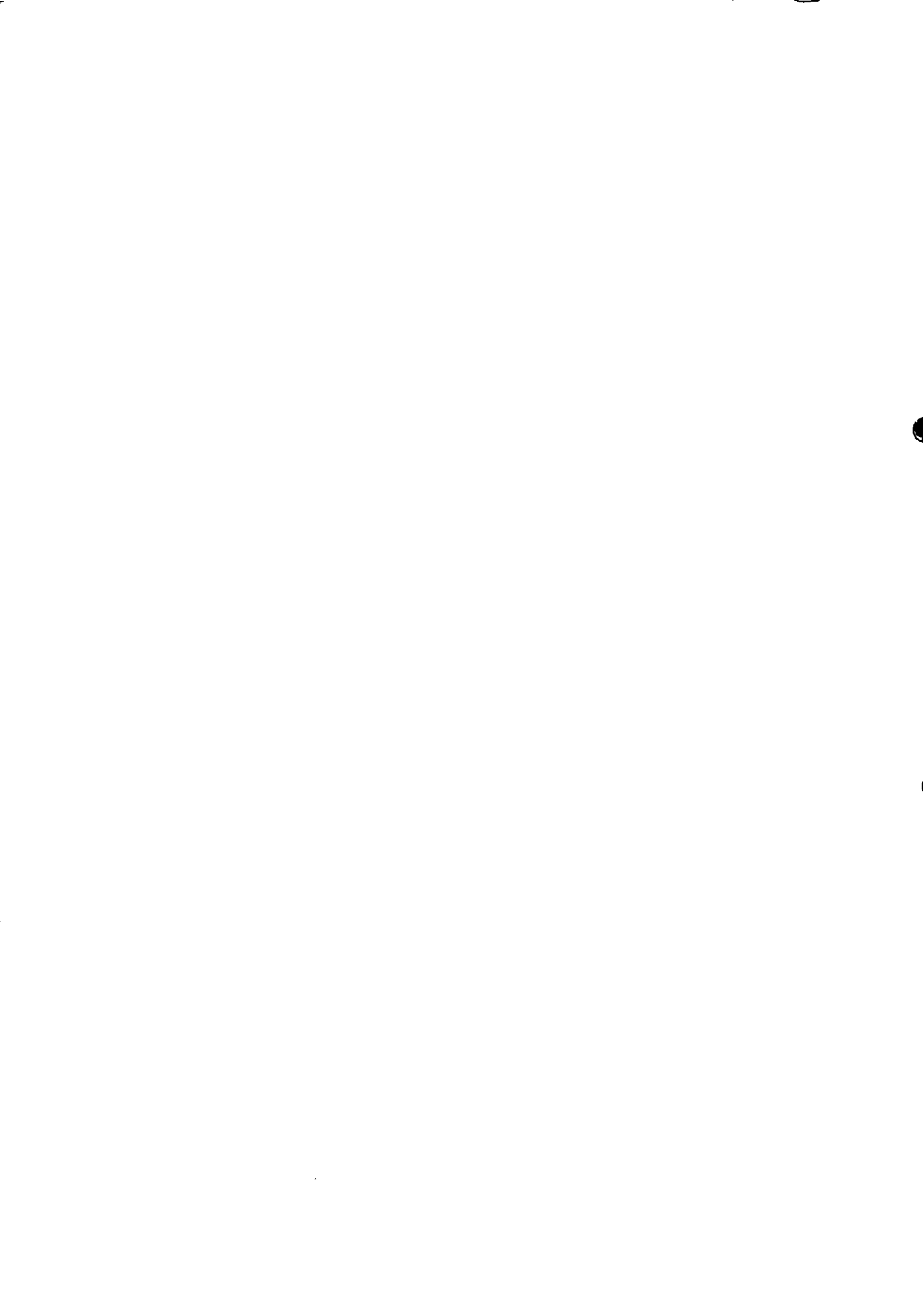
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, sexta-feira, 7 de junho de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

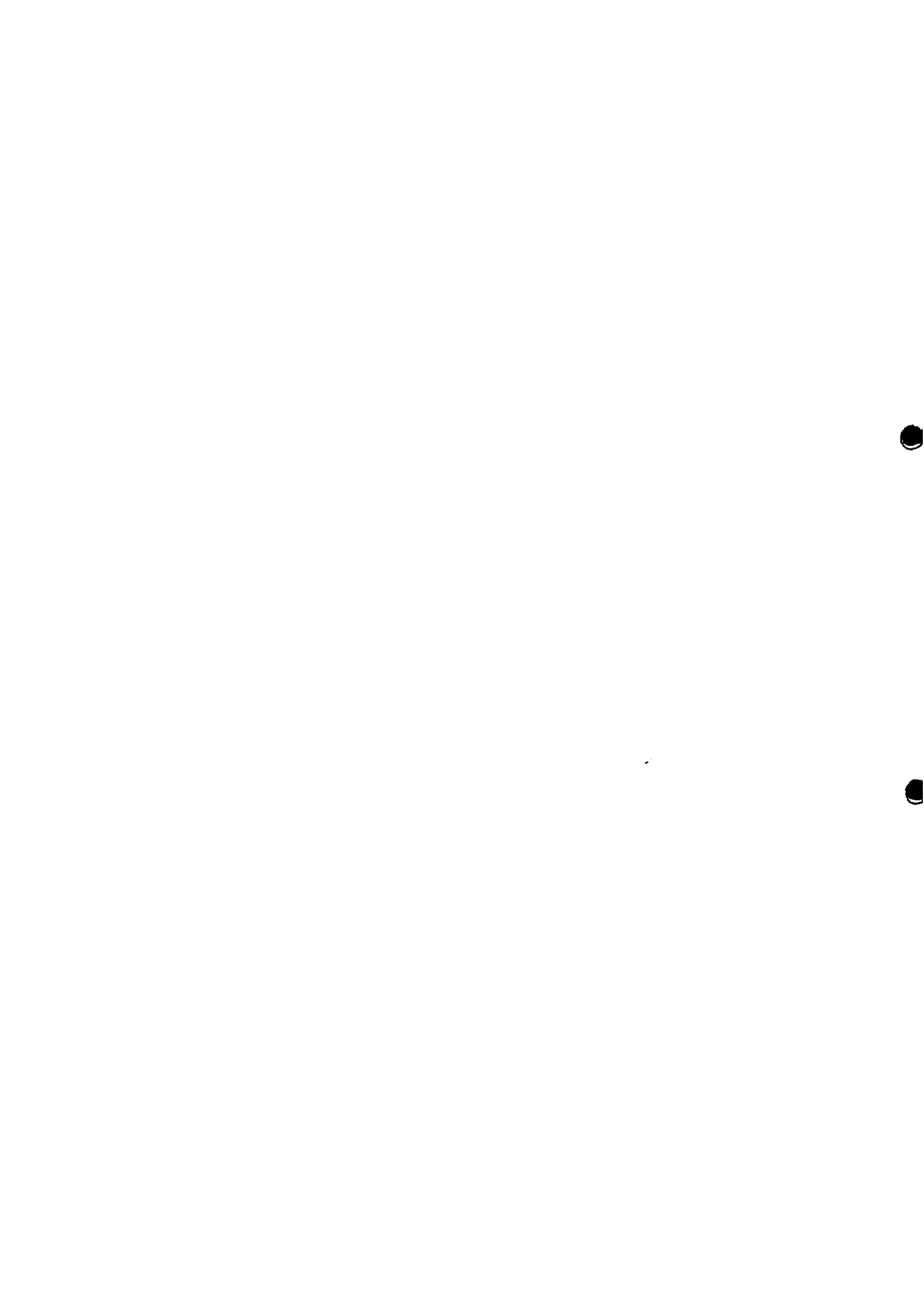
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.287.627/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2014
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO OURIZONA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BELA VISTA	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO	
CEP 87.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURIZONA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@mercuriocontabil.com.br		TELEFONE (44) 3245-1290 / (44) 3245-1283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 10:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.287.627/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2014
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BELA VISTA	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO	
CEP 87.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURIZONA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@mercuriocontabil.com.br		TELEFONE (44) 3245-1290 / (44) 3245-1283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 10:52:51 (data e hora de Brasília).

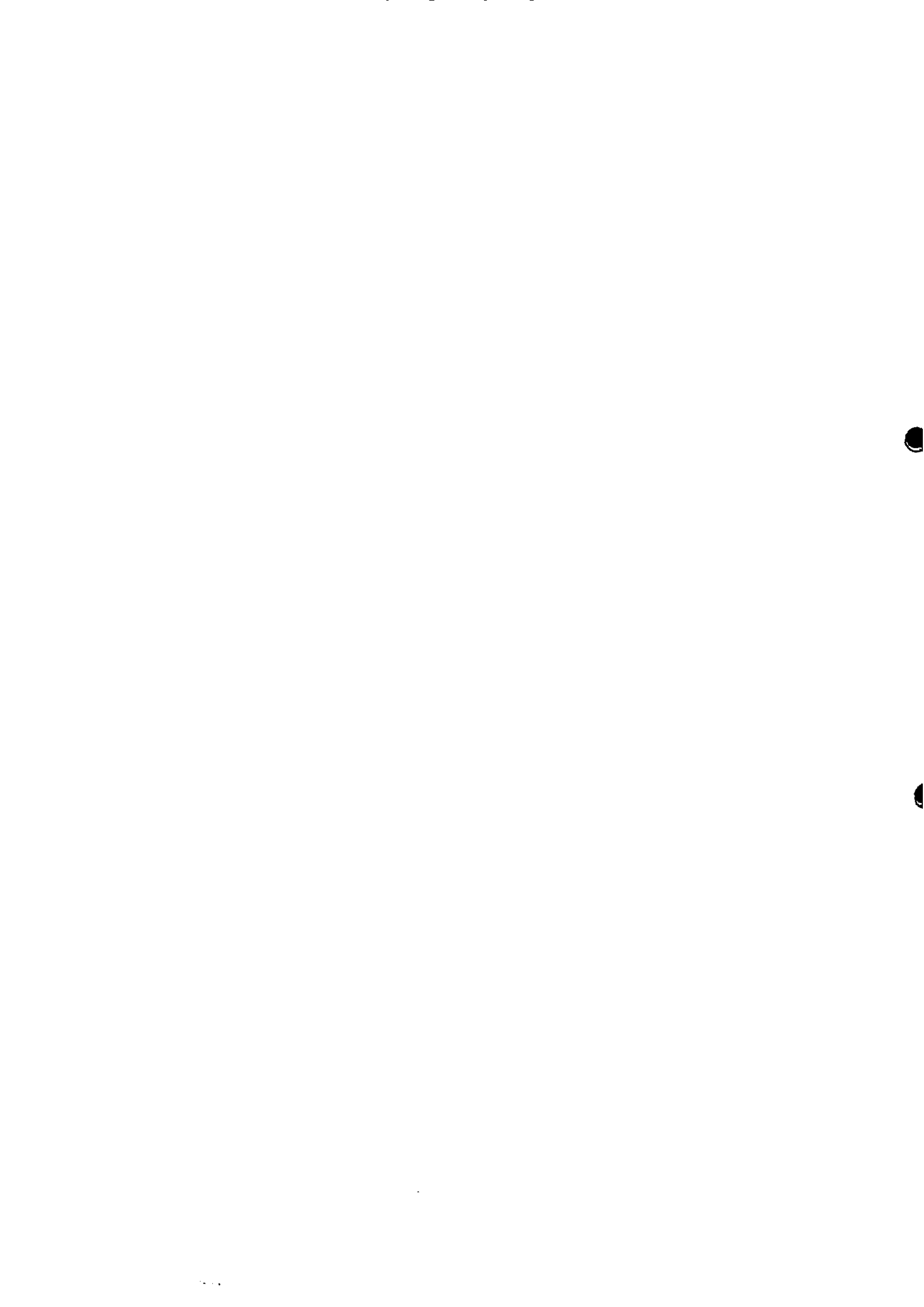
Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



383290000000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2019
PROCESSO N. 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019, às 9:00 horas
LICITANTE: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
ENVELOPE B (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

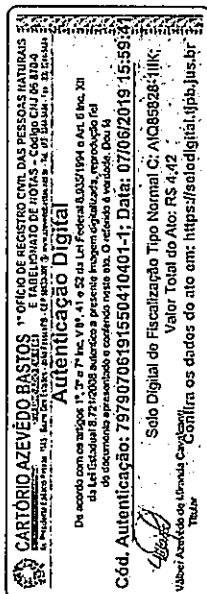
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG, nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 21362, por despacho em sessão de 30/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: O capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, **fica elevado** para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (em real) cada uma delas, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na sociedade, verificado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

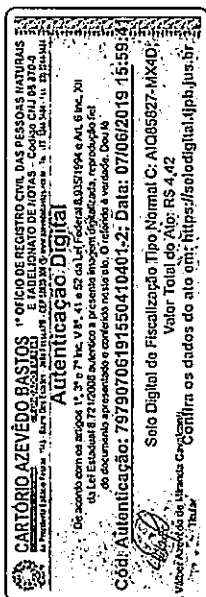
Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

(Handwritten signature)

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20185721362, por despacho em sessão de 30/09/2018, tem entre si justo e lícito acordo em alterar primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

(Handwritten mark)

**CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

(Large handwritten signature)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten mark)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO CNR DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - EMBELHAMENTO DE NOTAS - CÓDIGO CUI 08.31.01.0001
Rua: São Francisco, nº. 100 - Fone: (41) 3091-1000 - Curitiba - PR - CEP: 81050-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 17.124/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79790706191550410401-3; Data: 07/06/2019 15:59

Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC08926-JVAD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jfb.jus.br>

(Handwritten signature)



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

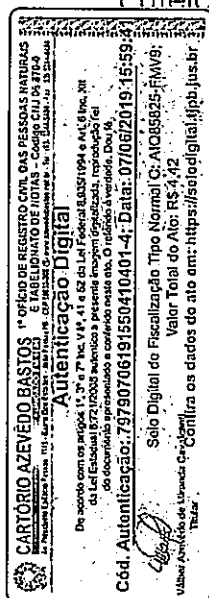
NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e ovos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e membranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de fornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções - bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

7

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

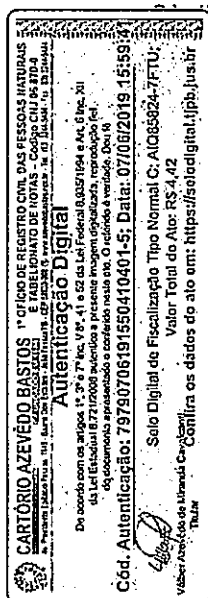
Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
RINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
AMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Artigo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o total das quotas subscritas.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

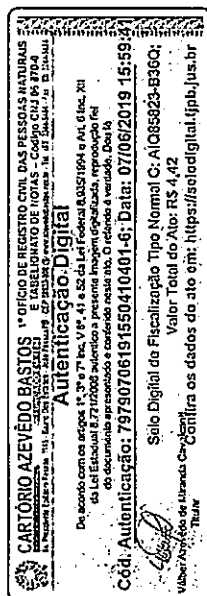
Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes possam aceitar ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de (10) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Oferente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

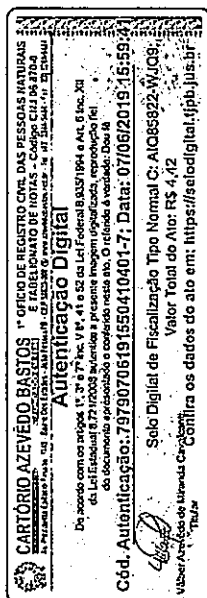
Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -**MINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelo sócio **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: O administrador **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

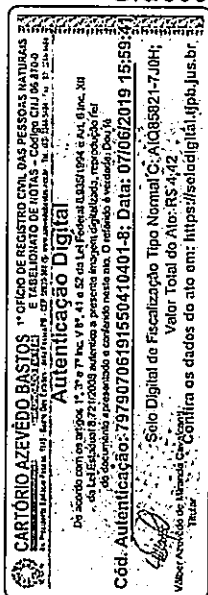
Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador têm a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livrementeacionado entre eles, de comum acordo.

**CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:34 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -**CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

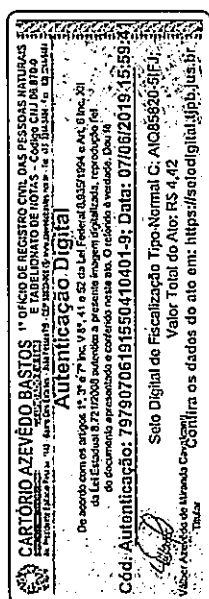
Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou liberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava: Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Vigésima: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social volante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

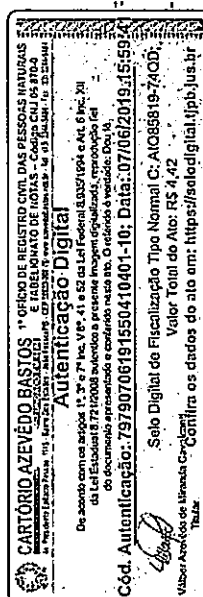
**CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Vigésima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a extinção e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

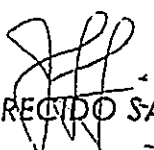
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

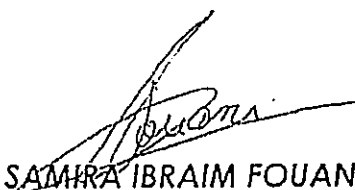
Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

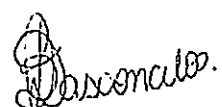
Mandaguçu-PR., 21 de maio de 2019.

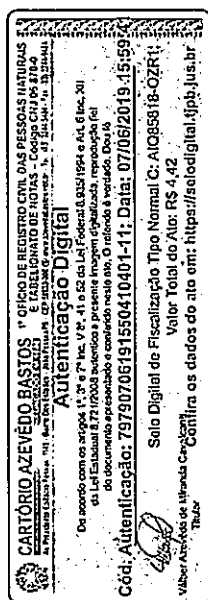

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR


SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI

TESTEMUNHAS:


LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50


BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902326003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 18:26:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1269107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2020 15:59:42 (hora local).

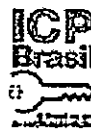
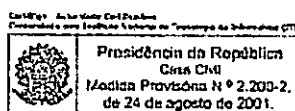
¹Código de Autenticação Digital: 79790706191550410401-1 a 79790706191550410401-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d68953959d93a22dda7a5fc46ca69df7651eb590c1259ff0580983
0227e2b7e782d3257e2f40e9d609bcac022e5f4c3653



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0401433-0	CNPJ 02.863.499/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/1998	Data de Início de Atividade 01/12/1998

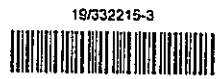
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004, CENTRO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000

Objeto Social
comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual e EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odontológico-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de llnhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias pública; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções e bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
--	------------------	-------------------------------	------------------	---------------	--------------------

MARINGÁ - PR, 22 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06.870-0
 Rua Princesa Leopoldina, 110 - Centro - Mandaguá - PR - CEP: 87.160-000 - Fone: (41) 3511-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 6.721/2004 e de acordo com o presente Instrumento Digital, a presente documentação apresentada e conferida neste ato, o registro e a verificação. Doc. nº
 Cod. Autenticação: 79790306190855400622-2 - Data: 03/06/2019 08:59:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC39095-PEFD
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atual do Imposto de Renda: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.jpb.jus.br>

1

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0401433-0		CNPJ 02.863.499/0001-96	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (RS)</u>	
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR 772.905.779-49		11.250,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI 884.579.079-72		3.750,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/09/2018		Número: 20185721362	
Atto: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/332215-3



MARINGÁ - PR, 22 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature and initials

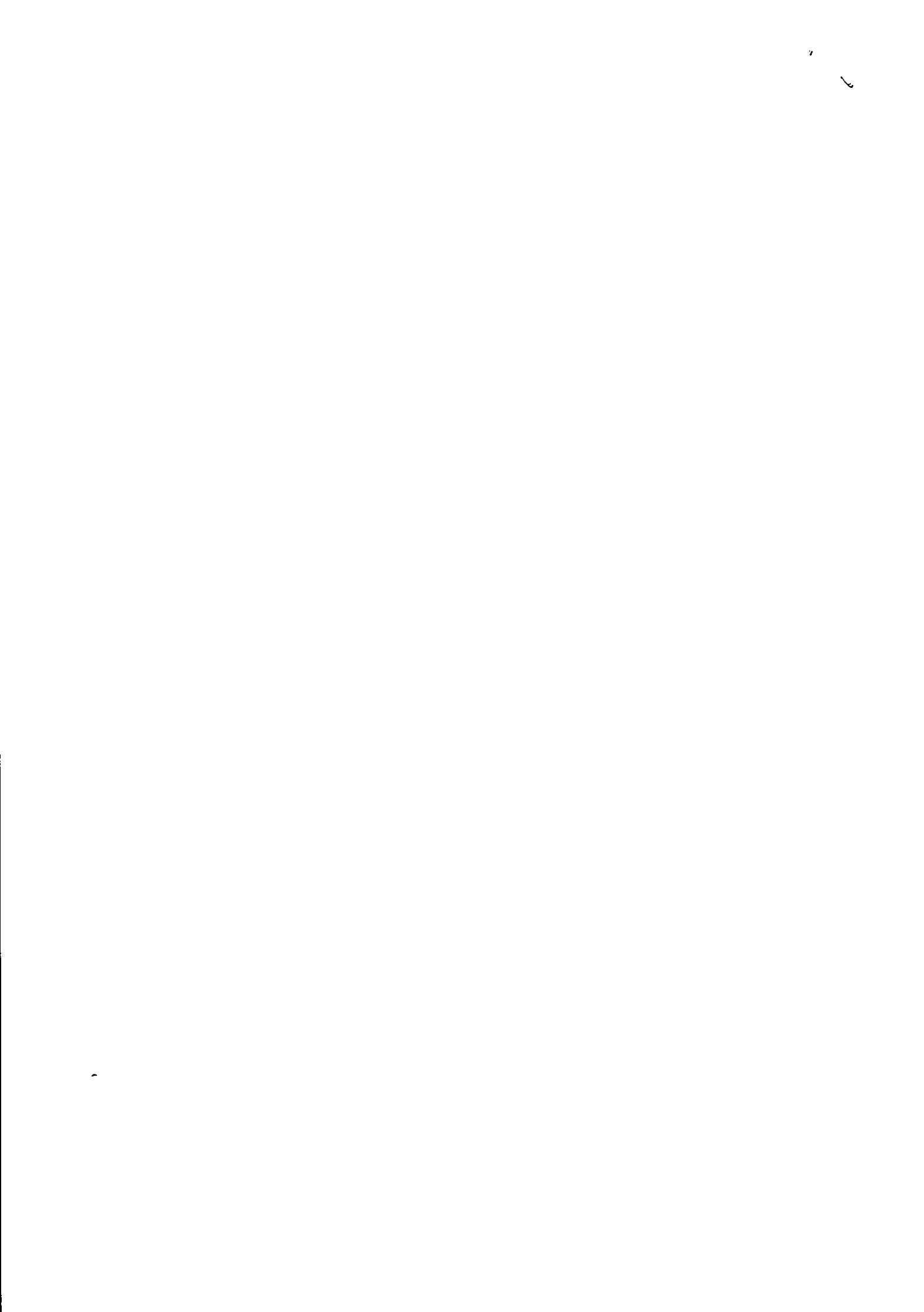
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 115 - Jardim São João - Jd. Francisco II - CEP: 81252-000 - Maringá - PR - Fone: (41) 3241-1000

- Autenticação Digital -
De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 3º art. 41 e 52 da Lei Federal 5.000/1966 e art. 4º do inciso II do § 3º da Lei Estadual 6.721/2004 autentico a presente Inscricao da firma, no registro de dados do documento apresentado e confero neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79790306190855400622-1 | Data: 03/06/2019 08:59:16

Solo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AIC39096-ABW
Valor: Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar a validade do Mandato, Cód. Confirmação de dados do ato em https://sistema.jcc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2019 08:53:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/06/2020 08:59:17 (hora local).

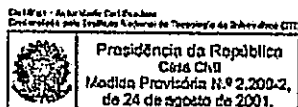
¹Código de Autenticação Digital: 79790306190855400622-1 a 79790306190855400622-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78ca367a970d1fc97a0b6a5aa1d16ea57bf1eb590c1259ff0580983
0227e2b7e7825fa3d5e18d0fce19f04adab1e34156ab



AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av. Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguacu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

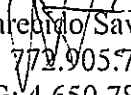
ANEXO VIII


PREGÃO N. 47/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.863.499/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, portador da carteira de identidade n. 4.650.787-8 e do CPF: 772.95.779-49, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

Mandaguacu, 16 de julho de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário


02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAVOLDI-AGROPECUARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------	-------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 08:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1998	
NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 1004	COMPLEMENTO		
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-3032			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 08:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------	-------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 08:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998	
NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 08:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90171926-87	02.863.499/0001-96	11/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
 Título do Estabelecimento I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
 Endereço do Estabelecimento AV MUNHOZ DA ROCHA, 1004 - CENTRO - CEP 87160-000
 Município de Instalação MANDAGUACU - PR, DESDE 11/1998
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s) do Estabelecimento	<p>1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO</p> <p>4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER</p> <p>4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS</p> <p>4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS</p> <p>4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</p> <p>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</p> <p>4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS</p> <p>4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</p> <p>4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS</p> <p>4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS</p> <p>4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES</p> <p>4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO</p> <p>4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS</p> <p>4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO</p> <p>4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</p> <p>4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA</p> <p>4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES</p> <p>4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</p> <p>4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS</p> <p>4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</p> <p>4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</p> <p>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</p> <p>4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS</p> <p>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS</p>

4
1

RECREATIVOS

- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS: PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
- 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	772.905.779-49	IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.579.079-72	SAMIRA IBRAIM FOUANI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/07/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90171926-87

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2019 13:31:51



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:01 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2019.

Código de controle da certidão: A158.0726.F7CF.F852

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
 I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME CNPJ: 02.863.499/0001-96

Aviso
 Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Prefeitura municipal de Mandaguaçu - PR	Licitação

Mensagem
 Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
 A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle
 DCA1PDCOBPP13171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 14 de Maio de 2019





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019797126-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96
Nome: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

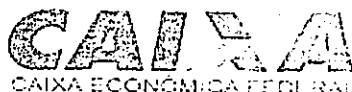
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.863.499/0001-96

Razão

I A SAVOLDI JR CIA LTDA

Social:

Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA / 1004 / CENTRO MANDAGUACU - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2019 a 20/07/2019

Certificação Número: 2019062101252241569011

Informação obtida em 26/06/2019 11:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.863.499/0001-96

Certidão nº: ~~172665894/2019~~

Expedição: 20/05/2019, às 08:21:42

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

ANEXO VII

PREGÃO N. 47/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

ABERTURA DIA 16/07/2019, às 9:00 horas.

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2 e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.



Mandaguçu, 16 de julho de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8

Proprietário



02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguacu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

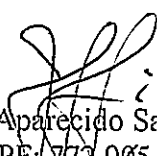
ANEXO II

PREGÃO N. 47/2019

DECLARAÇÃO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguacu – Paraná, declara sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1, da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, 16 de julho de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário





[02 863 499/0001-96]
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201906101523125000812

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNGCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

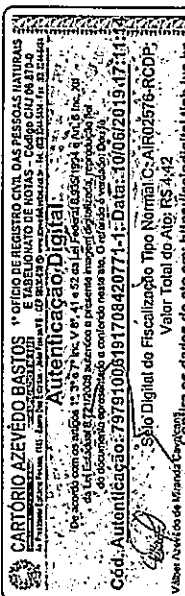
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 10 de junho de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 16:30:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1270488

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/06/2020 17:11:14 (hora local).

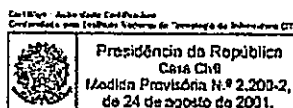
¹Código de Autenticação Digital: 79791006191708420771-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

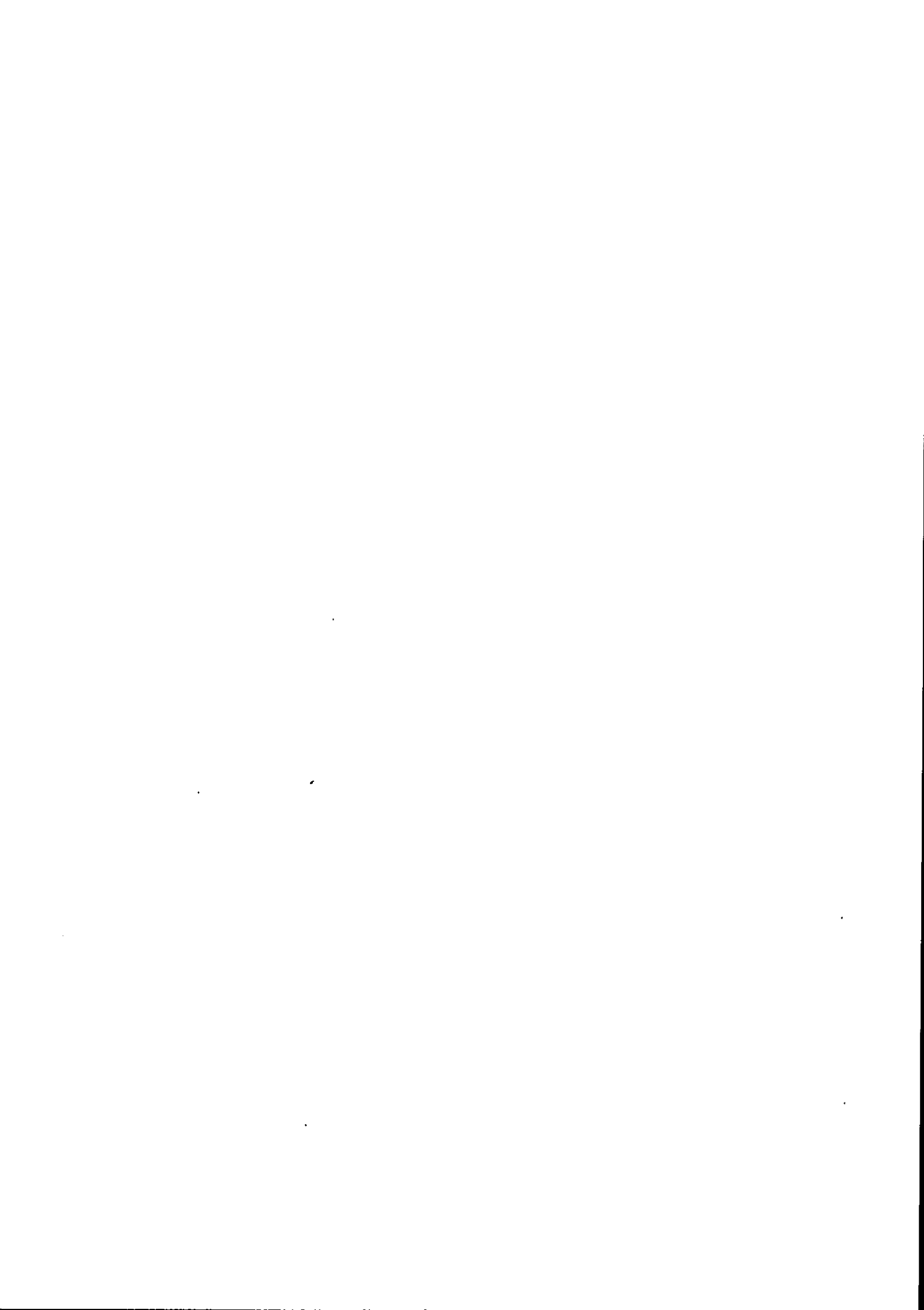
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d6043c902572c6a4fcb764b5ef1d1ca0b01eb590c1259ff0580983
0227e2b7e782424de4bfe35f39c116eae5a05c6b9502





À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2019
PROCESSO N. 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019, às 9:00 horas
LICITANTE: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: WILLIAM RAPHAEL MOREIRA
 DOC. IDENTIDADE / CATEGORIAS / UF: 13479686-1 - 1 - RJ
 CPF: 098.004.459-60 DATA NASCIMENTO: 26/03/1996
 RUCO: CELSO MOREIRA
 ROSINEI DE SOUZA LIMA
 RAPHAEL MOREIRA
 PERMISSAO: ACE CAT. I
 06710104059 08/04/2021 27/09/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1529314674

F 1282

1011

WILLIAM



AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguaçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

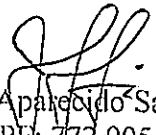
ANEXO III

PREGÃO N. 47/2019

DECLARAÇÃO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, declara sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4 da Lei N. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 16 de julho de 2019

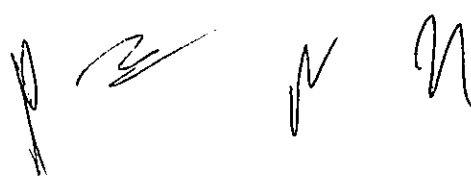

Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário

02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



2 1

AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguaçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87


ANEXO V

PREGÃO N. 47/2019

CRENCIAMENTO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, RG: 4.650.787-8, CPF: 772.905.779-49 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, 16 de julho de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário

02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004

CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguaçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

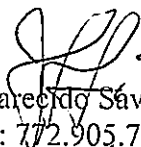
ANEXO V

PREGÃO N. 47/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu, 16 de julho de 2019



Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8

Proprietário

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96.

NIRE 41204014330

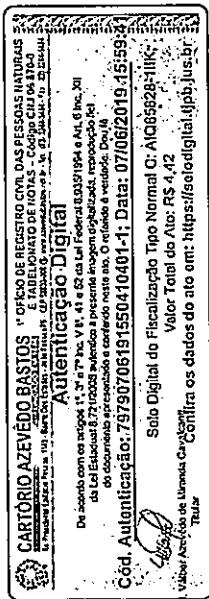
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 21362, por despacho em sessão de 30/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596. PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902328003. NIRE: 41204014330. I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 23/05/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96,

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: O capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, **fica elevado** para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (em real) cada uma delas, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na sociedade, verificado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

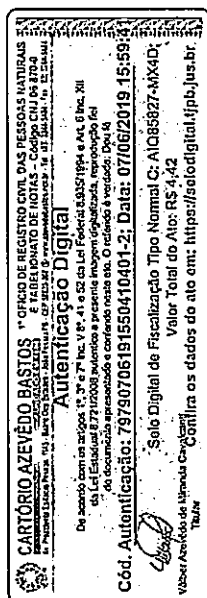
"O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96.

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

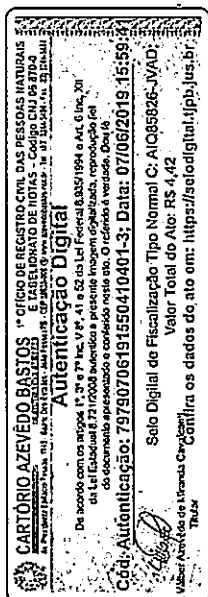
SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20185721362, por despacho em sessão de 30/09/2018, tem entre si justo e lícito alterado primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96 .

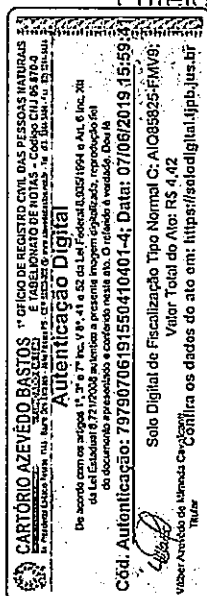
NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e ovos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e membranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96.

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções – bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
RINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
AMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Artigo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o total das quotas subscritas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. BELMONTINO DE NOVAIS - COM. CHUÁ DE BOMAS - JARDIM BELMONTINO - CURITIBA - PR - CEP: 81210-000
Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal, de 19.11.1964 e Art. 6º inc. XII do Decreto Federal, de 24.01.1968 e o inciso I do artigo 4º do Código de Processo Civil, de 11.03.1950, o presente documento eletrônico transcrito neste ato, o referido a verificar, Dou, M.
Cód.: Autenticação: 79790706191550410401-5; Data: 07/06/2019: 15:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALO85824-7FTU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura de: Rineu Aparecido Savoldi Junior - Cpf: 030.111.111-11
Validar Assinatura de: Amira Ibrahim Fouani Savoldi - Cpf: 030.111.111-11



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

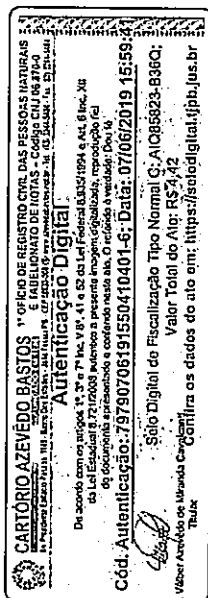
Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes possam aceitar ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96 .
NIRE 41204014330
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

CAPÍTULO IV -
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADÚCIO CIVIL DE 8749
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADÚCIO CIVIL DE 8749
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto Estadual 67.212/2008 a autenticação eletrônica por meio de Certificação Digital,
de conformidade com o Decreto Estadual nº 308/2009.
Cód. Autenticação: 79790706191550410401-7; Data: 07/06/2019 - 15:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALC86922-MJ09;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Thayr



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96.

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelo sócio **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: O administrador **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

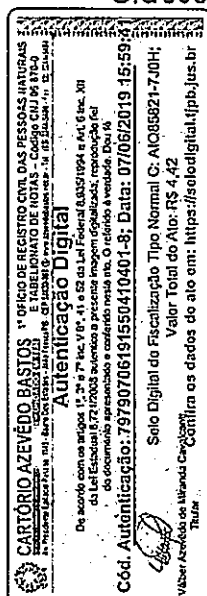
Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador têm a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livrementeacionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96 .

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -**CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

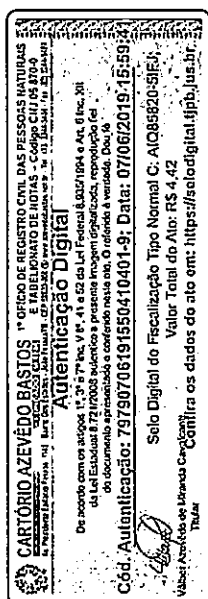
Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou liberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96.

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava: Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

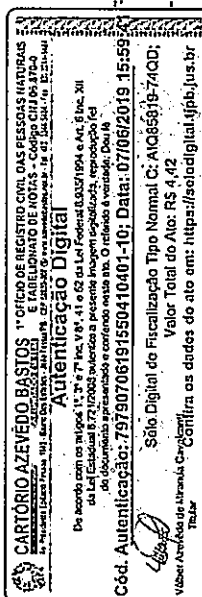
Cláusula Vigésima: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que facultar-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Vigésima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a liquidação e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330


QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

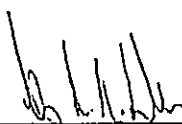
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.


Mandaguaçu-PR., 21 de maio de 2019.

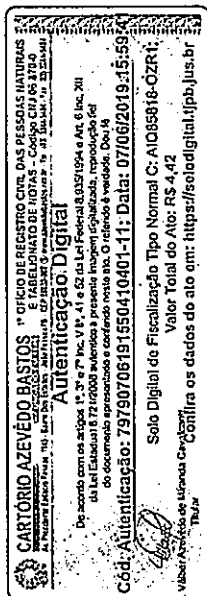

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR


SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI

TESTEMUNHAS:

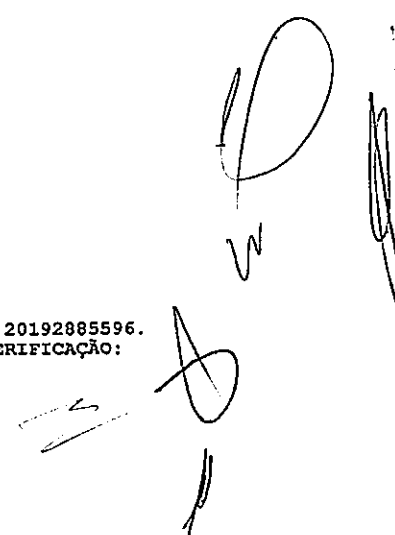

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50


BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 18:26:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1269107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2020 15:59:42 (hora local).

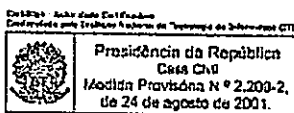
¹Código de Autenticação Digital: 79790706191550410401-1 a 79790706191550410401-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d68953959d93a22dda7a5fc46ca69df7651eb590c1259ff0580983
0227e2b7e782d3257e2f40e9d609bcac022e5f4c3653



[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0401433-0

02.863.499/0001-96

19/11/1998

01/12/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004, CENTRO, MANDAGUAÇA, PR, 87.160-000

Objeto Social

comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício; artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual e EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções e bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Capital: R\$ 15.000,00
 (QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 15.000,00
 (QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARINGÁ - PR, 22 de maio de 2019

19-3322*53



LEANDRO MARIANO RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79790306190855400622-2; Data: 03/06/2019 08:59:16
 Valor Aceite de Mirante Cartório
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sistema.jpb.jus.br>



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

41 2 0401433-0

02.863.499/0001-96

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
772.905.779-49

11.250,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI
884.579.079-72

3.750,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/09/2018

Número: 20185721362

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARINGÁ PR, 22 de maio de 2019

19/332215-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.670-0
Av. Presidente Dutra, 110 - Zona de Expansão - Jd. Azevedo - CEP 81220-000 - Maringá - PR - Tel: (41) 3322-1534

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79790306190855400622-1; Data: 13/05/2019 08:59:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal/C: A1Q39096-A6WX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Trabalha
Confira os dados do ato em: <https://spodigital.fpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2019 12:12:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/06/2020 08:59:17 (hora local).

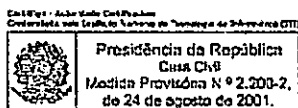
¹Código de Autenticação Digital: 79790306190855400622-1 a 79790306190855400622-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce5d34fd2243bcec943f70e49132ded44856ce3c1e70077055542052988b251eb590c1259ff05809830227e2b7e7825fa3d5e18d0fce19f04adab1e34156ab



[Handwritten signature and initials]



AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av. Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguáçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J. 02.863.499/0001-96 email: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa I.A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha 1004 na cidade de Mandaguáçu – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n – 02.863.499.0001-96 e inscrição estadual n – 901.71926-87, neste ato representada por seu proprietário, SR. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portado da cédula de identidade n – 4.650.787-8 e CPF n – 772.905.779-49, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. William Raphael Moreira, portador da cédula da identidade n – 13.475.686-1 e CPF n – 098.004.459-60, a quem confere amplos poderes para representar a empresa I.A. SAVOLDI JR. & CIA LTDA, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimentos dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas proposta de preço na (s) etapas de lance, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes o certame em nome da outorgante, inclusive assinar contrato de fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 20/12/2020.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais

Mandaguáçu, 05 de outubro de 2018



[Handwritten signature]

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8

PROPRIETÁRIO



Selo nº 0a7A2.uVKrM.YL6P5, Controle: Z76vT.uqrse

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR *0002: FF84XA1EA-29567E-11* Dou fé. Mandaguáçu-Paraná, 05 de outubro de 2018



Carla Vieira de Souza - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2019 08:56:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1091468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/10/2019 16:25:33 (hora local).

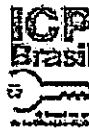
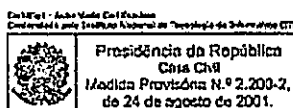
¹Código de Autenticação Digital: 79790510181624050229-1 a 79790510181624050229-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d71634bfd524fbf013832f1a0ba8badb1eb590c1259ff0580983
0227e2b7e7826457e8737c1c24a6b3b6e57a7cc46939



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/5

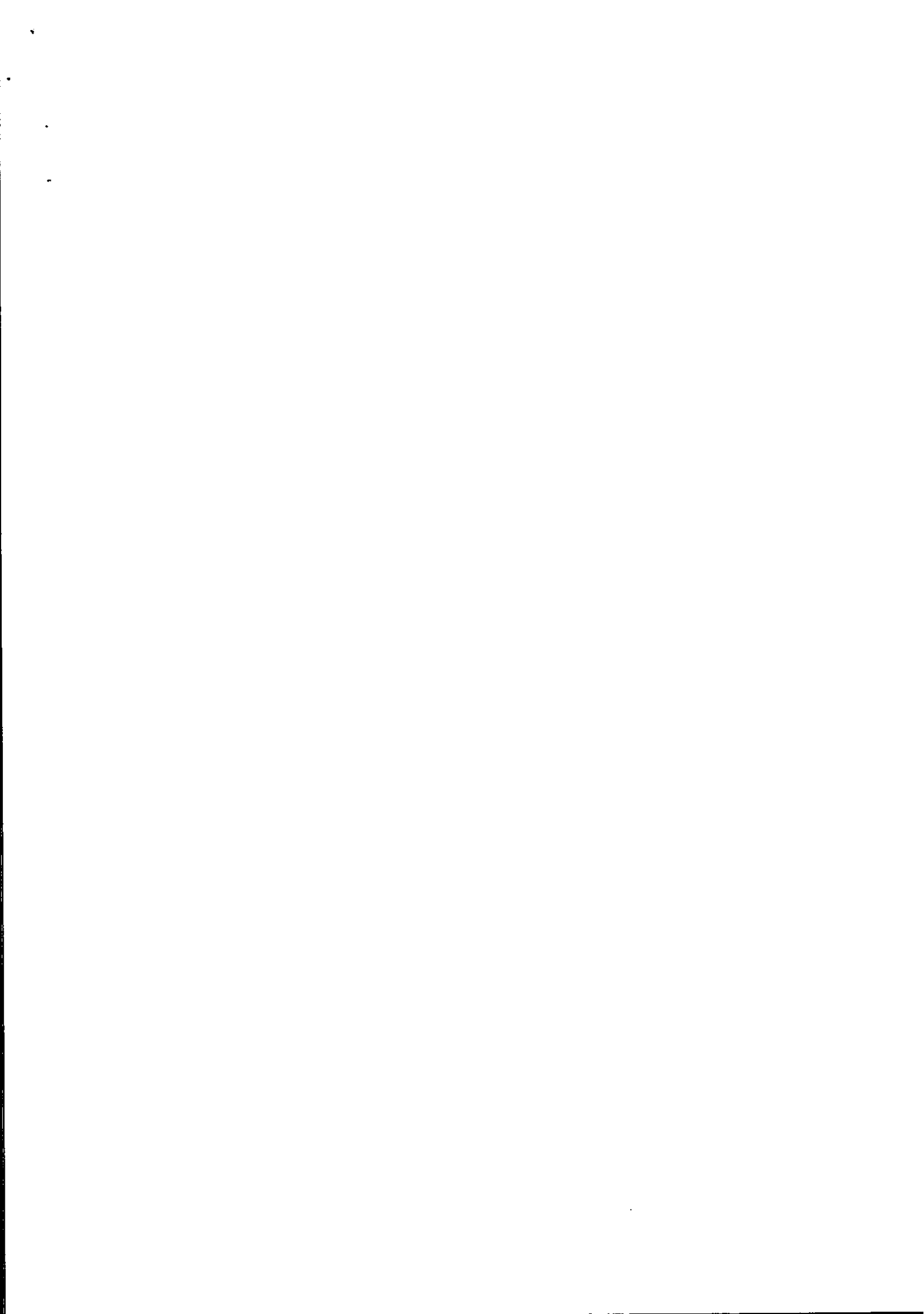
Fornecedor: L. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1004 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 02.863.499/0001-96 Inscrição Estadual: 9017192687
Telefone: 4432453032 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	34,00	KIT	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo/azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pas, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP umido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade. Para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos itens do kit deve ser de material resistente, de alta qualidade. Para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos	956,00	Brallimpia	0,0000	925,00	31.450,00

Handwritten signature and initials

MANDAGUAÇU, 13 de Julho de 2019

Handwritten signature
IRINEU APARECIDO JUNIOR SAVOLDI
PROPRIETARIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguáçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 1301/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1004 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 02.863.499/0001-96 Inscrição Estadual: 9017192687
Telefone: 4432453032 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

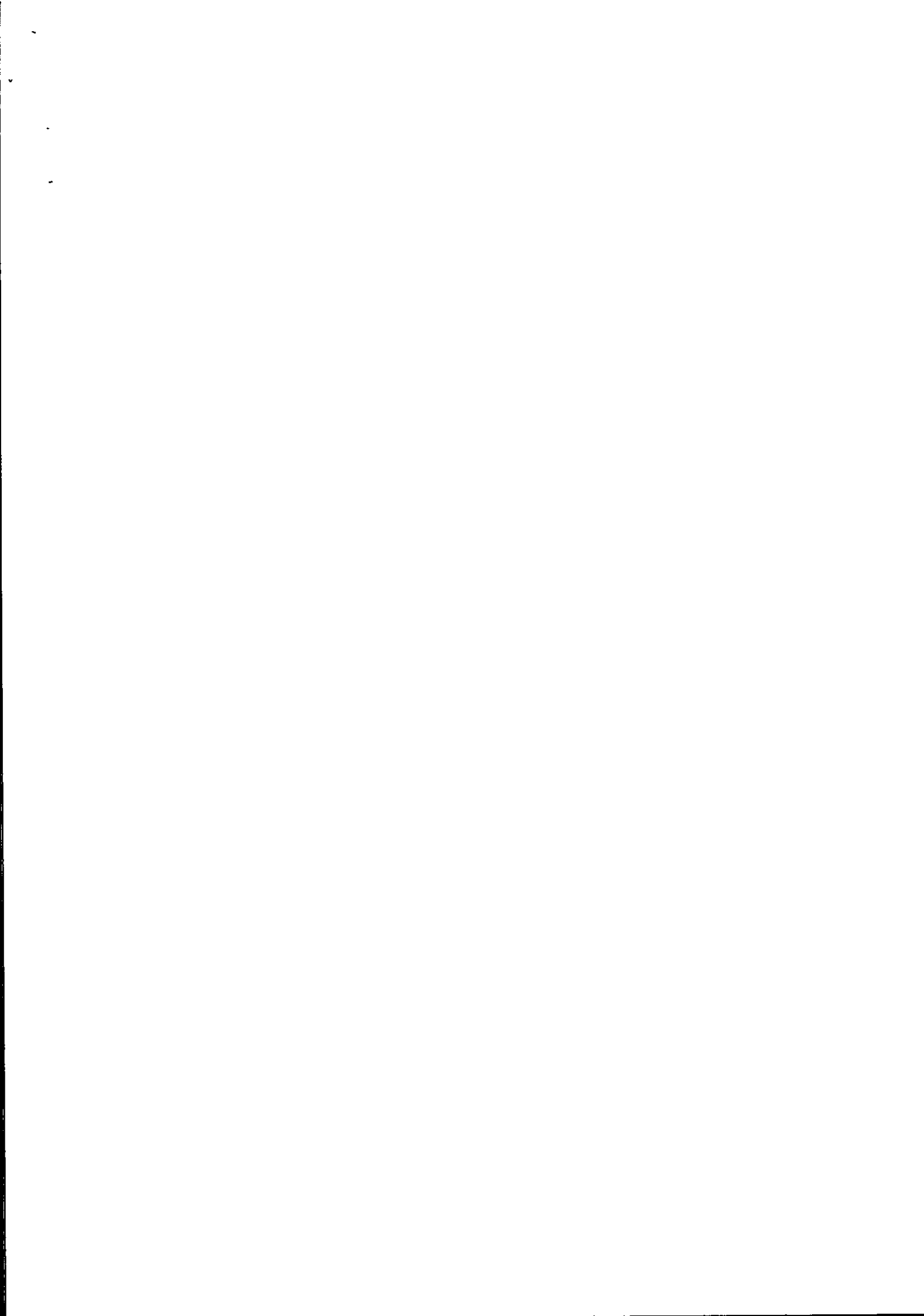
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

2	27,00	CJ	<p>seculos ue vivu anaves ue nestes que vive u cumprimentu uas vivias para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e. "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00	Lar Plásticos	0,0000	400,00	10.800,00
---	-------	----	--	--------	---------------	--------	--------	-----------

MANDAGUAÇU, 13 de Julho de 2019

IRINEU APARECIDO JUNIOR SAVOLDI

PROPRIETARIO



ESTADO DO PARÁNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 1301/2019
Processo Licitatório: 1621/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1004 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 02.863.499/0001-96 Inscrição Estadual: 9017192687
Telefone: 4432453032 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
3	52,00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para fixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo var e vern), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite fixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50	Lar Plásticos	0,0000	238,00	12.376,00

MANDAGUAÇU, 13 de Julho de 2019

IRINEU APARECIDO JUNIOR SAVOLDI
PROPRIETARIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

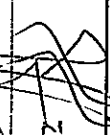
Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019



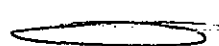
Folha: 4/5

Fornecedor: L. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1004 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 02.863.499/0001-96 Inscrição Estadual: 9017192687
Telefone: 4432453032 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34	Lar plasticor	0,0000	55,00	2.035,00
5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	99,60	Plasticor	0,0000	45,00	2.115,00

MANDAGUAÇU, 13 de Julho de 2019


IRINEU APARECIDO JUNIOR SAVOLDI
PROPRIETARIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1004 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 02.863.499/0001-96 Inscrição Estadual: 9017192687
Telefone: 4432453032 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
6	149,00	UN	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90	Softworks ca: 37	0,0000	60,00	8.940,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade da Proposta 60 dias. Concordamos com todas as condições do edital. -Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que poremntura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos

Total Geral: 67.716,00

(Valores expressos em Reais R\$)

02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1004

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

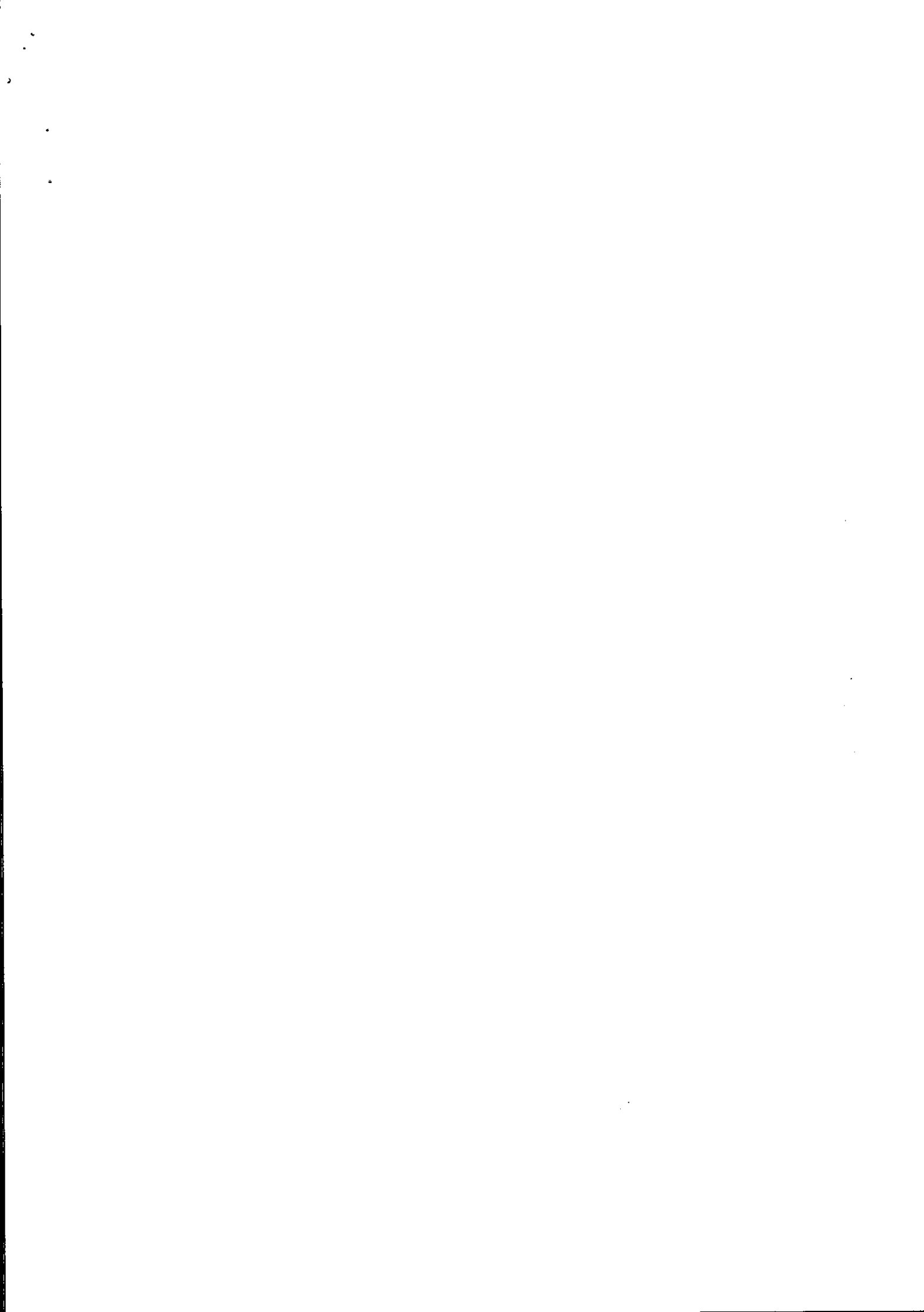
Total por Extensão: (sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais)

MANDAGUAÇU, 13 de Julho de 2019

DEPOSITAR
FAVORECIDO: I. A. SAVOLDI JR
BANCO DO BRASIL AG. 0773-0
CONTA CORRENTE 52.41-8

IRINEU APARECIDO JUNIOR SAVOLDI

PROPRIETARIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0401433-0

02.863.489/001-96

19/11/1998

01/12/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004, CENTRO, MANDAGUAÇU, PR. 87.160-000

Objeto Social

comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para cozinhas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual e EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odontológico-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções e de festa; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Adm. Inicial em Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no Capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARINHA, 22 de maio de 2019

19/332215-3



LEANDRO MACHADO RAYSEL BISCAIA
Diretor Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH 05 8704
Rua: Tancreto Neves 118 - Bairro: Vila Lúcia - Jd. Primavera - CEP: 87.160-000 - Mandaguá - PR
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79790306190855400622-2; Data: 03/06/2019 08:59:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q39095-F8FD;
Valor Total do Ato: R\$ 7,42
Valor Autêntico da Merenda Carimbada
Fiscal
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0401433-0

02.863.499/0001-96

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
772.905.779-49

11.250,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI
884.579.079-72

3.750,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/09/2018

Número: 20185721362

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ PR, 22 de maio de 2019

19/332215-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.370-0
Av. Professor Figueira Peixoto, 1115 - Bairro Oura Preta - Jd. Primavera - CEP 14780-000 - Maringá - PR - Fone: (41) 3241-3111 - Fax: (41) 3241-3112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79790306190855400622-1; Data: 03/06/2019 08:59:41

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C39096-A61X
Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal: Confira os dados do ato em: <https://solodigital.jpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2019 12:12:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/06/2020 08:59:17 (hora local).

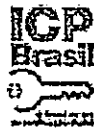
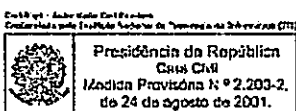
¹Código de Autenticação Digital: 79790306190855400622-1 a 79790306190855400622-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce5d34fd2243bcec943ff70e49132ded44856ce3c1e70077055542052988b251eb590c1259ff05809830227e2b7e7825fa3d5e18d0fce19f04adab1e34156ab



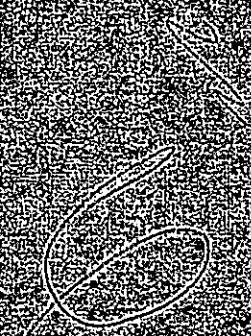


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

PROCESSO Nº. 162/2019

JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a signature, is visible in the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping loops and lines, rendered in a light, possibly embossed or faded, ink.





ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr. Est: 905.29217-05 | CNPJ: 12.370.448/0001-86 E-mail: cleansol@hotmail.com.br

ANEXO II

Pregão N° 47/2019

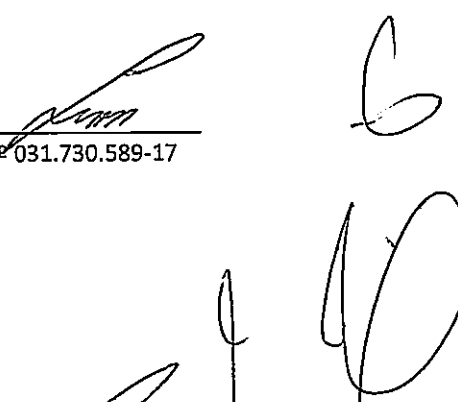
DECLARAÇÃO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME inscrita no CNPJ sob o N° 12.370.448/0001-86, sediada na AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO. CAMPO MOURÃO/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

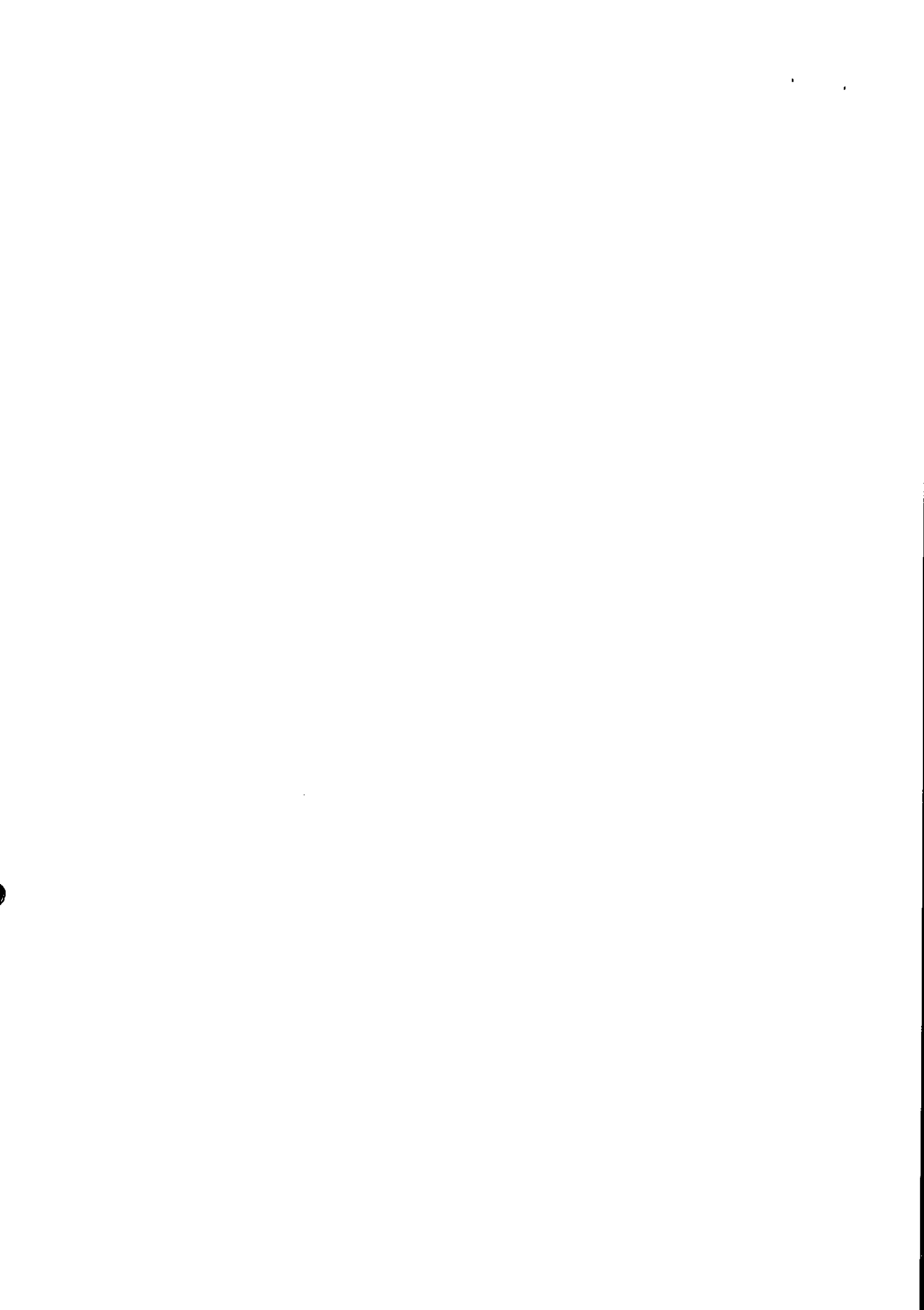
Campo Mourão, 16 de Julho de 2019

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG N° 8.044942-9 E CPF N° 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO


CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr. Est: 905.29217-05 | CNPJ: 12.370.448/0001-86 E-mail: cleansol@hotmail.com.br





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

CPF / CNPJ - 12.370.448/0001-86

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr. 11/06/19

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada



Usuário: ALINE Nr. Certidão: 00001-0000108666

Av José Custódio de Oliveira, nº 300 - CEP 87360-030 - Fone (44) 3222-1111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2019 17:42:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1278038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/06/2020 17:10:26 (hora local).

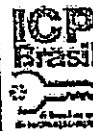
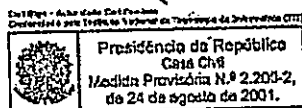
¹Código de Autenticação Digital: 42521806191705570410-1 a 42521806191705570410-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be6159e25945e052e9b5dd0c386f697289457bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0d4e64255d03c121d0a24c0d30e578290b



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FINANÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
 Departamento Nacional do Registro de Comércio
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem abreviatura)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **Solteiro(a)**

SEXO M F REGIME DE BEANS (se casado)

FILHO DE (pai) **JAIR FERREIRA DE JESUS** (mãe) **LOURIDES ALVES DE JESUS**

NASCIDO EM (data de nascimento) **22-06-1981** IDENTIDADE AGRÍCOLA **8.044.942 9** Data emissão **SSP** UF **PR** CPF (Número) **031.730.589-17**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **RUA EULALIA C CAMPOS** NÚMERO **439**

COMPLEMENTO **JD ALVORADA** CEP **87308-450**

MUNICÍPIO **CAMPO MOURAO** UF **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CODIGO DO ATO **080** DESCRIÇÃO DO ATO **INSCRIÇÃO** CODIGO DO EVENTO **080** DESCRIÇÃO DO EVENTO **INSCRIÇÃO**

CODIGO DO EVENTO **080** DESCRIÇÃO DO EVENTO **INSCRIÇÃO**

NOME EMPRESARIAL **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **AV CAPITAO INDIO BANDEIRA** NÚMERO **2623**

COMPLEMENTO **LOJA** BAIRRO/DISTRITO **JD CURITIBA** CEP **87301-140**

MUNICÍPIO **CAMPO MOURAO** UF **PR** PAÍS **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **50.000,00** VALOR DO CAPITAL (por escrito) **CINQUENTA MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) **4755-5/02** DESCRIÇÃO DO OBJETO **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;**
 Atividades secundárias **4744-0/99** **47.59-8-99 - COMERCIO VAREJ. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
4761-0/03 **47.51-2-00 - COMERCIO VAREJ. ESPEC. DE EQUIP. E SUPREM. DE INFORMATICA;**
4744-0/01 **47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
4781-4/00 **46.42-7-02 - COMERCIO ATAC. ROUPAS, ACES. P/USO PROFIS. SEGUR. DO TRABALHO**
8121-4/00

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES **25-08-2010** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **081214001000190** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FIAL DE OUTRA UF **PR** UF **PR**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Anderson Ferreira de Jesus Armarrinhos

DATA DA ASSINATURA **10-08-2010** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anderson Ferreira de Jesus

PAR USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JANEIROS CARDOSO
 RG 1.857.527-PP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
 SOB NÚMERO 41106870975
 Protocolo: 10/73795-0, DE 10/08/2010

JANEIROS CARDOSO
 RG 1.857.527-PP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
 Rua Francisco de Paula, 110 - Centro de Curitiba - Paraná - CEP 81210-000 - Fone: (41) 3214-1111

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 10/08/2010 às 14:49:23, de acordo com a Lei Estadual nº 7212/08, sancionada e promulgada em 10/08/2010, e a Lei Federal nº 11.743/08, sancionada e promulgada em 12/08/2008, que altera o artigo 1º da Lei nº 11.743/08, para estabelecer a validade da assinatura digitalizada, respondida pelo ocupante apresentado e conferido no ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 42521001181546370552-1; Data: 10/01/2018 15:49:23

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG133550-B144
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: <https://solodigital.tpb.jus.br/>

1-2
A
b

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO EXTERNO

INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REGISTRO DE EMPRESAS - JUREDA SEDE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1510687097-5

NOME DO EMPRESÁRIO (para fins de identificação)

ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE BRASILEIRO ESTADO CIVIL Solteiro(a)

SEXO M F

FUNDO DE FOMENTO JAIR FERREIRA DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento) 22-06-1981 IDENTIDADE número 8.044.947-4

Origem emissor SSP UF PR CPF (número) 031.730.589-17

EMIGRADO POR (forma de emancipação - somente no caso de mulher)

RESIDUADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA EULALIA C. CAMPOS

CEP 87308-450

BARRIO / DISTRITO JD. ALVORADA

CAMPUS CAMPO MOURÃO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002 DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO 321 DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMATINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc) AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA

CAMPUS CAMPO MOURÃO

BARRIO / DISTRITO JD. CURITIBA

CEP 87301-140

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por percentual) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) Alteração principal 4755-5/02

ALTERAÇÕES SECUNDÁRIAS 4744-0/99 4761-0/03 4744-0/01 4781-4/00 8121-4/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAR. ART. ARMAR.; - MAT. CONST. GERAL; - ART. PAPELARIA; - ART. VEST. ACES; - LIMP. PRED. DOMIC; 47.59-8/99 COM.VAR. OUTROS ART. FERRAGAL DOMES.; 47.51-2/01 COM. VAR. ESPEC. EQUIP. SUPREN. INFOR; 47.89-0/05 COM. VAR. PROD. SANEA. DOMIS; 46.42-7/02 COM. ATAC. ROUFPAS, ACESSÓ. E/USO PROF. SEGURO TRAB; 47.63-6/02 COM.VAR. ART. ESPOR; 47.63-6/01 COM. VAR. BREN. ART. REC; 47.53-9/00 COM. VAR. ESPEC. ELET. EQUIP. AGR. VID; 47.54-7/01 COM. VAR. MOV. P/ESCRIT.; 47.59-8/01 COM. VAR. ART. PAPEÇ. CORTINAS.PERSIANAS; 47.41-5/00 COM. VAR. TINTAS. MAT. PINTURA; 47.29-6/99 COM. VAR. PROD. ALIM.; 47.29-9/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.370.448/0001-86

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável) *Anderson Ferreira de Jesus*

DATA DA ASSINATURA 01-06-2011

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2011 SOB NÚMERO 2011 125460T Protocolo 11/325460-1, DE 03/06/2011

Jane Ivete Cardoso

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

Jane Ivete Cardoso

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código EAI 15.116-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 42521001181545370552-2; Data: 10/01/2018 15:49:23

Valor Total do At: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://soluoficial.tpb.jus.br>

1234

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA CROE 41106870975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ANDERSON FERREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIR FERREIRA DE JESUS		(mãe) LOURIDES ALVES DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-06-1981	IDENTIDADE número 8.044.942 9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.730.589-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av, etc.) RUA EULALIA C. CAMPOS		NÚMERO 439	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA	CEP 87308-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tipo de União, Comércio, Indústria, etc.)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME			
LOGRADOURO (n.º, av, etc.) AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA		NÚMERO 2623	
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO JD CURITIBA	CEP 87301-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tipo de União, Comércio, Indústria, etc.)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 47.55-5/02 Atividades secundárias 47.44-0/99 47.61-0/03 47.44-0/01 47.81-4/00 81.21-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.370.448/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) 18-02-2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR 05/03/13		AUTENTICAÇÃO	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 Rua Paraná, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81201-900 - Fone: (41) 3211-1111
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.219, § 2º do CC, Art. 4º, § 1º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, II da Lei Estadual 8.720/2008 assinados e protocolados em Curitiba, Paraná, em 18/02/2013, o documento apresentado e cópiado por este Of. Público é verdadeiro. Data de emissão: 18/02/2013
 Cód. Autenticação: 42521001181545370552-3; Data: 10/01/2018 15:49:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AG33648-725W
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Para mais informações consulte o site: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA GEDE 4.1106870975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se há filial no Paraná e CNAE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e, se abreviatura) ANDERSON FERREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIR FERREIRA DE JESUS		(mãe) LOURIDES ALVES DE JESUS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 22-06-1981	IDENTIDADE número 8.044.942 9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPP (número) 031.730.589-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EULALIA C. CAMPOS		NÚMERO 439	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA	CEP 87308-450	Código do Município (Uso Interno - Consulta)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAPITAO INDIRIO BANDEIRA		NÚMERO 2623	
COMPLEMENTO BOJA	BAIRRO / DISTRITO JD CURITIBA	CEP 87301-140	Código do Município (Uso Interno - Consulta)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA; 1413401 CONFECCOES DE UNIFORMES EM GERAL; 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS; 3702900 LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA D'AGUA; 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8122200 SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS; 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS; 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO.		
Atividades secundárias			
47.63-6/02			
47.63-6/01			
47.53-9/00			
47.54-7/01			
47.59-8-01			
47.41-5/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.370.448/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anderson Ferreira de Jesus Armarrinhos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson Ferreira de Jesus</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR
20.05.13



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2013
 SOB NÚMERO: 201312
 Protocolo: 13/128486-0

Empresa: 41106870975
 ANDERSON FERREIRA DE JESUS
 ARMARINHOS ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ de 310-4

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 42521001181545370552-4; Data: 10/01/2018 16:49:23

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 16:28:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 15:37:50 (hora local).

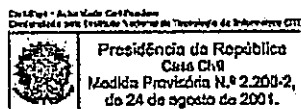
¹Código de Autenticação Digital: 42521001181545370552-1 a 42521001181545370552-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d6658a5fe5da3b54cab05ed74d3f51711b7bfa32686d200c64cb46de03ac2
 eac0dd256863412384cc4828622a32090639a



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



CERTIFICADO DE EMPREGADOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NÚMERO DE REGISTRO): 10857407

NOME DO EMPRESÁRIO (SÓCIO): ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIR / ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M F REGIME DE RESIDÊNCIA (NÚMERO):

COLOCADO EM: VAI FERREIRA DE JESUS / COLOCADO EM: LOURDES ALVES DE JESUS

NASCIMENTO (data de nascimento): 22/06/1987 / IDENTIDADE (número): 80479429 / Cód. de Empresa: SSP / UF: PR / CPF (número): 031790389-17

EMPREGADOR POR (forma de organização societária no caso de pessoa jurídica):

DOMICÍLIO NATURAL DO GRADUADO (número): RUA EULÁLIA CARNEIRO DE CAMPOS / NÚMERO: 439

COMPLEMENTO: JARDIM ALVORADA / BAIRRO, DISTRITO: 87308-500

MUNICÍPIO: CAMPO LOURAS

declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, e não possuir outro registro de empresário na Junta Comercial do Estado do Paraná.

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

EMPREGADOR POR (nome da pessoa jurídica): AV. CAPITÃO DÍLIO BANDEIRA

MUNICÍPIO: CAMPO LOURAS / UF: PR / BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (GMAIL): shilene.asquama@indimel.com.br

VALOR DO CAPITAL SOCIAL (por ações): 200.000,00 / DUZENTOS MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01 / COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM FERRO, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MATERIAS PRIMAS, LIMPEZA, EMPREDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE SECTORES DE TI, DOMESTICOS NAOS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS, ACESSORIOS DE ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA COZINHA, BANCADA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA COZINHA

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE): 4711-0/01

Anderson Ferreira de Jesus Armachos me
Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLIQUE-SEE ARQUIVE-SEE
Validade: 23/05/2014
R.G. 1.065.84
23/05/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143256165
Protocolo: 14/325616-5 DE 23/05/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00278-0
Rua: ...
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 42521001181545370466-1 - Data: 10/01/2018 15:49
Sel. Digital de Fiscalização (Tipo Normal) - Cód. 3545-0864
Valor Total do Ato: R\$ 3,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 16:59:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 15:37:50 (hora local).

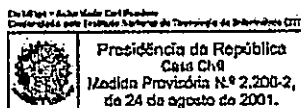
¹Código de Autenticação Digital: 42521001181545370466-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d603a78cf70c3fc7c3143897c1f495877a7bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0de55d30f1f5c86810cea974ec193ddc08



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 LEI Nº 8.112/81
 LEI Nº 8.113/81
 LEI Nº 8.114/81
 LEI Nº 8.115/81
 LEI Nº 8.116/81
 LEI Nº 8.117/81
 LEI Nº 8.118/81
 LEI Nº 8.119/81
 LEI Nº 8.120/81
 LEI Nº 8.121/81
 LEI Nº 8.122/81
 LEI Nº 8.123/81
 LEI Nº 8.124/81
 LEI Nº 8.125/81
 LEI Nº 8.126/81
 LEI Nº 8.127/81
 LEI Nº 8.128/81
 LEI Nº 8.129/81
 LEI Nº 8.130/81

031.730.889-2 22/06/1980
 00768450805 13/07/2019 16/08/1999
 14/03/2014
 41668511815
 1993722370

836454746
 07779498

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CRJ 05.376-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 81223-900 - Fone: (41) 3344-4444 - Fax: (41) 3344-4444

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado e registrado eletronicamente no sistema de registro digital do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 17.204/2008 e a Resolução nº 10.001/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

Cod. Autenticação: 42521001184545370397-1-Data: 20/01/2018 15:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 05.91395-4/AT
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 16:58:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 15:37:50 (hora local).

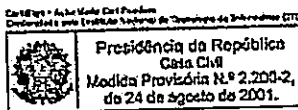
¹Código de Autenticação Digital: 42521001181545370397-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d67cd61da1908223084dcdedee2eef67fe7bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0d1ba6922e73565a3cb64f33c959b9174d





ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr. Est: 905.29217-05 | CNPJ: 12.370.448/0001-86 E-mail: cleansol@hotmail.com.br

ANEXO VIII

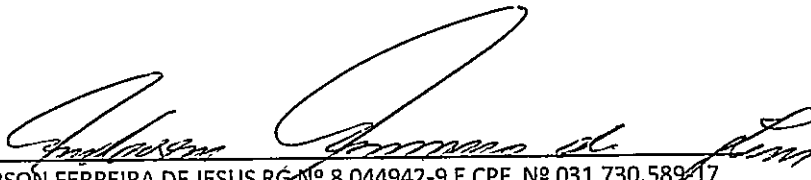
Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

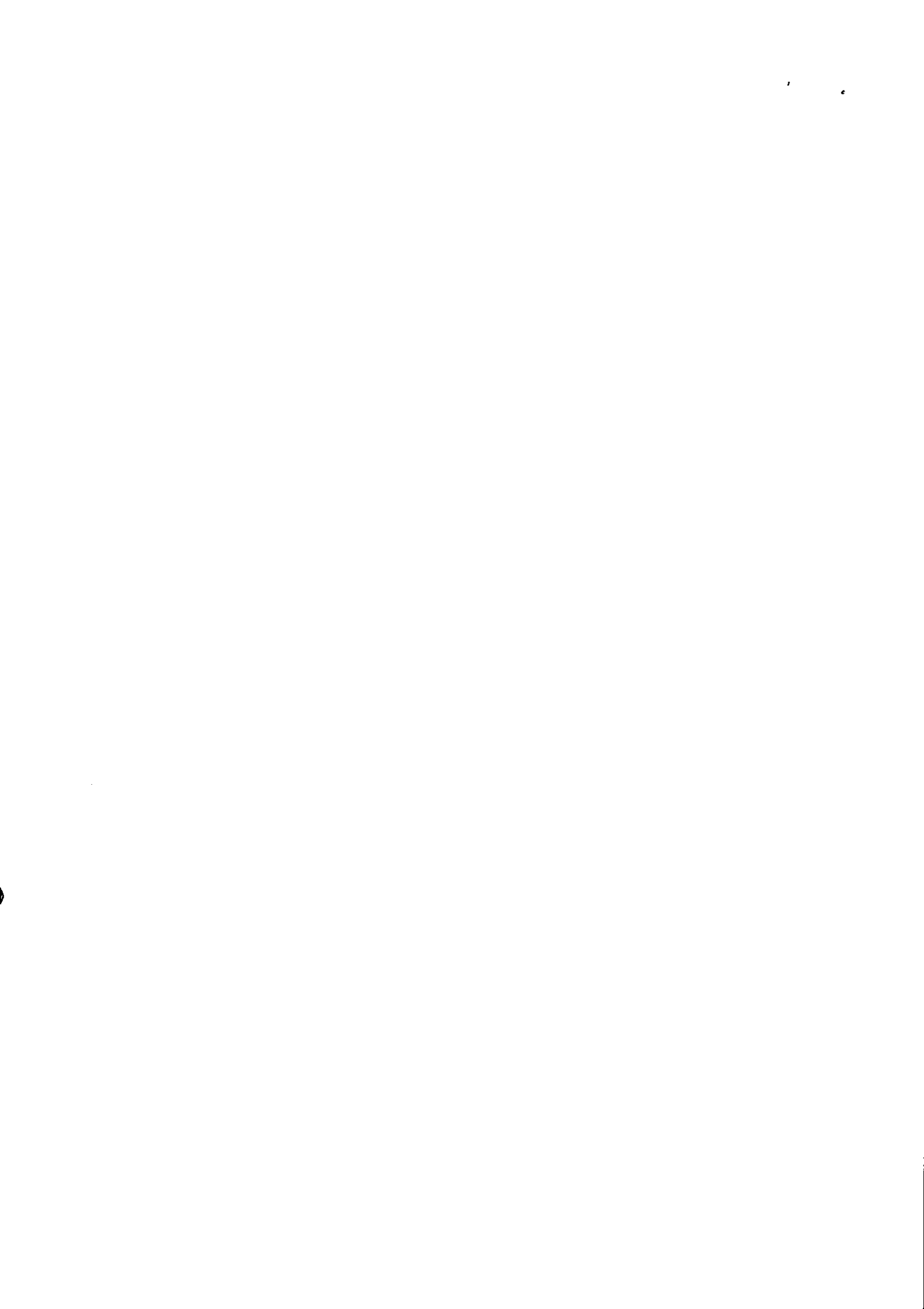
A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da carteira de identidade nº 8.044.942-9 e do CPF nº 031.730.589-17, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguauçu.

Campo Mourão, 16 de Julho de 2019

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044.942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr. Est: 905.29217-05 | CNPJ: 12.370.448/0001-86 E-mail: cleansol@hotmail.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.370.448/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 2623	COMPLEMENTO LOJA QUADRA2 LOTE 24
---	----------------	-------------------------------------

CEP 87.301-140	BAIRRO/DISTRITO JD. CURITIBA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3523-6565 / (44) 3523-6565
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2019 às 11:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.370.448/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2010
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 2623	COMPLEMENTO LOJA QUADRA2 LOTE 24
CEP 87.301-140	BAIRRO/DISTRITO JD. CURITIBA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3523-6565 / (44) 3523-6565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2019 às 11:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90529217-05	Inscrição CNPJ 12.370.448/0001-86	Início das Atividades 08/2010
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
Título do Estabelecimento	CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL
Endereço do Estabelecimento	AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, LOJA - JARDIM CURITIBA - CEP 87300-005 FONE: (44) 3523-6565 - FAX: (44) 3523-6565
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 08/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.730.589-17	ANDERSON FERREIRA DE JESUS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/07/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90529217-05

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2019 11:28:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1467 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 430 - CEP 87501-14E
 Fone/Fax (41) 3518-1124 - E-mail: pfele@camposmourao.pr.gov.br - http://www.camposmourao.pr.gov.br

CNPJ 14595	Número do Alvará 361/2019
EXERCÍCIO 2019	DATA DE VALIDADE 31/12/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Razão Social
6048129 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Nome Fantasia / Objeto
CLEAN SOL SOLUÇÕES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL

Logradouro
AVENIDA CAPITÃO INÍCIO BANDEIRA

Número
2623

Complemento

Cidade

Bairro
JARDIM CURITIBA

Município
Campo Mourão

Estado
PR

CNPJ
12.370.448/0001-88

Inscrição Estadual

CPF do Responsável
100882010

- Atividades / Produtos:
- 005.007.013 COM. ATAC. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 - 005.007.010 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 - 005.007.011 COM. VAREJ. DE ARMARINHOS
 - 005.007.012 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE CONST., FERRAG. E FERRAM.
 - 005.007.017 COM. VAREJ. DE MATERIAS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA
 - 005.007.022 COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMESTICAS, PRESENTES E BRINQ.
 - 005.007.036 COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 005.007.093 COM. DE MATERIAS DE LIMPEZA
 - 005.007.101 COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 - 005.011.000 COM. SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS, PISCINAS, ETC.

Horário de Funcionamento

Inscrição de Funcionamento

Contador / Contabilidade / Serviços SWT
ASSESSORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA GARCIA LTDA

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito em quanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

Restrições
 PROIBIDO DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NESTE LOCAL (AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO COMO PONTO DE REFERÊNCIA)

Campo Mourão/PR, 22/01/2019

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da Prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da Prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E REGISTRO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-0
 Rua Francisco de Paula, 100 - Centro - Campo Mourão - PR - CEP 87501-140

Autenticação Digital
 Este documento foi autenticado digitalmente em 22/01/2019 às 17:13:42.
 O valor total do documento é de R\$ 4,42.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cod. Autenticação: 4252720191713310831-1; Data: 22/01/2019 17:13:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AIB39167-NUNC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 17:24:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1159669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/07/2020 17:13:35 (hora local).

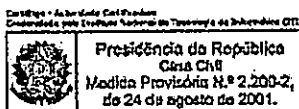
¹Código de Autenticação Digital: 42522201191713310831-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d63f8aa62869c9ac47a90875eb271fe3367bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0dba5e7bd4ec40d0998dabadf7757e0f7f





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

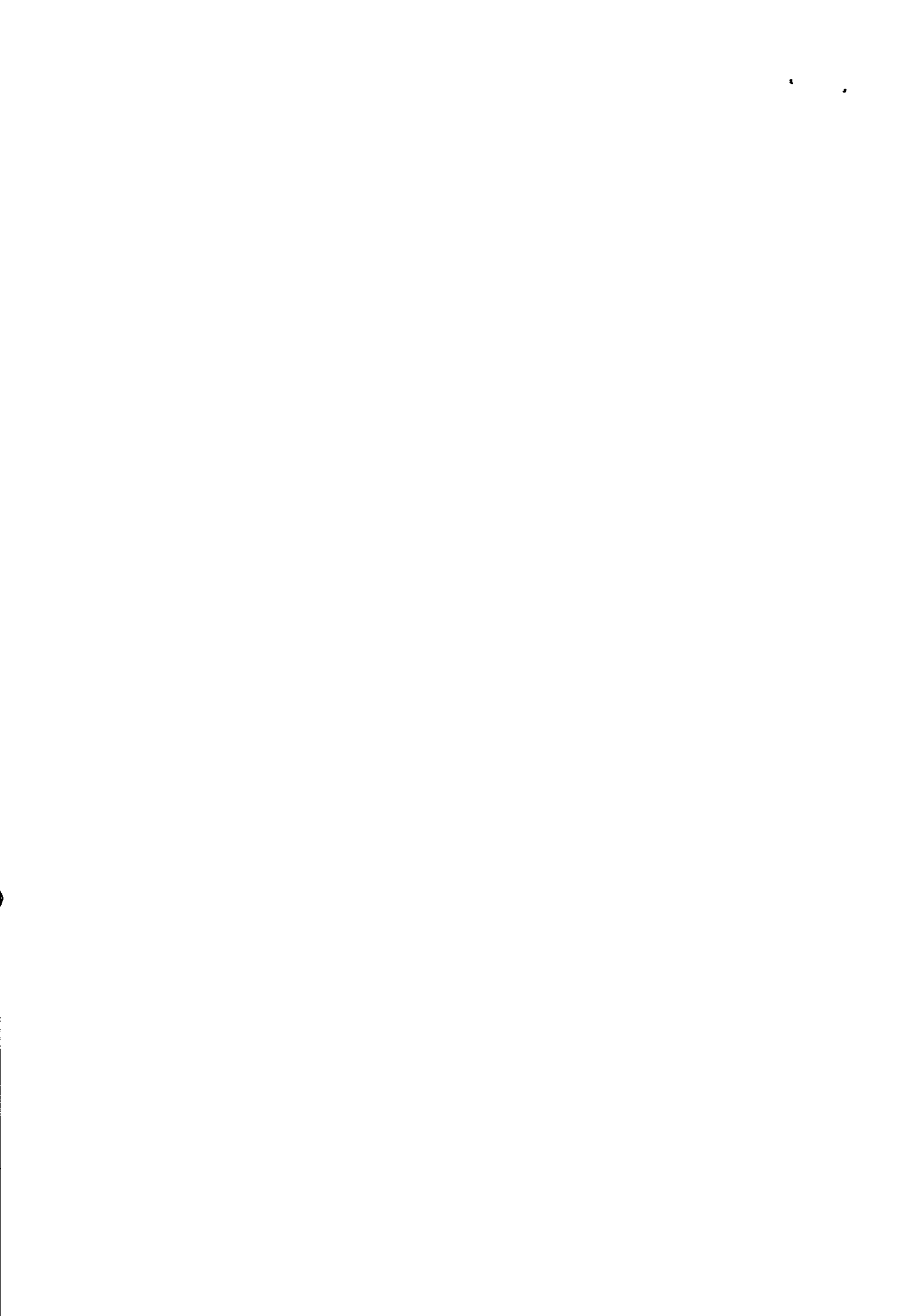
Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
CNPJ: 12.370.448/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:19 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2019.
Código de controle da certidão: 573A.4276.887B.37D4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019882251-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.370.448/0001-86
Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:

Contribuinte: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

CPF: 12.370.448/0001-86

Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 2623

Bairro: JARDIM CURITIBA

Complemento:

Requerente:

Cód. Contrib.: 6048129

N. Certidão: 17961/2019

RG:

Ponto de Referência:

Validade: 29/07/2019

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 27 de junho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.370.448/0001-86**Razão Social:** ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2623 / JARDIM LAURA / CAMPO MOURAO / PR / 87301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2019 a 27/07/2019**Certificação Número:** 2019062801430618984401

Informação obtida em 10/07/2019 17:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.370.448/0001-86

Certidão n°: 172144080/2019

Expedição: 08/05/2019, às 17:34:10

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.370.448/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD.CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr.Est: 905.29217-05 | CNPJ:12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO VII

Pregão N°. 47/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2019

Processo N°. 162/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

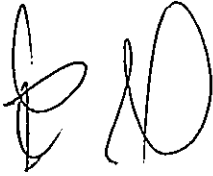



O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.


Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Campo Mourão, 16 de Julho de 2019

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG N° 8.044942-9 E CPF N° 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO



CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86



ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD.CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr.Est: 905.29217-05 | CNPJ:12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br




INVESTIGADA Nº 102/2019

LIGAMINTE Nº 10/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LIGAMINTE ANDRÉ FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
ENVIOU RECLAMAÇÃO (DIKOPLOSTA DE PREÇO)



DESENVOLVIMENTO NACIONAL DE EMPRESÁRIOS
 DESENVOLVIMENTO NACIONAL DE EMPRESÁRIOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: Solteiro (2)

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS (mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento): 22-06-1981 IDENTIDADE número: 8.044.942 9 Orgão emissor: SSP UF: PR CPF (número): 031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av, etc.): RUA EULALIA C CAMPOS NÚMERO: 439

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO: JD ALVORADA CEP: 87308-450

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV CAPITAO INDIO BANDEIRA NÚMERO: 2623

COMPLEMENTO: LOJA BAIRRO / DISTRITO: JD CURITIBA CEP: 87301-140

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO UF: PR PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 50.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extensão): CINQUENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
4744-0/99	47.59-8-99 - COMERCIO VAREJ. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4761-0/03	47.51-2-00 - COMERCIO VAREJ. ESPEC. DE EQUIP. E SUPREM. DE INFORMÁTICA;
4744-0/01	47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4781-4/00	46.42-7-02 - COMERCIO ATAC. ROUPAS, ACES. P/USO PROFIS. SEGUR. DO TRABALHO
8121-4/00	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2010 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: UF: PR

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente): *Anderson Ferreira de Jesus Armario*

DATA DA ASSINATURA: 10-08-2010 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Anderson Ferreira de Jesus*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
 RG. 1.657.827-5

11/08/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
 SOB NÚMERO: 41.10.687.0975
 Protocolo: 10/73795-0, DE 10/08/2010

Jane Ivete Cardoso
 RG. 1.657.527 - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.912/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem escaneada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 42521001181545370552-1; Data: 10/01/2018 15:49:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG133560-B144
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

F. 7828

100

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO EXTERNO
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

UNIDADE DE REGISTRO DE EMPRESAS - NOME DA UNIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)
 ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

ESTADO CIVIL
 Solteiro(a)

SEXO
 M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
 JAIR FERREIRA DE JESUS

Mãe
 EUCRIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)
 22-06-1981

IDENTIDADE (numero)
 8.044.942-9

Orgão emissor
 SSP

UF
 PR

CPF (numero)
 031.730.589-17

QUALIFICADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)
 RUA EULALIA C. CAMPOS

NUMERO
 439

CAMPUS
 CAMPO MOURÃO

BARRIO / DISTRITO
 JD. ALVORADA

CEP
 87308-450

MUNICÍPIO
 CAMPO MOURÃO

UF
 PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHO - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
 AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA

NUMERO
 2623

CAMPUS
 CAMPO MOURÃO

BARRIO / DISTRITO
 JD. CURITIBA

CEP
 87301-140

MUNICÍPIO
 CAMPO MOURÃO

UF
 PR

PAÍS
 BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - RT
 50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
 CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4755-5/02	COM. VAR. ART. ARMAR.; - MAT. CONST. GERAL; - ART. PAPELARIA; - ART. VEST. ACES; - LIMP. PRED. DOMIC; 47.59-8/99 COM. VAR. OUTROS ART. FÍSICAL. DOMES.; 47.51-2/01 COM. VAR. ESPEC. EQUIP. SUPREM. INFOR; 47.89-0/05 COM. VAR. PROD. SANEA. DOMIS; 46.42-7/02 COM. ATAC. ROUPAS, ACESS.
4744-0/99	P/USO PROF. SEGURO TRAB; 47.44-6/02 COM. VAR. ART. ESPOR; 47.63.6/01 COM.
4761-0/03	VAR. BRIN. ART. REC; 47.53-9/00 COM. VAR. ESPEC. ELET. EQUIP. AUD. VÍD;
4744-0/01	47.54-7/01 COM. VAR. MOV. P/ESCRIT.; 47.59-8/01 COM. VAR. ART. TAPEC.
4781-4/00	CORTINAS. PERSIANAS; 47.41-5/00 COM. VAR. TINTAS. MAT. PINTURA; 47.29-
8121-4/00	6/99 COM. VAR. PROD. ALIM.; 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA.

DATA DE FIM DAS ATIVIDADES
 25-08-2010

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 12.370.448/0001-86

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
 NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)
 [Assinatura manuscrita]

DATA DA ASSINATURA
 01-06-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
 [Assinatura manuscrita]

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

Jane Ivete Cardoso
 RG: 15.572.00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2011
 SOB NÚMERO: 2011.3254601
 Protocolo: 113254601 DE 10/06/2011

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIL 08376-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 42521001181545370552-2; Data: 10/01/2018 15:49:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AG/33549-D/7
 Valor Total do Ato: R\$ 23,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jfb.jus.br>

• •

• • • •
• •

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CROE 41106870975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à FLS)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ANDERSON FERREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (s) JAIR FERREIRA DE JESUS		(mãe) LOURIDES ALVES DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-06-1981	IDENTIDADE número 8.044.942 9	Orgão emissor SSP	UR PR
CPF (número) 031.730.589-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av. etc.) RUA EULALIA C. CAMPOS			NÚMERO 439
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA	CEP 87308-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Federação) PR
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA			NÚMERO 2623
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO JD CURITIBA	CEP 87301-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Federação) PR
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.55-5/02 Atividades secundárias 47.44-0/99 47.61-0/03 47.44-0/01 47.81-4/00 81.21-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.370.448/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Assinatura: Anderson Ferreira de Jesus DATA DA ASSINATURA 18-02-2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFÉRIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR 03103113		AUTENTICAÇÃO	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 42521001181545370552-3; Data: 10/01/2018 15:49:22

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://sodigital.tjpb.jus.br

• •

• • • • •

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4.1106870975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for o CNPJ)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo ou abreviatura) ANDERSON FERREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIR FERREIRA DE JESUS	(mãe) LOURIDES ALVES DE JESUS		
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 22-06-1981	IDENTIDADE número 8.044.942 9	Opção emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.730.589-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EULALIA C. CAMPOS			NÚMERO 439
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA	CEP 87308-450	CODIGO DO MUNICIPIO (Depto. de Junta Comercial) PR
MUNICIPIO CAMPO MOURÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAPITAO INDIRIO BANDEIRA			NÚMERO 2623
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO JD CURITIBA	CEP 87301-140	CODIGO DO MUNICIPIO (Depto. de Junta Comercial) PR
MUNICIPIO CAMPO MOURÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.63-6/02 47.63-6/01 47.53-9/00 47.54-7/01 47.59-8-01 47.41-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA; 1413401 CONFECCOES DE UNIFORMES EM GERAL; 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS; 3702900 LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA D'AGUA; 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8122200 SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS; 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS; 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.370.448/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME DATA DA ASSINATURA 18-02-2013			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 Jane Ivete Cardoso
 RG: 1.857.527-PR
 20.03.13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2013
 SOB NÚMERO: 201312
 Protocolo: 13/128486-0

Empresa: 41106870975
 ANDERSON FERREIRA DE JESUS
 ARMARINHOS ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 42521001181545379552-4; Data: 10/01/2018 15:49:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG13367-01GP
 Valor Total do Ato: R\$ 3,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 16:28:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 15:37:50 (hora local).

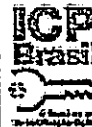
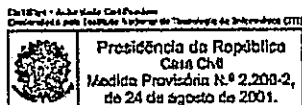
¹Código de Autenticação Digital: 42521001181545370552-1 a 42521001181545370552-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d6658a5fe5da3b54cab05ed74d3f51711b7bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0dd256863412384cc4828622a32090639a



DEFERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEED) 110687097-5

NOME DO EMPRESÁRIO (nome de sobrenome) ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE BRASILEIRA ESTADO CIVIL SOLTEIRO

REGIMÃO REGIME DE BENS (e encargos) M X F

PAI (nome) AIR FERREIRA DE JESUS MÃE (nome) LEURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data do nascimento) 22/09/1987 IDENTIDADE (número) 804494297 Orgão Emissor SSP UF PR CPF (número) 031.730.589-17

EXANCIADO POR (forma de anulação) (se aplicável) (caso de mandado)

DOMICÍLIO DO MARIDO/GRÁVIDA (rua, número e complemento) RUA EDUALLA CARNEIRO DE CAMPOS Nº 139

CIDADE DO MARIDO/GRÁVIDA (cidade, estado e CEP) CAMPO MOURAO PR 87308-850

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná

Tipo de Evento: ALTERAÇÃO Descrição do Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS, EXCETO NOME EMPRESARIAL

Nome do Empresário: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Atividade Econômica: AVIARTEC INDIOS/ANDARA

Cidade: CAMPO MOURAO Estado: PR País: BRASIL

Valor do Capital: R\$ 200.000,00 Valor do Capital (em extenso): DUZENTOS MIL REAIS

Correio Eletrônico (e-mail): andersonferreira@nmail.com.br

Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ESCADRILOS, TIPOZINHA, PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NA OESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITIZANTES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Data de Inscrição das Atividades: 25/08/2010 Número de Inscrição no CNPJ: 12.370.248/00018065

Assinatura do Empresário: Anderson Ferreira de Jesus Armarchos me

Assinatura do Tabelião: Anderson Ferreira de Jesus

Para uso exclusivo da Junta Comercial

Deferido em: 23/05/2014

Publicado em: 23/05/2014

Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Goiçerê - Certificado de Registro em 23/05/2014

Sob o número: 2014.32361655 - Protocolo: 14/325616-5 DE 23/05/2014

Empresa: 11.0687097-5 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Valor Total do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

Stamp area containing: 'CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS', '1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0', 'Autenticação Digital', 'Código de Autenticação: 42521001181545370466-1', 'Data: 10/01/2018 15:49:17', 'Valor Total do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 16:37:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 15:37:50 (hora local).

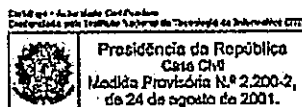
¹Código de Autenticação Digital: 42521001181545370466-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d61bb1a5916ddf3c7abcce82fc572e22c37bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0de55d30f1f5c86810cea974ec193ddc08



BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

ANDERSON FERREIRA DE MENEZES
 CPF: 8044912-5 / Data de Nascimento: 12/06/1984
 Data do Registro: 13/03/2013 / Hora: 16/08/1999
 Nome: VALER FERREIRA DE MENEZES
 Nome da Mãe: ZOURIDES ALVES DE SAUS

00768450805-1 / 13/03/2013 / 16/08/1999
 8596454746
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Local: CAMPO NOVO
 Data: 13/03/2013
 Assinatura: [Assinatura]

8596454746
 PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - C65go CNJ 45.270-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Caixa Postal 110 - CEP 12201-200 - Camargo Zayed - Ilhabela - SP - Tel: (12) 333.1111 - Fax: (12) 333.1111

Autenticação Digital
 Lei Federal nº 11.367 de 27/09/2006 e Lei Federal nº 11.343 de 23/09/2006
 Lei Estadual nº 7.721/2008 - Cumprido o disposto em artigos 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Cód. Autenticação: 42521001181545370397-1 - Data: 10/01/2018 15:49:10
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL39543 - VATH
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://solo.digital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 16:41:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 15:37:50 (hora local).

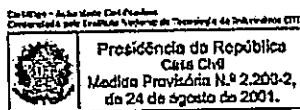
¹Código de Autenticação Digital: 42521001181545370397-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d6f59ae0265912bd926a2632ab5d62ae397bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0d1ba6922e73565a3cb64f33c959b9174d



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626 | CNPJ:12.370.448/0001-86 | Inscrição Estadual: 905291705 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no CNPJ sob o 12.370.448/0001-86 , sediada na AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2623 – CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR , por intermédio de seu representante legal Sr ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da carteira de identidade com Registro Geral sob nº 8.044942-9 e do CPF sob nº 031.730.589-17, DECLARA, para fins de direito que se enquadra como MICROEMPRESA conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, através do(a) contador(a) responsável, Sr(a). SHIRLENE MARIA GARCIA, inscrito no CRC/PR sob o 04813510-8-PR , inscrito no RG sob o 5.373.903-2 , DECLARO, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada.

As informações acima é de inteira responsabilidade da declarante e veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

Anderson Ferreira de Jesus
ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG:
10.062.815-5 CPF: 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO
Representante Legal

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

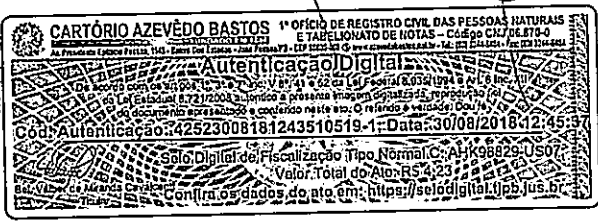
Campo Mourão, 30 de Agosto de 2018.
Shirlene Maria Garcia
SHIRLENE MARIA GARCIA
Inscrição no CRC: PR-04813510-8 UF: PR
Contadora responsável

12.370.448/0001-86

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME
Av. Capitão I. Bandeira, 2623, Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

[Handwritten signatures and marks]

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR
CNPJ:12.370.448/0001-86 | Inscrição Estadual: 905291705 E-mail:cleansol@hotmail.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 17:00:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065715

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/08/2019 12:52:31 (hora local).

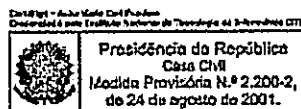
¹Código de Autenticação Digital: 42523008181243510519-1 a 42523008181243510519-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f3b2b6724b5b81d6e5cb593803660141bd96c878fa4066817bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0da39bc33345bbeeba0967d87d79b6ee4f





ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr. Est: 905.29217-05 | CNPJ: 12.370.448/0001-86 E-mail: cleansol@hotmail.com.br

ANEXO III

Pregão N°. 47/2019

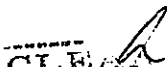
DECLARAÇÃO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.370.448/0001-86, sediada na AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO. CAMPO MOURÃO/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Campo Mourão, 16 de Julho de 2019

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG N° 8.044942-9 E CPF N° 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO


CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA N°2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr. Est: 905.29217-05 | CNPJ: 12.370.448/0001-86 E-mail: cleansol@hotmail.com.br

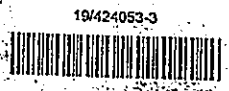


SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0687097-5	CNPJ 12.370.448/0001-86	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 11/08/2010	Data de início de Atividade 25/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV CAPITAO INDIÓ BANDEIRA, 2623 - LOJA, JD CURITIBA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-140			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/05/2014 Número: 20143256165		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário ANDERSON FERREIRA DE JESUS		CPF: 031.730.589-17	
Identidade: 80449429, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			



CAMPO MOURÃO - PR, 11 de junho de 2019

[Assinatura]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 01.070-0
 Av. Presidente Dutra, 113 - Centro - Campo Mourão - PR - CEP: 87.301-140 - Fone: (41) 3222-2100 - Fax: (41) 3222-2101

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.947/2009 e o art. 1º, inciso III, da Lei nº 11.947/2009, a presente certidão é autenticada digitalmente em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.947/2009 e o art. 1º, inciso III, da Lei nº 11.947/2009.

Cod. Autenticação: 4252180619.1705570410-2; Data: 11/06/2019 17:06:50

Selec. Digital da Fiscalização Orç. Normat. C. AIR 80774 - TECT
 Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Confira os dados do ato em: <https://selecdigital.jfb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2019 17:42:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1278038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/06/2020 17:10:26 (hora local).

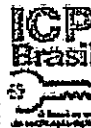
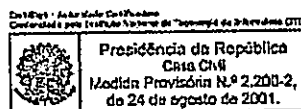
¹Código de Autenticação Digital: 42521806191705570410-1 a 42521806191705570410-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be6159e25945e052e9b5dd0c386f697289457bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0d4e64255d03c121d0a24c0d30e578290b



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 25.318.604/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J. L. BERNARDI FERREIRA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/07/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures and initials]





ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr. Est: 905.29217-05 | CNPJ: 12.370.448/0001-86 E-mail: cleansol@hotmail.com.br

ANEXO V

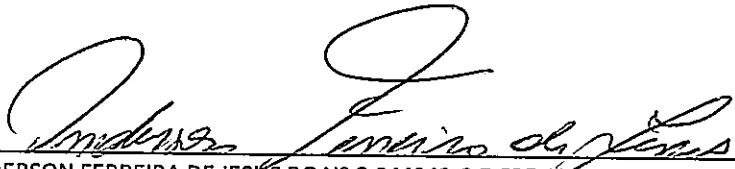
Pregão Nº. 47/2019


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.370.448/0001-86, sediada na AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO. CAMPO MOURÃO/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Campo Mourão, 16 de Julho de 2019

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO


CL
And: A
CNPJ: 12.370.448/0001-86



CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº2623 – JD. CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr. Est: 905.29217-05 | CNPJ: 12.370.448/0001-86 E-mail: cleansol@hotmail.com.br

4 . . .

2 . . .

.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguagu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 1301/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019
Folha: 1/5

Fornecedor: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**
Endereço: **AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2623 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAMPO MOURÃO** UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: **12.370.448/0001-86** Inscrição Estadual: 9052921705
Telefone: **4435258387** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
1	34,00	KIT	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zipper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização. Visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas	956,00	BRALIMPIA	0,0000	735,00	24.990,00

(Handwritten signatures and initials)

CAMPO MOURÃO, 16 de Julho de 2019

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
PROPRIETÁRIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguacu

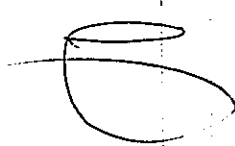

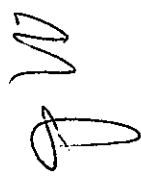
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**
Endereço: **AVENIDA CAPITÃO INÍDIO BÂNDEIRA, 2823 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAMPO MOURÃO** UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 9052921705
Telefone: 4435258387 Engatado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
2	27,00	CJ	<p>para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes. (KIT BRALIMPIA)</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e; "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão atixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00	LAR PLASTICO	0,0000	345,00	9.315,00

Handwritten signatures and initials:




CAMPO MOURÃO, 16 de Julho de 2019

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 3/5

Fornecedor: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**
Endereço: **AVENIDA CAPITÃO (INDIO BANDEIRA, 2623 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAMPO MOURÃO** UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: **12.370.448/0001-86** Inscrição Estadual: 9052921705
Telefone: **4435258387** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descrto	Prego Unitário	Prego Total
3	52,00	Cj	Jogo de 02(duas) cestos de (lixeira) seletiva; com formato quadrado e suporte para afiação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50	LAR PLASTICO	0,0000	170,00	8.840,00

Handwritten signature and initials

CAMPO MOURÃO, 16 de Julho de 2019

Handwritten signature
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
PROPRIETÁRIO

**ESTADO DO PARÁNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 1301/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

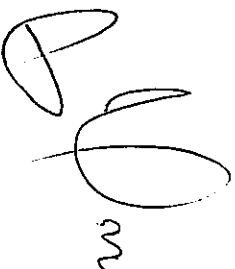
Folha: 4/5

Fornecedor: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**
Endereço: **AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2623 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005**
CNPJ: **12.370.448/0001-86** Inscrição Estadual: 9052921705
Telefone: **4435258387** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Und.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio. I	Prego Unitário	Prego Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34	LAR PLÁSTICO	0,0000	45,00	1.665,00
5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer. (PLACA)	99,60	BRALIMPIA	0,0000	34,00	1.598,00

CAMPO MOURÃO, 16 de Julho de 2019

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
PROPRIETÁRIO





**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**
Endereço: AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2623 - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscricao Estadual: 9052921705
Telefone: 4435258387 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
6	149,00	UN	Bola cano curfo com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43, para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bola ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de várias cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI), (CARTOM)	66,90	CARTOM	0,0000	44,00	6.556,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0386 OPERAÇÃO 003 C/C 03186-5 NOME ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

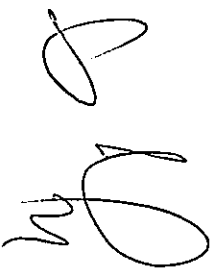
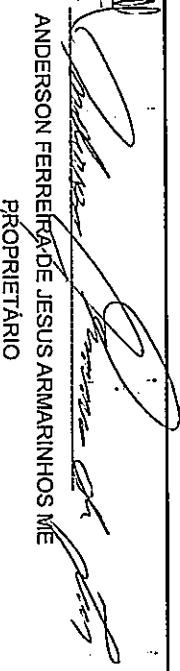
Total Geral: 52.964,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)

CAMPO MOURÃO, 16 de Julho de 2019

CLEAN SOI
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86



ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
PRÓPRIETÁRIO





ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº2623 – JD.CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr.Est: 905.29217-05 | CNPJ:12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

ANEXO VI
Pregão Nº. 47/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 47/2019
PROCESSO Nº. 162/2019
ABERTURA DIA 16/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME Rua AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO. CAMPO MOURÃO/PR, Estado do Paraná CNPJ Nº 12.370.448/0001-86 fone 44 3525 8387 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs., pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Prazo de validade: 60 (SESSENTA) DIAS, contados da data de abertura.

O prazo para a entrega do produto será em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento, do qual o mesmo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Perimetral Angelo Saes nº 155 - Parque Ouro Verde no município de Mandaguaçu – PR.

DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0386 OPERAÇÃO 003 C/C 03186-5 NOME:
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Campo Mourão, 16 de Julho de 2019

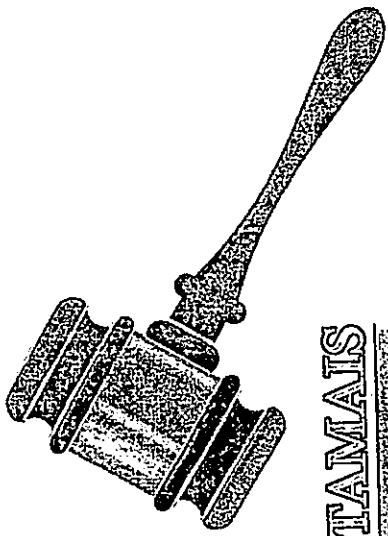
Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Amarinhos ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

PROPRIETÁRIO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº2623 – JD.CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626
| Inscr.Est: 905.29217-05 | CNPJ:12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

•
•
•



LICITAMAIS

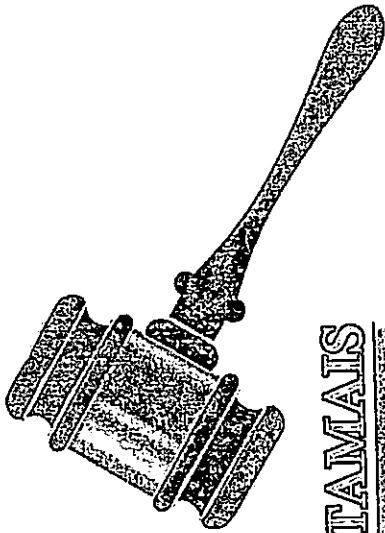
CONCÓRDIA - SC
Câmara Municipal
Comércio e Serviços - ERETEME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO Nº. 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

01030000287

Handwritten marks and signatures.





LICITAMAIS

Comércio e Serviços EIRELIME

6000190138

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2019
PROCESSO N.º 162/2019
JULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE VEICULOS

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1211460746

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1211460746

NOME: **NILTON DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 14497269-4 SESP PR

CPF: **853.822.488-34** DATA NASCIMENTO: **02/08/1965**

FILIAÇÃO:
GENIVAL LUCINDO DE SOUZA
ADALGIZA MARIA DE BRITO DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **03680471762** VALIDADE: **17/11/2020** Nº HABILITAÇÃO: **08/11/1985**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **17/11/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 86131600712
 PR910095308

DE PRATO PERMANENTE

F. 2085

[Handwritten marks and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CUIJ 01.874-9
 14. Fone: (41) 3508.1100 - Rua São Francisco, 100 - Centro - Maringá - PR - CEP: 81100-000

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado em 17/11/2015 às 08:52:19
 pelo Tabelião de Notas e Tabelionato de Notas de Maringá - PR, sob o nº
 de protocolo eletrônico nº 80980511.180841330203-1. Data: 05/11/2018 08:52:19

Cod. Autenticação: 80980511.180841330203-1-Data: 05/11/2018 08:52:19

Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal) C/A/R 43646-110
 Valor Total do Ato: R\$ 2,40

Confira os dados do ato em: <https://sجدigital.tpb.us.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/11/2018 09:53:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1108179

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/11/2019 08:54:12 (hora local).

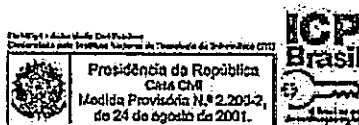
¹Código de Autenticação Digital: 80980511180841330203-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

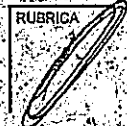
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53bd02af7ab5c35dd599fe97a71730f3ee2e52f1a6f0f948e4bbc67fbf392e6a1872e3d47e965d2e64f63ca01dd937f9cbd6b271e7d6f4f1c2baaef8f5f70ee3





5

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR



AGENTE DELEGADO DESIGNADO
FABIAN MARCELO GARCIA
TABELIONATO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

RUA PADRE GERMANO JOSE MAYER, 505 - CEP 87010-280 - CN. POSTAL 705
PHONE/FAX: (41) 3904-7100 - MARINGÁ - PARANÁ

LIVRO	FOLHA
35-P	001/002

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CUI ABANDA - MARINGÁ - PARANÁ

Autenticação Digital

CPF Autenticado: 80980511800400307921 - DATABRASIL 17/2018/08

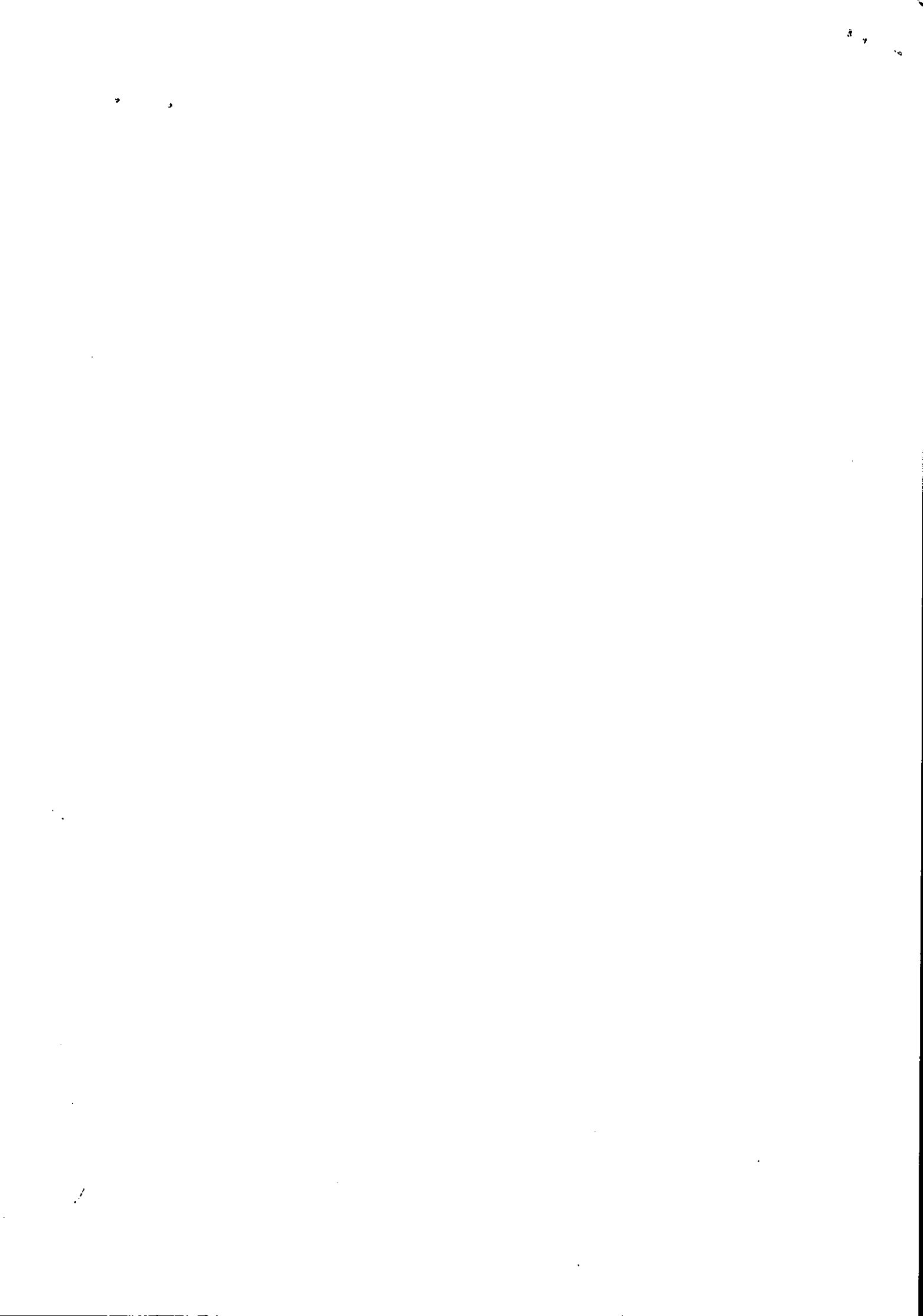
SAÚDE: 0800 561 0808

CONTEÚDO: 0800 561 0808

CONTATOS: 0800 561 0808

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LICITAMAISS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME A FAVOR DE REINALDO CARLOS BUENO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (24/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, compareceu, como Outorgante, **LICITAMAISS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 572, Sala Terrea 24, Zona 02 em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.010.869/0001-36, com seu Contrato Social registrado e arquivado sob nº 4160057664-1, em data de 21/06/2017; e 1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, devidamente registrada e arquivada sob nº 20176311645, em data de 11/09/2017, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial sob nº 17/615202-4, aos 11/09/2017, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 604; neste ato representada por sua titular, **Fabiana Marioto**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com Registro nº 02566086434/DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 269.366.048-38, residente e domiciliada na Rua Para, nº 1744, Jardim Imperial II, em Maringá-PR. A presente é capaz e reconhecida como a própria por mim, Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma que comparece, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **REINALDO CARLOS BUENO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.256-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 601.234.519-49, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, nº 133, Zona 05, em Maringá-PR; **GUSTAVO LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.088.084-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.152.169-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 360, Conjunto Lea Leal, em Maringá-PR; **NILTON DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 03680471762/DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 853.822.488-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2325, Sala 03, Vila Operária, em Maringá-PR; **ANDERSON CANESIN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 00411177670/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.029.879-23, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 119, Casa A, Jardim Santana, em Sarandi-PR; e **MARCELO AUGUSTO PAPA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação com Registro nº 02032518940/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 146.531.868-20, residente e domiciliado na Rua Para, nº 1744, Jardim Imperial, em Maringá-PR; aos quais confere poderes para representá-la junto à Pessoas Jurídicas de Direito Privado ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, Autarquias, Fundações, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades Concorrências Públicas, Pregões, Pregões Eletrônicos, Tomadas de



5

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELLONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

AGENTE DELEGADO DESIGNADO
FABIAN MARCELO GARCIA
TABELLONATO DE NOTAS / INSTRUMENTOS CIVIS

RUA PADRE GERMANO JOSÉ MEYER, 505 - CEP 87010-280 - CX. POSTAL 70R
FONE/FAX: (44) 3304-7160 - MARINGÁ - PARANÁ



RUBRICA

LIVRO
35-P

FOLHA
001/002

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS - C/AGENCIAMENTO DE INSTRUMENTOS CIVIS - MARINGÁ - PARANÁ
Autenticação Digital
CNPJ: 06.908.811/0001-11
Autenticação: 80981511180840030762-2-D data: 08/10/2017 08:39:53
Contatos: (44) 3304-7160 - (44) 3304-7160

Preços ou Convites leilões e dispensa de licitações; com poderes para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços; credenciamento de representantes, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar editais e recursos; receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, credenciar representante, formular oferta e lances de preços, apresentar orçamentos, planilhas; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. A outorgante, na forma que comparece, declara que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos procuradores, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco e que está ciente que, após a assinatura deste instrumento, os referidos dados são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e respectivos emolumentos. FUNREJUS: Para os fins do Ofício Circular nº 02/2015/DA, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, será recolhida a importância de R\$19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos), 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de R\$77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme guia sob nº 14000000003025202-0. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº 0006442 no livro de Protocolo Geral. Eu, (a.); Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$77,28, (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,75. Selo Digital Nº v8QhG.I2H3b.VMR8y, Controle: bRr50.HVUXH. HAA. Maringá-PR, 24 de outubro de 2017 (aa). LICITAMAIŠ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, FABIANA MARIOTO, sócia administradora, da Outorgante. Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado. Nada mais. Traslada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____ Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Maringá-PR, 24 de outubro de 2017

Fabian Marcelo Garcia
Agente Delegado Designado

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELLONATO DE NOTAS
Fabian Marcelo Garcia
AGENTE DELEGADO DESIGNADO
Fone: (44) 3304-7160 - Maringá-PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
v8QhG.I2H3b.VMR8y
Controle:
bRr50.HVUXH
Consulta esse selo em
<http://funarpen.com.br>

HELTON A. ALVES
Escritor - Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CÔMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/11/2018 09:50:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1108154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/11/2019 08:49:30 (hora local).

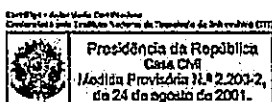
¹Código de Autenticação Digital: 80980511180840030762-1 a 80980511180840030762-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53bd02af7ab5c35dd599fe97a71730f3a5a077ed7938e84baaf6abb6bb8130c71872e3d47e965d2e64f63ca01dd937f990c
bec845fabb73abddae386eb39832



(Assinaturas manuscritas)



LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38**, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sedé e foro jurídico na **Avenida Cerro Azul, 572, Sala Térrea 24, Zona 02, CEP 87010-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, com **ATO CONSTITUTIVO** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600576641** em **21/06/2017**, consoante a faculdade prevista no **parágrafo único do artigo 1033 da lei nº 10.406/2002 do Código Civil**, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **modificar e transformar** o seu **ato constitutivo de EIRELI para LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em **Sociedade Empresária Limitada**, que passa a usar o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a este tipo sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital social da empresa **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **JORGE VALDEREZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/10/1973, natural de Peabiru-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 4.985.924-4/SSP-PR** e do **CPF nº 782.469.899-87**, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Avenida Sete de Setembro, 682-A, Jardim da Glória, CEP 87047-130, o qual adquire, a **título de compra**, da titular **FABIANA MARIOTO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa, cujo pagamento é feito neste ato, em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração, o capital social permanece inalterado no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANA MARIOTO	50.000	50,00	50.000,00
JORGE VALDEREZ DOS SANTOS	50.000	50,00	50.000,00
TOTAIS	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia remanescente dá plena, geral e irrevogável quitação do valor recebido do sócio ingressante, declarando-se paga e satisfeita, nada tendo a reclamar, no presente ou no futuro, sobre as quotas ora transferidas ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoque de mercadorias existente na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço da sede fica alterado para a **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA OITAVA: Diante das alterações havidas, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da transformação da empresa, com o teor a seguir:

CLÁUSULA NONA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, com inscrição no CNPJ nº **28.010.869/0001-36**, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias, são as seguintes:

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LICITAMAIŠ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

- 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos
 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares,
 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.
 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O capital social no valor R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANA MARIOTO	50.000	50,00	50.000,00
JORGE VALDEREZ DOS SANTOS	50.000	50,00	50.000,00
TOTAIS	100.000	100,00	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
 PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801150391. NIRE: 41208770856.

LICITAMAIŠ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A administração da sociedade cabe à sócia **FABIANA MARIOTO**, a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL**, tornando-se, **sem efeito**, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato constitutivo anterior que, adéquado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil RG nº 29.711.968-0/SSP-SP emitida em 14/07/2016 e CPF nº 269.366.048-38 e **JORGE VALDEREZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/10/1973, natural de Peabiru-PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.985.924-4/SSP-PR e do CPF nº 782.469.899-87, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Avenida Sete de Setembro, 682-A, Jardim da Glória, CEP 87047-130, únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36, com ATO CONSTITUTIVO arquivado na JUCEPAR sob NIRE Nº 41600576641 em 21/06/2017, resolvem, por este instrumento, **consolidar** o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico é **Sociedade Empresária Limitada**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a essa natureza jurídica e gira sob o nome empresarial de **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36.

PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias, são as seguintes:

- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
- 4530-7-01** - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos
- 4530-7-02** - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares;
- 4649-4-09** - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;
- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0-07** - Comércio de equipamentos para escritório;
- 9511-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as suas atividades 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R\$.100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANA MARIOTO	50.000	50,00	50.000,00
JORGE VALDEREZ DOS SANTOS	50.000	50,00	50.000,00
TOTAIS	100.000	100,00	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
 PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801150391. NIRE: 41208770856.
 LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 21/06/2017
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor do capital integralizado e a sociedade será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá, a critério dos sócios, admitir administradores não sócios para exercer o cargo de gerência e administração da empresa, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe à sócia **FABIANA MARIOTO**, a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Os lucros serão distribuídos aos sócios, mensalmente, na sua totalidade ou parcialmente, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso do falecimento ou impedimento fortuito de sócio, a empresa continuará as suas atividades com os herdeiros e sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível, ou inexistindo interesse na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
 PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801150391. NIRE: 41208770856.
 LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 21/06/2017
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

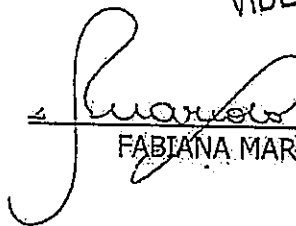
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

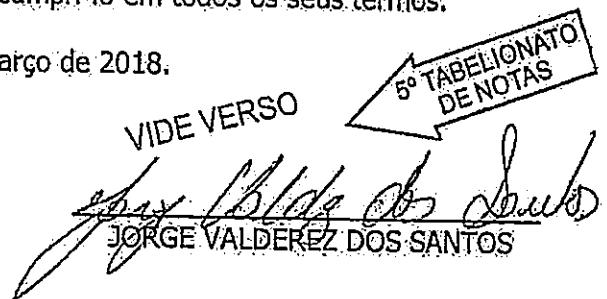
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar de pleno acordo, assinam o presente instrumento, **em única via**, obrigando fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

VIDE VERSO Maringá, 05 de março de 2018.


 5º TABELIONATO DE NOTAS
 FABIANA MARIOTO

VIDE VERSO 
 5º TABELIONATO DE NOTAS
 JORGE VALDEZ DOS SANTOS




CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
 PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801150391. NIRE: 41208770856.

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

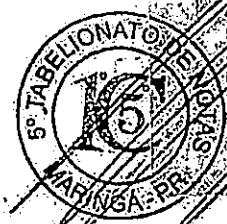
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 5.º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Pedro Gama de Sá, 1016 - Jardim das Palmeiras - Curitiba - PR - CEP: 81210-210 - Fone: (41) 3324-1118 - www.tjpr.com.br

Selo Digital N.º: 2dtr, nkt9, hct88, ygsr, cer2km. Valide o selo em: <http://mapipen.com.br> Reconheço, por AUTENTICIDADE a assinatura de **FABIANA MARIOTO** (63588) R0082 352346. Dou fe: Maringá, 09 de março de 2018, às 12:32:19h. Emolumentos: R\$ 8,40 (VR: 3,60) Selo: R\$ 0,80 (VR: 0,80) ISS: R\$ 0,17. Em Teste da verdade: **MAILON DE SA MORAIS** - Escrivente.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 5.º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Pedro Gama de Sá, 1016 - Jardim das Palmeiras - Curitiba - PR - CEP: 81210-210 - Fone: (41) 3324-1118 - www.tjpr.com.br

Selo Digital N.º: E2dhy, jhops, netcr, narj, 6861u. Valide o selo em: <http://mapipen.com.br> Reconheço, por AUTENTICIDADE a assinatura de **JORGE VALDEZ DOS SANTOS** (21244) R0054 835351. Dou fe: Maringá, 09 de março de 2018, às 10:11:34h. Emolumentos: R\$ 0,17 (VR: 0,17) Selo: R\$ 0,80 (VR: 0,80) ISS: R\$ 0,17. Em Teste da verdade: **RICARDO CESAR LANZA** - Escrivente.



Handwritten scribbles and signatures.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
 PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801150391. NIRE: 41208770856.

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.:90754285-85

Av. Américo Belay, 882, SL 03, Jd. Imperial, Maringá/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019


ANEXO III

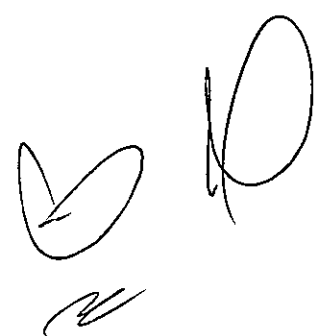
DECLARAÇÃO

A empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EILIRE-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **28.010.869/0001-36**, sediada na **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR, CEP 87023-000**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Atenciosamente,

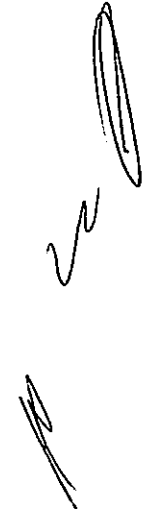
Maringá 16 de Julho de 2019

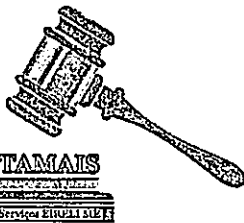

FABIANA MARIOTO
SÓCIA/PROPRIETARIA
CPF: 269.366.048-38
RG: 29711968-0 SSP/SP


[28 010 869/0001-36]
90754285-85

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR





LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.: 90754285-85

Av. Américo Belay, 882, SL 03, Jd. Imperial, Maringá/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019


ANEXO V


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EILIRE-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.010.869/0001-36, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR, CEP 87023-000, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

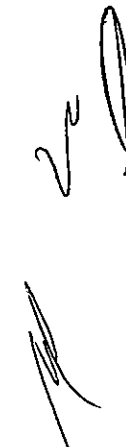
Atenciosamente,

Maringá 16 de Julho de 2019


FABIANA MARIOTO
SÓCIA/PROPRIETARIA
CPF: 269.366.048-38
RG: 29711968-0 SSP/SP


28 010 869/0001-36
90754285-85

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR




GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

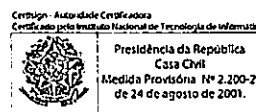
Nome Empresarial LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0877085-6	CNPJ 28.010.869/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2017	Data de Início de Atividade 21/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Américo Belay, 882-SALA 03,, Jardim Imperial, MARINGÁ, PR; 87.023-000			
Objeto Social 4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos; 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos; 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios, e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares; 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis; máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armários; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos. 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FABIANA MARIOTO 269.366.048-38	50.000,00	SOCIO	Administrador
JORGE VALDEREZ DOS SANTOS 782.469.899-87	50.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2019

19/065354-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193653540 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

4.1



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0877085-6	CNPJ 28.010.869/0001-36
Último Arquivamento Data: 02/04/2018 Número: 20181167816 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/365354-0

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.010.869/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2017
NOME EMPRESARIAL LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMAI S			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AMERICO BELAY	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.023-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3227-1270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2019 às 11:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**


Processo Administrativo: 130/2019
 Processo Licitatório: 162/2019
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/5

Fornecedor: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 Endereço: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 3 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
 Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
 CNPJ: 28.010.869/0001-36 Inscrição Estadual: 9075428585
 Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
1	34.00	KIT	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(litros)litros com zipper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que delimitam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastas que evita o rompimento das bordas	956,00	BRALIMPIA / KIT	0,0000	850,00	28.900,00

MARINGÁ, 15 de Julho de 2019


 FABIANA MARIOTO
 ADMINISTRADORA



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguáçu

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 2/5

Fornecedor: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: AVENIDA AMERICO BELAY, 882, SALA 3 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 28.010.869/0001-36 Inscrição Estadual: 9075428585
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
2	27,00	CJ	<p>para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquentá) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão a tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e; "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão fixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00	MULTIENCAIXE /	0,0000	550,00	14.850,00

[Handwritten signatures and initials]

MARINGÁ, 15 de Julho de 2019

FABIANA MARIOTO
ADMINISTRADORA



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

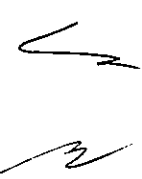
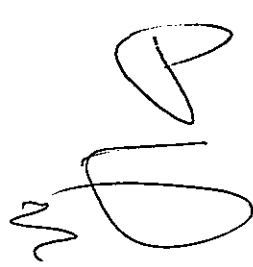
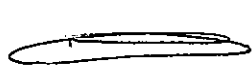
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 1307/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

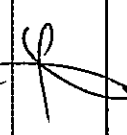
Folha: 3/5

Fornecedor: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: AVENIDA AMERICO BELAY, 882, SALA 3 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ **UF:** PR **CEP:** 87023-000
CNPJ: 28.010.869/0001-36 **Inscrição Estadual:** 9075428585
Telefone: 4432271270 **Enquadrado como MPE: Sim** **MPE Local/Regional: Sim**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descr.	Prego Unitário	Prego Total
3	52,00	CJ	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para fixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e;" "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corretores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	324,50	MULTIENCAIXE /	0,0000	320,00	16.640,00

MARINGÁ, 15 de Julho de 2019


 FABIANA MARIOTO
 ADMINISTRADORA



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 3 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 28.010.869/0001-36 Inscrição Estadual: 9075428585
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34	MULTIENCAIXE	0,0000	100,00	3.700,00
5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	99,60	BRALIMP/PL2	0,0000	45,00	2.115,00

MARINGÁ, 15 de Julho de 2019

FABIANA MARIOTO
ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Fornecedor: LICITAMAIIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: AVENIDA AMERICO BELAY, 882, SALA 3 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 28.010.869/0001-36 Inscrição Estadual: 9075428585
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
6	149,00	UN	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 36 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 66.205,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e seis mil duzentos cinco reais)

MARINGÁ, 15 de Julho de 2019

28 010 869/0001-36

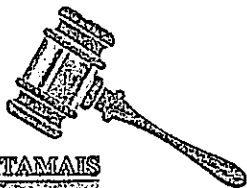
90754285-85

LICITAMAIIS COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA.-ME

FABIANA MARIOTO
ADMINISTRADORA

AV:AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR





LICITAMAI
F. T. 123456789
Controlo e Serviço ZIRMA ME

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.:90754285-85

Av. Américo Belay, 882, SL 03, Jd. Imperial, Maringá/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Valor Total R\$ 66.205,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)

- Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento ou conforme edital.
- Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor)
- Garantia dos produtos acima listados é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Razão Social: LICITAMAI COMERCIO E SRVIÇOS LTDA -ME

CNPJ Nº: 28.010.869/0001-36

I.E. Nº: 90754285-85

Banco: SICREDI

Agência: 0718

Conta Corrente: 07960-2

Endereço Completo: AV. AMERICO BELAY, 882, SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL, MARINGÁ/PR

Telefone: 44 3227-1270

CEP: 87023-000

E-Mail: licitamaismaringa@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: FABIANA MARIOTO

Cargo: SÓCIA/PROPRIETARIA

Cpf: 269.366.048-38

Rg: 29.711.968-0

Estado Civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA PARÁ, 1744, BAIRRO JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR

CEP: 87023-080

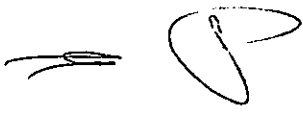
Fone: 44 3227-1270

Celular: 44 99118-3330

E-Mail: FABIANA@PRTELECOM.NET.BR


Atenciosamente,

Maringá 16 de Julho de 2019


28 010 869/0001-36
90754285-85

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME

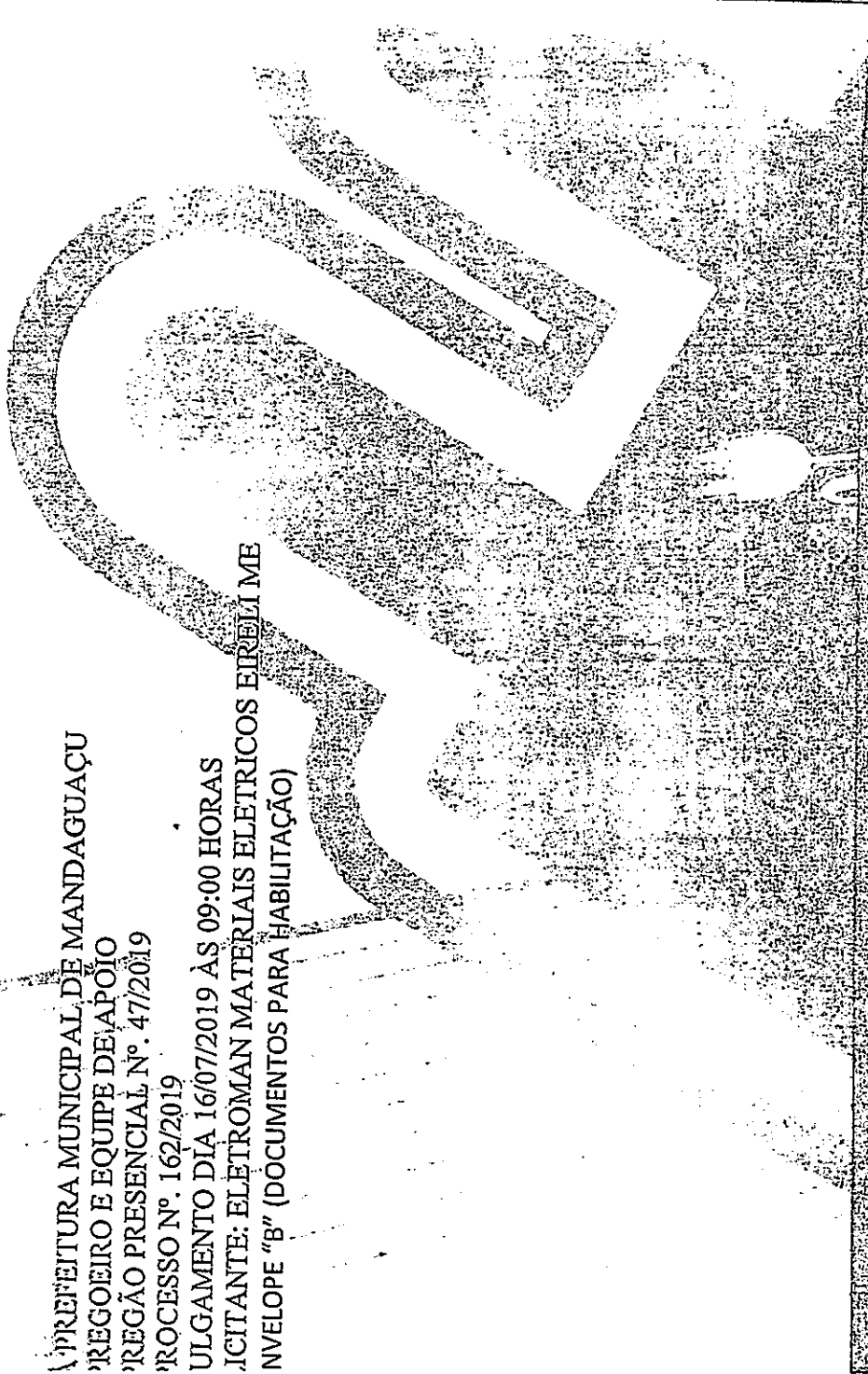
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR


FABIANA MARIOTO
SÓCIA/PROPRIETARIA
CPF: 269.366.048-38
RG: 29711968-0 SSP/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REGOIRO E EQUIPE DE APOIO
REGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2019
PROCESSO Nº: 162/2019
ULGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



3245 4923
mandaguaçu@eletroman.com.br

Handwritten signature or initials in the top right corner of the page.

0000000289

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Súmula: (i) Alteração de Objeto Social
(ii) Consolidação Social

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº.069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017 e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão de 14/08/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:- O objeto social da empresa fica alterado para, comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de instalação de sistema de prevenção contra incêndio; e os serviços de instalação e manutenção elétrica.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº.069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
 NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017 e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão de 14/08/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto: comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; e a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pela titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL.....	100,00 %	95.000	95.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
 NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
 NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

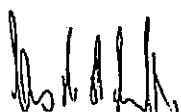
Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta:- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.


Mandaguaçu-PR., 08 de novembro de 2017.


CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

TESTEMUNHAS:



LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
 CPF: 038.020.709-50



EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
 RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR
 CPF: 820.619.479-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Súmula: (i) Alteração de Endereço
(ii) Consolidação Social

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI" com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão 29/08/2017 resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: o endereço da empresa fica alterado para Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
 NIRE 41600527666
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
 NIRE 41600527666

Pelo presente instrumento particular,

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI" com sede e foro em Mandaguçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, em Mandaguçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
 PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901578251. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto: comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; ferragens, ferramentas manuais e não manuais, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões e demais ferragens e ferramentas; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e demais materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio varejista e atacadista de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pela titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL.....	100,00 %	95.000	95.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
 NIRE 41600527666
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CAPÍTULO III -
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
 PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901578251. NIRE: 41600527666.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a litular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

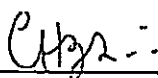
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

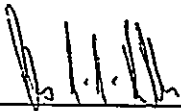
Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Mandaguaçu-PR., 08 de março de 2019.

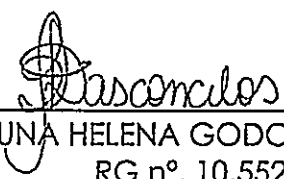


CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

TESTEMUNHAS:



LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50



BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 47/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.907.532/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, portador da carteira de identidade nº 10.225.079-6, e do CPF nº 06978702943, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

MANDAGUAÇU EM, 16/07/2019.

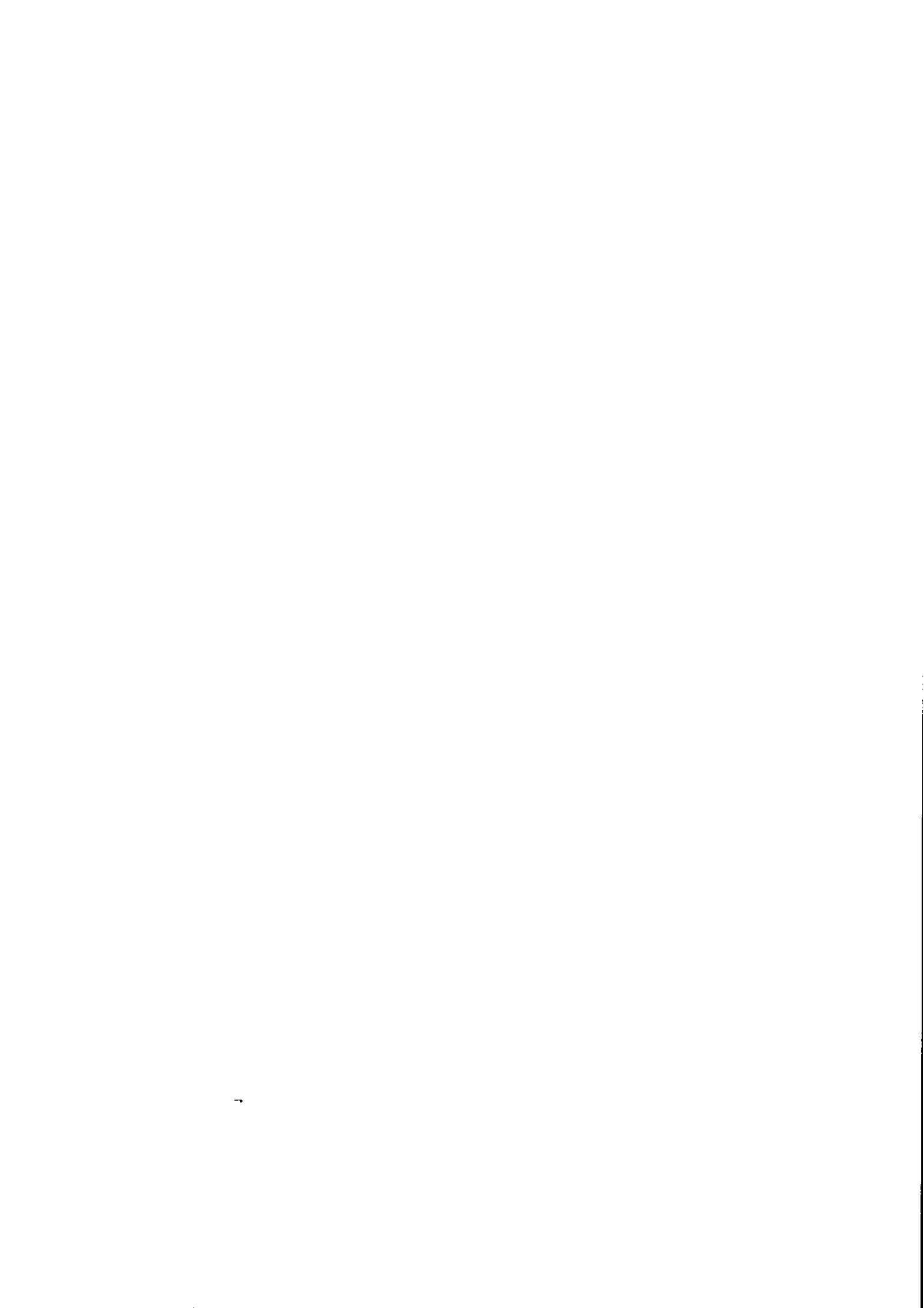
Caros:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1469

Secretaria Municipal de Fazenda

Diretoria de Receitas

Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:532557

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA

Nº 512

Complemento: LOJA

CEP: 87160-000

Bairro: VILA SÃO JOÃO

UF: PR

Area: 188 m²

Imóvel: 10020100

Cidade: Mandaguauçu

ATIVIDADE (S)

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 30/04/2020

Mandaguauçu(PR), 11 de Junho de 2019.

Zenaide A. Mendes Batilani
Deplo. de Ind., Com: e Turismo
Diretora

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2017
NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 512	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROMAN_MANDAGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-4923		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 07:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten initials





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 26.907.532/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:25:08 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2019.
Código de controle da certidão: 5510.DF60.7F86.4423
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019669462-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.907.532/0001-09
Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROCESSOS LICITATÓRIOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA10T5NVTAP3041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguçu (PR), 26 de Junho de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.907.532/0001-09

Razão Social: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 466 CS / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019

Certificação Número: 2019071304181432960408

Informação obtida em 14/07/2019 15:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.907.532/0001-09

Certidão n°: 169872250/2019

Expedição: 26/03/2019, às 19:18:04

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.907.532/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
Processo Nº. 162/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

MANDAGUAÇU EM, 16/07/2019.

Carla
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG: 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ANEXO II

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.907.532/0001-09, sediada na AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº512 VILA SÃO JOÃO, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

MANDAGUAÇU EM, 16/07/2019.

Caro:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG: 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201907151615510602813

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

~~ELETRONANMATERIAISELETRICOSIURELIME~~

~~CNPJ: 26.907.532/0001309~~

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

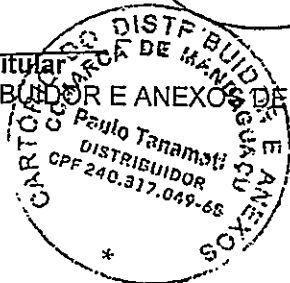
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 15 de julho de 2019.

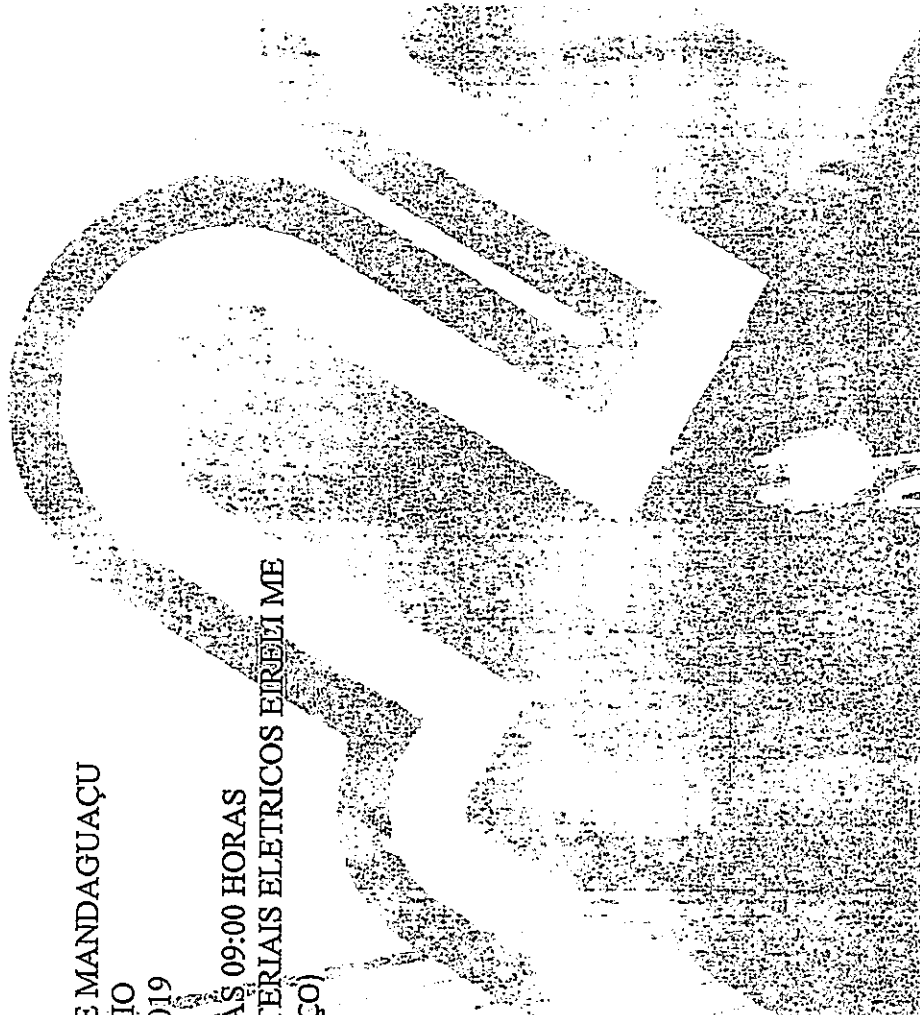
Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





3245 4923
@eletroman.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REGOIRO E EQUIPE DE APOIO
REGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO Nº. 162/2019
ALGAMENTO DIA 16/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
CITANTE: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
VELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)



0000000290

Handwritten signatures and initials

F- 9615

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.**, estabelecido(a) na **AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 466**, CENTRO, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mandaguaçu - PR, 12/01/2017

CHZ

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:24 SOB Nº 20170345165.
PROTOCOLO: 170345165 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700220434. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 47/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.532/0001-09, sediada na AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº512 VILA SÃO JOÃO, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

MANDAGUAÇU EM, 16/07/2019.

Carz

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ANEXO III

Pregão Nº. 47/2019

DECLARAÇÃO

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.532/0001-09, sediada na AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº512 VILA SÃO JOÃO, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

MANDAGUAÇU EM, 16/07/2019.

Caro:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ: 26.907.532/0001-09
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO RG. 10.225.079-6

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

INSTITUICAO FEDERAL DE FARMACOVIGILANCIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FARMACOVIGILANCIA
 PATRULHA NACIONAL DE RESISTENCIA

NOME: CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
 REC. IDENTIFIC. / Org. / Descr. / UF: 10225079-6 / SESP / PR
 CPF: 069.787.029-43 DATA NASCIMENTO: 16/10/1991
 FILIAÇÃO: CARLOS VIEIRA RABELLO
 IOLANDA LUIZA ZAMPARO RABELLO
 TENSÃO: 220V AC CAR. HAAR: AD
 INSCRITIVO: 04904011545 VIGENCIA: 13/04/2021 19/03/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266566236

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Carlos Henrique Zamparo Rabello*
 LOCAL: MANDAGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 25/05/2016
 Assinatura do Emissor: *Lucas Viana* 18451564631 PR910677622

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266566236

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Súmula: (i) Alteração de Objeto Social
(ii) Consolidação Social

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017 e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão de 14/08/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:- O objeto social da empresa fica alterado para, comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de instalação de sistema de prevenção contra incêndio; e os serviços de instalação e manutenção elétrica.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº.069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017 e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão de 14/08/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto: comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; e a locação de equipamentos recreativos, esportivos; e de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pela titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL.....	100,00 %	95.000	95.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

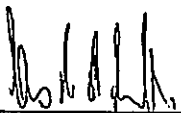
Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta:- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.


Mandaguacu-PR., 08 de novembro de 2017.


CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

TESTEMUNHAS:



LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
 CPF: 038.020.709-50



EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
 RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR
 CPF: 820.619.479-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 14:46 SOB Nº 20178275611.
 PROTOCOLO: 178275611 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704737431. NIRE: 41600527666.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Súmula: (i) Alteração de Endereço
(ii) Consolidação Social

Pelo presente instrumento particular

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 466, Centro, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e última alteração contratual sob o nº. 20175424624, por despacho em sessão 29/08/2017 resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: o endereço da empresa fica alterado para Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, Mandaguçu-PR.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL****ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

Pelo presente instrumento particular,

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI" com sede e foro em Mandaguáçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
 PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901578251. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objeto: comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; ferragens, ferramentas manuais e não manuais, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões e demais ferragens e ferramentas; de artefatos de cimento, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e demais materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; o comércio varejista e atacadista de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta:- O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pela titular, a saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL.....	100,00 %	95.000	95.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**CAPÍTULO III -****ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

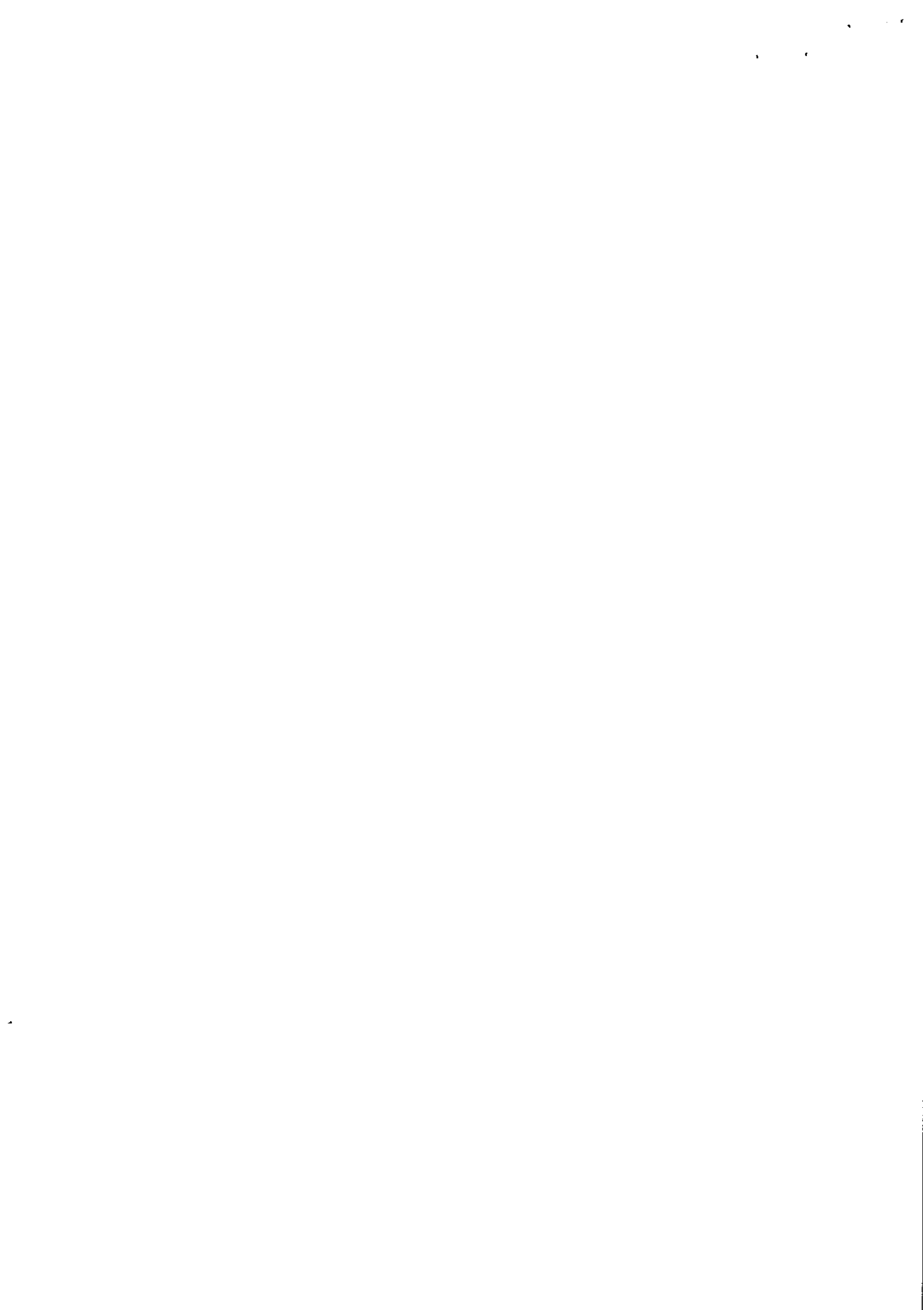
Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
 PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901578251. NIRE: 41600527666.
 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



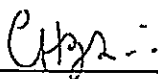
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.907.532/0001-09
NIRE 41600527666
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

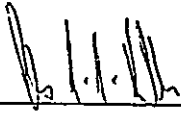
Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Mandaguaçu-PR., 08 de março de 2019.




CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

TESTEMUNHAS:



LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50



BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:10 SOB Nº 20191480002.
PROTOCOLO: 191480002 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901578251. NIRE: 41600527666.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

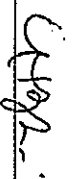
Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

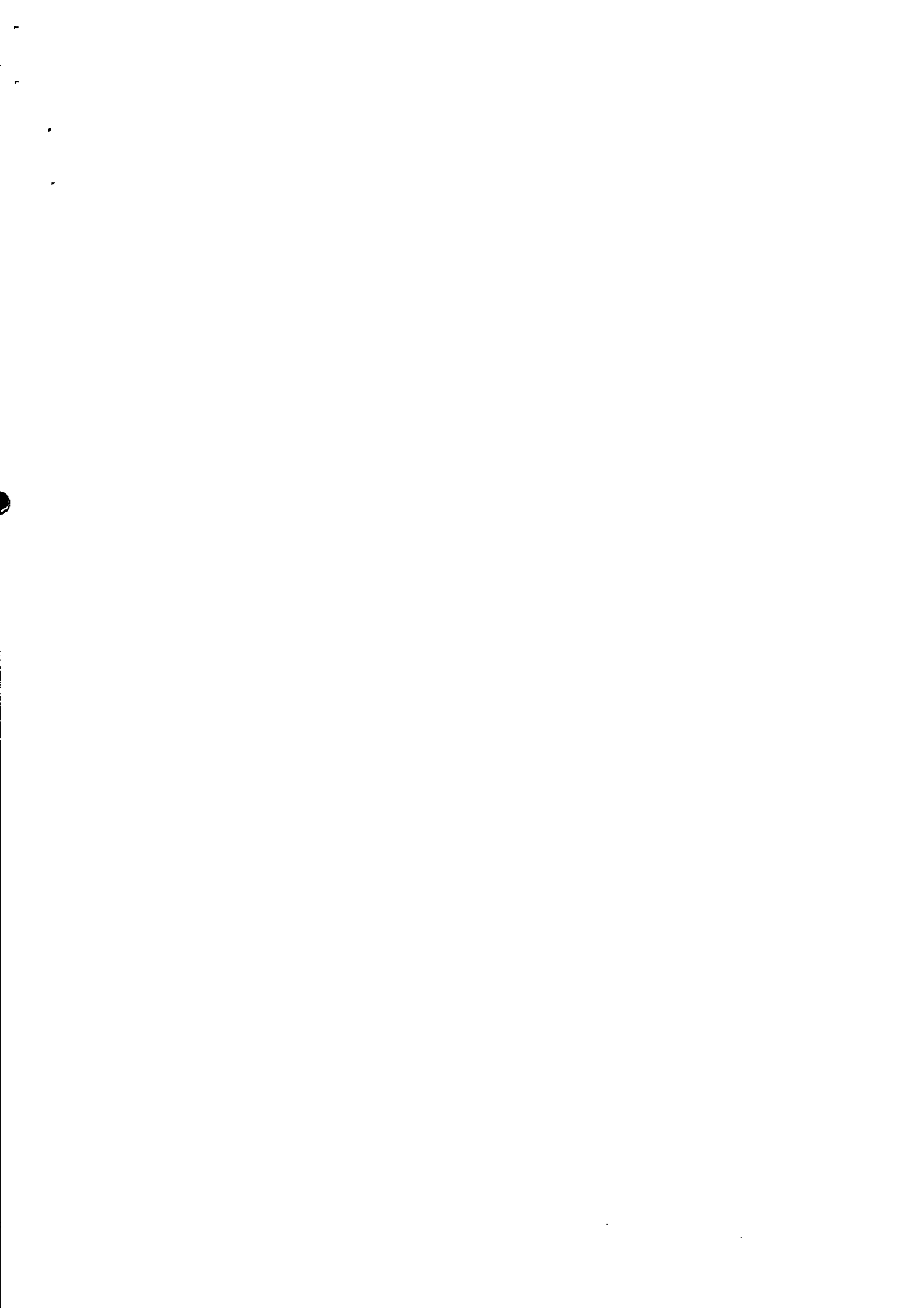
Folha: 1/5

Fornecedor: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**
Endereço: **AV. MUNHOZ DA ROCHA 466 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **MANDAGUAÇU** UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 26.907.532/0001-09 Inscrição Estadual: 90740663-61
Telefone: 4432454923 Enquadrado como M/PE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	34,00	KIT	<p>Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRS 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos</p> <p><i>em nome da lida atribuída da prestac mio após o encaminhamento que houve</i></p>	956,00		0,0000	0,00	0,00

MANDAGUAÇU, 16 de Julho de 2019


CARLOS HENRIQUE
PROPRIETARIO



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019


Folha: 2/5




Fornecedor: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**
Endereço: **AV. MUNHOZ DA ROCHA 466 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **MANDAGUAÇU** UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: **26.907.532/0001-09** Inscrição Estadual: 90740663-61
Telefone: **4432454923** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

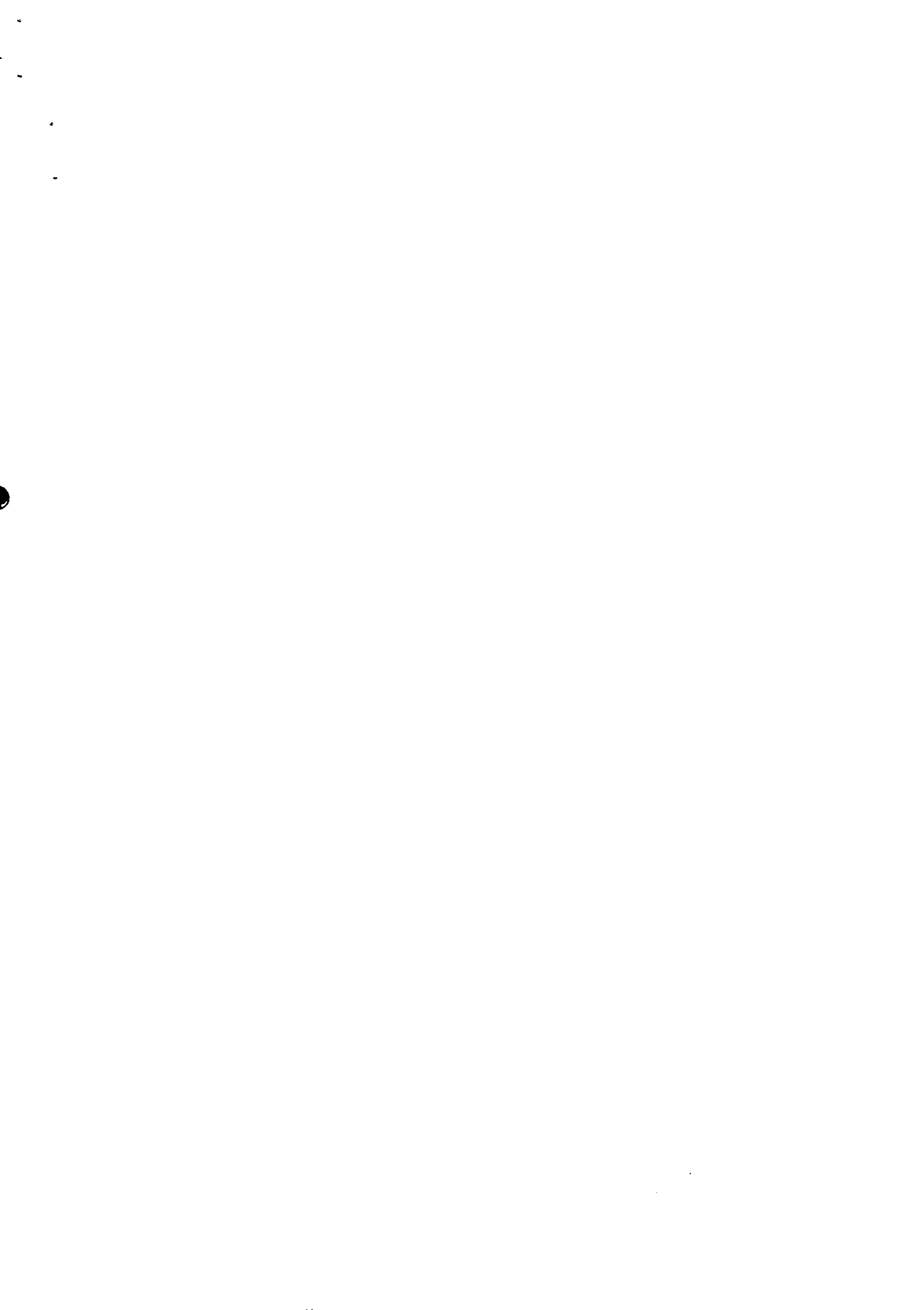
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

2	27,00	CJ	<p>saos ue mu anava ue naves que cria u rumpituu uca uuua para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.</p> <p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - plástico. "Cesto verde - vidro. "Cesto azul - papel e. "Cesto amarelo - metal. A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutural) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	649,00		0,0000	0,00	0,00
---	-------	----	---	--------	--	--------	------	------

MANDAGUAÇU, 16 de Julho de 2019


CARLOS HENRIQUE
PROPRIETARIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu


Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

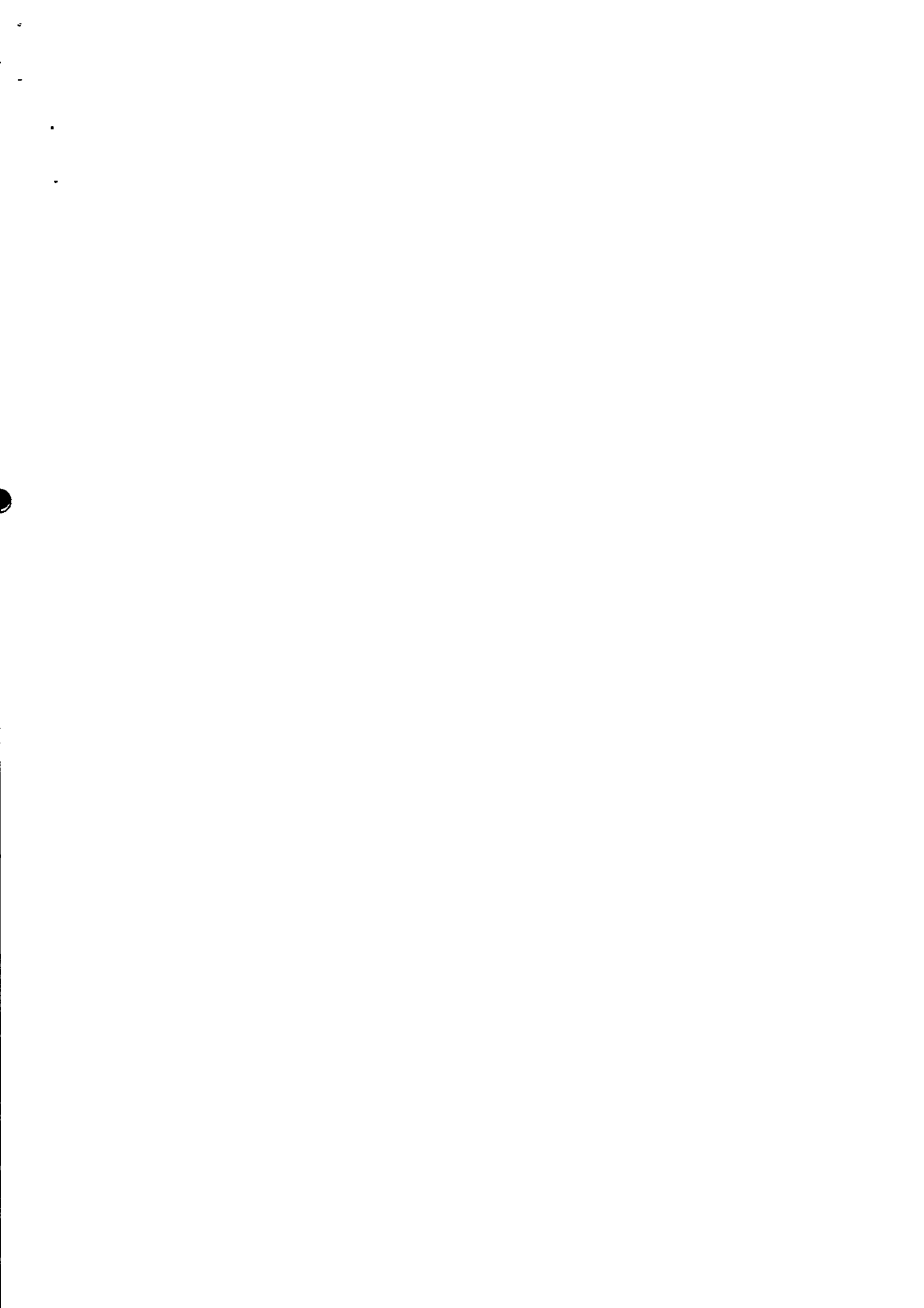
Folha: 3/5

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 466 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 26.907.532/0001-09 Inscrição Estadual: 90740663-61
Telefone: 4432454923 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
3	52,00	CJ	Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto vermelho - Plástico e; "Cesto azul - Papel. A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corretores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.	324,50		0,0000	0,00	0,00

MANDAGUAÇU, 16 de Julho de 2019


CARLOS HENRIQUE
PROPRIETARIO



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR**

Processo Administrativo: 130/2019
 Processo Licitatório: 162/2019
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

Fornecedor: **ELETRUMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**
 Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 466 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
 CNPJ: 26.907.532/0001-09 Inscrição Estadual: 90740663-61
 Telefone: 4432454923 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

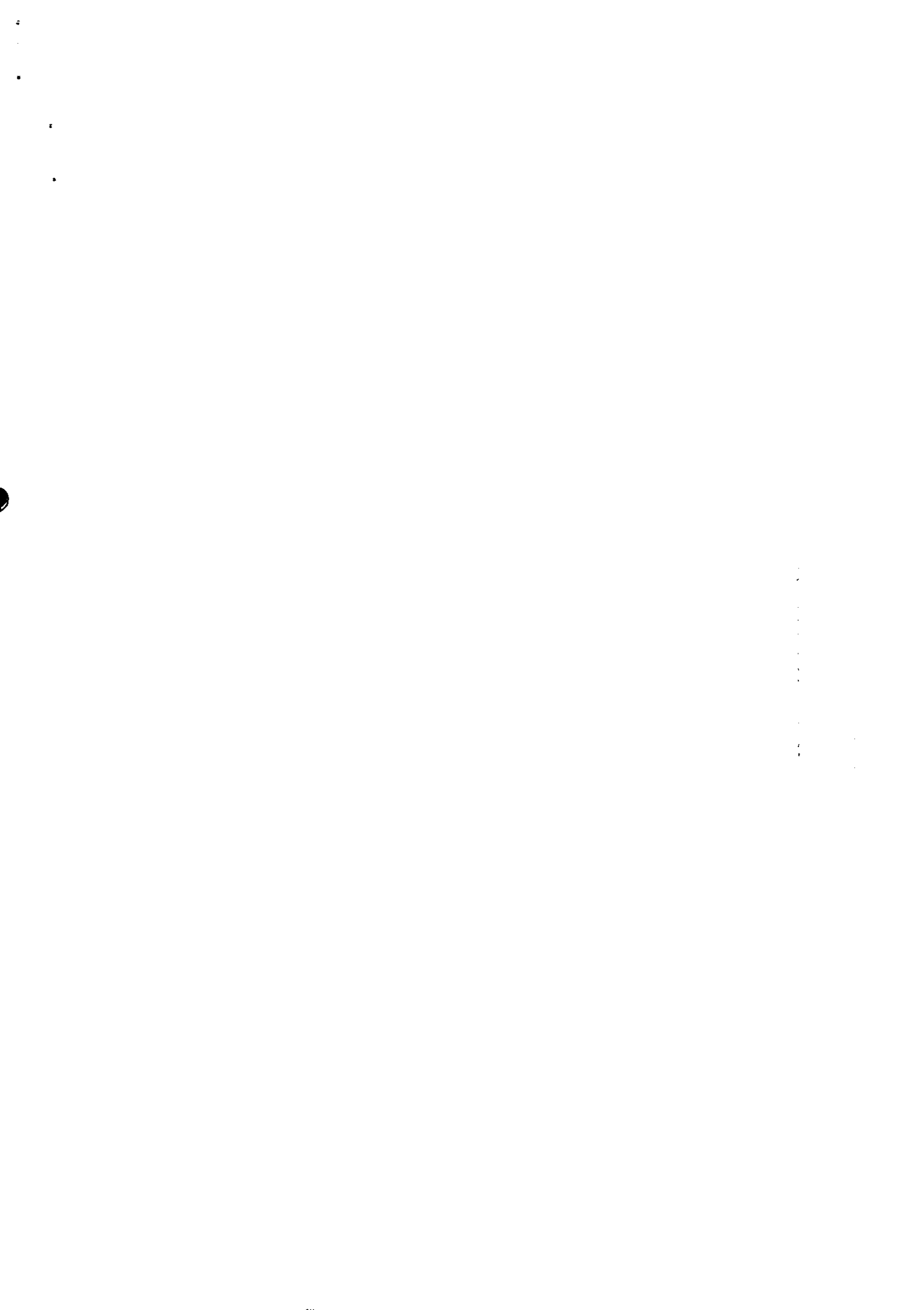
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
4	37,00	UN	Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.	105,34		0,0000	0,00	0,00
5	47,00	UN	Placa sinalizadora "Priso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	99,60	SINALIZE	0,0000	55,00	2.585,00

MANDAGUAÇU, 16 de Julho de 2019

CHP
 CARLOS HENRIQUE
 PROPRIETARIO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREÇÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2019 - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo Licitatório: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

Formecedor: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 466 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 26.907.532/0001-09 Inscrição Estadual: 90740663-61
Telefone: 4432454923 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
6	149,00	UN	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de várias cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboador, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	66,90	KALA	0,0000	43,00	6.407,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Total Geral:

8.992,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (oitó mil novecentos e noventa e dois reais)

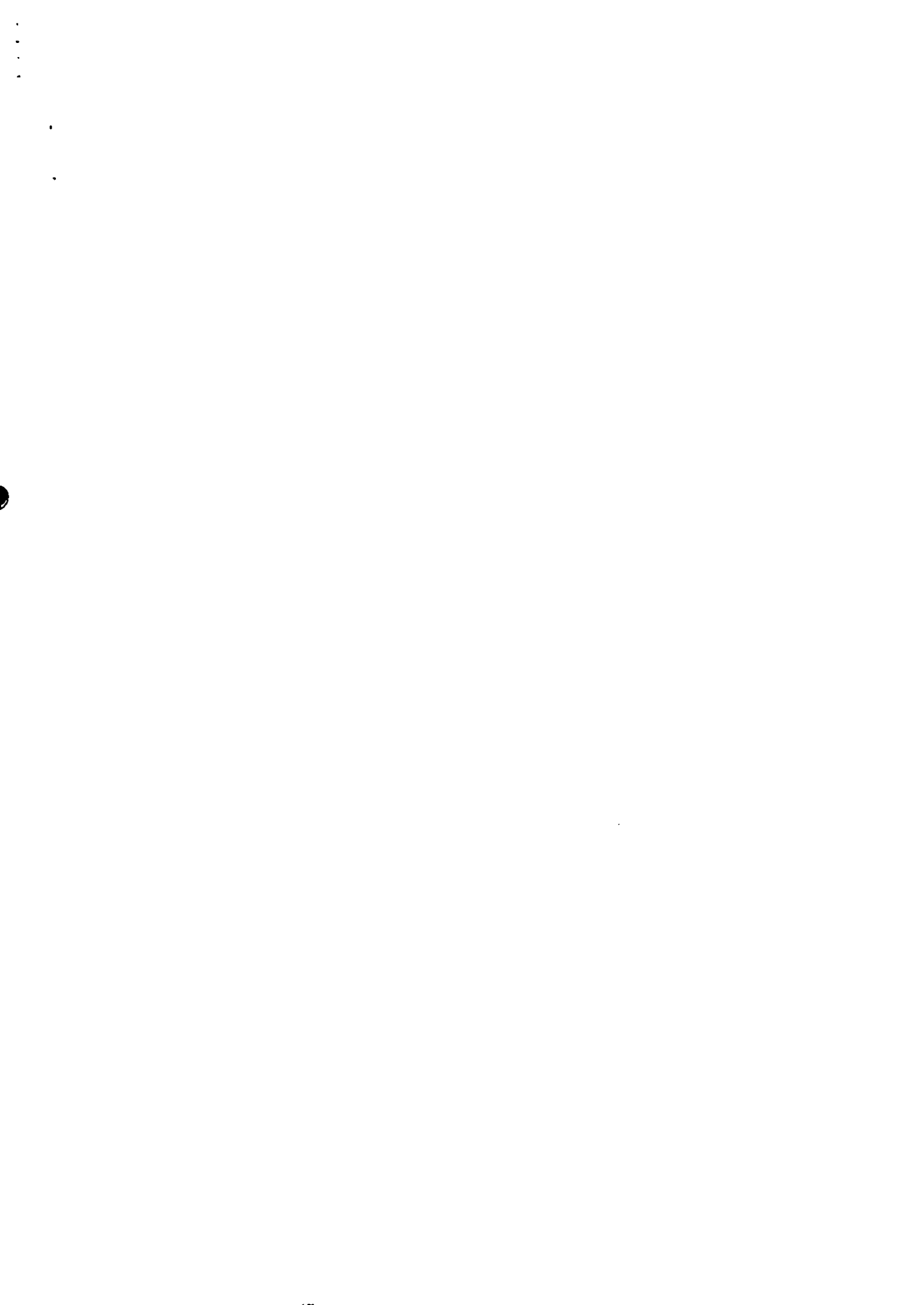
26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI - ME

MANDAGUAÇU, 16 de Julho de 2019

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Carlos Henrique
CARLOS HENRIQUE
PROPRIETARIO



Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

26.907.532.0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 466 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

Reuniram-se no dia 16/07/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 47 destinado a Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EP's .

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

7828 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	CNPJ: 12.370.448/0001-86
4080 BENITES & MARUCHI LTDA	CNPJ: 73.347.080/0001-20
4051 CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	CNPJ: 10.867.300/0001-26
9006 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	CNPJ: 21.287.627/0001-45
8615 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	CNPJ: 26.907.532/0001-09
9289 G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	CNPJ: 32.844.056/0001-19
1282 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	CNPJ: 02.863.499/0001-96
9085 LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 28.010.869/0001-36
9239 MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 31.062.949/0001-40
8317 PERAS & ROSSI LTDA - ME	CNPJ: 04.563.324/0001-99
9388 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	CNPJ: 19.611.064/0001-57

0000030291



Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

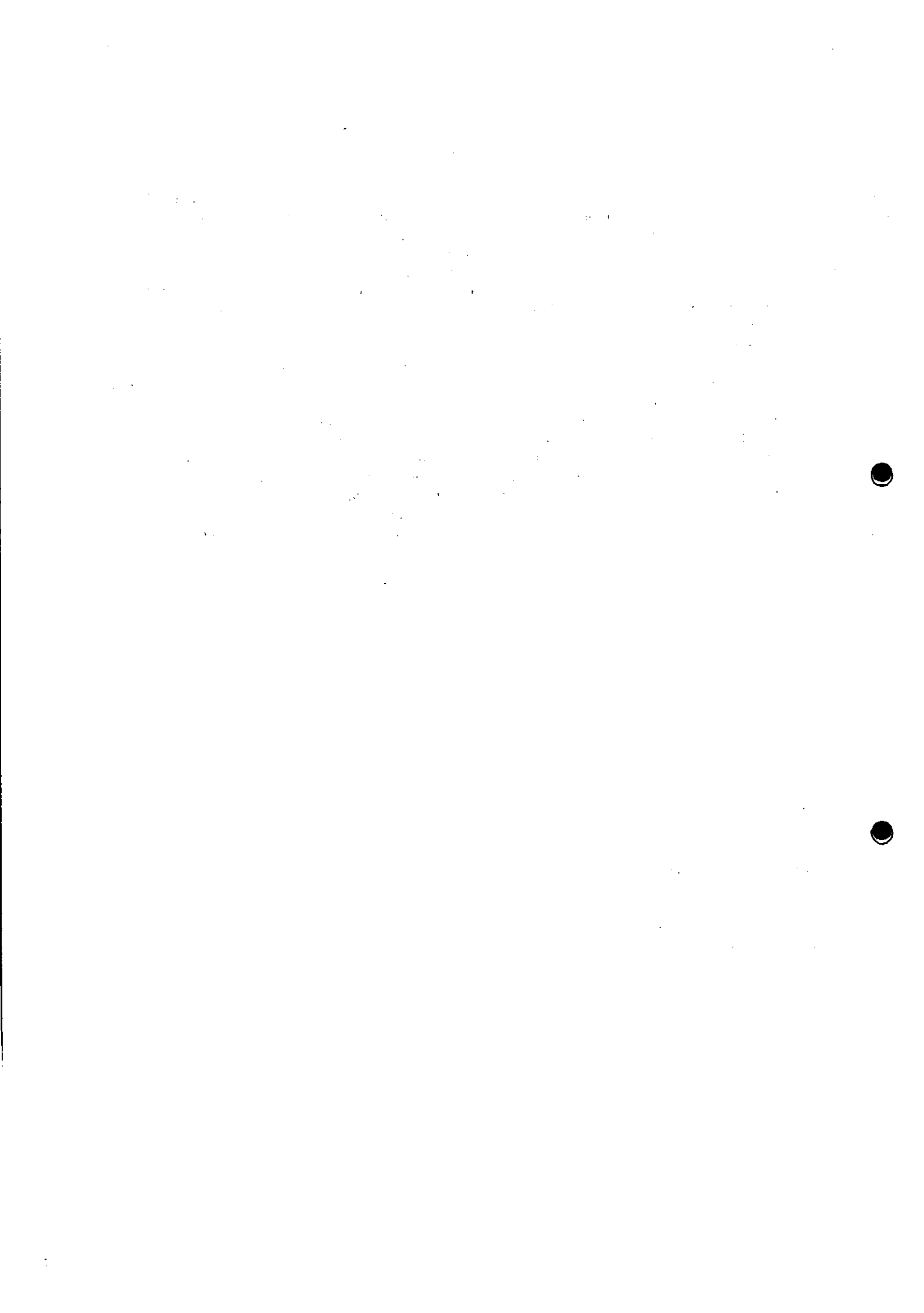
ITEM 1 - Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afilado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g cru com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4080	BENITES & MARUCHI LTDA	Sim	796,0000
9006	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Sim	739,0000
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	735,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BENITES & MARUCHI LTDA	0,0000	734,0000	
1	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	730,0000	
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	725,0000	
2	BENITES & MARUCHI LTDA	0,0000	723,0000	
2	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	720,0000	
2	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	715,0000	
3	BENITES & MARUCHI LTDA	0,0000	713,0000	
3	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	710,0000	
3	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	709,0000	
4	BENITES & MARUCHI LTDA	0,0000	708,0000	
4	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	705,0000	
4	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	704,0000	
5	BENITES & MARUCHI LTDA	0,0000	703,0000	
5	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	700,0000	
5	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	699,0000	
6	BENITES & MARUCHI LTDA	0,0000	698,0000	
6	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	695,0000	
6	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	694,0000	
7	BENITES & MARUCHI LTDA	Desistiu	Desistiu	698,0000
7	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	693,0000	
7	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	692,0000	
8	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	691,0000	
8	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	690,0000	
9	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	689,0000	
9	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	688,0000	

0000000292



Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
10	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Desistiu	Desistiu	689,0000

O licitante ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME pelo(a) valor de R\$ 688,0000 (seiscentos e oitenta e oito reais).





Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

ITEM 2 - Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:

"Cesto vermelho - plástico.

"Cesto verde - vidro.

"Cesto azul - papel e;

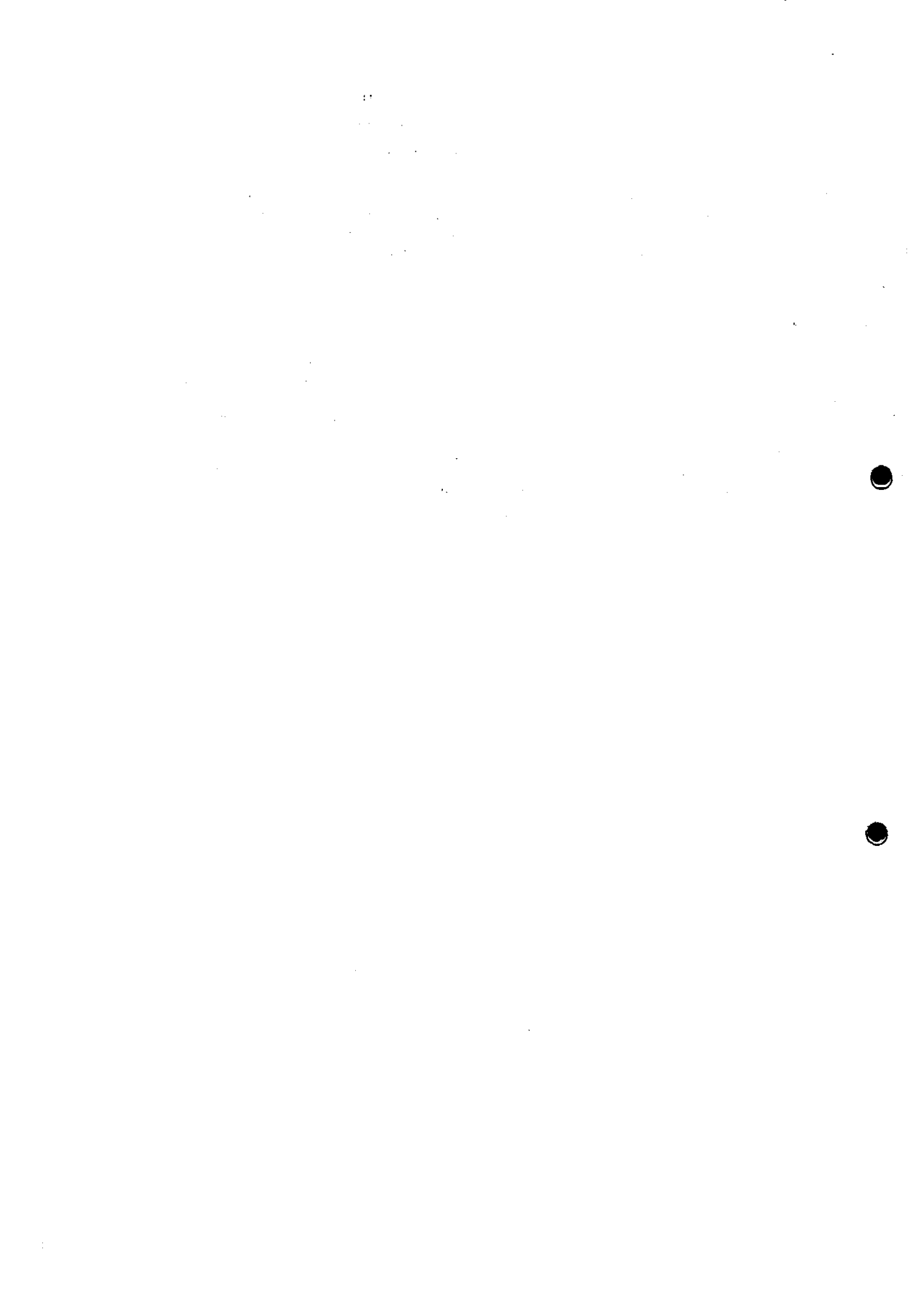
"Cesto amarelo - metal.

A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Este kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1282	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Sim	400,0000
9289	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Sim	357,2800
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	345,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	343,0000	
1	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	342,0000	
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	341,0000	
2	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	340,0000	
2	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	339,0000	
2	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	338,0000	
3	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	330,0000	
3	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	329,0000	
3	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	328,0000	
4	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	320,0000	
4	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	319,0000	
4	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	315,0000	
5	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	310,0000	
5	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	309,0000	
5	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	308,0000	
6	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	305,0000	
6	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Desistiu	Desistiu	309,0000
6	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	299,0000	
7	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	298,0000	
7	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	297,0000	
8	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	296,0000	
8	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	295,0000	
9	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	294,0000	
9	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	293,0000	
10	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	290,0000	
10	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	289,0000	



Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
11	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	290,0000

O licitante ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME pelo(a) valor de R\$ 289,0000 (duzentos e oitenta e nove reais).

ITEM 3 - Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:

"Cesto vermelho - Plástico e;

"Cesto azul - Papel.

A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.

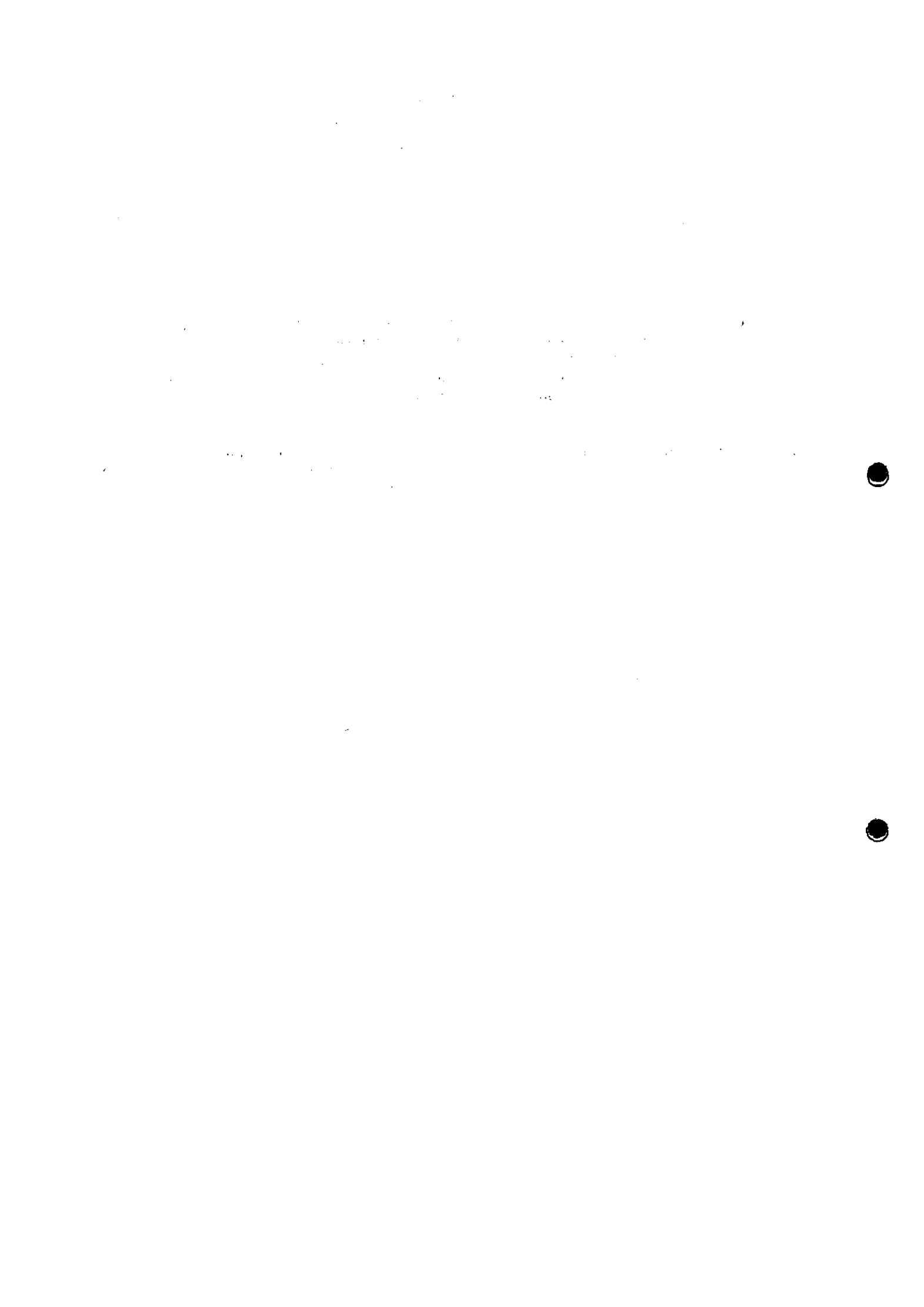
Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1282	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Sim	238,0000
9289	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Sim	228,5800
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	170,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	170,0000	
1	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	238,0000
1	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Desistiu	Desistiu	228,5800

O licitante ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME pelo(a) valor de R\$ 170,0000 (cento e setenta reais).

0000000295



Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

ITEM 4 - Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte:

"Cesto marrom - Resíduo Orgânico.

A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Ítem	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1282	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Sim	55,0000
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	45,0000
9289	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Sim	42,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	40,0000	
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	39,0000	
1	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	38,0000	
2	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	35,0000	
2	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	34,5000	
2	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	34,0000	
3	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	32,0000	
3	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	31,9000	
3	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Desistiu	Desistiu	34,0000
4	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	31,8000	
4	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	31,7500	
5	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	31,5000	
5	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	31,4900	
6	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	31,0000	
6	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Desistiu	Desistiu	31,4900

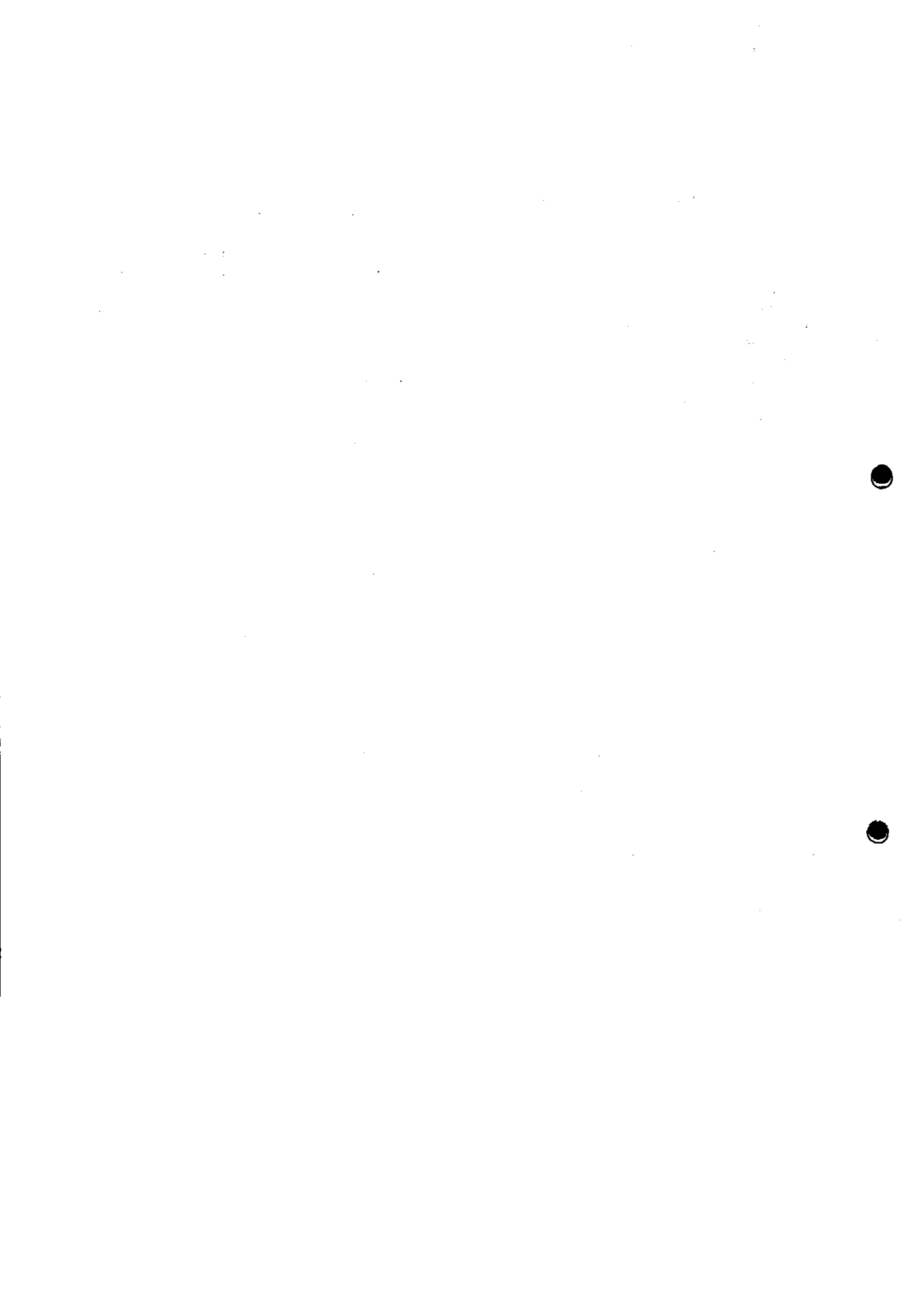
O licitante I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. pelo(a) valor de R\$ 31,0000 (trinta e um reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0000000095



Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

ITEM 5 - Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

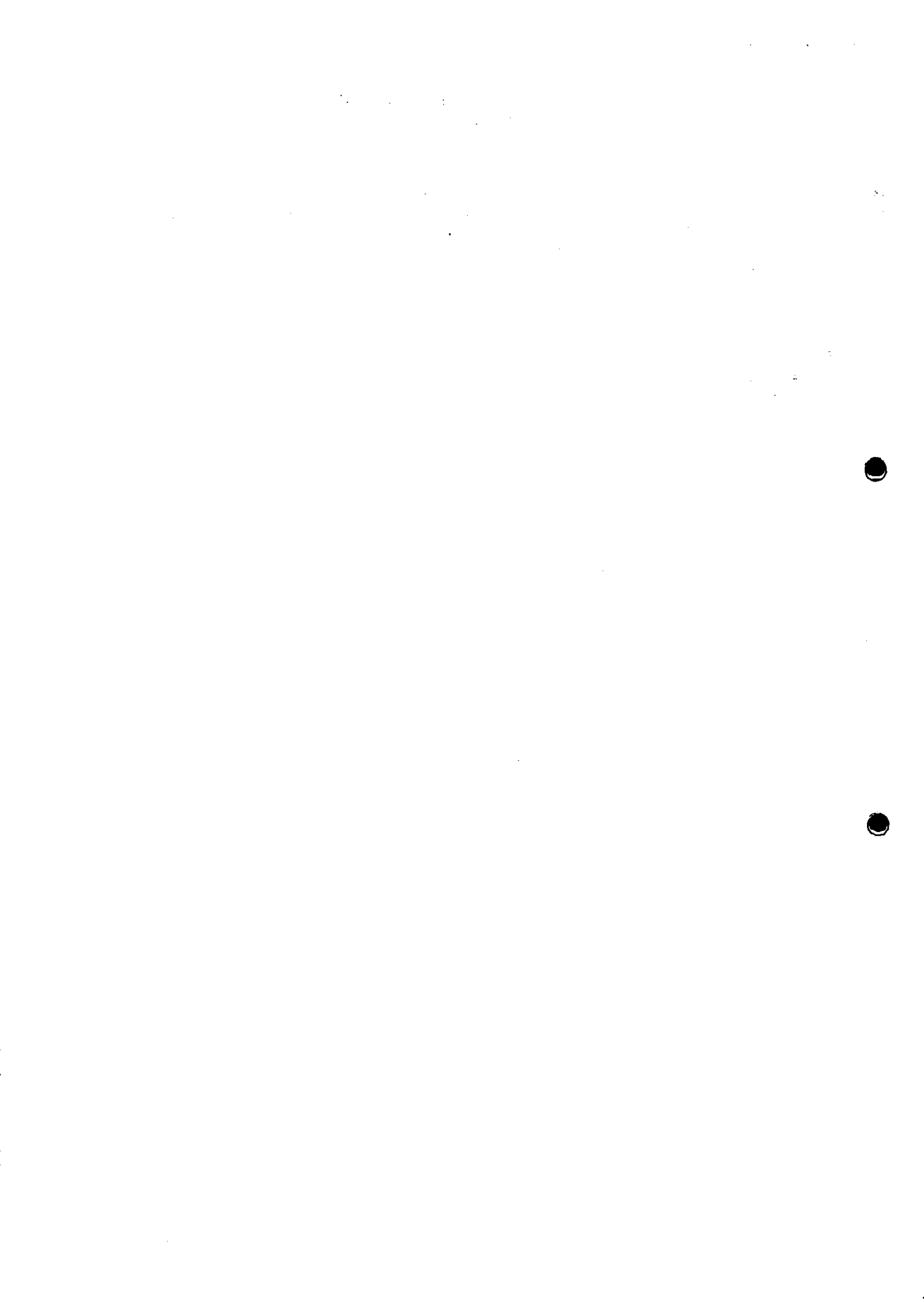
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9006	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Sim	29,0000
9289	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Sim	27,5200
9388	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	Não	27,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
0	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	27,1400
1	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	27,1000	
1	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	27,0000	
2	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	26,5000	
2	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	26,0000	
3	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	25,5000	
3	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	25,0000	
4	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	24,5000	
4	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	24,0000	
5	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	23,5000	
5	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	23,0000	
6	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	22,8000	
6	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	22,7000	
7	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,0000	22,5000	
7	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Desistiu	Desistiu	22,7000

O licitante COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI pelo(a) valor de R\$ 22,5000 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

0

0000000297



Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

ITEM 6 - Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboadado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9388	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	Não	51,6000
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	44,0000
0015	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	Sim	43,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	0,0000	43,0000	
1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	51,6000
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Desistiu	Desistiu	44,0000

O licitante ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME pelo(a) valor de R\$ 43,0000 (quarenta e três reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Eletroman Mat. Eletricos Eireli ME, Comercial Ourizona Mat. de Const. Eireli ME, Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME e I A Savoldi Jr & Cia Ltda, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:06 horas do dia 16 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s):

ALZIR BOCCHI JUNIOR - Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI - MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WILLIAM RAPHAEL MOREIRA - Representante

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO - Representante

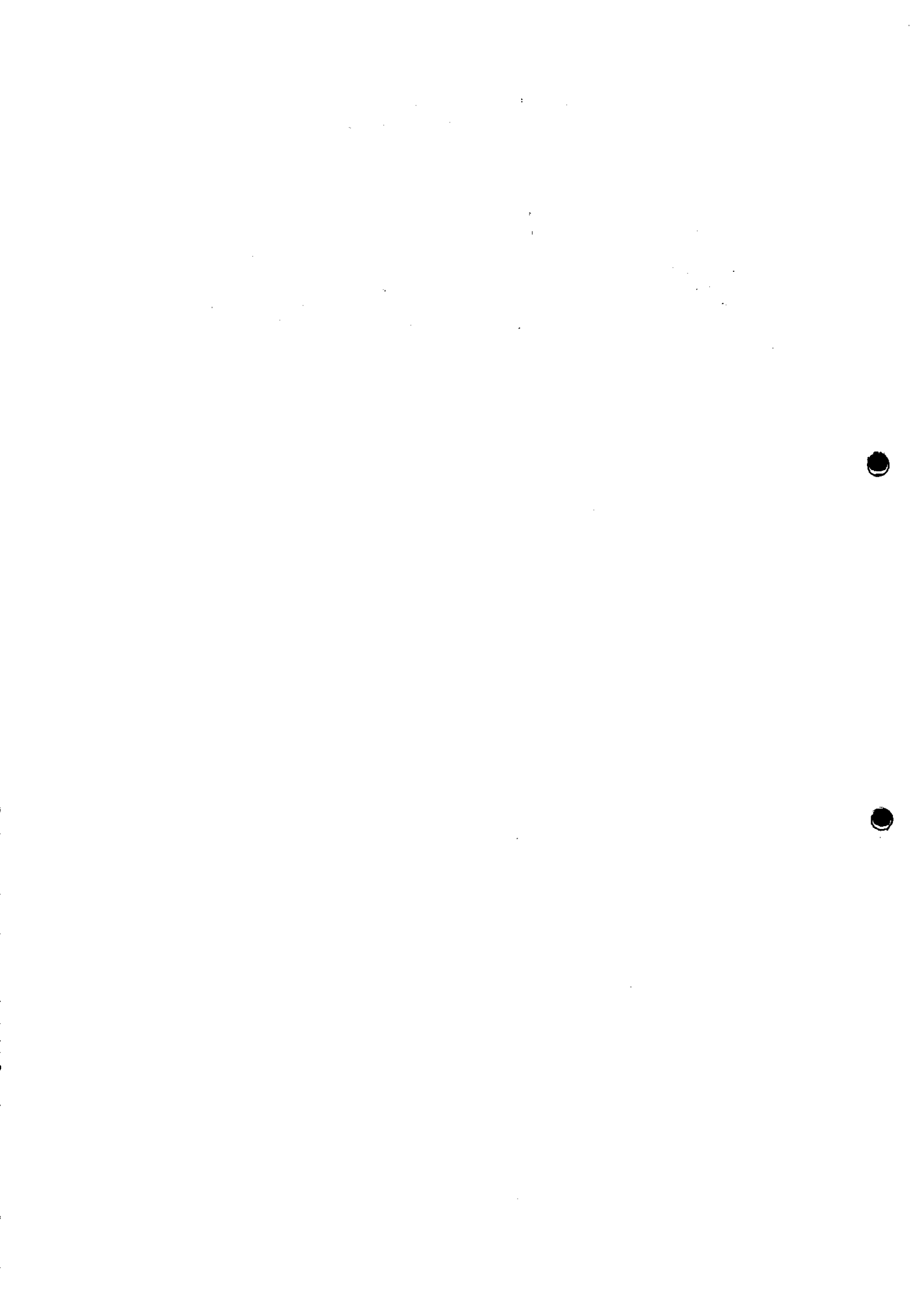
ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI - Representante

ANDERSON FERREIRA DE JESUS - Representante

YGOR QUEIROZ MENDES SILVA - Representante

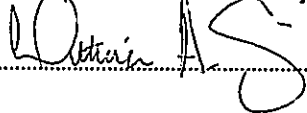
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO - Representante


0000000298

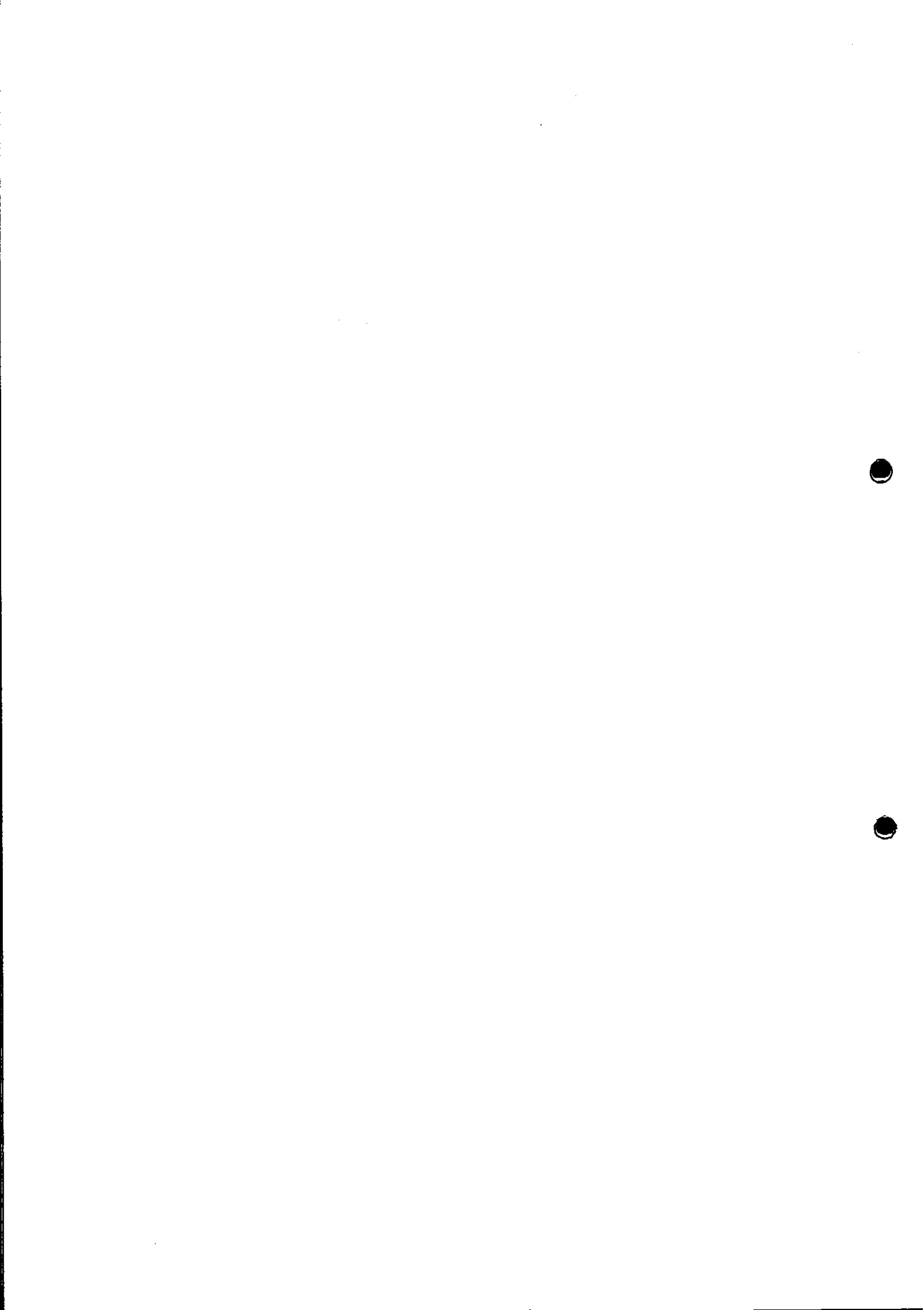


Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 50 - 2019

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LETICIA ANTUNES SAMPAIO	- 	Representante
NILTON DE SOUZA	-	Representante
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA	-	Representante
GUILHERME VERONEZ COSTA	-	Representante
	-	Representante


0000006299





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

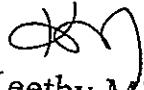
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 162/2019. AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO COM CARRINHO FUNCIONAL. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 23/07/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 47/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e outros, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$85.447,88 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 47/2019 (contendo 09 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 16/07/19, as 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *“após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra aos participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública”*, transcrição fiel, página 08/09.

000000300





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 50/2019, (contendo 04 páginas), dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 01/04, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2019				
PROCESSO DE COMPRA N. 162/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2019				
	Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	4	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA	02.863.499.0001.96	RS1.147,00
2	2, 3, 1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINOS – ME	12.370.448.0001.86	RS40.035,00
3	6	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	26.907.532.0001.09	RS6.407,00
4	5	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	21.287.627.0001.45	RS1.057,50
			TOTALIZANDO:	RS 48.646,50
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: RS85.447,88 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: RS48.646,50 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)				

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.


 Mandaguáçu-PR, 30 de Julho de 2019.
Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

0000005301



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 162/2019
- b) Licitação Nr.: 47/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 01/08/2019 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descoto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	--------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

Mandaguaçu, 1 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

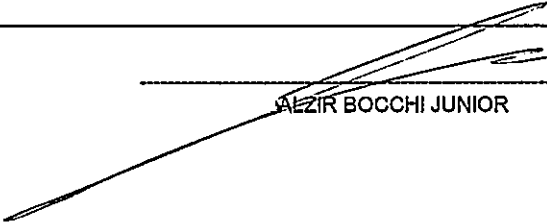
Folha: 2/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME (7828)

1	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Plso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes. - Marca: BRALIMPIA	KIT	34,00	0,0000	688,00	23.392,00
---	--	-----	-------	--------	--------	-----------

Mandaguacu, 1 de Agosto de 2019.


ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000303



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME (7828)

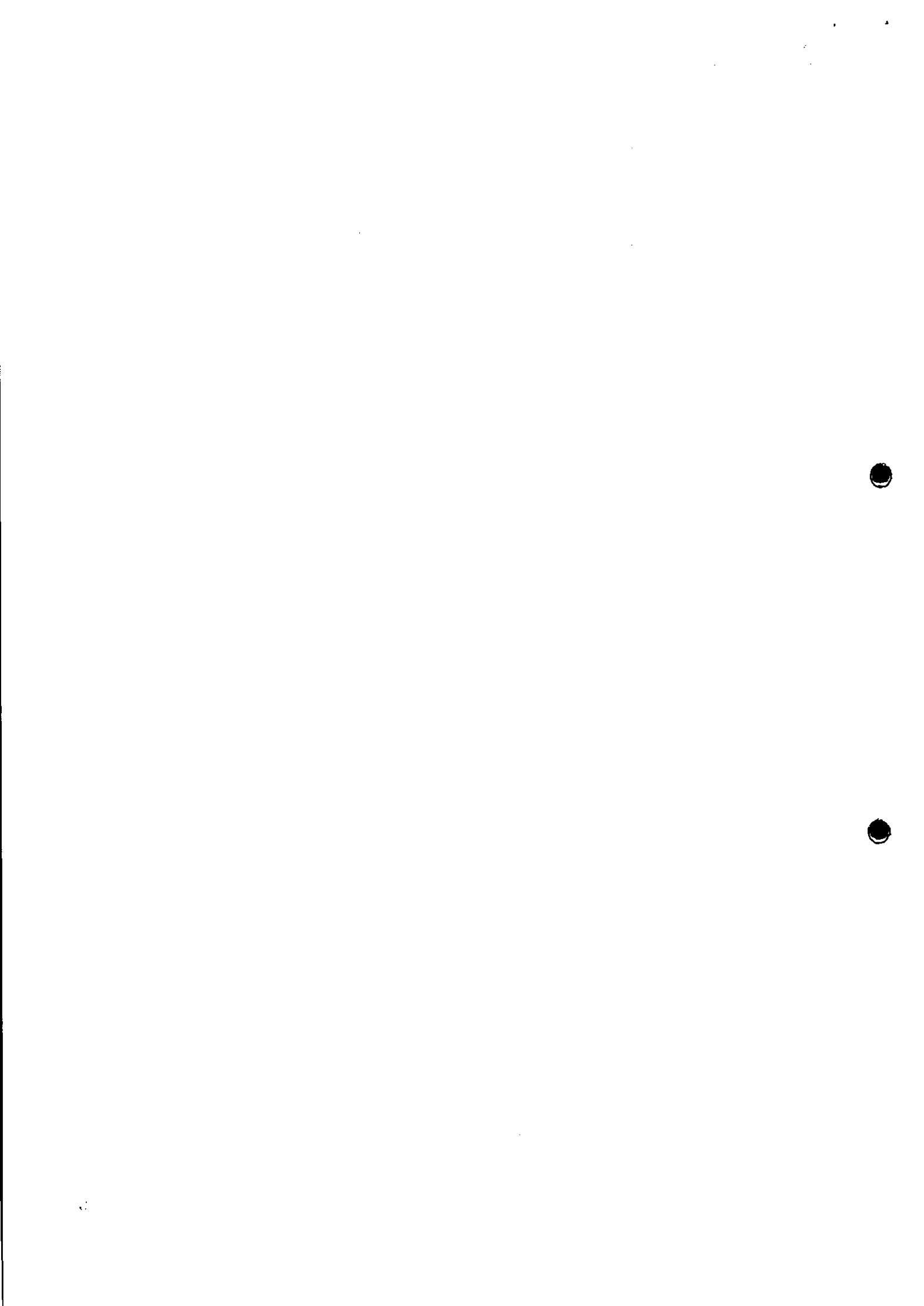
- | | | | | | |
|---|----|-------|--------|--------|----------|
| <p>2 Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte:
"Cesto vermelho - plástico.
"Cesto verde - vidro.
"Cesto azul - papel e;
"Cesto amarelo - metal.
A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto. - Marca: LAR PLASTICO</p> | CJ | 27,00 | 0,0000 | 289,00 | 7.803,00 |
| <p>3 Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte:
"Cesto vermelho - Plástico e;
"Cesto azul - Papel.
A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material. - Marca: LAR PLASTICO</p> | CJ | 52,00 | 0,0000 | 170,00 | 8.840,00 |

Total do Fornecedor: 40.035,00

Mandaguacu, 1 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000304



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 4/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (9006)

5 Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e Inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer. - Marca: BRALIMPIA	UN	47,00	0,0000	22,50	1.057,50
---	----	-------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 1.057,50

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME (8615)

6 Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI). - Marca: KALA	UN	149,00	0,0000	43,00	6.407,00
---	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 6.407,00

Mandaguacu, 1 de Agosto de 2019.


ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000006305



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 5/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. (1282)

4 Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: "Cesto marrom - Resíduo Orgânico. A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto. - Marca: Lar plasticos	UN	37,00	0,0000	31,00	1.147,00
---	----	-------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 1.147,00

Total Geral: 48.646,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) Saldo: 388.093,03

Mandaguacu, 1 de Agosto de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000005306

2000



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 130/2019
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, GILMAR CADAMURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 162/2019
- b) Licitação Nr.: 47/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/08/2019
- e) Objeto da Licitação Aquisição de kit completo com carrinho funcional para limpeza, lixeiras seletivas e botas EPIs

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
- 007828 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	3	0,0000	40.035,00
- 009006 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1	0,0000	1.057,50
- 008615 - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	1	0,0000	6.407,00
- 001282 - I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	0,0000	1.147,00
	<u>6</u>		<u>48.646,50</u>

Mandaguacu, 1 de Agosto de 2019.


GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

0000090307



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.711.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.711.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.711.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.711.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.711.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
INSCRIÇÃO DE IMÓVEL	INSCRIÇÃO DE IMÓVEL
VALOR	VALOR
DATA	DATA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE PRESTADOR

O Prestador, abaixo assinado, declara que se obriga a cumprir o Edital e a apresentar proposta de acordo com as condições estabelecidas no Edital e a assumir a responsabilidade por todos os custos decorrentes da execução do contrato.

- COMPOSIÇÃO E VALORES ESTIMADOS**
- 1) Material de escritório
 - 2) Material de limpeza
 - 3) Material de informática
 - 4) Material de comunicação
 - 5) Material de manutenção

Quantidade	Descrição	Valor
100	Material de escritório	R\$ 100.000,00
200	Material de limpeza	R\$ 200.000,00
150	Material de informática	R\$ 150.000,00
100	Material de comunicação	R\$ 100.000,00
100	Material de manutenção	R\$ 100.000,00

Quantidade	Descrição	Valor
100	Material de escritório	R\$ 100.000,00
200	Material de limpeza	R\$ 200.000,00
150	Material de informática	R\$ 150.000,00
100	Material de comunicação	R\$ 100.000,00
100	Material de manutenção	R\$ 100.000,00

O autor declara que não possui nenhuma outra proposta para este Edital.

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

DECLARO QUE ESTOU VIGENTE PARA O CUMPRIMENTO DO PRESENTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.751.000/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO HOSPITALAR, DE ESCOLA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e doze mil reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

[Assinatura]
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORAI-PR

EDITAL 02/2019

OBJETO DE LÉ:

1. LÉ 201 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

2. LÉ 202 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

3. LÉ 203 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

4. LÉ 204 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

5. LÉ 205 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

6. LÉ 206 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

7. LÉ 207 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

8. LÉ 208 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

9. LÉ 209 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

10. LÉ 210 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORAI-PR

EDITAL 02/2019

OBJETO DE LÉ:

7. LÉ 207 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

8. LÉ 208 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

9. LÉ 209 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

10. LÉ 210 - O local de realização das ações com o tema de "Iniciativa de prevenção de acidentes domésticos em escolas e creches".

000000308





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 162/2019

Aos 16 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 47/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	37	<p>Cesto seletivo (lixeira), com formato quadrado sem suporte, com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), para a colocação dos sacos de lixo de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Essa lixeira contribui para o descarte de resíduos de alimentos (frutas, verduras, talos e equivalentes) em forma de coleta seletiva de resíduos orgânicos para serem aproveitados como compostagem (adubo) em hortas comunitárias e as pequenas hortas públicas em projeto, assim o plantio de hortaliças, legumes, frutas e outros irão se desenvolver com menos utilização de adubos químicos, favorecendo alimento saudável aos munícipes. A lixeira deve ter adesivo ou mesmo pintura para identificação conforme segue cor do objeto/identificação do descarte: *Cesto marrom - Resíduo Orgânico.</p> <p>A lixeira confeccionada com material fácil de limpar. Com medidas mínimas do cesto: a altura de 77,5cm, o comprimento de 41 cm e largura de 32,5cm não calculado com a dimensão da embalagem. Esse tipo de lixeira é para as cozinhas e ambientes alimentares dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse objeto.</p>	Lar plasticos	31,00	1.147,00

Valor Total: 1.147,00

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	27	<p>Conjunto de 04(quatro) cestos (lixeira), com formato quadrado, capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros cada. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva do lixo descartado nos diversos setores públicos do município. A lixeira permite adesivo ou impressão à tinta resistente para identificação conforme cor do objeto/identificação do descarte: *Cesto vermelho - plástico; *Cesto verde - vidro; *Cesto azul - papel e; *Cesto amarelo - metal.</p> <p>A lixeira (cesto) deve ser de material fácil de limpar. Com medida mínima de cada cesto: a altura 77,5 cm, o comprimento de 41 cm e a largura de 32,5 cm medidas não calculadas com a estrutura de aço (suporte) e nem com a embalagem. O suporte tipo (estrutura) que acompanha as lixeiras deve ser confeccionado em aço carbono galvanizado, onde os cestos serão afixados se preciso (por parafusos, de forma bem segura) para que fiquem elevados sem encostar a parte inferior dos cestos (lixeiras) no solo ou cimento e de forma a ficar uma do lado da outra e fixadas com encaixe prático para serem retiradas do suporte sempre que necessário. Esse kit de lixeira seletiva será para os departamentos municipais desse município, distribuído na parte externa dos estabelecimentos, que achar necessário esse objeto.</p>	LAR PLASTICO	289,00	7.803,00
3	52	<p>Jogo de 02(dois) cestos de (lixeira) seletiva, com formato quadrado e suporte para afixação, cada cesto com capacidade para armazenar no mínimo 50(cinquenta) litros. A lixeira plástica com tampa basculante (estilo vai e vem), essa lixeira contribui em projetos de coleta seletiva de lixo. O material do suporte confeccionado em aço carbono galvanizado, a lixeira permite afixar adesivos ou por pintura resistente para identificação conforme segue identificação de cor do objeto/identificação do descarte: *Cesto vermelho - Plástico e; *Cesto azul - Papel.</p> <p>A lixeira fácil de limpar, com medidas mínimas de cada cesto: a altura de 77,5 cm o comprimento de 41 cm e largura de 32,5 cm, não calculado com a medida do suporte (que acompanha os cestos) nem a embalagem, o objeto adquirido para os corredores dos departamentos públicos municipais que achar indispensável a utilização desse material.</p>	LAR PLASTICO	170,00	8.840,00

000000309



A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	34	Kit completo MOP com carrinho funcional de limpeza. O carrinho com estrutura injetada em plástico polipropileno, com 04(quatro) rodas: de plástico PVC, sendo 02(duas) fixas, com um eixo resistente tipo o aço carbono e 02(duas) rodas giratórias em PVC. No carrinho um saco em lona resistente podendo ser de cores tipo(azul, preto, amarelo, verde e outras) com capacidade de no mínimo 80(oitenta)litros com zíper afixado na parte superior do saco de lixo (sem uso) para guardar luvas, panos e similares. O carrinho deve conter prateleiras para armazenar os frascos de produtos químicos, de uso específico para a limpeza. No carrinho deve conter aberturas para encaixe perfeito dos acessórios (MOPs, pás, placas e demais), plataforma para apoio do balde espremedor. As medidas mínimas do carrinho: a altura 104cm, a largura de 54,5 cm e o comprimento de 90cm, essas medidas m do equipamento fora da embalagem. No carrinho contendo KIT com no mínimo os itens: um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização escrito Piso molhado com preferência (em português, espanhol e inglês) e desenho respectivo, as placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm no mínimo; um conjunto MOP pó de no mínimo 60(sessenta) cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de no mínimo 320g crú com cabo em alumínio. O carrinho e os itens que acompanha o kit, deve ser de material resistente, de alta qualidade, para que a limpeza seja prática e eficiente, facilitando a execução das tarefas, do transporte de materiais e produtos de limpeza úmida ou seca de forma segura, de acordo com as determinações da NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades de higienização; visar a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos indivíduos. O sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes que evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes.	BRALIMPIA	688,00	23.392,00

Valor Total: 40.035,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

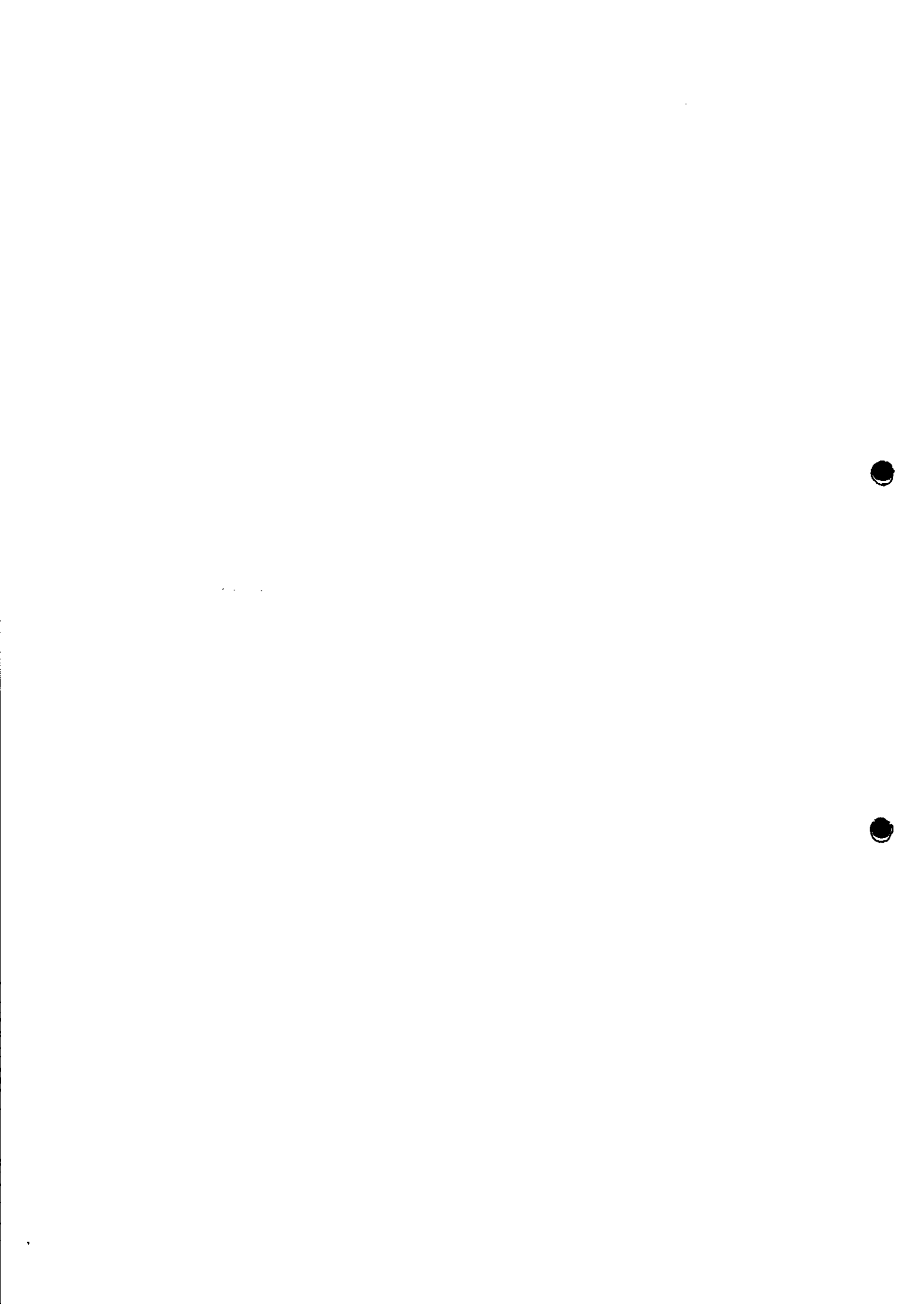
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	149	Bota cano curto com numeração variada a partir do nº 35 ao nº 43 para uso unissex, o calçado totalmente fechado, com objetivo de levar mais segurança e conforto para a rotina de trabalho dos servidores na higienização das repartições públicas desse município. Totalmente feito de EVA para que possa repelir a água, bota ideal para trabalhos que exigem contato frequente com água, o material emborrachado e leve dessa forma ideal para quem trabalha muito tempo em pé, de variadas cores, o solado antiderrapante, garantindo a segurança mesmo que utilizado em ambientes com piso ensaboado, óleo ou restos de comida. Deve atender NR32 (norma regulamentadora nº 32, que orienta o trabalho na área da Saúde), aprovação do Ministério do Trabalho, principalmente considerado um equipamento de Proteção Individual (EPI).	KALA	43,00	6.407,00

Valor Total: 6.407,00





 000000310



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	47	Placa sinalizadora "Piso Molhado", de material plástico de polipropileno - seus dizeres com preferência escrita em (português, espanhol e inglês) e desenho respectivo. As placas de sinalização com medidas mínimas: a placa fechada com a altura mínima de 67 cm, a largura de 28 cm. O objeto será utilizado no momento em que os ambientes públicos serão higienizados, dessa forma contribui para diminuir os acidentes como quedas dos usuários frequentadores dos departamentos públicos, inclusive observando a Lei de direito as informações aos riscos que pode vir a acontecer.	BRALIMPIA	22,50	1.057,50
Valor Total:					1.057,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 47/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 30 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a large signature and a stamp with the number 000000312.



1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 47/2019.

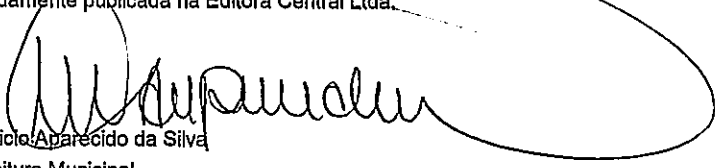
1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 47/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

- I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96
- ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86
- ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09
- COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45

